

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**  
 Nonoai – AMNG
**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**  
 Imbé – AMLNORTE

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**
**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**
**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**
**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**
**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**
**CONDESUS CCS**  
**REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Referência:** Pregão Eletrônico 08/2025

**Assunto:** Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ e sinalização horizontal por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.

Os motivos e considerações que levam a presente Administração a revogar o Pregão Eletrônico nº 08/2025 são os seguintes:

O Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto era o mesmo da presente licitação, foi anulado por esta entidade por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decisão nº 1E-00257/2024, nos autos do Processo nº 019262-02.00/24-1, em tramitação naquele tribunal.

Daquela decisão, foi interposto Embargos de Declaração, para, em certos pontos, esclarecer obscuridade que poderia reverter parte dos efeitos da anulação.

A decisão referente aos embargos foi publicada na data de 02/05/2025, no Processo nº 1867-0200/25-8, vinculados aos autos originais, a qual entendeu pelo desacolhimento do recurso na parte em que poderia modificar a conclusão adotada pelo Tribunal, o que se caracteriza, portanto, como fato superveniente à presente licitação, cujo objeto é o mesmo que daquela licitação anulada.

Não obstante o fato de que a decisão ainda abarca a possibilidade de interposição de recurso por parte desta entidade, o CONDESUS se adiantou e realizou a anulação daquele Pregão Eletrônico nº 25/2024 ainda em 19/03/2025, acatando, portanto, a decisão do Tribunal.

Entre as razões da anulação daquele procedimento, estava a conclusão dos Órgãos Técnicos, anuída pelo Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de que a utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ seria impróprio, apenas se justificando para serviços do tipo tapa-buracos, pequenos consertos, recapeamentos de pavimentação. Não caberia, segundo às autoridades mencionadas, a utilização da modalidade de Registro de Preços para a execução de obras novas de pavimentação, que demandassem projeto específico, compostos de serviços de drenagem, reforço do leito e execução da base, por exemplo.

Mesmo assim, o CONDESUS abriu este novo processo licitatório sob a modalidade de registro de preços para aquisição do CBUQ, atendendo-se a endereçar e corrigir as irregularidades apontadas que determinaram a anulação daquele outro feito;

Entretanto, frente a manutenção da decisão de anulação e o desacolhimento dos embargos de declaração naquele processo, persiste o risco de que se entenda pela impropriedade da adoção da modalidade de Registro de Preços para a contratação do objeto presente certame, o que poderá resultar em sua anulação e, por evidente, no desperdício dos atos já praticados e que vierem a ser praticados, caso a continuidade do certame seja mantida.

Dessa maneira, havendo insegurança jurídica quanto a legalidade ou não da adoção do procedimento para a futura contratação do objeto almejado, o CONDESUS entende não ser conveniente e oportuno a manutenção do certame, corroborado nos fatos supervenientes acima explicitados.

Além disso, como a presente licitação encontra-se na fase recursal quanto à habilitação das empresas participantes, não há, conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça, direito adquirido dos licitantes na adjudicação do objeto, apenas mera expectativa de direito, o que prescinde, portanto, a intimação dos licitantes para que se manifestem previamente acerca da revogação do processo licitatório.

Além disso, a própria natureza do procedimento auxiliar de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar, o que importa na mesma conclusão do item 9, de que é dispensável a manifestação prévia dos interessados.

Isto posto, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECIDE**

**Revogar** a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, haja vista os motivos acima explicitados, que infirmam o interesse público exigido para a manutenção do certame.

Publique-se a decisão e arquite-se o feito.

Vacaria, 08 de maio de 2025.

**Publicado por:**

Carine Dos Santos Álvares

**Código Identificador:**7CB9E780

**CONDESUS CCS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 20 de maio de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica,

tipo maior desconto sobre tabela, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para futuras aquisições de Óleo Diesel S10 e S500 pelos municípios consorciados ao CONDESUS, com maior percentual de desconto sobre o preço mínimo semanal divulgado pela ANP (agência Nacional do Petróleo) praticado no Estado do Rio Grande do Sul, como referência o Município de Vacaria. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 08 de maio de 2025.

**ONILTON JOÃO CAPELINI** –  
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**  
Carine Dos Santos Álvares  
**Código Identificador:**A6035B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL  
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO  
BOTUCARAÍ**

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.218.917/0001-99 Contratado a SOARES E FIGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 07/05/2025 07/05/2030. Data da assinatura 07/05/2025

Ibirubá/RS 08 de maio de 2025.

Registre-se  
Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**5149831B

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 05.951.655/0001-69 Contratado a UBAIHARA GOMES VIEIRA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos

municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 08/05/2025 08/05/2030. Data da assinatura 08/05/2025

Ibirubá/RS 08 de maio de 2025.

Registre-se  
Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**8510ECA7

**COMAJA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 08/2025. Objeto: eventual e futura aquisição de material gráfico personalizado e de distribuição gratuita. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 22/05/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 22/05/2025, através da plataforma [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacao@comaja.com.br](mailto:licitacao@comaja.com.br).

Ibirubá/RS, 08 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:**4DB80F88

**COMAJA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022 Chamamento Público 001/2022 Processo nº 001/2022.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (RS) - COMAJA, e VANESSA DAIANE JUNGES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (RS) - COMAJA**, com sede na Rua General Câmara,

nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, devidamente eleito em Assembleia Geral registrada na ata nº 092 de 19 de dezembro de 2022, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1102017447, expedida pela SSP/RS em 18/10/2016 e do CPF nº 616.399.580-53, doravante denominado **COMAJA**, e de outro lado **VANESSA DAIANE JUNGES**, CNPJ Nº 45.638.345/0001-03, empresa estabelecida na cidade de Tapera (RS), na Rua Pedro Bini, 240 - centro, CEP: 99.490-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 43110048976 em 14/03/2022. conforme protocolo nº 220828024 em 12/03/2022, regularmente inscrita no CREFITO sob o nº E-4415-RS desde 13/04/2022 e, no CNES sob o nº 2898179 em 25/04/2022, neste ato representada por sua sócia/administradora **Vanessa Daiane Junges**, nacionalidade brasileira, solteira, fisioterapeuta inscrito no CREFITO sob o nº 252.643-F, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 171, Apto 201 - centro de Tapera (RS) CEP 99.490-000, inscrito no CPF sob o nº 020.455.360-17 e RG nº 4073888903, expedida pela SSP/RS em 10/09/1996, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e a Lei nº 11.107/05, as Portarias MS 1.286/93 e 1.632/94, e, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social do Credenciado, transformação da empresa, mudança de endereço e de objeto da empresa, de acordo com a alteração do contrato social em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, TIPIFICAÇÃO DA EMPRESA, OBJETO E ENDEREÇO.**

2.1 Na qualificação do Termo de Credenciamento original, onde consta a denominação da empresa, agora leia-se: **LA MAVIE FISIOTERAPIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA**, de acordo com a alteração do contrato social da empresa.

2.2 Transformação de Registro de Empresário em Sociedade Empresarial, passando a ser tipificada como Sociedade Ltda.

2.3 o Objeto da sociedade será: Atividades de Fisioterapia, Atividades de Psicologia e Psicanálise, Atividade de Terapia Ocupacional e Práticas Integrativas e Complementares a saúde humana.

2.4 O endereço da empresa passa a ser Av. José Baggio, 97, centro do município de Tapera(RS), CEP 99.490-000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL**

3.1 Restam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 0039/2022 e no respectivo Edital de Chamamento Público.

#### **CLÁUSULAS QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a sua data de assinatura e publicação no diário oficial dos municípios, ficando à expensa do COMAJA esta publicação.

E para firmeza, tendo entre si justo e avençado, é lavrado o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá – RS, 08 de maio de 2025.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do COMAJA

**VANESA DAIANE JUNGES**  
Administradora  
La Mavie Fisioterapia e Saúde Integrada LTDA

**Publicado por:**  
Daiane Camargo  
**Código Identificador:**287FC65B

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

#### **ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 540/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024**

Certifico que foi realizado no dia 08/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 540/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.** Contratada: **C. S. GOLIN & I. P. LAIMER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 55.011.644/0001-77, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 27 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 08 de maio de 2025

**MARCIO CAPRINI**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Ulisses Cecchin  
**Código Identificador:**9BE31B2D

#### **ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 541/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024**

Certifico que foi realizado no dia 08/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 541/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.** Contratada **LETICIA BIANCHI FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 54.649.856/0001-11, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 28 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 08 de maio de 2025

**MARCIO CAPRINI**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Ulisses Cecchin  
**Código Identificador:**5E03138B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA**  
**DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA**

**CIGA**  
**MINUTA TERMO ADITIVO**

**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera — CIGA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. nº 07.145.704/0001-00, neste ato

**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera — CIGA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. nº 07.145.704/0001-00, neste ato representado Pela presidente, Senhora Silvia Lasek Nunes, e a empresa INSIDE DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S. A., com sede à Av. brig. Luis Antônio, 4893, bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.401.-002, inscrita no CNPJ n. 29.886.415/000196, telefone para contato (11) 3237-1567, e-mail:

[comercial@insidediagnosticos.com.br](mailto:comercial@insidediagnosticos.com.br),

[financeiro@insidediagnosticos.com.br](mailto:financeiro@insidediagnosticos.com.br), dados bancários> ag. 0138, c/c 0003146-1, por seu representante legal, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de rastreamento de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) e infecções sexualmente transmissíveis (IST's) e demais serviços, especificado(s) no(s) item(ns) da ata de registro de preços do pregão eletrônico 004/2024, processo administrativo n. 005/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico n. 004/2024, no processo administrativo 005/2024 por 1 (um) ano.

**DA PRORROGAÇÃO**

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. S 12 . Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO**

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

(SI) 3655-1399 [cigaconsorcio@gmail.com](mailto:cigaconsorcio@gmail.com) cigaconsorcio

Rua General David Canabarro, n.0 120, Centro, General Câmara/RS - CEP 95.820-000 CNPJ 07.145.704/0001-00

**DA PUBLICAÇÃO**

Cláusula quarta. A renovação será publicada no sítio oficial do Consórcio CIGA, bem como nos demais meios legais cabíveis.

Arroio dos Ratos, 09 de abril de 2025.

[88.415/1-96](mailto:88.415/1-96)

(51) 3655-1399 [cigaconsorcio@gmail.com](mailto:cigaconsorcio@gmail.com) C cigaconsorcio

Rua General David Canabarro, n.0 120, Centro, General Câmara/RS - CEP 95.820-000 CNPJ 07-145.704/0C

FORTAECENDO COMUNOAdt3

PROSPERIDADE

Consórcio Intermunicipal de Gestdo Ampliada da Regido Carbonifera

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a última página do Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N P . 004/2024, no Processo Administrativo N? 005/2024, para fazer constar a data correta de 09/04/2025 e não 09/04/2024, como constava.

SILVIA MARIA LASEK Assinado SILVIA MARIA de forma LASEKdigital por NUNES:45968101091 NUNES:45968101091Dados: 2025.05.06 12:59:31 -0300'

(51) 2011-0230 [cigaconsorcio@gmail.com](mailto:cigaconsorcio@gmail.com)  
Av. Espanha, no 675, 20 piso - Arroio dos Ratos - 96740-000

cigaconsorcio  
CNPJ 07.145.704/0001-00

to representado Pela presidente, Senhora Silvia Lasek Nunes, e a empresa INSIDE DIAGNÓSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S. A., com sede à Av. brig. Luis Antônio, 4893, bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.401.-002, inscrita no CNPJ n. 29.886.415/000196, telefone para contato (11) 3237-1567, e-mail:

[comercial@insidediagnosticos.com.br](mailto:comercial@insidediagnosticos.com.br),

[financeiro@insidediagnosticos.com.br](mailto:financeiro@insidediagnosticos.com.br), dados bancários> ag. 0138, c/c 0003146-1, por seu representante legal, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de rastreamento de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) e infecções sexualmente transmissíveis (IST's) e demais serviços, especificado(s) no(s) item(ns) da ata de registro de preços do pregão eletrônico 004/2024, processo administrativo n. 005/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico n. 004/2024, no processo administrativo 005/2024 por 1 (um) ano.

**DA PRORROGAÇÃO**

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. S 12 . Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO**

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

(SI) 3655-1399 [cigaconsorcio@gmail.com](mailto:cigaconsorcio@gmail.com) cigaconsorcio

Rua General David Canabarro, n.0 120, Centro, General Câmara/RS - CEP 95.820-000 CNPJ 07.145.704/0001-00

**DA PUBLICAÇÃO**

Cláusula quarta. A renovação será publicada no sítio oficial do Consórcio CIGA, bem como nos demais meios legais cabíveis.

Arroio dos Ratos, 09 de abril de 2025.

[88.415/1-96](mailto:88.415/1-96)

(51) 3655-1399 [cigaconsorcio@gmail.com](mailto:cigaconsorcio@gmail.com) C cigaconsorcio

Rua General David Canabarro, n.0 120, Centro, General Câmara/RS - CEP 95.820-000 CNPJ 07-145.704/0C

FORTAECENDO COMUNOAdt3

PROSPERIDADE

Consórcio Intermunicipal de Gestdo Ampliada da Regido Carbonifera

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a última página do Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N P . 004/2024, no Processo Administrativo N? 005/2024, para fazer constar a data correta de 09/04/2025 e não 09/04/2024, como constava.

SILVIA MARIA LASEK Assinado SILVIA MARIA de forma LASEKdigital por

NUNES:45968101091 NUNES:45968101091Dados: 2025.05.06 12:59:31 -0300'

(51) 2011-0230 [cigaconsorcio@gmail.com](mailto:cigaconsorcio@gmail.com)  
Av. Espanha, no 675, 20 piso - Arroio dos Ratos - 96740-000

cigaconsorcio  
CNPJ 07.145.704/0001-00

**Publicado por:**  
Sabrina Silva Damasceno  
**Código Identificador:**704B9604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE**  
**DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024  
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 91/2024  
Objeto: inclusão de municípios para a prestação de serviços  
Contratado: **TERRAPLANAGEM SCHWARZER LTDA**  
Data: 07.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024  
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 124/2025  
Objeto: aumenta em 25% o quantitativo de horas original, para a prestação de serviços aos municípios indicados no requerimento de credenciamento.  
Contratado: **TATIANA P. R. DA TRINDADE LTDA**  
Data: 07.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025  
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 198/2025  
Objeto: inclusão de itens para a prestação de serviços.  
Contratado: **DIGESTIVE CIRURGIA E DIAGNÓSTICO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA**  
Data: 07.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2024  
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 282/2024  
Objeto: alteração da razão social e endereço, conforme contrato social apresentado.  
Contratado: **D. BARRONIO SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA LTDA**  
Data: 07.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024  
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 065/2024  
Objeto: alteração no quantitativo de horas do item 05, para a prestação de serviços aos municípios indicados em seu requerimento de credenciamento.  
Contratado: **SILVANO GIACOMO GAMBATTO**  
Data: 07.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024  
ADITIVO 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 033/2024  
Objeto: prorrogação de prazo e renovação de valor anual.  
Contratado: **CJL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
Data: 08.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024  
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 029/2024  
Objeto: prorrogação de prazo e renovação de valor anual.  
Contratado: **PROATIVA SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE LTDA**  
Data: 08.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023  
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 218/2024  
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento.  
Contratado: **FABIOLA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA**  
Data: 08.05.2025

**TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**  
Presidente do CONSISA  
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

**Publicado por:**  
Julia Marieli da Costa  
**Código Identificador:**396D2836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS,**  
torna público, para conhecimento dos interessados que realizará  
licitação, como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025**

**OBJETO:** Aquisição de aquisição de materiais britados, para a manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 12:59 h do dia 2º de maio de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13h do dia 20 de maio de 2025.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 07 de maio de 2025, nos seguintes locais: [www.cpsinos.com.br](http://www.cpsinos.com.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)

Novo Hamburgo (RS), 07 de maio de 2025

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva do CP Sinos

**MAIARA PRETTO RIBEIRO-**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**E134C67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**

**PROCESSO 058/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2025, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais ambulatoriais. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato, no valor total de R\$40.220,56 (quarenta mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme memorando interno e orçamento apresentado. Fornecedor: **ELIMAX COM DE MAT E EQUIP HOSP LTDA, CNPJ 44.183.400/0001-55, FARMABEM COM E DIST DE EQUIP MEDICOS HOSP LTDA, CNPJ 22.094.397/0001-60 e LASLIFE DIST DE EQUIP MÉDICOS LTDA CNPJ 54.586.028/0001-81.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ LORENÇON**  
Vice Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**B00CF5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 987/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear a Sra. **SUELEN BRATKOWSKI**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista/Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**  
Thales Rosseutscher  
**Código Identificador:**F5323DAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 988/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear o Sr. **ADILSON DIAS PENTEADO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Eletricista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**  
Thales Rosseutscher  
**Código Identificador:**7D365709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso a internet. Sessão Pública: dia 22/05/2025, à 10h01min;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital disponível no site: [www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br). Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: [licitacon@amaralferrador.rs.gov.br](mailto:licitacon@amaralferrador.rs.gov.br)

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonathan da Silva Lacerda  
**Código Identificador:**7AF0DD39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025, tipo menor preço, para **perfuração de poço tubular**, dia 23 de maio de 2025, às 8:31hrs, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail [licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br).

Canudos do Vale, 08 de maio de 2025

**MAICO JUAREZ BERGHAHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Lautert  
**Código Identificador:**B63817F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – CINCATARINA**

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tratores Agrícolas, Novos, Zero Hora para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Capão do Leão, 08 de maio de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:**A4372ACB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA 001/2025**

Comunicamos a **Retificação da Concorrência Eletrônica nº. 001/2025, Processo de Compras nº 046/2025 para Construção de Duas UBSs (Parque Fragata e Armazém Brasil)**, que será realizada no dia **29 de maio de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou [compras@capaodoleao.rs.gov.br](mailto:compras@capaodoleao.rs.gov.br).

Capão do Leão/ RS, 08 de maio de 2025.

**PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:**33D55FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 198/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025  
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE CHAPADA LTDA - COAGRIL  
OBJETO: Prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos de leite conforme FPE nº 2974/2024 e FPE nº 2977/2024  
VALOR: R\$ 36.142,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**59CF1B2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 200/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025  
CONTRATADO: GUSTAVO MARTINS KOCH – MEI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Abrigo de passageiros, pronta confeccionada em chapa lisa de aluzinco com estrutura metálica  
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**F5B75232

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 201/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
CONTRATADO: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares, em Linha Formosa, São Francisco, Linha Borges de Medeiros, Linha Góes e Linha Diogo, interior do Município de Chapada/RS  
VALOR: R\$ 383.408,18 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oito reais com dezoito centavos), sendo R\$ 306.726,55 de material e R\$ 76.681,63 de mão de obra para o Lote 01 e R\$ 364.823,25 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais com vinte e cinco centavos), sendo R\$ 291.858,60 de material e R\$ 72.964,65 de mão de obra para o Lote 02  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**7156E0A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 202/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
CONTRATADO: GR3D CONSTRUÇOES LTDA  
OBJETO: Elaboração de cálculo estrutural e construção de estrutura metálica na Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris e Escola Municipal de Educação Infantil Dona Ziza  
VALOR: R\$ 156.540,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**EFE1CA07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 203/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025  
CONTRATADO: ANDERSON SILVA MACHADO  
OBJETO: Instrutor de Banda Marcial para crianças/alunos  
VALOR: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**0BEFADCC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 207/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025  
CONTRATADO: SILVANA GERMANO - MEI  
OBJETO: Contratação de empresa para palestras abordando assuntos importantes, como Bullying de cada fase das crianças, abrangendo alunos do Ensino Fundamental do Município de Chapada  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**7B978ABB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos musicais para Banda Marcial, mobiliário escolar e rede para quadra esportiva.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**B19ED402

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025  
EDITAL Nº 025/2025**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para municípios chapadenses.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **26 de maio de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 09 de maio de 2025

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**A888B3CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**LEODIR ZAMBILO**

Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e peças para parte elétrica do caminhão vw ISF-5082. DISPENSA 048/2025.

Valor:R\$ 913,00 (NOVECENTOS E TREZE REAIS).

Estação, 8 de maio de 2025.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**15BEA20E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HS SERVICOS DE SAUDE E ATENDIMENTO MEDICO LTDA**

Fundamentação Legal:Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

Objeto:Locação de UTI Móvel para transfência da paciente N. F. C. S. no dia 08/05/2025 do Hospital São Roque para a Hospital Santa Terezinha de Erechim, conforme pedido em anexo. DISPENSA 049/2025.

Valor:R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Estação, 8 de maio de 2025.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**F507BA75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7343/25**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Simone Alves da Silva**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024, Edital de Homologação Final nº 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal nº 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

**Publicado por:**  
Pâmela de Almeida Rigo  
**Código Identificador:**01FE37BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7344/25**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Viviane Durigon da Silva**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 01/2024, Edital de Homologação Final nº 13/2024, para o cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade** criado pela Lei Municipal nº 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

**Publicado por:**  
Pâmela de Almeida Rigo  
**Código Identificador:**F9C176CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 7345/25**

**Alteração de Nível.**

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 06/05/2025**, **Alteração de Nível** para o servidor **Thiago Ferreira Dutra**, matrícula 2956-4, **Engenheiro Civil**, Classe **A**, do nível **"I"** para o nível **"II"**, em virtude de ter apresentado o certificado de conclusão de curso de pós- graduação lato sensu de BIM e Projetos aplicados à construção civil, apenso à pasta funcional do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

**Publicado por:**  
Pâmela de Almeida Rigo  
**Código Identificador:**5E83A084

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7346/25**

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir de 08/05/2025, o **Sr. Ronaldo Peres de Carvalho**, mat.3021-0, do Cargo Efetivo de **Motorista**, de que trata a Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

**Publicado por:**  
Pâmela de Almeida Rigo  
**Código Identificador:**4629E626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025 E CONTRATO**  
**N.º 26/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 49.821.559 ANDRE EHLERS (CNPJ: 49.821.559/0001-71)

**OBJETO:** Contratação da dupla DANI & TOMÁS e BANDA LONGA METRAGEM, para prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, com duração de 04 (quatro) horas, a se realizar no dia 25 de maio de 2025, junto ao Ginásio de Esportes Municipal, no evento que fará parte da programação de comemoração aos 33 Anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel e aos 136 anos de Colonização Polonesa.

**AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 30 dias

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Publicado por:**  
Cliviani Maria Miliszewski  
**Código Identificador:**EE04AE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DA DISPENSA N.º 14/2025 E CONTRATO N.º**  
**27/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA (CNPJ: 40.709.265/0001-88)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos maquinários pertencentes à frota do CONTRATANTE.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**VALOR:** R\$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) – serviços 4% (quatro por cento) - valor de desconto para aquisição das peças

**Publicado por:**  
Cliviani Maria Miliszewski  
**Código Identificador:**E825CE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DA DISPENSA N.º 15/2025 E CONTRATO N.º**  
**28/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CENTRO SUL TELECON INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 17.318.369/0001-40)

**OBJETO:** Contratação prestação de serviços de fornecimento de Internet ilimitada (sem franquia mensal e sem redução de velocidade), com velocidade de 200MB (megabytes) Full Duplex dedicada (200MB de upload e 200MB de download), com garantia mínima de 90% da banda, SLA máximo de 06 horas, sem limite de tráfego de dados, com no mínimo 1 IP fixo e válido destinado para uso em nome do órgão público Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**VALOR:** R\$ 17.197,20 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

**Publicado por:**  
Cliviani Maria Miliszewski  
**Código Identificador:**4CE663AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO EDITAL N.º 13/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025**

**OBJETO:** Concessão precária de espaço público, a título gratuito, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário no

evento em comemoração aos 33 Anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel e aos 136 anos de Colonização Polonesa que se realizará no dia 25 de maio de 2025, no Parque Municipal de Mariana Pimentel/RS. Edital disponível no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

**Publicado por:**  
Cliviani Maria Miliszewski  
**Código Identificador:**2F0C1242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**  
**SÚMULA DO CONTRATO**

Pregão 3/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 155/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 91/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: L DOS SANTOS BAGESTEIRO LTDA

CNPJ: 59.064.247/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 108.000,00

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/05/25

**Publicado por:**  
Sedenir Leandro Barbieri  
**Código Identificador:**360018A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**  
**SÚMULA DO CONTRATO**

Inexigibilidade 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 398/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 87/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: STUDIO FLOW - CORPO E MENTE SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 48.517.426/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE GINÁSTICA RESTAURATIVA A SEREM OFERTADOS JUNTO A SEDE DA EMPRESA CONTRATADA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.000,00

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/04/25

**Publicado por:**  
Sedenir Leandro Barbieri  
**Código Identificador:**7194F06D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025**

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação n.º 037/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para conserto, compreendendo material e mão de obra, da bomba injetora e dos bicos injetores do equipamento Komatsu GD 555, de número de série B15465, pertencente à Prefeitura de Maximiliano de Almeida, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.**

Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 14 de maio de 2025, através do e-mail [licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br](mailto:licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br) ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: [licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br](mailto:licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br).

Maximiliano de Almeida/RS, 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**2250FA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 033/2025; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução de pintura do piso, paredes e teto da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida–RS, compreendendo material e mão de obra, conforme Projeto de Engenharia. **Fornecedor:** **JOÃO CARLOS COLOMBRO** inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95; **Valor da Contratação:** R\$45.118,78 (quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I e §2º.

Maximiliano de Almeida, 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**18FFA514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

ARI EDMUNDO ROEHR, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 12 até 16 de maio de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Atendente de Creche II	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo, na modalidade Normal (Magistério).	30 horas
Engenheiro Civil II	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.	32 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55)99952-2402.

Nova Candelária/RS, 08 de maio de 2025.

**ARI EDMUNDO ROEHR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**4327FF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 207, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o disposto na Portaria nº 200/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MÁRCIO GIL DE PAULA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão EF 05, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2023, classificado em 3º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2023, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de maio de 2025.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**1375AB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.829/2025, 07 DE MAIO DE 2025.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, em razão de afastamento de servidor municipal para tratamento de saúde, a função, com remuneração mensal e carga horária a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01 Profissional	Motorista	44 horas	RS 2.391,27

**§1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

**§2º.** Para contratação autorizada pela presente lei, será utilizado a relação de candidatos aprovados no concurso público vigente, através

da convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de 2022, seguindo a ordem classificatória.

§ 3º. Na hipótese de não haver aceitação dos candidatos a que alude o § 2º do art. 1º desta lei, será instaurado processo seletivo simplificado.

§4º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover a rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante.

**Art. 2º-** Os requisitos exigidos para a contratação ora autorizada, bem como as respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º-** O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

**Art. 4º-** O Servidor contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 5º-** Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236, da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 6º-** É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação do contrato autorizado pela presente Lei.

**Art. 7º-** Em razão da urgência e para evitar a paralisação de tão importante atividade, evitando-se prejuízos no atendimento de pacientes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abreviar os prazos do Processo Seletivo Simplificado, reduzindo todos os prazos fixados em regulamento para, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

**Art. 8º-** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 9º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 07 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

## ANEXO ÚNICO

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 04**  
**ATRIBUIÇÕES**

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e lubrificante; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;  
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões; viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima 18 anos;  
b) Instrução: 5ª Série do Ensino Fundamental;  
c) Habilitação de Motorista Categoria “D”.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa

**Código Identificador:**5E0885CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

**PORTARIA Nº. 219/2025**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023, à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, no período de 07 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa

**Código Identificador:**3090A42C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-SERVENTE.

**PORTARIA Nº. 220/2025**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À  
SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-  
SERVENTE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

**Art. 1º-** CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício dia 05 de maio de 2025, à servidora MARINES OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 575, designada Merendeira-Servente 20 horas semanais, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality.

**Art. 2º-** A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**4BFD64D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE  
FAMILIAR.**

**PORTARIA Nº. 221/2025**

HOMOLOGA LICENÇA POR FALECIMENTO DE  
FAMILIAR.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, em seu artigo 114, inciso III, HOMOLOGA ausência da servidora MARISA FOCHEATO, matrícula nº. 484, a partir do dia 23 de abril de 2025 até o dia 24 de abril de 2025, perfazendo dois dias por falecimento de sua avó, ocorrido em 23 de abril de 2025, às doze horas e cinquenta e nove minutos, conforme certidão de óbito nº. 099960 01 55 2025 4 00026 167 0006172 40.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**E0F02DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE  
SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA  
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**

**PORTARIA Nº. 222/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR  
REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS  
DA ENFERMAGEM.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

**Art. 1º-** DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de MAIO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	05/05/2025 a 12/05/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	12/05/2025 a 19/05/2025	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	19/05/2025 a 26/05/2025	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	26/05/2025 a 02/06/2025	07h00 min às 07h00 min

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**7D8F731C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A  
SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 223/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 06 de Maio de 2025, conforme atestado médico apresentado por tempo indeterminado.

**Art. 2º-** Considerando que o servidor já usufruiu de 14 (quatorze) dias de licença tratamento de saúde remunerada, conforme Portaria de nº 201/2025, no período de 16 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, conforme previsto artigo 108 Lei Municipal nº 552/2001 o Município arcará com a remuneração correspondente ao 15º dia de afastamento, que será no dia 06 de maio de 2025.

**Art. 3º-** A partir do 16º dia de afastamento, o servidor será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de concessão de benefício por incapacidade temporária.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**42C96832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 224/2025**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 020/2025, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no dia 08 de maio de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 059/2025, de 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**09309AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 225/2025**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 219/2025, para realizar atividades referentes a lançamentos na folha de pagamento, Processo Seletivo nº. 004/2025 e demais atividades na Secretária Municipal de Administração. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 08 e 12 de maio de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**DB3728E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 226/2025**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 139/2025, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no dia 09 de maio de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 156/2025, de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**6E8EB7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 227/2025**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARLENE ZANIN BALBINOT, matrícula 88, no período de 06 a 08 de maio de 2025, totalizando 03 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**FC939A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das Secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de materiais de limpeza. As

Secretarias interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**7DED906F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 242/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 242/2022**  
**Termo Aditivo nº. 4**

Processo Administrativo nº. 9515/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 242/2022, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 11.301.741/0001-29. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**1CF9C095

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2022**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2022**

**Contrato: nº. 034/2022**

Processo Administrativo nº. 16434/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 034/2022, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 03.184.220/0001-00. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**DED3F2CE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica Nº 018/2025 – SMS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: contratação de serviço de cópias de chaves, tetra, gorja e simples para a Secretaria de Município da Saúde - SMS - Rio Grande /RS. Data da abertura: 14/05/2025 às 08h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

**Publicado por:**  
Edmilson Vasconcellos da Silva  
**Código Identificador:**5486F72C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2025**

Processo Administrativo nº 8779/2025 – Termo de Fomento nº 060/2025, assinado em 25/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Utalis Peres Estabel, Secretário de Município de Esporte e Lazer. Contratada: Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande; CNPJ: 02.475.784/0001-30. Objeto: Realização da 43ª travessia a nado Rio Grande/São José do Norte. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação legal: Inexigibilidade nº 023/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**53975D2C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 491/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 491/2024**  
**Termo Aditivo nº. 2**

Processo Administrativo nº. 13399/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 491/2024, assinado em 08/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**4AA45BD9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – Registro de Preços para contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para serviços funerários SMCAS ,marcado para às 10h, de 23/05/2025. O EDITAL está disponível em [grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura](http://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura) e PNCP.

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**6FC4884E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 155/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 155/2023**  
**Termo Aditivo nº. 8**

Processo Administrativo nº. 8847/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 155/2023, assinado em 08/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**1A603BD5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO Nº 62/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado em 24/07/2018 através do Edital 011/2018 e prorrogado através do Decreto Municipal 18.969 de 08 de Abril de 2022, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município da Saúde, sendo um para substituir contrato rescindido, conforme Lei Municipal nº 9.163 de 16 de Maio de 2024.

**TORNA NULO**

03-Agente de combate às Endemias

Nº Nome Classificação

01 Guilherme da Silva Machado 212º

02 Raquel Brião Oliveira 213º

03 Amanda Ramos Gonzales 214º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Maio de 2025.

**Publicado por:**  
Patricia Alves Lopes  
**Código Identificador:**F9D68242

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO Nº 63/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** para os cargos de Professor NI - Anos Iniciais e Educação Infantil e NII – Educação Infantil para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, tendo em vista a não manifestação e/ou assinatura do contrato, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024.

**TORNA NULO**01 – Professor NI – Anos Iniciais

Nº Nome Classificação

01 Mauara do Prado dos Santos 9º

02 – Professor NI – Educação Infantil

Nº Nome Classificação

01 Ariane Swenson Zarnott 9º

02 Leticia Ferreira Tavares 10º

10 – Professor NII – Educação Infantil

Nº Nome Classificação

01 Andreara Ferreira de Souza 23º

02 Patrícia Rodrigues 24º

03 Ariane Swenson Zarnott 25º

04 Milene Gonzales Lopez Bandeira 26º

05 Nilton Renato da Costa Madeira 28º

06 Márcia Raquel Santana Botelho 30º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Maio de 2025.

**RICARDO DE BIASI AMARAL**

Secretário de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**  
Patricia Alves Lopes  
**Código Identificador:**57F3CDF2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO Nº 64/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para os cargos de Professor NI - Anos Iniciais e Educação Infantil e NII – Educação Infantil para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**CONVOCAÇÃO**01 – Professor NI – Anos Iniciais

Nº Nome Classificação

01 Jilciane Montiel Silveira Pereira 12º

02 – Professor NI – Educação Infantil

Nº Nome Classificação

01 Letícia Tarouco Cruz 11º

02 Cintia Arrieche Vianna 12º

06 – Professor NII – Educação Infantil

Nº Nome Classificação

01 Caroline Mello de Oliveira 31º

02 Fernanda Gutierrez Ayres 32º

03 Carolina Dutra de Mello 33º

04 Francisca Claudia Souza da Cunha 34º

05 Vanisse Dutra Vieira 35º

06 Cynthia Oliveira de Medeiros 36º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos, O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Maio de 2025.

**RICARDO DE BIASI AMARAL**

Secretário de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**  
Patricia Alves Lopes  
**Código Identificador:**9A0C377E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,  
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12069**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) RAUL CARLOS FERNANDES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Conselheiro Pinto Lima, 38, inscrição municipal 201748, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 42868/2024. O(a) Sr.(a) RAUL CARLOS FERNANDES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12069, em 7/5/2025, com agravante de reincidência. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

**Publicado por:**  
Jorge Pires da Silva  
**Código Identificador:**90B986AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL 01/2025**

**Aviso de Licitação**

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

**Leilão Público nº 01/2025**

**Sessão de Lances:** 10 de junho de 2025 às 13h30min

**Objeto:** Leilão para a venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Santa Cecília do Sul-RS.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 07 de maio de 2025.

**LEONARDO PANISSON -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Caroline Piffer  
**Código Identificador:**31DCD404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS  
ATA 24/RO/2025**

**ATA 24/RO/2025**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena, Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Procurador Jefferson Zanette; o Agente de Regulação Marcelo Azeredo Gaedke; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. O Agente de Fiscalização Claudiomiro Flores se encontra acompanhando as diligências de coleta de água, por determinação judicial. O Presidente iniciou a Pauta da presente Reunião:

**1.0 Aprovação da Ata nº 23/2025 da Reunião Ordinária de 23/04/25:** Aprovada por unanimidade, pelo Conselho Diretor. ....

**2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Excluído item do Conselheiro Fábio, renumerada a Pauta, com a inclusão do item 6.0 a pedido do Conselheiro Marco Antônio. ....

**3.0 Ofício(s) expedido(s):**

- Ofício 050/AGERST/2025 – Para: Gabinete do Prefeito – Assunto: Indicação de Representante para próxima gestão da Agência Reguladora;

- Ofício 051/AGERST/2025 – Para: Conselho Reg. Contabilidade – Assunto: Indicação de Representante para próxima gestão da Agência Reguladora;

- Ofício 052/AGERST/2025 – Para: PROCON – Assunto: Indicação de Representante para próxima gestão da Agência Reguladora;

- Ofício 053/AGERST/2025 – Para: SEFAZ – Assunto: Pedido de Informações DEMURH;

- Ofício 054/AGERST/2025 – Para: SEMASS-SESA e Gabinete Prefeito – Assunto: Processo 2024/138 – Regulação do DEMURH;

- Ofício 055/AGERST/2025 – Para: SESA e Gabinete Prefeito – Assunto: Processo 2024/138 DEMURH.

**3.1** Com relação aos Ofícios nºs.054 e 055, o Agente de Regulação Marcelo apresentou a planilha de dados da qualidade da água disponibilizada pelas redes hídricas públicas e privadas, constando diversas evidências de necessidade de adequação, de responsabilidade do Município, bem como apresentando as ações já realizadas pela Agência. O Conselheiro Ernani pontuou algumas responsabilidades do Poder Executivo sobre todas as redes hídricas (públicas e privadas), bem como fez referência a norma que deverá ser editada, inclusive regulamentando a questão documental, como por exemplo, elaboração de autorização para uso de redes privadas.

**4.0 Correspondências Recebidas:**

- Ofício Circular 009 - ABAR - Pesquisa Regulação 2025 – Respondida pela AGERST;

- Carta nº.826-2025 CORSAN – Termo de Notificação 030-2025 – Repavimentação;

- Carta nº.827-2025 CORSAN – Termo de Notificação 031-2025 – Repavimentação;

- Carta nº.828-2025 CORSAN – Termo de Notificação 032-2025 – Repavimentação;

- CORSAN Ocorrências Programadas Boletim;

- Ofício Ministério Público 00861.000.218-2022-0019: Referente a destinação de devolução do IRPJ em favor da CORSAN (item 4.1);

- Consórcio TCS 2025 020 Resposta ao Termo de Notificação nº.35-2025;

- Carta nº 832-2025 CORSAN – Termo de Notificação nº. 37-2025;

- Carta nº 833-2025 CORSAN – Referente ao Termo de Notificação 038-2025;

- Carta nº 835-2025 - CORSAN - Dilação de prazo Termo de Notificação 039-2025;

- Resposta ao Ofício 053/AGERST/2025 – SEFAZ – Processo Regulação do DEMURH;

- Convite *Webinários* da Tomada de Subsídios nº 004/2025/ANA - NR sobre Reúso de Efluentes Sanitários Tratados (Agente de Regulação Marcelo inscrito);

•  
- Carta nº 847-2025 CORSAN Ref. AI 003-2025 Processo 2024-144 Recurso administrativo – **Item 5.0**

•  
- Carta nº 848-2025 CORSAN - Apresentação semanal de obras de esgoto.

•  
**4.1** Sobre o Ofício enviado pelo Ministério Público, o Conselheiro Marco fez suas considerações relembrando o histórico do processo, manifestando posição de que não há mais o que a Agência deliberar a respeito. O Procurador Zanette sugeriu agendamento de audiência com o Ministério Público para esclarecimentos. Houve debates. O Procurador Zanette fez a leitura de manifestação da AGERGS, enviada em anexo ao ofício, ficando com o documento para diligenciar na busca de demais documentos para subsidiar a resposta da Agência ao MP. O Conselheiro Marco compartilhou os balancetes contábeis da CORSAN, evidenciando que constou a restituição de IRPJ nos anos de 2021 e 2022, e não mais constou no balancete de 2023, podendo ser requisitado esclarecimentos à Concessionária. O Procurador Zanette sugeriu ao Presidente que delibere pela emissão de Termo de Notificação à AEGEA/CORSAN para que preste as informações, nos termos da manifestação do Conselheiro Marco. O Presidente solicitou ao Conselheiro Marco que envie as especificações do que deve ser esclarecido pela AEGEA, para constar na notificação.

•  
**5.0 Processo Punitivo nº.2024/144 – Fiscalização:** O Presidente fez breve contextualização do objeto do processo, o qual trata sobre a Recomposição de Pavimento na Rua Arthur Walter Kaempff, e alegações da Concessionária constante na peça recursal, onde consta em primeiro pedido, a concessão de efeito suspensivo. Em ato contínuo, o Presidente nomeou o Conselheiro Marco Antônio Victor Simch para o encargo de Relator do Processo, o qual deferiu o pedido de efeito suspensivo, convertendo o julgamento em diligência para análise prévia e parecer jurídico. Na sequência, o Presidente nomeou os Conselheiros Fábio Azevedo e José Luiz Juruena para composição da junta recursal. O Processo foi repassado ao Procurador Jefferson Zanette. ....

•  
**6.0 Indicadores – Dados Gerenciais AEGEA/CORSAN:** O Conselheiro Marco Antônio se reportou aos indicadores informados pela Concessionária, os quais não correspondem ao que foi requisitado, pontuados como dados gerenciais. O Conselheiro fez referência à primeira reunião realizada com a AEGEA, onde houve o compromisso do Diretor Barradas com relação ao envio desses dados, sendo posteriormente formalizado o pedido por ofício, sem resposta, e em outra reunião, foi indicado pelos representantes da Concessionária que seriam prestadas essas informações até final de fevereiro/2025, e até a presente data não foi atendida a solicitação da Agência. Houve debate e ficou definido que deverá ser emitido Termo de Notificação requisitando de forma derradeira.

#### Assuntos Gerais:

**1. Processo Drenagem Urbana** - Relator Conselheiro Juruena: Houve debate sobre o assunto e determinado pelo Presidente que seja agendada reunião com representantes das Secretarias de Obras, de Meio Ambiente e de Planejamento. ....

**2. Tarifa do transporte coletivo urbano:** O Procurador Zanette atualizou os Conselheiros quanto a análise realizada pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT) do Ministério Público, com relação aos cálculos do último reajuste tarifário, por encaminhamento do Promotor Dr. Érico Barin, sendo emitido parecer do GAT no sentido de ratificar a metodologia de cálculo e o índice de reajuste tarifário. ....

**3. Abertura de Processos:** O Conselheiro Ernani se reportou às Normas de Referência da ANA, nºs.08, 09 e 11, onde constam as

indicações de processos que devem ser instaurados pelas Agências, sendo que resta pendente a abertura de processos na AGERST com relação às Metas de Universalização, nos termos da NR 8/2024 que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, bem como para atendimento à NR 11/2024 que dispõe sobre as condições gerais para prestação dos serviços públicos desabastecimento de água e esgotamento sanitário. O Presidente autorizou a abertura dos processos indicados pelo Conselheiro Ernani. ....

**4. Status Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177** - Relator Conselheiro Marco Antônio. Sem atualização. ....

**5. Status Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos - Processo Administrativo nº.2023/096** - Relator Conselheiro Ernani. Sem atualização. ....

**6. Status Processo nº.2024/008 – Norma de Referência nº. 4/2024 da ANA – Práticas de Governança** - Relator Conselheiro Ernani: Sem atualização. ....

**7. Regulação do DEMURH** - Relator Conselheiro Ernani: Referido no item 3.1. ....

**8. Processo TARIFA SOCIAL:** Sem atualização. ....

**9. Status atualização do REGIMENTO INTERNO:** Sem atualização. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, seguindo assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Diretor da AGERST.

Astor José GrünerPatrícia Moraes de Campos

Conselheiro

Presidente

Secretária-Geral

**Publicado por:**

Elias Paulo Mueller

**Código Identificador:**06F52D87

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.415, DE 08 DE MAIO DE 2025.

*Cria o Comitê Municipal de Atenção à População em Situação de Rua e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à dignidade da pessoa humana, à moradia, à saúde, à assistência social e à igualdade;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** o aumento da população em situação de rua no município e a complexidade das causas que levam à violação de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um espaço permanente de diálogo, planejamento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na medida cautelar ADPF 976 do STF,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Atenção à População em Situação de Rua – CMAPSR, com caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das políticas públicas destinadas à população em situação de rua.

**Art. 2º** O Comitê tem como objetivos:

**I** – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas intersecretoriais voltadas à população em situação de rua, visando a prevenção e superação de tal condição;

**II** – articular ações entre as secretarias municipais e demais órgãos públicos, acompanhando e avaliando as políticas públicas destinadas à população em situação de rua;

**III** – promover o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, zelando pela garantia de direitos dessa população;

**IV** – propor redação do Plano Municipal para a População em Situação de Rua.

**Art. 3º** O Comitê será composto por 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos titulares das Secretarias abaixo relacionadas:

**I** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, que o coordenará;

**II** – Secretaria Municipal de Saúde;

**III** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**§1º** Quando necessário, poderão convidados para participar das reuniões do Comitê:

a) representação de serviços, instituições estabelecimentos que atendam, possuam ações ou tenham interlocução com pessoas em situação de rua;

b) representação das instituições de ensino superior.

**§2º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, em caráter temporário e de forma voluntária, especialistas e representantes de outras instituições para contribuir com suas discussões.

**§3º** As atividades dos membros do Comitê serão consideradas serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** O Comitê se reunirá periodicamente, em datas a serem definidas por seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões serão reduzidas a termo por meio de atas, as quais, após aprovadas, serão arquivadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, possuindo validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente, conforme determinação do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**754324B4

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato n.º 047/PGM/2025: FIRENZE PNEUS LTDA.** Objeto: compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Processo Administrativo n.º 020/CELIC/2025. Data: 06/05/2025.

**Contrato n.º 048/PGM/2025: JN PNEUS LTDA.** Objeto: compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Processo Administrativo n.º 020/CELIC/2025. Data: 06/05/2025.

**Contrato n.º 050/PGM/2025: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.** Objeto: compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Processo Administrativo n.º 020/CELIC/2025. Data: 06/05/2025.

**Contrato n.º 052/PGM/2025: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.** Objeto: compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Processo Administrativo n.º 020/CELIC/2025. Data: 06/05/2025.

**Contrato n.º 054/PGM/2025: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.** Objeto: compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 020/2025. Processo Administrativo n.º 020/CELIC/2025. Data: 06/05/2025.

**Publicado por:**

Melise Callage da Silva

**Código Identificador:**914847C5

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

**Contratada: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. (10º).** Objeto: altera a redação das Cláusulas Primeira e Segunda do 8º Aditivo ao Contrato, bem como da Cláusula Primeira do 9º Aditivo ao Contrato, referentes a acréscimos e supressão de valores. Fundamento: Princípio da Autotutela. Contrato n.º 431/PGM/2022. Concorrência n.º 011/2022. Processo Administrativo n.º 145/LIC/SEFAZ//2022. Data: 29/04/2025.

**Locador: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (2º).** Objeto: prorroga o prazo do Contrato por 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, “a”, do Contrato original; art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e Parecer Jurídico n.º 227/PGM-2025. Contrato n.º 075/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2024. Data: 06/05/2025.

**Contratada: REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (1º).** Objeto: readequação dos prazos de execução da obra e do contrato. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas “a” e “b” do Contrato; Termos de Início, de Suspensão de Execução de Obra e de Reinício de Serviços; e Parecer Jurídico n.º 237/PGM-2025. Contrato n.º 105/PGM/2024. Concorrência Eletrônica n.º 003/2024. Processo Administrativo n.º 044/LIC/SEFAZ//2024. Data: 07/05/2025.

**Publicado por:**

Melise Callage da Silva

**Código Identificador:**5AF40FB4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.38.308 DE 08 DE MAIO DE 2025.

##### PROCESSO Nº.012/EX/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 35 à 37, da Lei Complementar n.º.738, de 04 de abril de 2019.

**Considerando**, que o servidor JACKSON PAULO DE ASSIS, nomeado para o cargo de SOLDADOR, não alcançou a pontuação satisfatória nos Boletins de Avaliação do Estágio Probatório n.ºs. 07, 08 e 09.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** instauração do PROCESSO DE EXONERAÇÃO, citando o servidor JACKSON PAULO DE ASSIS para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua intimação.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2025.

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Lidiane Frantz Schiltler

**Código Identificador:**324AE723

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL Nº. 19/2025 CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SANTA CRUZ DO SUL/RS**

**EDITAL Nº. 19/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Resolução nº. 153/COMDICA/2024, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. CURSO DE CAPACITAÇÃO**

1.1. Convocam-se os Conselheiros Tutelares Suplentes presentes no Anexo I deste Edital para o Curso de Capacitação, que ocorrerá de **17 a 23 de maio de 2025**.

1.2. O Curso de Capacitação irá ocorrer de forma presencial e online, sendo obrigatória a presença dos candidatos em ambas as modalidades, conforme horários e temáticas das aulas relacionadas no Anexo II deste Edital.

a) As **aulas presenciais** irão ocorrer nos dias 17 e 18 de maio de 2025, na **Sala da Secretaria Executiva do COMDICA, no 2º andar do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania - CISPC, situado à Av. Deputado Euclides Nicolau Kliemann, nº 1515, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS.**

b) Os candidatos deverão estar disponíveis nas aulas portando documento de identidade oficial com foto em todos os turnos e dias do Curso, para adequada identificação, tanto nas aulas de forma presencial, quanto nas aulas de forma online.

c) Orienta-se que o candidato tenha consigo materiais de escrita para realização de anotações, se assim quiser, como folhas de papel, caderno e caneta.

c) Será disponibilizada apostila para o Curso aos candidatos, na primeira aula presencial.

d) As **aulas na modalidade online** irão ocorrer de 19 a 23 de maio de 2025 e será disponibilizado, na aula presencial, um link aos candidatos para o posterior acesso às aulas online.

1.3. Para que o candidato tenha certificação de aproveitamento no Curso de Capacitação, através da presença e participação, deverá estar presente em no mínimo 80% de sua realização.

a) Atrasos e saídas antecipadas serão descontados do aproveitamento de forma proporcional quanto ao tempo.

b) Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 80% no Curso de Capacitação, ou não comparecerem em toda sua execução, não obterão o Certificado necessário.

Santa Cruz do Sul, 09 de maio de 2025.

**ELISÂNGELA BENVEGNÚ**  
Presidente do COMDICA

**Anexo I – Candidatos Convocados para o Curso de Capacitação****Nome**

**Anderson Da Silva Grecca**

**Adriana Cunha Lopes**

**Anexo II – Horários e Temas do Curso de Capacitação****DATA HORÁRIO MODALIDADE ASSUNTOS MATERIAL DE APOIO**

17/05/2025 08h às 13h Presencial - Apresentação;  
(**sábado**) - Considerações Iniciais;  
- Os marcos regulatórios da proteção integral à infância e adolescência e estatuto da criança e do adolescente; Apostila para  
- O Estatuto da Criança e do Conselheiro Tutelar Adolescente;  
- Os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

17/05/2025 14h às 19h Presencial - A criação do conselho tutelar e o ECA;  
(**sábado**) - Onde o conselho tutelar está ECA? Apostila para

- O ECA e as atribuições do Conselho Conselheiro Tutelar Tutelar.

18/05/2025 08h às 13h Presencial - Por um Conselho Tutelar resolutivo; Apostila para  
(**domingo**) - Conselheiro Tutelar: formação e Conselheiro Tutelar habilidades;  
- Noções sobre a visita domiciliar.

**DATA HORÁRIO MODALIDADE ASSUNTOS MATERIAL DE APOIO**

18/05/2025 14h às 19h Presencial - As menções ao conselho tutelar no Apostila para  
(**domingo**) ECA; Conselheiro Tutelar  
- Questionamentos e casos para pensar.

19/05/2025 18h às 22h Online - Estatuto da Criança e do Adolescente. Apostila para  
(**segunda-feira**) Conselheiro Tutelar

20/05/2025 18h às 22h Online - Estatuto da Criança e do Adolescente. Apostila para  
(**terça-feira**) Conselheiro Tutelar

21/05/2025 18h às 22h Online - Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança  
(**quarta-feira**) e do Adolescente

22/05/2025 18h às 22h Online - Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança  
(**quinta-feira**) e do Adolescente

23/05/2025 18h às 22h Online - Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança  
(**sexta-feira**) e do Adolescente

**Publicado por:**  
Mara Adriana Braun  
**Código Identificador:**6F2D447E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Empresa: Meps Led Atacado e Distribuidora Ltda. (1º).** Objeto: Altera a marca registrada do item 102 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 141/2024. Processo Administrativo nº 151/LIC/SEFAZ/2024. Data: 07/05/2025.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Custódio  
**Código Identificador:**625073E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 035/25** – RP aquisições de Materiais Elétricos. DATA: 22/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3120-4200. E-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**2E7B3224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 38/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SERGIO ROBALO SOUTO. Valor total: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito de São Borja.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremborg  
**Código Identificador:**35950F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE CONTRATO 54/2025/DCL/SMPOP**

Objeto: Contratação de empresa para realização de duas apresentações teatrais, do Grupo A Turma do Dionísio, com espetáculo “O mundo de Rosália – sobre a prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes”, para crianças e adolescentes das escolas municipais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo n.º 10745/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.670.407/0001-75. Valor total: R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). Data de assinatura: 29 de abril de 2025.

São Borja, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito de São Borja.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremborg  
**Código Identificador:**615C1B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação de profissionais da educação básica, atuação cotidiana e no processo de ensino aprendizagem ao que tange especialidades do planejamento escolar e do ensino multisseriado, ampliando o conhecimento do aluno. Com carga horária de 8 horas cada formação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo n.º 9579/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: EXCLUSIVAÇÃO – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ: 09.654.067/0001-14. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **Rubrica:** 2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 43348.

São Borja - RS, 08 de maio de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária do Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremborg  
**Código Identificador:**848F4540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

Objeto: CContratação de empresa para fornecer materiais necessários para a realização das ações alusivas ao Maio Laranja – mês de conscientização e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, mais especificadamente, produção de cartilhas com a temática referida. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo n.º 10781/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ: 04.096.738/0001-55. Valor: R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais). **Rubrica:** 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2663 – 0000 – 43348.

São Borja - RS, 08 de maio de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária do Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremborg  
**Código Identificador:**0E08C473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
PCE Nº 20/2025**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para viabilizar a manutenção da rede de iluminação pública e da infraestrutura elétrica dos prédios públicos do município de São Borja. Data da sessão: 23/05/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/05/2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Evellyn Bar Noremborg  
**Código Identificador:**C08209C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
RESCISÃO**

**RESCISÃO**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul

**Nº do contrato:** 106/2024 **Aditivo:** Rescisão

**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30

**Modalidade de licitação:** DISPENSA

**Número:** 062/2024

**Objeto:** Contrato para prestação de serviços especializados em fonoaudiologia

**Contratado:** LAZARETTI FONOAUDIOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF do contratado:** 51.642.818/0001-49

**Data de assinatura do contrato:** 08/05/2025

**Data de publicação do contrato:** 08/05/2025

**Prazo/Vigência:** -

**Valor:** R\$ -

São Domingos do Sul, 08 de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Eunice Kovaleski Canal  
**Código Identificador:**16AB4AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26 de maio 2025, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: [licita@saovendelino.rs.gov.br](mailto:licita@saovendelino.rs.gov.br).

**RÉGIS PAULO FRITZEN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tháise Mayara Consorte  
**Código Identificador:EBD29C0B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO  
MUNICÍPIO A CONDUZIR VEÍCULOS.**

**LEI Nº 2.218, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza servidores e agentes políticos do município a conduzir veículos.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam autorizados os servidores públicos e agentes políticos lotados no Município a conduzirem veículos leves, quando a serviço específico da administração pública, de forma secundária, justificada a não utilização de motorista oficial, e devidamente autorizada pela autoridade hierarquicamente superior.

**§1º** Para fins de condução dos veículos, os servidores descritos no caput, deverão obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "B".

**§2º** Os servidores não são obrigados a conduzirem os veículos, todavia, se aceitarem, estarão vinculados a todas as responsabilidades e obrigações previstas para o cargo de motorista do município.

**§3º** É expressamente vedado a condução pelos aqui autorizados, de veículos pesados, como vans, ônibus e caminhões, bem como, o maquinário do município.

**§4º** O descumprimento da vedação prevista no §3º, ensejará Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** A presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghislani  
**Código Identificador:1E979B34**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA A COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA  
INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE SINIMBU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2.219, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais do Município de Sinimbu e dá outras providências.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídas como competições esportivas oficiais do Município de Sinimbu, os seguintes eventos:

I – Campeonato Municipal de Futebol 7;

II - Campeonato Municipal de Futsal;

III - Campeonato Municipal de Voleibol;

IV – Campeonato Municipal de Futebol 11;

V – Copa Sinimbu de Ciclismo;

VI – Corrida de Rua; e

VII – Torneio de Jiu-Jitsu.

**Art. 2º.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a responsabilidade pela organização, divulgação e realização dos eventos esportivos previstos no art. 1º.

**Art. 3º.** Fica autorizada a cobrança de preço público, a título de taxa de inscrição, das equipes inscritas nas competições esportivas oficiais do Município de Sinimbu.

**§1º** O preço público será definido através de Decreto do Poder Executivo e deverá ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

**§2º** A arrecadação oriunda da cobrança de taxas de inscrição deverá ser destinada a ações voltadas ao esporte, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber cotas de patrocínio de pessoas jurídicas interessadas, mediante processo de seleção, para a realização das competições esportivas de que trata esta Lei, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghislani  
**Código Identificador:6099EA30**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.**

**PORTARIA Nº 11.550,** de 07 de maio de 2025.

**PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.**

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, bem como conforme o estabelecido no art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Meri Teresinha Lauschner	1.112/2	03	04	08/03/2010 05/03/2025	<sup>a</sup> D
Celoi Teresinha dos Santos	1.002/2	03	06	01/02/2005 07/03/2025	<sup>a</sup> E
Neldi Bubolz Koehler	1.024/6	01	06	11/02/2005 10/03/2025	<sup>a</sup> E

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghislani  
**Código Identificador:163930AB**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO  
PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 11.551,** de 08 de maio de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **EDILSON JOSÉ SEHN**, aprovado e reclassificado para o final de fila em **9º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**F0C510A4

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO 8 TERMO ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Acréscimo de veículos nos Serviços Seguro Frota do Município de Sinimbu- RS. VALOR TOTAL: 2.114,88. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 75/2023. OITAVO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2024. ASSINATURA: 08.05.2025.

**Publicado por:**  
Jair Vitalis  
**Código Identificador:**089DA522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de maio de 2025, as 09h, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, **objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração/construção de poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), execução de rede de adução e reservação e viabilização de rede de distribuição de água potável para os domicílios da localidade do Distrito Pogresso, no município de Três Palmeiras/RS.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: [www.trespalmeiras.rs.gov.br](http://www.trespalmeiras.rs.gov.br), via Licitação Cidadão e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), duvidas e esclarecimento via e-mail [licitação@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:licitação@trespalmeiras.rs.gov.br) ;

09 De Maio De 2025.

**SILVANO ANTONIO DIAS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Damella Cortina  
**Código Identificador:**89514C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito do Sr. ARTUR VIANA RODRIGUES, falecido no dia 06 de maio de 2025,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** a Senhora, **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES**, Professora Municipal, matrícula nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu sogro, Sr. ARTUR VIANA RODRIGUES, a contar de 06/05/2025 a 07/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE MAIO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**626D54AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 251, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito do Sr. ARTUR VIANA RODRIGUES, falecido no dia 06 de maio de 2025,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** ao Senhor, **GUSTAVO RODRIGUES BEILFUSS**, Motorista, matrícula nº 1277, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu avô, Sr. ARTUR VIANA RODRIGUES, a contar de 06/05/2025 a 07/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 08 DE MAIO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**595DCABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 143/2025**

Súmula do Termo de Fomento nº 33/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

**CONTRATANTE:** Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

**CONTRATADO:** Organização da Sociedade Civil – Câmara da Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços Vacaria/RS – CIC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.924.229/0001-26.

**OBJETO:** Execução do Projeto Feira Multissetorial FEVAC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**VALOR:** Fica estabelecido o repasse à referida OSC do valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**BD101B40

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 144/2025**

Súmula do Convênio nº 03/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

**CONTRATANTE:** Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

**CONTRATADO:** Hospital Nossa Senhora da Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 15.415.694/0001-03, representado pela Diretora Sra. Adelide Canci.

**OBJETO:** Repasse de valores ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira, cuja finalidade é exercer ações e serviços de saúde, para que seja investido em melhorias no seu centro cirúrgico, com a aquisição de instrumentais cirúrgicos para vídeo cirurgia, de modo a que a entidade

continue a oferecer assistência hospitalar com qualidade e atualização tecnológica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 busca modernizar e simplificar os processos de contratação pública, promovendo maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

**VALOR:** O valor total do repasse é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única. Conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**C1536B38

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL**

**EDITAL Nº 145/2025**

Súmula do Termo de Fomento nº 35/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/21, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

**CONTRATANTE:** Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

**CONTRATADO:** Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - CEIDEC, inscrita no CNPJ nº 28.099.613/0001-47, representada pelo Sr. Rose Mary Magero.

**OBJETO:** O Termo de Fomento tem como objeto a execução do projeto “De olho para o futuro – Oficina de Esportes”, destinado a promover a participação ativa de crianças e adolescentes em atividades esportivas, fomentando a saúde física, o trabalho em equipe, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades pessoais e emocionais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**VALOR:** O valor total do repasse é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 08 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**C9A7A184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025	Contratação de empresa especializada para a locação, implantação e treinamento de um sistema de gestão legislativa e administrativa em plataforma web, com suporte técnico durante toda a vigência do Contrato. O sistema deve permitir o envio em tempo real para o portal legislativo da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 e Processo Administrativo n.º 035/2025.	26/05/2025	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 08 de maio de 2025	<b>CLÉO SEVERO TRINDADE</b> Presidente da Câmara Municipal		

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**F62B146A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025	CONTRATO N.º 005/2025 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA EXTINTORES ALEGRETENSE, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS ANEXOS.
Alegrete, RS, 08 de maio de 2025	<b>CLÉO SEVERO TRINDADE</b> Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**6C84F05E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO NATURAL ARENOSO BRANCO E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 22/05/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 07 de maio de 2025.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**SEF9EAD0

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico – n.º 018/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE DANÇAS ALEMÃ E ITALIANA. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 26/05/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 07 de maio de 2025.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**0F06E52F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Despesa de Pronto Pagamento n.º 54/2025**

**EMPRESA:** Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME.– CNPJ 03.260.560/000173

**OBJETO:** Contratação de serviço para confecção de uma unidade de placa de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata com estojó veludo 14 X 20, para homenagem de Honra ao mérito ao Sr. Pablito Aguiar, por proposição do Vereador Professor Kleiton, que será realizada em sessão Plenária no dia 13/05/2025, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.

**Valor total:** R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 4.320/64, art. 68; Lei Federal n.º 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal n.º 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa n.º 01 e 02/2024.

Alvorada, 8 de maio de 2025.

Vereador  
**MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**AD2FAE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 2120/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora ANA JULIA MULLER FERRI, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2024111586, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**77413F38

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2152/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Maria Sofia Santos Ferreira, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2024112015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de maio do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**917AB0A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2092/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 065/2025 e Processo n.º 20811/2025,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora EDINA MARIA MARTINS CARDOSO BANDEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2002101771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**46858770

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2093/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 065/2025 e Processo n.º 20811/2025,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora LUCIANE ARGENTA CAMARA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II/Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 2000101210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**E5F813D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2094/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 065/2025 e Processo n.º 20811/2025,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora LUCIANE DA COSTA LIMA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor/Readaptado, matrícula funcional n.º 2003101949, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**0F3E4DA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2154/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22143/2025,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora ELIZANDRA BIRKHEUER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 2022110795, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal n.º 3670/2022 art. 31 VII posse em outro cargo público não acumulável, a contar de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de maio do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D0A1717A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2167/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 23439/2025,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora ELIANA SELAU GONZAGA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula funcional nº 2018109165, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos seis dias do mês de maio do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**3526080E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO  
DE PREÇOS Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**Objeto:** Contratação de uma Pessoa Jurídica na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, em caráter precário, pelo prazo de 01 (um) ano, que será responsável pela exploração e operação das 05 (cinco) Linhas do transporte Público Municipal. **Critério de Julgamento pelo Maior Desconto Sobre o Custo por Quilômetro Fixado.** Empresa arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

SOUL SOCIEDADE DE ONIBUS UNIAO LTDA. – CNPJ: 98.750.359/0001-80				
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade de KM percorrido de KM percorrido anual	Valor KM Desconto %
1	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.	KM	459.007,77	RS 7,97 (0,25%)

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação eletrônica em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Mota de Vargas da Silva

**Código Identificador:**11529EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2135/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 181/2025 e o Processo nº 22245/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para

Contratação Temporária de Entrevistadores Sociais a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

• Arlei Menna Barreto Bueno – Auxiliar Administrativa, matrícula nº 2012106325;

• Lidiane Valdameri – Assistente Social, matrícula nº 2013106975;

• Sílvia Letícia Ortiz da Silva – Assistente Social, matrícula nº 1998100322.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luci Couto de Lara

**Código Identificador:**07F09FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2133/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 017/2025 e o Processo nº 22764/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Joice Ramos da Silva, Matrícula nº 2014107519, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luci Couto de Lara

**Código Identificador:**F8259817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2132/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 017/2025 e o Processo nº 22764/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Joice Ramos da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2014107519, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luci Couto de Lara  
**Código Identificador:**810204B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 2131/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2025 e o Processo nº 22764/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Gabrielle Texeira Monteiro, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2022110882, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luci Couto de Lara  
**Código Identificador:**BBE4E79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 2134/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 017/2025 e o Processo nº 22764/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Gabrielle Texeira Monteiro, matrícula nº 2022110882, para a Função Gratificada de Coordenadora, Nível VII, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luci Couto de Lara  
**Código Identificador:**1B22EFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 2106/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22374/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Márcio Flores Rocha, Arquiteto, Matrícula nº 2000101170, Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luci Couto de Lara  
**Código Identificador:**3DC7BB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 2116/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 18248/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

**Resolve:**

**Autorizar** Vitor Gomes dos Santos, Matrícula nº 2008103831, ocupante da Função Gratificada de Assessor Administrativo, nível VII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luci Couto de Lara  
**Código Identificador:**082A1A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2025**

**Objeto:** Contratação de serviços de formação técnica, por meio de curso online de capacitação em Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres: Teoria e Prática na Nova Lei de Licitações.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso online de capacitação em Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres: Teoria e Prática na Nova Lei de Licitações. Carga Horária: 32 horaS	SERV	3	RS1.397,90	RS4.193,70

**Contratada:** CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.  
**Valor Total:** R\$4.193,70 (quatro mil cento e noventa e três reais e setenta centavos)

Alvorada, 07 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

**Código Identificador:**CB676A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2096/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 065/2025 e Processo nº 20811/2025,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora SUELI TEREZINHA ANESI, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1998100450, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**95AE988C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.127/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 19.447/2025, à servidora Luciana Godim de Oliveira, Professora, matrícula nº 2010104542, Licença para participar de curso de aperfeiçoamento, no período de 23 de junho de 2025 a 11 de agosto de 2025, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 2.146/2009.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**3F50860D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.128/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22.942/2025.

**Resolve:**

**Interromper** licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, para exercer

mandato eletivo, conforme art. 117 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 05 de maio de 2025 a 11 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**47A889D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.129/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.670/2022, conforme Processo nº 22.942/2025;

**Resolve:**

**Conceder** Licença para Exercer Mandato Eletivo de Vereador, na Câmara Municipal de Alvorada, sem ônus à origem, ao servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, no período de 05 de maio de 2025 a 11 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**495CBCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2137/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2025 e o Processo nº 22635/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, ficando conforme segue:

**Representantes da Sociedade Civil**

Cultura Afro:

Titular: Jéssica Lein Prado

Suplente: Daniel Rosa dos Anjos

Audiovisual:

Titular: Saul Alves

Suplente: Renan Luís Alves

Belas Artes:

Titular: Guilherme Wunder

Suplente: André Guedes

Capoeira:

Titular: Luís Alberto da Silva Oliveira

Suplente: Maitê da Silva Disconzi

Carnaval:

Titular: Luís Cesar de Souza Xavier

Suplente: Júlia Tassiane Rosa Silva

Dança:

Titular: Marcelo Gomes

Suplente: Regina Souza dos Santos

Gospel:

Titular: Geneci Silva de Oliveira

Suplente: Alexandre Vinicius Correa

Hip-Hop:

Titular: Cristiano Nazaré Silva Martins

Suplente: Alisson Soares de Souza

Música:

Titular: José Carlos Alves

Suplente: Ricardo de Oliveira Duarte

Tradicionalismo:

Titular: José dos Santos

Suplente: Pâmela Mallmann

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**C1E4C40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.130/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22.942/2025.

**Resolve:**

**Conceder** licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada - SIMA, do servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, conforme art. 131 da Lei Municipal 3.670/2022, no período de 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**E3D3D137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.172/2025**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 23.123/2025, ao servidor Cristiano Guedes Pinheiro, Professor, matrícula nº 2017108674, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 de junho de 2025 a 1º de junho de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**F4434768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.182/2025**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.272/2025, à servidor Carina Ronise Martins Nunes, 2007103461, matrícula nº 2018109219, Licença Falecimento, no período de 04 de maio de 2025 a 11 de maio de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**C2B921E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.183/2025**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 23.598/2025, à servidora, Cley Lopes de Souza, Professora, matrícula nº 2024111667, Licença Casamento, no período de 03 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**46153451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 335/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Marina Javier Rigo	185º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 08 de Maio de 2025

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**13294E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2199/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marina Javier Rigo	185º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**C45046B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 094/2024**

Registro de Preços nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 094/2024

Objeto: aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
89	MÓDULO DE GRADIL	Própria	UNIDADE	100	R\$ 279,00
	Especificações:				

Gradil separado em módulos com largura de 1,20 metros e altura final instalado de 1,20 metros. Deverá ter base uma altura mínima de 30 cm para fixação no pavimento, totalizando uma altura final mínima de 1,50 metros. O módulo gradil será em tubo METALON fechado 3,50 x 3,50 cm, espessura da parede de 2mm.

Seu fechamento será em tela otis com malha de 50,8 x 50,8 mm e 2,77 mm de espessura, fixados em cantoneira 3/4" x 1/2", soldada internamente no quadro do gradil para fixação da tela. Deverá possuir uma barra chata 1/2" x 3/16" para fortalecimento interno da tela, que deve ser fixado verticalmente, no centro no gradil, conforme indicado em detalhe.

Os módulos deverão ser fornecidos com tratamento "E-COAT" para proteção anticorrosiva, e após deverão receber pintura eletrostática epóxi na Cor Preta, textura fosca.

CONFORME DESENHO NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES - JULHO 2024.

Detentora: **BOOM Estruturas e Locações para Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.802/0001-04.

Alvorada, 07 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**797372FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 094/2024**

Registro de Preços nº 117/2025, Pregão Eletrônico nº 094/2024

Objeto: aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	PARAFUSO FRANCÊS - 5/16 X 3" (76,2MM)	Vonder	UNIDADE	8.000	R\$ 0,98
	Especificações:				
	- Parafuso Francês (Aço Carbono Zincado);				
	- Tamanho: 5/16 x 3" (76,2 mm);				
	- Acompanha porca e arruela lisa (Aço Carbono Zincado).				

Detentora: **JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda.** - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54.

Alvorada, 07 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**C8B52790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 336/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Jessica Nunes Da Silva	186º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 08 de Maio de 2025

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**6E573076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2209/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jessica Nunes da Silva	186º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gabrielle Texeira Monteiro

**Código Identificador:**996FC4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
232/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 10/05/2025 ao dia 09/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21225/2025 e de acordo com manifestação da empresa Odontosul Ltda.

**Detentora:** Odontosul Ltda.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**E66ADE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
234/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 10/05/2025 ao dia 09/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21332/2025 e de acordo com manifestação da empresa Rossi Produtos Hospitalares Ltda.

**Detentora:** Rossi Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**FFB0C3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
226/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 10/05/2025 ao dia 09/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21244/2025 e de acordo com manifestação da empresa Cirúrgica Lajeadense Ltda.

**Detentora:** Cirúrgica Lajeadense Ltda.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**89903DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
227/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 11/05/2025 ao dia 10/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21170/2024 e de acordo com manifestação da empresa Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda.

**Detentora:** Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**830F1B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
229/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 10/05/2025 ao dia 09/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21235/2025 e de acordo com manifestação da empresa Gabriel Leitzke Gotuzzo – EPP.

**Detentora:** Gabriel Leitzke Gotuzzo – EPP.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**68705B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES  
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 32/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Spin, placas JBR0A56.

EXECUTOR: ANDRÉ AMARANTE DE CASTRO

CNPJ: 13.211.282/0001-18

VALOR: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3471; 3492

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 08 de maio de 2025.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**

(Prefeito).

**Publicado por:**

Mateus Fagundes da Silva

**Código Identificador:**D5C788FD

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet, mediante utilização de sistema GPS (Global Position System), GPRS (General Packet Radio Service) e GSM (Global System for Mobile Communications), em tempo real, preciso e interrupto, incluindo o fornecimento em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para os veículos que compõem a frota do Município de Arambaré.

EXECUTOR: JN RASTREAMENTO LTDA

CNPJ: 30.243.868/0001-83

VALOR: R\$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3492; 3493; 3496; 4259

Arambaré, 08 de maio de 2025.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**

(Prefeito).

**Publicado por:**

Mateus Fagundes da Silva

**Código Identificador:**FD4B3CD0

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 31/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA O VEÍCULO VAN JBL8G26, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO MESMO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEMORANDO 223/2025, DO SETOR DIVISÃO DE TRANSITO RE TRANSPORTE.

EXECUTOR: PEFATI COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.534.406/0001-20

VALOR: R\$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, § 7º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4237

4237	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------	------	-------------------------------------

Arambaré, 28 de abril de 2025.

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**

(Prefeito).

**Publicado por:**

Silvana da Silva Silva

**Código Identificador:**5F368AE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025 OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 2º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS:

- **MARCOS ROGÉRIO FEYH**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andressa Netto Albrecht

**Código Identificador:**8BBAB289

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 OPERÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **OPERÁRIO**, classificado em 2º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

#### OPERÁRIO:

- **ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**CA2B471A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CARLOS  
CRISTIANO GEHRKE.**

PORTARIA Nº477/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR  
CARLOS CRISTIANO GEHRKE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE  
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor  
CARLOS CRISTIANO GEHRKE, matrícula 4621-3/1, cargo de  
motorista, do dia 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período de  
02/07/2023 a 01/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**C64F64ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO  
RAFAEL FILBER.**

PORTARIA Nº478/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR  
FERNANDO RAFAEL FILBER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE  
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor  
FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de  
Operário, do dia 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período de  
12/04/2024 a 11/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**621673C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS  
ANTÔNIO KRUEL BOHRER.**

PORTARIA Nº479/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO  
PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE  
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o  
Empregado Público, LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, matrícula  
4556-0/1, cargo de Médico, do dia 05/05/2025 a 13/05/2025, referente  
ao período de 19/09/2022 a 18/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**1067F180

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA  
MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER.**

PORTARIA Nº480/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA  
PÚBLICA MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE  
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a  
empregada pública MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER, Matrícula  
4842-9/1, cargo de Agente de saúde, do dia 07/05/2025 a 21/05/2025,  
referente ao período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**53E86726

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON  
HÜLLER.**

**PORTARIA Nº481/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA  
ZENAIDE SIMON HÜLLER.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ZENAIDE SIMON HÜLLER, Matrícula 4793-7/4, cargo de Diretor do Departamento de Cultura –CC3, do dia 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período de 15/02/2024 até 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**6F5366EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.**

**PORTARIA Nº482/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA  
PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/2, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 12/05/2025 a 16/05/2025, referente ao período aquisitivo de 19/05/2023 a 18/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**979F96B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 5250/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5250/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do Parque Municipal de Exposições Alfredo Schmidt.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com

base na Lei Municipal nº 3909/ 2025, que dispõe sobre a utilização por instituições, empresas ou pessoas físicas das dependências do Parque Municipal de Exposições.

**DECRETA:**

Art. 1º- A utilização das dependências do Parque Municipal de Exposições Alfredo Schmidt, por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, fica condicionada à conveniência e oportunidade, levando-se em conta aspectos de disponibilidade e segurança.

Art. 2º A utilização do parque para exposições ou outros eventos similares será remunerada mediante cobrança de preço público.

Art. 3º Não será cobrado preço público na ocupação para eventos promovidos por instituições de natureza beneficente, sem fins lucrativos, sempre que a receita for destinada às atividades fins das mesmas instituições ou para campanhas apoiadas pelo Poder Público e eventos no qual terá a parceria ou patrocínio do Município.

Art. 4º Fica estabelecido o preço público de R\$ 2 VRM, por dia de utilização, que deverá ser recolhido antecipadamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, por instituição que desejar usar o Parque de Exposições.

Art. 5º Os interessados em utilizar o parque municipal de exposições deverão requerê-lo com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, por escrito, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. Deferido o pedido, o interessado será convocado a firmar contrato ou termo de permissão de uso, recolhendo, no prazo de 10 (dez) dias, o valor correspondente ou prestando garantia de pagamento.

Art. 6º A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, promoverá o cancelamento e/ou suspensão do evento autorizado, pelo não cumprimento de data, horário e/ou período estabelecido em Termo próprio, bem como aquele evento que se mostre inconveniente à moral, ordem pública e aos interesses da Administração Pública.

Art. 7º A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, poderá autorizar a transferência de data, horário e/ou período do evento, desde que requerido justificadamente pelo autorizado, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis da realização do evento, e não acarrete prejuízo aos demais agendamentos dos espaços do Parque Municipal Alfredo Schmidt.

Art. 8º A empresa ou pessoa promotora do evento será responsável por quaisquer danos que, por ocasião da sua realização, forem causados às instalações e equipamentos públicos utilizados ou a terceiros.

Art. 9º Na utilização dos espaços cedidos às entidades, os interessados deverão requerer autorização diretamente com os responsáveis por cada entidade.

Art. 10. Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**71596603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 5251/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5251/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Institui sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas de trabalho contínuas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1431 de 4 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade eventual para execução de serviços ininterruptos evitando perdas de materiais e

CONSIDERANDO a necessidade urgente na recuperação asfáltica (tapa buracos) e o tipo de serviços prestados, que não possam sofrer descontinuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas contínuas para os serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que em função da descontinuidade sofram prejuízos, ou em função da melhor utilização de equipamentos possam produzir mais serviços públicos.

Art. 2º As máquinas rodoviárias poderão ser operadas em dois turnos, os demais serviços em turno único por servidores designados para atuar temporariamente, em turno de 6 (seis) horas contínuas, sem prejuízo da remuneração e conforme memorando do Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município justificando a necessidade.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 MAIO DE 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2025.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**586EF6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Vem para análise e decisão, manifestação enviada pelos requerentes do núcleo denominado de “Sede Velha”, requerendo a retificação dos registros administrativos municipais para que conste unicamente o processo n.º 5705; o reconhecimento de que a petição apresentada após a decisão de indeferimento data de 13/3/2024 teve natureza de pedido de reconsideração; o reconhecimento formal do núcleo urbano informar denominado “Sede Velha”; a fixação automática da modalidade de REURB-S; a anulação ou revogação da decisão datada de 13/8/2024 e do Parecer da Comissão de 9/8/2024; e, o prosseguimento do feito.

O parecer da Comissão de REURB analisou de forma abrangente e satisfatória o pedido dos requerentes, motivo pelo qual, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentado pelo Colegiado e fixo prazo de até 30 (trinta) dias para que os requerentes apresentem comprovantes de renda atualizados do grupo familiar (últimos 3 meses), para eventual reenquadramento da modalidade de REURB, sob pena de arquivamento dos autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**19D0EA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47, com endereço à Estrada BR 386, Km 46, sem número, interior, município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MARCOS A. MAKOSKI**, portador do RG nº 1073611319, inscrito no CPF sob nº 996.386.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dispensa por Justificativa nº 326/2025, Processo Administrativo nº 345/2025, têm justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 12/2025, a fim de prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da fase I, a contar da data de 10/5/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições inicialmente contratadas seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2025.

**SERGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

(Contratante)

**MARCOS ANDRÉ MAKOSKI**

CPF 996.386.570-49/RG nº107361119SJR/RS

Representante Legal da Empresa:

Marcos A. Makoski – Poços Artesianos

CNPJ Sob nº 12.133.346/0001-47-

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

**Código Identificador:**A9D38041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela assessoria jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 16/2025, Processo Administrativo n.º 482/2025, com base no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação da empresa COPREL TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06, tendo como objeto a contratação de serviços de dois pontos de internet, através de fibra óptica, para as escolas E.M.E.F. Dr. Pestana e E.M.E.F Rocha Pombo, situadas no interior do Município, pelo valor total de R\$599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) mensais, sendo R\$299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) o valor de cada ponto.

Registre-se, Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**1478301B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 21/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratado: COPREL TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06.

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra óptica das escolas Rocha Pombo e Dr. Pestana, situadas no interior deste Município.

Vigência: 8/5/2025 a 8/5/2026.

Valor total mensal: R\$599,80.

Dotação orçamentária: 9493 2023 339040.

Processo Administrativo n.º 482/2025.

Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2025.

Base legal: Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**AD93C586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS FELIPE BAUER, OTTO RHUDEL, RICARDO BAZZAN, EXPEDICIONARIO WEBER E EUGENIO F. LADWIG**

**LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia de **27/05/2025, às 09:00hs**, horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 08 de maio de 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**1A31A5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGAO ELETRONICO Nº 9/2025**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 09/2025 - SRP, - Aquisição de Material de Artesanato para as oficinas do CRAS**. A data de abertura dia **27/05/2025 às 08:30 horas**. Edital e demais informações no site [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 08 de maio de 2025.

**SERGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Klamt  
**Código Identificador:**82EDBAE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 635, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal n.º. 3.695/2024, artigo 6, de 18 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR RS
0401	339031000000	2004	35.000,00
0501	449052000000	1400	10.000,00
0504	339030000000	2072	80.000,00
0504	339039000000	2123	85.000,00
0601	449052000000	1018	215.000,00
1201	335041000000	1410	24.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	339039000000	2153	75.000,00
0601	335043000000	1404	300.000,00
0601	339034000000	2025	74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**334A9ABA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 640, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.695, artigo 9, inciso II, de 18 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	2111	135.000,00
0301	339039000000	2111	100.000,00
0301	449052000000	2111	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior o Convênio da Defesa Civil RS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9067070A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 642, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.695, artigo 9, inciso IV, de 18 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0701	449052000000	1019	800.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Superávit Financeiro exercício anterior recurso livre no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3FEB4FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 10-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE (3) TRÊS RESERVATÓRIOS/CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE 60.000 LITROS DE AGUA, COM REVESTIMENTO DE GEOMEMBRANA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 2592/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SESSÃO DE PREGÃO: 27/05/2025

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 08/05/2025.

**VALCIER BALESTRIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**FB3C29C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) TROFÉUS, E 55 (CINQUENTA E CINCO) MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO AOS GANHADORES DO FESTIVAL DA CANÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 122/2025**

Contratada: AZ PERSONALIZAÇÕES CNPJ: 35.137.682/0001-63

Objeto: Aquisição de 12 (doze) Troféus, e 55 (cinquenta e cinco) medalhas, para premiação aos ganhadores do Festival da Canção - Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 08/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 170

Valor: R\$ 1.343,00

Barra do Guarita, 08/05/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**0B01C30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE SEMENTES VARIADAS PARA AS ESCOLAS  
DO MUNICÍPIO, CONFORME LISTA ANEXA AO  
PROCESSO SIMPLIFICADO - PROJETO CULTIVAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 121/2025**

Contratada: VALDEMIR DA SILVA CNPJ: 17.817.566/0001-03

Objeto: Aquisição de Sementes Variadas para as Escolas do Município, conforme lista anexa ao Processo Simplificado - Projeto CultivAção Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 08/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R\$ 2.110,80

Barra do Guarita, 08/05/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**DDAC27F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE ALMOÇO NO DIA “D”, DA CAMPANHA  
DE VACINAÇÃO. O ALMOÇO SERÁ SERVIDO PARA OS  
SERVIDORES QUE PARTICIPAREM DA IMUNIZAÇÃO -  
SECRETARIA DE SAÚDE.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 125/2025**

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens de alimentação para realização de almoço no Dia “D”, da campanha de vacinação. O almoço será servido para os servidores que participarem da imunização - Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 08/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 132,87

Barra do Guarita, 08/05/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**956D8ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE SOPRADOR STIHL PARA A SECRETARIA  
DO TURISMO**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 123/2025**

Contratada: NAUTEK DO BRASIL LTDA CNPJ: 15.229.758/0001-73

Objeto: Aquisição de Soprador Stihl para a Secretaria do Turismo

Autorização da Autoridade Competente: 08/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 275

Valor: R\$ 1.349,00

Barra do Guarita, 08/05/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**0E54022C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E  
UTENSÍLIOS PARA SUPRIR DEMANDA EMERGENCIAL DO  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 101/2025**

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME - CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de suprimentos de higiene e limpeza, e utensílios para suprir demanda emergencial do Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 08/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R\$ 515,56

Barra do Guarita, 08/05/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**44157ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) KITS GESTANTES, A SEREM  
DISTRIBUÍDOS CONFORME DEMANDA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 117/2025**

Contratada: MERILISS BAZAR E CONFECÇÕES - CNPJ: 47.942.745/0001-33

Objeto: Aquisição de 06 (seis) kits gestantes, a serem distribuídos conforme demanda da Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 08/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 193

Valor: R\$ 2.650,98

Barra do Guarita, 08/05/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**C747CC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**EDITAL Nº 39 DE 08 DE MAIO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

**JOVIANO ZAGO**, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art 1º - CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no Processo Seletivo **SIMPLIFICADO DE PROFESSOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL, CONFORME, EDITAL Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2025- PSS 04/2025**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	ANA CAROLINI RAUBER	27

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de Maio de 2025.

**JOVIANO ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ingrid Corte

**Código Identificador:**50B566D5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**DECRETO Nº 41 DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Convoca 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, JOVIANO ZAGO, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA", a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, na cidade de Barros Cassal/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A normatização necessária à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barros Cassal/RS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de maio de 2025.

**JOVIANO ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ingrid Corte

**Código Identificador:**8A603297

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: 60.520.642 LEANDRO SANINI

CNPJ: 60.520.642/0001-43

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços como mecânico

Dotações: 858 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$23.600,0 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Vigência: 07/05/25 até 31/12/25

**Publicado por:**

Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**78CF8B0F

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: JOSÉ PAULO ORTIZ -ME

CNPJ: 04.194.185/0001-73

OBJETO: Aquisição de tintas para pintura da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o segundo andar da parte lateral do prédio que abrigará o SAMU e também o primeiro piso da parte lateral do prédio que será ocupado por uma equipe de Estratégia da Saúde da família.

Dotações: 720 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$4.778,9 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Vigência: 06/05/25 até 06/07/25

**Publicado por:**

Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**EB4288BE

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: THIAGO GODOY PARIZOTTO

CNPJ: 24.727.379/0001-02

OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar para instalação no poço artesiano para funcionamento da rampa de lavagem presente na Prefeitura Municipal, na qual será realizada lavagens da frota de veículos do município.

Dotações: 472 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)

Vigência: 07/05/25 até 07/11/25

**Publicado por:**

Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**0E99AA31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** – Locação de Geradores de Energia Elétrica para a 17ª Festa

da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 26/05/2025. Edital: site [www.bll.org](http://www.bll.org). O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 09 de maio de 2025.

**FREDERICO ARCARI BECKER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**CF8D406D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

Comunicamos aos interessados que o edital de Chamamento Público para credenciamento de consultas de terapia ocupacional, sofreu alterações e segue aberto para participação dos interessados.

Informações (51) 99590-2953 ou: [cplbutia@yahoo.com.br](mailto:cplbutia@yahoo.com.br).

Download do edital e alterações:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br);

Butiá, 09 de maio de 2025;

**JEFFERSON SALATIEL DA S. VIEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**EC13BB4F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**

**Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Aquisição de materiais para manutenção de computadores, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**

**CNPJ: 16.102.348/0001-20**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);**

Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 09 de maio de 2025.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**3F15B7C8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 123/2025**

**CONTRATO Nº 308/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção de computadores

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 530,00;**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2025

**CONTRATADA: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20, com sede/endereço à Rua Eng. José Pantoja, 73 - Centro - Minas do Leão/RS, Cep. 96.755-000;

Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 09 de maio de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**0892A50E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025**

**Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Transporte do veículo Renault Master, Placa JJU8721 de Brasília DF para Butiá RS em veículo especializado., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: KROTH TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ: 29.026.371/0001-24**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.000,00**

Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 09 de maio de 2025.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**30F86694

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 132/2025**  
**CONTRATO Nº 319/2025**

**OBJETO:** Transporte do veículo oriundo de doação Renault Master, Placa JJU8721 de Brasília DF para Butiá RS em veículo especializado.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.000,00;**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025;

**CONTRATADA: KROTH TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.026.371/0001-24, com sede/endereço à R Professora Antonieta Agostinelli Veronese, 1177 - Bela Vista - Caxias do Sul/RS, Cep. 95.070-220;

Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 09 de maio de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**5B8FB45D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023**

**CONTRATO Nº 329/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microônibus, van e ônibus)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.261,80;**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025

**CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/ endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 06 de maio de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**A95632D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 052/2025**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de maio de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

**ROBERTO MOREIRA MACHADO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 6ª classificação;

**JOÃO PAULO MIRANDA MACHADO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 7ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7D740B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 053/2025**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 09 de maio de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.343	RONDINELI LOPES	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música	6
64.344	MARA CUNHA DA BORBA	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	12
64.345	SIMONE PIENOW	Técnico em Enfermagem	44

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**32F2DE8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.343, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RONDINELI LOPES,** portador do CPF nº 819.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 09 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D1E18DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.344, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARA CUNHA DA BORBA,** portadora do CPF nº 033.xxx.xxx-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA,**

integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 09 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**39352192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.345, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE PIENOW,** portadora do CPF nº 717.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 44ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F06425CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.341, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 16 de março de 2025, da servidora **VIVIANE PASTÓRIO PEREIRA,** matrícula nº 13705, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.954, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de março de 2022.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B074D4E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para o campeonato Copa LIMEF de Futsal 2025.  
**FORNECEDOR:** EDUARDO SAGEBIN, CNPJ 46.150.001/0001-13.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 5 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FC1DEDFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para o campeonato de Basquetebol – LNBB 2025  
**FORNECEDOR:** CARLOS GUSTAVO CANTARELLI, CNPJ 46.814.058/0001-70.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 7 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3F6EAB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 64.348, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora **TAINA JULIANA ELLWANGER LAUCK**, matrícula nº 13747, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2022, pela Portaria nº 55.124, de 18 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1824B7BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 64.349, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **MARGARETE BEATRIZ SPIECKER**, matrícula nº 10346, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5A9FA3C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

**Onde se lê:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347.840/0001-18.

**Leia-se:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347.840/0023-23.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Bom, 7 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C085F362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 64.346, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **DJONATAN EVANDRO GUTHEIL** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Bandas Marciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**34AFD494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 64.350, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **EZEQUIEL FRANKE BITTENCOURT**, matrícula nº 14460, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**08AE336D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.347, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Manter o servidor **FELIPE DA MOTTA**, matrícula nº 14888, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Certidões para o cargo de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3C98990B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.333, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **VALDERI MELLO DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C468D282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO.**

**Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025**  
**Edital nº 03/2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO SELETIVO**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 22 de abril de 2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 06 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**  
**EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO**  
**Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025.**  
**Edital nº 03/2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO SELETIVO.**  
**ANEXO I.**

**CARGO: Fonoaudiólogo**

Nº	Nome Completo	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.	HUMBERTO AFONSO GOMES PEREIRA	88 pontos	1º lugar
2.	JÚLIA SILVEIRA DE JESUS	43 pontos	2º lugar

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5E1518B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 64.338, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA  
PROVISÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.730, de 24 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as pessoas relacionadas abaixo para comporem a Comissão Organizadora Provisória da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

**I - Representantes da Gestão Pública:**

Titulares:  
**HELENA KERN KWIATKOWSKI**  
**ROSANE REICHERT**  
**GÊNIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS**

Suplentes:  
**VANESSA BONIATTI SOMMER**  
**ALEXANDRE BERTRAMI ROSA**  
**FERNANDO LUZ LEHNEN**

**II – Representantes dos Movimentos Sociais e Populares**

Titulares:

**SANDRO DOS SANTOS**  
**MILTON DA SILVA RAMOS**

Suplentes:

**LÚCIA CRISTÓVÃO**  
**CLAISSON MACHADO**

### III – Representantes das Entidades Profissionais

Titular:

**RAQUEL ERMEL**

Suplente:

**DAVI LUTER**

### IV – Representantes das Organizações Não Governamentais

Titular:

**DIANE BAIROS SLOBOZUINSKI**

Suplente:

**GABRIELA PIONER**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fabúla Dieter Fontoura

**Código Identificador:82AF8A49**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.737, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM, PARA O ANO DE 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias, segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Bom;

**considerando** o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

**considerando,** a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.717/1998).

### DECRETA:

**Art. 1º.** A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias, titulares de cargos de provimento efetivo, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Campo Bom, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais

dos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

**Art. 2º.** O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:

- I** - integração de sistemas e bases de dados;
- II** - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Bom objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,
- III** - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

**Art. 3º.** Fica definido o período de **09 a 13 de junho de 2025, no horário compreendido entre 07:30 até 18:30 (sem fechar ao meio dia) para todos os servidores ATIVOS estatutários**, para realização do censo previdenciário.

**Parágrafo único.** O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Campo Bom, segurados do RPPS.

**Art. 4º.** O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui **caráter obrigatório** para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo do RPPS de Campo Bom.

**§ 1º.** O servidor ativo **deverá preencher a ficha cadastral** e comparecer no polo de sua preferência para entrega dos documentos, atendimento e entrevista, nos dias e horários previstos no art. 3º.

**I - POLO DE ATENDIMENTO NÚMERO 01:**

Local: **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Endereço: Av. Independência, nº 800, bairro Centro, Campo Bom/RS.

**II - POLO DE ATENDIMENTO NÚMERO 02:**

Local: **EMEF BORGES DE MEDEIROS**

Endereço: Av. São Leopoldo, nº 1565, bairro Celeste, Campo Bom/RS.

**III - POLO DE ATENDIMENTO NÚMERO 03:**

Local: **EMEF DUQUE DE CAXIAS**

Endereço: Rua Idalino João Martin, nº 1458, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS.

**§ 2º.** Os servidores devem estar munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo:**

- 1.** Cédula de **Identidade** ou Carteira de Habilitação com foto;
- 2.** Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- 3.** Um único comprovante de **endereço** (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO);
- 4.** Carteira de Trabalho - **Número do PIS** - Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- 5.** **CNIS** - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS; O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras:
  - 1) Pela conta no banco e aplicativo do banco no celular;
  - 2) Pelo celular por reconhecimento facial; ou
  - 3) Pelas perguntas no próprio site.
- 6.** Para quem trabalhou em outro município: Extrato/Certidão de tempo de contribuição em outro RPPS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Campo Bom;
- 7.** Para quem trabalhou no estado: Extrato de tempo de contribuição no IPÊ ou OUTRO ESTADO ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Campo Bom;

8. Documento que identifique data de **vinculação no primeiro emprego** - (da **carteira assinada**);

9. Documento que identifique a **data de entrada no serviço público**;

10. **Ficha cadastral preenchida** (disponível no endereço: <https://nuvem.campobom.rs.gov.br/index.php/s/GC9Xgsei25e2XsB>);

11. **No caso de Professor (a)**, além do preenchimento da **ficha cadastral** prevista no item 10, deverá ser preenchida também a **ficha cadastral do Magistério**. (disponível no endereço: <https://nuvem.campobom.rs.gov.br/index.php/s/GC9Xgsei25e2XsB>).

**DEPENDENTES:**

12. Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;

13. Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;

14. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO / JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA);

15. Apresentar CPF dos dependentes;

16. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;

17. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso).

§3º. Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.

§4º. O disposto *nocaput* deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

§5º. Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

**Art. 5º.** A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutários ativos, comprovadamente afastados ou licenciados, não residentes no Município de Campo Bom, poderá ser feita através do e-mail: [censo@brprev.com](mailto:censo@brprev.com).

§ 1º. O remetente deverá identificar no e-mail: **Censo – Servidor de Campo Bom**.

§ 2º. Todos os documentos solicitados devem ser enviados de forma digitalizada e legível, não podendo ser foto do documento.

§ 3º. Após o envio do e-mail, o servidor deve mandar uma mensagem no WhatsApp 51 99279-3498, sinalizando o envio para conferência.

**Art. 6º.** O censo poderá ser realizado por um familiar do servidor ativo que se encontrar incapacitado para realização, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação. (Conforme o processo apresentado no Art. 5º).

**Art. 7º.** Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

**Art. 8º.** O servidor ativo que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o **pagamento de sua remuneração bloqueado** a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

**Art. 9º.** Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

**Art. 10.** Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**

Secretária Municipal de Administração.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.737, de 07 de maio de 2025.**  
**ANEXO.**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIRO**

Eu, \_\_ (proprietário da residência), \_\_ (nacionalidade), \_\_ (estado civil), \_\_ (profissão), com residência localizada em \_\_ (coloque o endereço completo do proprietário da residência, com CEP), na cidade de \_\_\_\_\_ no estado de \_\_\_\_\_, possuindo como nº RG \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, conforme necessidade do interessado \_\_\_\_\_ (coloque o nome completo do terceiro que mora na residência) \_\_ (nacionalidade), possuindo como RG n.º \_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO por meio deste documento, com comprovante de residência em meu nome em anexo, com o objetivo de **comprovação de endereço do servidor municipal Ativo, Aposentado ou Pensionista** que está realizando o CENSO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (coloque o nome completo do interessado aqui) reside no endereço supracitado comigo.

DECLARO ainda, por meio deste instrumento ser ciente que responderei criminalmente e nas demais esferas por qualquer informação falsa declarada.

Desta forma, na data abaixo escrita, assino e DECLARO verdade em todas as informações presentes neste documento.

, de de . (assinatura do (a) declarante/proprietário(a))X

(escreva nome completo do (a) declarante abaixo)

(coloque o n.º do CPF do (a) declarante abaixo)

CPF n.º

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**259EAE09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 036/2025**

**Contratante..:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

**Contratada...:** THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA.

**Valor.....:** R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Licitação.....:** Concorrência Eletrônica Nº.: 003/2025

**Objeto.....:** ILUMINAÇÃO DE LED NO ESTADIO MUNICIPAL JACINTO LUTZ.

**PEDRO DOS SANTOS**

Prefeito de Campo Novo RS.

**Publicado por:**

Fernanda Bresolin Vieira

**Código Identificador:**9E110154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**. DATA: 22/05/2025, às 8:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações: (55) 35481205, e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br),

Cândido Godói/RS, 09/05/2025.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**EADA78A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS**, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** do Edital Pregão Presencial nº 06/2025 para Registro de Preço para **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 26/05/2025, às 8:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações fone (55) 3548-1205 ou e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br).

Cândido Godói/RS, 09/05/2025.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**961EC376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 417/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 417/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA.

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022 e Decreto nº 590/2024, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com a seguinte composição:

I – Sara Cecília Seibel Pineda e Charles Mateus Schneider - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, responsáveis pela análise urbanística e condução administrativa dos processos de Reurb;

II – Otávio João Guth - representante da Secretaria Municipal Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de Reurb;

III – André Henrique Eckardt - representante da Secretaria Municipal da Assistência, responsáveis pela análise social dos processos de Reurb;

IV - Gabriel Henrique Hartmann e Geison André Schvider - representantes da Assessoria Jurídica do Município, responsáveis pela análise jurídica dos processos de Reurb;

V – Barbara Taís Thum - representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, responsável pela análise e fiscalização da infraestrutura dos processos de Reurb.

A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pela servidora Sara Cecília Seibel Pineda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 85/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 08 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Eduarda Deon Froisi  
**Código Identificador:**982DBBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 748/2024.**

**DESPACHO**

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 748/2024.

**Servidor: JACI MOMBACH.**

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 748/2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, e em face do previsto no Relatório da Comissão que concluiu que o defeito da estrutura do veículo foi determinante para ocasionar o acidente. DECIDE pelo arquivamento do ato administrativo, em razão da falta de culpabilidade por parte do servidor, JACI MOMBACH. CONCORDA com o que foi deliberado pela Comissão e determina o arquivamento e publicação desta decisão. Emita-se Portaria com a determinação.

Cândido Godói, RS, 08 de maio de 2025.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:**7B5E1767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 418/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 418/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

DETERMINA ARQUIVAMENTO.

**GUERINO BACKES**, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo instaurado Portaria nº 748/2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, considerando o previsto no Relatório da Comissão e no Parecer Jurídico, **DETERMINO**:

Em face ao previsto no Relatório da Comissão que concluiu em não aplicar penalidades ao Servidor **JACI MOMBACH**, Motorista I, tendo em vista que defeitos mecânicos no veículo teriam contribuído para o acontecimento do fato. **DECIDE** pelo arquivamento do

Processo Administrativo instaurado pela Portaria 748/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**GUERINO BACKES**

Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**A7B2AB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SHAIENE MACHADO**, 20ª colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.069/2025.

**Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 08 de maio de 2025.

**GUERINO BACKES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sara Isabel Ostapiuk

**Código Identificador:**B561D9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO DE PLACA IYL5023.

**FAVORECIDO: AUTO PEÇAS WEBBER LTDA**

**CNPJ Nº 87.233.631/0001-39**

**VALOR: R\$ 6.452,60**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**BD5C6445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR INFORMATIVOS AUDIOVISUAIS E DESENVOLVER CONTEÚDO PARA A PLATAFORMA WEBTV. ALÉM DISSO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PLANEJAR, PRODUZIR E EXIBIR UM PODCAST INSTITUCIONAL DE FORMA QUINZENAL.

**FAVORECIDO: LAGOA TV LTDA**

**CNPJ Nº 07.408.158/0001-44**

**VALOR: R\$ 18.000,00**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**8C77B9DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN).

**FAVORECIDO: MAXXIM AMBIENTAL LTDA**

**CNPJ Nº 17.354.808/0001-70**

**VALOR: R\$ 6.403,00**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**731DC8B4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO BRAÇO LEVANTADOR HIDRÁULICO LADO DIREITO DO TRATOR CASE FARMAL 80.

**FAVORECIDO: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ Nº 11.492.141/0013-29**

**VALOR: R\$ 2.742,58**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
**Código Identificador:**AD8D1D76

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**FAVORECIDO:** MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ Nº 46.801.424/0001-56  
**VALOR:** R\$ 18.096,60

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 08 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
**Código Identificador:**E876632F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS EM VEÍCULOS.

**FAVORECIDO:** JOSÉ MARIO PEDRINI DUTRA  
CNPJ Nº 59.499.454/0001-00  
**VALOR:** R\$ 7.100,00

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
**Código Identificador:**E35D08DB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR ADEQUAÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO FRIZZO.

**FAVORECIDO:** LORA E SILVA LTDA  
CNPJ Nº 18.084.536/0001-06  
**VALOR:** R\$ 7.454,61

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
**Código Identificador:**B733AB97

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE NILTON FERREIRA CORREA.

**FAVORECIDO:** NILTON FERREIRA CORREA  
CNPJ Nº 42.841.066/0001-54  
**VALOR:** R\$ 15.500,00

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MAIO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Robson Pimentel de Oliveira  
**Código Identificador:**9E3207C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de microfones e Cabos P10 para utilização no Plenário para uso dos Vereadores da Câmara Municipal de Capão da Canoa.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 12/05/2025 até às 13h59 do dia 16/05/2025.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 16/05/2025.

Meio para entrega das propostas:  
Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:

[www.capaodacanoa.rs.leg.br](http://www.capaodacanoa.rs.leg.br)

Capão da Canoa, 8 de maio de 2025.

**ELIEZER MORAES CARVALHO**  
Agente de Contratação

**EDUARDO MEDEIROS SARMENTO**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Eliezer Moraes Carvalho  
**Código Identificador:**58EE1C26

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.057/2025**

Número de Contrato: 167/2025.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Contratada: **NOVO HORIZONTE**

**COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA.**

CNPJ da Contratada: 34.034.228/0001-14.

Valor: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**9B2C3858

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.057/2025**

Número de Contrato: 168/2025.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Contratada: **ODIMED COMÉRCIO**

**VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

CNPJ da Contratada: 42.188.256/0001-14.

Valor: R\$ 21.162,10 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**40538D43

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.057/2025**

Número de Contrato: 169/2025.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Contratada: **PROQUILL PRODUTOS**

**QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.**

CNPJ da Contratada: 87.174.991/0001-07.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**146EEE52

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.057/2025**

Número de Contrato: 170/2025.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Contratada: **SEBMED PRODUTOS**

**PARA A SAUDE EIRELI.**

CNPJ da Contratada: 33.154.286/0001-19.

Valor: R\$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**F5AD261B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.057/2025**

Número de Contrato: 171/2025.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Contratada: **WE COMERCIO DE**

**PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS,.**

CNPJ da Contratada: 30.986.684/0001-03.

Valor: R\$ 320,60 (trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**5F77DE24

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 3.490/2025

Número de Contrato: 172/2025.

Objeto Contratação de empresa para Locação de imóvel comercial, destinado à instalação do Centro de Materiais e Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **AHM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 45.848.517/0001-19.

Valor: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 08 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**F5E19F37

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 2.524/2025

Número de Contrato: 173/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e lubrificação automotiva para os veículos da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia.

Contratada: **M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA.**

CNPJ da Contratada: 53.795.421/0001-12.

Valor: R\$ 1.977,00 (um mil novecentos e setenta e sete reais).

Capão da Canoa, 08 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**6922BAE1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 227/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
064/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/05/2025 às 10h00min e 15/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo FIAT UNO VIVACE 1.0, ano 2010/2011, placas IRN1546**

da **Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**16A2B3A4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 001/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**OBJETIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 17 de junho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.  
Fica adicionado o valor de R\$ 8.509,04 (oito mil quinhentos e nove reais e quatro centavos), conforme planilha do departamento de engenharia  
**VIGÊNCIA:** 17/06/2025;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 107, 113 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de maio de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**2B6D2351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 28/2025 de 08/05/2025.  
**Contratado:** RCH Pavimentações e Construções Ltda - CNPJ 10.633.663/0001-05  
**Objeto:** Aquisição e Instalação de Grama Sintética na EMEI Mundo Criança e Praça Municipal.  
**Valor Total:** R\$ 24.660,00, incluindo material e mão-de-obra  
**Vigência:** 30(trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.  
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 281/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**08A5C460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**Dispensa de Licitação nº 09/2025** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Oficinas de Musicalização, até às 08h00min do dia 14 de maio de 2.025.

**Dispensa de Licitação nº 10/2025** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para

**Fornecimento de Almoço para Evento de Escolha da Corte de Soberanas da Terceira Idade, até às 08h00min do dia 14 de maio de 2.025.**

Editais em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**3604236D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

**Do Objeto:** Contratação de show musical com a banda “Contagem Regressiva”, incluso estrutura de som e luzes, montagem e desmontagem de equipamentos, para apresentação de 06 (seis) horas no dia 28 de maio de 2025 no evento de Escolha da Corte de Soberanas da Terceira Idade.

**Do Contratado:** Paulo Jair Liesenfeld 88448274091, CNPJ 20.720.857/0001-93.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.600,00**, conforme proposta apresentada.

**Da Justificativa:** A necessidade da contratação ocorre pela realização da escolha da corte de soberanas da terceira idade, que acontecerá no dia 28 de maio de 2025. A contratação da banda “Contagem Regressiva” para a animação do evento é de extrema importância, levando em consideração a sua trajetória e experiência com a animação de eventos envolvendo o a 3ª idade, público este que se fará presente no evento. Além disso, a música contribui para o resgate de memórias afetivas, sendo um elemento capaz de promover alegria e descontração, que muitas vezes associa canções a momentos marcantes de suas vidas. A animação da banda “Contagem Regressiva”, garante um entretenimento de qualidade, adaptado ao perfil e às preferências musicais dessa faixa etária. A viabilidade da escolha pela inexigibilidade, embasa através dos advenços da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu artigo nº 74, que declara ser indispensável o objeto que seja inviável a competição, principalmente nos casos em que a contratante direciona a uma contratação profissional no âmbito do setor artístico. Neste contexto e conforme expressa o artigo mencionado: a inexigibilidade pode ser realizada quando houver a necessidade de: “*contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*”. Ou seja, a contratação mediante inexigibilidade, possui um rol exemplificativo e possui inviabilidade de competição, para este objeto em questão, que faculta a necessidade de realização de processo licitatório, sendo amparada pela lei a formalização de contrato e prestação de serviços.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

**Paulo César Rizzi**  
**Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 269/2023**

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**DA48F03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO**

**Contrato nº:** 29/2025 de 08/05/2025.

**Contratado:** Paulo Jair Liesenfeld 88448274091, CNPJ 20.720.857/0001-93.

**Objeto:** Realização de show musical com a banda “Contagem Regressiva”, incluso estrutura de som e luzes, montagem e desmontagem de equipamentos, para apresentação de 06 (seis) horas no dia 28 de maio de 2025 no evento de Escolha da Corte de Soberanas da Terceira Idade.

**Valor Total:** R\$ 2.600,00.

**Vigência:** 30 (trinta) dias a contar de 08/05/2025.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 475/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**2A1270E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE ABERTURA:** 23 de maio de 2025.

**HORÁRIO:** 08h30min

**OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descatáveis Infantis e Fraldas Descatáveis Geriátricas;

Torna público a realização da licitação supra, com julgamento de menor preço por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

Caseiros, 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Laura Rodrigues  
**Código Identificador:**EE2EC9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 22/05/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 22/05/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-

se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 09 de maio de 2025.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**9E5B9D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 26/05/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 26/05/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 09 de maio de 2025.

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**F4F28653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ABERTURA PE CBS 009/2025**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de do Pregão eletrônico Nº 009/20245 Processo Administrativo Nº 2088/2025. Na matéria publicada em 08/05/2025 | Na página: 78 | ANO XVII | Nº 4070, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul , faz-se necessário retificação. **Onde se lê: OBJETO:** para sistema de registro de preço **Leia-se: OBJETO:** para Compras de Bens e Serviços (CBS) para contratação de empresas para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com verba específica do FNDE, para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil da rede municipal de ensino. A aquisição é referente à iniciativa 14 (PAR 4) - equipamentos de climatização, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR)

**Publicado por:**  
Lutieli Sena Santos de Marin  
**Código Identificador:**5211C995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 248/2025**

**PORTARIA Nº 248/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

**Considerando** o parecer técnico-jurídico, favorável à concessão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Abono de Permanência ao servidor **PAULO ROGÉRIO FARIAS**, matrícula nº 581, ocupante do cargo de Pintor, carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** – O pagamento do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**EDI WEBER DO AMARAL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**6CC8F9A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 249/2025**

**PORTARIA Nº 249/2025, de 07 de maio de 2025.**

Nomeia Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico – CC 02.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **Vanderlei Vicente Sartori**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico – CC 02.

**Art. 2º**- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDI WEBER DO AMARAL**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**5EB0E7DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 250/2025**

**PORTARIA Nº 250/2025, de 07 de maio de 2025.**

Revoga Função Gratificada de Chefe das UBS – FG01.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG01 para a Função de Chefe das UBS (Unidades Básica de Saúde) a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDI WEBER DO AMARAL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**01B08049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 251/2025**

**PORTARIA Nº 251/2025, de 07 de maio de 2025.**

Nomeia Chefe das UBS – CC 01.

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **LUIZ RODRIGO KUHNE**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor das UBS – CC 01.

**Art. 2º**- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDI WEBER DO AMARAL**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**EEDAB948

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL HOMOLOGAÇÃO PSS 02/2025 PIM**

EDITAL Nº 002/2025 – ADM – HOMOLOGA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E

DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE  
CLASSIFICADOS

**Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 002/2025, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.**

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 002/2025, objetivando a contratação de Agente Visitador do PIM, homologa o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline dos Santos	1º
Solange da Luz	2º
Graciela Vicinieski da Silva Rodrigues	3º
Tainá Machado Batista	4º
Larissa Delfino Briato	5º
Regina dos Santos	6º
Carine Campos Marques	7º

Coronel Bicaco-RS, 07 de maio de 2025.

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**531507D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº** 00.460.986/0007-78

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para decoração a serem utilizados nas escolas municipais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 6.676,34 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

Cotiporã, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**EA08A2DC

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, que objetiva o fornecimento de 01 (um) veículo novo zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a nova data da abertura dos envelopes será no dia 28/05/2025, às 07h30min. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

**COTIPORÃ, 08 de maio de 2025**

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**17542FOE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
026/2025.**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de palestra para o Programa Conversas que Conectam, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**CONTRATADA:** DARIAN CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ Nº** 00.892.459/0001-47

**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Cotiporã, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**E59BC142

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados. Sessão do Pregão no dia **27 DE MAIO DE 2025 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

**COTIPORÃ, 09 DE MAIO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**671934CD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** AB MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA  
**CNPJ Nº** 53.581.944/0001-39

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida para a sala de licitações, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**A26127E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 155, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 155, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº** 00.460.986/0007-78

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para decoração a serem utilizados nas escolas municipais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 094/2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR: R\$ 6.676,34 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

Cotiporã, 08 de maio de 2025.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**30A64B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 156, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 156, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** DARIAN CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ Nº** 00.892.459/0001-47

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de palestra para o Programa Conversas que Conectam, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Cotiporã, 08 de maio de 2025.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**40AC64A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157, DE**  
**08 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157, DE**  
**08 DE MAIO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** AB MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA  
**CNPJ Nº** 53.581.944/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida para a sala de licitações, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa De Licitação nº 095/2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 08 de maio de 2025.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**0C2DB4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 08**  
**DE MAIO DE 2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 08**  
**DE MAIO DE 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** RS MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA  
**CNPJ:** 54.156.158/0001-84

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de filtros para os veículos e equipamentos pertencentes a frota do Município

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 016/2025

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$30.691,00(trinta mil, seiscentos e noventa e um reais).**

Cotiporã, 08 de maio de 2025

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**D8EA639C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025 PROCESSO**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 91/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025**  
**PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 91/2025**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
**CONTRATADAS:** FIRENZE PNEUS LTDA; SC COMERCIO DE PNEUS LTDA; ELX REPRESENTACOES LTDA; BELLENZIER PNEUS LTDA

**VALOR DO PROCESSO:** R\$ 29.286,72 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).

**INICIO:** 08/05/2025 **VIGÊNCIA:** 30/12/2025

COXILHA/RS, 08 DE MAIO 2025.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**B9C230F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 005/2024 PROCESSO**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 92/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 005/2024  
 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 92/2025  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
 CONTRATADAS: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA E MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
 VALOR DO PROCESSO: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).  
 INICIO: 08/05/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025

COXILHA/RS, 08 DE MAIO 2025.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**AA0324D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 93/2025 PREGÃO  
 ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 93/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
 CONTRATADAS: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; FARMACIA TRUZZI LTDA; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ILG COMERCIAL LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; JT MEDICAMENTOS LTDA; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICOS UNIPESSOAL LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP; I LG COMERCIAL LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CIRURGIA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA; ALTERMED FARMACEUTICA LTDA; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA;  
 VALOR DO PROCESSO: R\$ 131.250,91 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS COM NOVENTA E UM CENTAVOS).  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).  
 INICIO: 08/05/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025

COXILHA/RS, 08 DE MAIO 2025.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA** -  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**94E8DA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 44/2024**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 44/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** RENAN PIGATTO LTDA  
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SISTEMA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SOLUÇÕES ATRAVÉS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VISANDO O APRIMORAMENTO E A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS EM GERAL DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.  
**VALOR** R\$ 105,48 (CENTO E CINCO REAIS COM QUARENTA E OITO CENTAVOS) POR HORA  
**ADITIVO:** 08/05/2025 VIGÊNCIA: 07/05/2026  
**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA EMPRESA RENAN PIGATTO.

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**CD0CFF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 100/2024**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 100/2024  
**CONTRATADA:** CIMA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA – EPP  
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO PÚBLICO HABITACIONAL ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00093-1 ASSINADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE COXILHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023  
**ADITIVO:** 10/05/2025 VIGÊNCIA: 09/06/2025  
**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO HENRIQUE CIMA

**Publicado por:**  
 Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**B1ACBA23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº  
 064/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 064/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para Execução de Pavimento Flexível em Concreto Asfáltico. Data da abertura das propostas no dia **23 de maio 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-

mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 08 de maio de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**91409247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº**  
**065/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 065/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para Execução de Serviços de Drenagem. Data da abertura das propostas no dia **26 de maio 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 08 de maio de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**9FE409F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº**  
**066/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 066/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para Aquisição de Material para Base de Pavimentações. Data da abertura das propostas no dia **22 de maio 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 08 de maio de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**E3A3875D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº**  
**067/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 067/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é registro de preços unitários para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 27 de maio de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 08 de maio de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**8FB852C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº**  
**068/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 068/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de PPCIS e Aquisição de Respetivos Materiais. Data da abertura das propostas no dia **28 de maio 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 08 de maio de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**95865014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº**  
**069/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 069/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha . Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de maio de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 08 de maio de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**597AF3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 085/2024**

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 085/2024. Concorrência Eletrônica nº 08/2024. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 09/05/2025 a 07/06/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 07/05/2025

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2025.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**556C848B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 202, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **IAN GUSTAVO LAMMEL**, Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 05/05/2024 a 24/05/2025, referente ao período aquisitivo de 29/03/2024 a 28/03/2025.

Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de maio de 2025.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/05/2025.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**B9E89CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 203, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento de uma semeadeira e adubadeira hidráulica para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, adquirida através do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**N O M E I A**

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de uma semeadeira e adubadeira hidráulica para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, adquirida através do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

Membros da Comissão:

- Carlos Alberto Gaviraghi- Operador de Máquinas.
- Marcos Cesar Steinke – Técnico Agrícola.
- Rodrigo Vendrusculo - Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características do equipamento agrícola, com as descrições constantes no Processo Administrativo de aquisição do equipamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de maio de 2025.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/05/2025.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**BE87D120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Designa Diretor do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Derrubadas e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor municipal efetivo, **JOEL MULBEIER**, CPF nº \*\*\*.695.880-\*\*, Diretor do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Derrubadas, a contar de 05 de maio de 2025, concedendo-lhe, Função Gratificada Padrão Oito - FG 08, pelo exercício concomitante de Direção e as atribuições do cargo efetivo que ocupa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de maio de 2025.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/05/2025.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**DB2AB7E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **22 de maio de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 11/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 08 de maio de 2025.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**58EF7CC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 4.621 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Altera a Lei Municipal no 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, nos seguintes termos:

“Art. 5º - Para fins do disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, em se tratando de pagamento de diárias por deslocamento com pernoite, o servidor deverá apresentar os comprovantes de despesas com alimentação e hospedagem, na forma do regulamento.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de maio de 2025.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**15D027AF

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 4.622 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Consolida a legislação municipal que denomina logradouros públicos, inclui aqueles pendentes de normatização e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei consolida a legislação que denomina logradouros públicos e inclui aqueles pendentes de normatização.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – avenida: o logradouro público que possua largura equivalente a 2 (duas) pistas com canteiro central, com as metragens estabelecidas pela Lei Municipal nº 329, de 07 de agosto de 1978 (Código de Posturas);

II – beco: a rua estreita, podendo ser sem saída e sem pavimentação, pouco própria para o trânsito veicular;

III – estrada: o logradouro público caracterizado por encontrar-se em zona rural, com as metragens estabelecidas pela Lei Municipal nº 329, de 07 de agosto de 1978 (Código de Posturas);

IV – largo: a área urbana espaçosa na confluência entre ruas;

V – logradouro público: parcela de território de propriedade do Município, de uso comum do povo, destinado ao trânsito público, aceito e identificado por uma denominação;

VI – praça: o espaço público urbanizado, livre de edificações, compreendendo jardins e parques, e que propicie convivência ou recreação para seus usuários;

VII – perimetral: a via pública de entorno, utilizada nos deslocamentos urbanos de maior distância, com a função de desviar o fluxo de veículos de grande porte do centro urbano;

VIII - quadra: área resultante de loteamento, numerada e delimitada por vias de circulação e limites deste mesmo loteamento;

IX – rua: o logradouro que possua largura de pista única, em via urbana, com as metragens estabelecidas pela Lei Municipal nº 329, de 07 de agosto de 1978 (Código de Posturas);

X – travessa: a rua estreita, secundária e transversal a 2 (duas) outras ruas principais.

**CAPÍTULO II – DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**Art. 3º** - Ficam consolidadas as leis municipais que denominaram logradouros públicos deste Município, bem como incluídos aqueles pendentes de normatização até a data de publicação desta Lei, passando a ter a seguinte denominação:

§1º - Avenidas:

I – Avenida Polônia – o logradouro público que tem início na ponte situada na origem da Avenida Borges de Medeiros e estende-se em sentido norte até a Perimetral Norte Miguel Blumberg Campello;

II – Avenida dos Imigrantes – o logradouro público que tem início na Ponte sobre o Arroio Forqueta (saída para Encruzilhada do Sul) e segue até o entroncamento entre as Ruas Nicolau Pederneiras e Albino Bobrowski;

III – Avenida Borges de Medeiros – o logradouro público que tem início na ponte que faz divisa com a Avenida Polônia e segue em sentido sul até a Rua Barão do Rio Branco;

IV – Avenida Carlos Barbosa Gonçalves - o logradouro público que tem início na Ponte sobre o Arroio Forqueta (saída para Camaquã) e segue em sentido noroeste até a Rua Seberato Antônio da Silva.

§2º - Becos:

I – Beco Chile: o logradouro público que tem início na Rua Barão do Rio Branco e segue em sentido sul até área privada;

II – Beco Colômbia: o logradouro público que tem início na Travessa Uruguai e segue em sentido sul até área particular;

III – Beco Farroupilha: o logradouro público que tem início na Rua Coronel Afonso Emilio Massot e segue em sentido oeste até área privada;

IV – Beco Haiti: o logradouro público que tem início na Rua Barão do Rio Branco e segue em sentido sudeste até área privada;

V – Beco Independência: o logradouro público que tem início na Rua Coronel Afonso Emilio Massot, entre a Travessa Argentina e o Beco Farroupilha;

VI – Beco Panamá: o logradouro público que tem início na Rua Nove de Dezembro e segue em sentido norte até área privada;

VII – Beco Paraguai: o logradouro público que tem início no entroncamento entre a Rua Alfredo Silveira e a Travessa Uruguai, seguindo em sentido noroeste;

VIII - Beco 20 de Setembro: o logradouro público constante na Matrícula nº 5.220 e da averbação 1, folhas 01, livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos de Dom Feliciano.

§3º - Largo:

I – Largo Jeep Clube: o logradouro público perpendicular às Ruas Argemiro Iribarrem e Augusto Krachefski Sobrinho.

§4º - Praças:

I – Praça Padre Stanislaw Nowak: o espaço público situado em frente à Igreja Nossa Senhora de Czestochowa, esquina com a Rua 13 de Maio e com a Avenida Borges de Medeiros;

II – Praça da Cultura: o espaço público que abriga a Casa da Cultura do Imigrante, situado na esquina entre a Avenida Carlos Barbosa Gonçalves e a Rua Sete de Setembro.

§5º - Perimetral:

I – Perimetral Norte Miguel Blumberg Campello: o logradouro público que tem início na Rua Czeslavo Bystronski seguindo em sentido Noroeste, até chegar na RS 350 (saída para Encruzilhada do Sul);

II – Perimetral Oeste: o logradouro público que tem início na confluência entre as ruas Quinze de Novembro, Alfredo Kuczynski e Barão do Rio Branco e segue em sentido norte até a esquina da Rua Talita Farias da Rosa com Rua Seberato Antônio da Silva.

§6º - Ruas:

I – Rua Albino Bobrowski: o logradouro público que tem início na Avenida dos Imigrantes e segue em sentido oeste até área particular;

II – Rua Alfredo Borges: o logradouro público que tem início na Rua Sete de Setembro (Casa da Cultura do Imigrante) e segue até a Rua Cândido Godoy;

III – Rua Alfredo Kuczynski: o logradouro público que tem início na Rua Quinze de Novembro e segue até a esquina entre as linhas Laurentino Freire e Evaristo Teixeira;

IV – Rua Alfredo Silveira: o logradouro público que constitui prolongamento da Rua Parobé, iniciando na Rua General Osório e seguindo até o entroncamento das Ruas Júlio Vasques e Dezenove de Novembro;

V – Rua Argemiro Iribarrem: o logradouro público que tem início na Rua Czeslavo Bystronski, transpõe o Arroio Forqueta e segue até área privada;

VI – Rua Augusto Krachefski Sobrinho: o logradouro público que tem início na Rua Czeslavo Bystronski e vai até o Largo Jeep Clube, paralelamente à Rua Argemiro Iribarrem;

VII – Rua Barão do Rio Branco: o logradouro público que tem início na Rua Júlio de Castilhos e segue em sentido oeste até a Rua Alfredo Kuczynski;

VIII - Rua Benjamin Constant: o logradouro público entre as Ruas Treze de Maio e General Osório, que tem início na Rua Júlio de Castilhos e segue em sentido oeste até área particular;

IX - Rua Cândido Godoy: o logradouro público, paralelo à Avenida Borges de Medeiros, que tem início na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves e segue em sentido sul até a Rua Barão do Rio Branco;

X - Rua Catulino Pereira da Rosa: o logradouro público que tem início na Rua Cândido Godoy e segue em sentido oeste até a Rua Seberato Antônio da Silva;

XI - Rua Coronel Afonso Emílio Massot: o logradouro público que tem início no entroncamento das Ruas Quatorze de Julho e General Osório e segue em sentido sul até o limite do perímetro urbano, onde inicia a Localidade de Campo do Umbu;

XII - Rua Czeslavo Bystronski: o logradouro público que tem início na Ponte sobre o Arroio Forqueta (saída para Camaquã) e segue até o início da Rodovia Romildo Maciejewski (RS 350), denominada pela Lei Estadual nº 14.582, de 22 de julho de 2014;

XIII - Rua da Cruz: o logradouro público que tem início na Rua Nicolau Pederneiras e segue em sentido sul, passando pela Cruz do Imigrante, até a Avenida dos Imigrantes;

XIV - Rua Dante Morelli: o logradouro público que tem início na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves e segue em sentido sul até a Rua José Stachlewski;

XV - Rua Dezenove de Novembro: o logradouro público que inicia no entroncamento das ruas Júlio Vasques e Alfredo Silveira e segue em sentido oeste;

XVI - Rua Doze de Abril: o logradouro público que inicia no entroncamento do Beco Panamá e da Rua Nove de Dezembro e segue em sentido sul;

XVII - Rua Elza Bolesta: o logradouro público que tem início na Avenida dos Imigrantes e se estende em sentido oeste até a Rua Seberato Antônio da Silva;

XVIII – Rua Francisco Valdomiro Lorenz: o logradouro público que tem início na Rua Czeslavo Bystronski e segue até a Rua Leonardo Maliszewski;

XIX – Rua General Osório: o logradouro público que tem início na ponte sobre o Arroio Forqueta (início da Rua Irene Tworkowski) e segue em sentido oeste até área particular;

XX - Rua General Ramão Grala: o logradouro público que tem início na Rua Czeslavo Bystronski e segue em sentido norte até a Perimetral Norte Miguel Blumberg Campello;

XXI – Rua Ida Lorenz: o logradouro público que tem início na Rua Francisco Valdomiro Lorenz e estende-se paralelamente à Rua Czeslavo Bystronski até área particular;

XXII – Rua Irene Tworkowski: o logradouro público, anteriormente conhecido como “Prolongamento da Rua General Osório”, que tem início na Ponte sobre o Arroio Forqueta e segue até a Rua Czeslavo Bystronski;

XXIII – Rua Ivo Mainardi: o logradouro público, paralelo às Ruas Catulino Pereira da Rosa e José Stachlewski, que tem início na Rua Cândido Godoy e segue em sentido oeste até área particular;

XXIV – Rua João Rufino Pereira: o logradouro público que tem início na Avenida Polônia e segue em sentido oeste até o Centro de Eventos Almirante Negro (CEVAN);

XXV - Rua José Janovik: o logradouro público que tem início da Avenida Calos Barbosa Gonçalves e segue até a Rua Talita Farias da Rosa;

XXVI – Rua José Stachlewski: o logradouro público que tem início no final da Rua Dante Morelli e segue em direção oeste até área particular;

XXVII – Rua Júlio de Castilhos: o logradouro público que tem início na Rua Sete de Setembro (Praça da Cultura) e segue em sentido sudeste até a Rua Coronel Afonso Emílio Massot;

XXVIII – Rua Júlio Vasques: o logradouro público que tem início no entroncamento das Ruas General Osório e Sete de Setembro e segue em sentido sul até área privada;

XXIX – Rua Leonardo Maliszewski: o logradouro público perpendicular à Rua Francisco Valdomiro Lorenz, paralelo à Rua Czeslavo Bystronski;

XXX – Rua Ludovico Janovik: o logradouro público que tem início na Rua Coronel Afonso Emílio Massot e segue em sentido leste até área privada;

XXXI – Rua Marinheiro João Cândido: o logradouro público que tem início na Rua Czeslavo Bystronski e segue em sentido norte até a Rua Nicolau Pederneiras;

XXXII – Rua Nicolau Pederneiras: o logradouro público que tem início no encontro com a Perimetral Norte Miguel Blumberg Campello e segue em sentido leste até o fim do perímetro urbano, conforme delimitação da Lei Municipal nº 4.369, de 25 de março de 2022;

XXXIII – Rua Nove de Dezembro: o logradouro público que tem início na Rua Coronel Afonso Emílio Massot e segue em sentido oeste até o entroncamento do Beco Panamá e da Rua 12 de Abril;

XXXIV – Rua Parobé: o logradouro público que tem início na Rua Treze de Maio e segue em sentido sul até a Rua General Osório;

XXXV – Rua Pastor Euclides da Rosa: o logradouro público paralelo à Rua Ramão Bobrowski, que inicia na Rua Irene Tworkowski e segue em sentido noroeste até área privada;

XXXVI – Rua Paulo Lempek: o logradouro público que tem início na Rua Seberato Antônio da Silva e segue em sentido leste até a Rua José Janovik;

XXXVII – Rua Pedro Moczulski: o logradouro público anteriormente conhecido como “Travessa dos Municipários”, que tem início na Rua Marinheiro João Cândido e segue até a Perimetral Norte Miguel Blumberg Campello;

XXXVIII – Rua Primeiro de Janeiro: o logradouro público, paralelo às Ruas General Osório e Barão do Rio Branco, que tem início no arroio Forqueta e segue em sentido oeste até a Rua Quinze de Novembro;

XXXIX – Rua Quatorze de Julho: o logradouro público que inicia na Rua Benjamin Constant e segue em sentido sudeste até a Rua General Osório;

XL – Rua Quinze de Agosto: o logradouro público paralelo a Rua General Ramão Grala, com início na Rua Czeslavo Bystronski e segue em sentido norte até área privada;

XLI – Rua Quinze de Novembro: o logradouro público que tem início na Rua Benjamin Constant e segue em sentido sudoeste até o entroncamento entre as Ruas Alfredo Kuczynski e Barão do Rio Branco;

XLII – Rua Ramão Bobrowski: o logradouro público, paralelo à Rua Pastor Euclides da Rosa, que tem início na Rua Irene Tworkowski e segue em sentido noroeste até área particular;

XLIII – Rua Seberato Antônio da Silva: o logradouro público situado entre a Avenida dos Imigrantes e a esquina da Rua Talita Farias da Rosa;

XLIV - Rua Sete de Setembro: o logradouro público que tem início na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves e segue em sentido sudoeste, paralelamente à Rua Vespasiano Corrêa, até a Rua General Osório;

XLV - Rua Talita Farias da Rosa: o logradouro público que tem início na Rua Dante Morelli e segue em sentido oeste até a Rua Seberato Antônio da Silva;

XLVI - Rua Tiradentes: o logradouro público, entre as Ruas Alfredo Borges e Treze de Maio, que tem início na Rua Júlio de Castilhos e segue em sentido oeste até a Rua Cândido Godoy;

XLVII - Rua Treze de Maio: o logradouro público, entre as Ruas Tiradentes e Benjamin Constant, que tem início na Rua Júlio de Castilhos e segue até a Rua Cândido Godoy;

XLVIII - Rua Venâncio Aires: o logradouro público que tem início na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves e segue até a Rua Treze de Maio;

XLIX - Rua Vespasiano Corrêa: o logradouro público que tem início no Arroio Forqueta e segue até a Rua General Osório.

§7º - Travessas:

I - Travessa Argentina: o logradouro público que tem início na Rua Doze de Abril e segue em sentido leste até a Rua Nove de Dezembro;

II - Travessa Uruguai: o logradouro público que tem início na Rua Alfredo Silveira e segue em sentido leste até a Rua Nove de Dezembro.

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 4º** - As concessionárias de caráter público, prestadoras de serviços de interesse coletivo, no âmbito do Município de Dom Feliciano, deverão utilizar a presente delimitação e denominação de logradouros públicos, tendo até 31 de dezembro de 2025 para adaptação da sua base de informações e endereçamento postal, a partir da vigência desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam formalmente revogadas, por consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa, as seguintes leis:

- I - Lei Municipal nº 028, de 25 de junho de 1965;
- II - Lei Municipal nº 489, de 28 de setembro de 1984;
- III - Lei Municipal nº 966, de 18 de agosto de 1994;
- IV - Lei Municipal nº 1.416, de 10 de setembro de 2001;
- V - Lei Municipal nº 1.516, de 20 de dezembro de 2002;
- VI - Lei Municipal nº 1.573, de 08 de agosto de 2003;
- VII - Lei Municipal nº 1.641, de 19 de dezembro de 2003;
- VIII - Lei Municipal nº 1.679, de 26 de março de 2004;
- IX - Lei Municipal nº 2.640, de 06 de julho de 2010;
- X - Lei Municipal nº 2.942, de 04 de setembro de 2012;
- XI - Lei Municipal nº 3.022, de 22 de novembro de 2013;
- XII - Lei Municipal nº 3.041, de 20 de dezembro de 2013;
- XIII - Lei Municipal nº 3.336, de 09 de janeiro de 2018;
- XIV - Lei Municipal nº 3.384, de 08 de agosto de 2018;
- XV - Lei Municipal nº 4.121, de 17 de setembro de 2019;
- XVI - Lei Municipal nº 4.125, de 08 de outubro de 2019;
- XVII - Lei Municipal nº 4.174, de 07 de abril de 2020;
- XVIII - Lei Municipal nº 4.203, de 23 de julho de 2020;
- XIX - Lei Municipal nº 4.220, de 22 de setembro de 2020;
- XX - Lei Municipal nº 4.309, de 23 de agosto de 2021;
- XXI - Lei Municipal nº 4.310, de 24 de agosto de 2021;
- XXII - Lei Municipal nº 4.367, de 25 de março de 2022;
- XXIII - Lei Municipal nº 4.465, de 1º de junho de 2023;
- XXIV - Lei Municipal nº 4.466, de 07 de junho de 2023;

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de maio de 2025.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**F2992172

### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.623 DE 06 DE MAIO DE 2025.

*Cria a função pública e autoriza a contratação temporária de 2 (dois) Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor (PIM).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica criada a função pública de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 2 (dois) Visitadores do PIM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico mensal de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), sendo exigida escolaridade mínima de ensino médio completo e frequência com aproveitamento em curso introdutório específico realizado pelo Grupo Técnico Municipal (GTM), com duração de 60 (sessenta) horas.

Parágrafo único. As atribuições da função pública de Visitador do PIM são aquelas constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

“FUNÇÃO: VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.540,00

#### ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento às crianças de zero a seis anos e gestantes, orientando as famílias para realizarem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças em conformidade a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças, desde a gestação.

b) descrição analítica: Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros, realizando o cadastramento das mesmas; Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal - GTM caso perceba e/ou identifique intercorrências nas famílias, a fim de acionar a rede de serviços; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; Identificar e articular, junto ao(à) monitor(a)/supervisor(a) e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às

políticas desenvolvidas; Zelar pelos formulários de registro de cadastro e atendimento das famílias, encaminhando as cópias físicas para o(a) monitor(a)/supervisor(a) armazenar na sala do PIM, sempre observando os protocolos definidos em Legislação; Participar de atividades de capacitação e educação permanente propostas para os visitantes; Confeccionar, organizar, zelar e transportar os materiais necessários à realização das atividades de sua função; Sugerir alternativas e melhorias com relação ao desenvolvimento das atividades; Reportar-se aos monitores/supervisores e/ou ao GTM; outras tarefas correlatas conforme normatização estadual.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) geral: carga horária de 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos completos;

b) Instrução: ensino médio completo;

c) frequência com aproveitamento em curso introdutório específico realizado pelo Grupo Técnico Municipal (GTM), com duração de 60 (sessenta) horas.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de maio de 2025.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhans Horna

**Código Identificador:**05CBF827

**JURÍDICO**

**LEI Nº 4.624 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.449,45.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.449,45 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais com quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.040.1050 – ENFRENTAMENTO DAS ENCHENTES NO RS

**6709/1** 339030000000 FR. 1600 – CO.3101 - DFR. 4503 – Material de Consumo R\$ 25.449,45

**TOTAL: R\$ 25.449,45**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.4.1.03.00.00 – Assistência Farmacêutica CLMDE-MA Principal MS 6 - Cód. Reduzido 1781-7 - FR. 1600 – CO.3101 - DFR. 4505, no valor de R\$ 25.449,45.

**TOTAL: R\$ 25.449,45 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais com quarenta e cinco centavos).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de maio de 2025.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhans Horna

**Código Identificador:**1A536289

**JURÍDICO**

**LEI Nº 4.625 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2008 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE PIASPS ESF E EAP - INCENTIVO

**1419/2** 449052000000 FR. 1601 – CO.3110 - DFR. 4505 – Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

0801.044.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS

**5061/0** 449052000000 FR. 1601 – CO.3110 - DFR. 4505 – Equipamento e Material Permanente R\$ 180.000,00

**TOTAL: R\$ 380.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

02.4.1.1.51.1.1.02.00.00 – Receita de Emenda Parlamentar Heitor Schuch – Emenda 329800 – Cód. Reduzido 1806-6 - FR. 1601 – CO.3110 - DFR. 4505, no valor de R\$ 200.000,00.

02.4.1.1.51.1.1.01.00.00 – Receita de Emenda Parlamentar Pompeo de Mattos – Emenda 366 – Cód. Reduzido 1805-8 - FR. 1601 – CO.3110 - DFR. 4505, no valor de R\$ 180.000,00.

**TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de maio de 2025.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhans Horna

**Código Identificador:**A9D9530D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 33/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº33/2025 para Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte de alunos da escola Municipal de Esportes Águia Negra. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 23 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmc.com.br](http://www.pdrmc.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Edital de Pregão Presencial nº 34/2025**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº34/2025 para Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para eventos oficiais do município e atividades da EMEF Professor Otalísio Hartemink e aluguel de pirâmide. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 27 de maio de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Eder Machado

**Código Identificador:**31401DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA - CNPJ nº 46.792.013/0001-41 – Contrato Administrativo nº 168/2025 – Pregão Presencial nº 031/2025 – Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e eletrônicos. Valor R\$ 1.939,25. Assinatura: 07/05/2025.

– LUIZ CESAR THOMAS - CNPJ nº 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 169/2025 – Pregão Presencial nº 031/2025 – Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e eletrônicos. Valor R\$ 3.240,00. Assinatura: 07/05/2025.

– MAXYTEM LTDA - CNPJ nº 53.288.672/0001-00 – Contrato Administrativo nº 170/2025 – Pregão Presencial nº 031/2025 – Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e eletrônicos. Valor R\$ 86,80. Assinatura: 07/05/2025.

– THAINA SCHUMACHER ME - CNPJ nº 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 171/2025 – Pregão Presencial nº 031/2025 – Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e eletrônicos. Valor R\$ 21.176,00. Assinatura: 07/05/2025.

– FERNANDA RODRIGUES TEODORO & CIA LTDA - CNPJ nº 27.245.699/0001-06 – Termo de Credenciamento nº 007/2025 – Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fisioterapia. Assinatura: 08/05/2025.

– JHESSICA RAQUEL COSTA LAUTENCHLEGER - CPF nº 027.412.920-51 – Termo de Credenciamento nº 008/2025 – Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fisioterapia. Assinatura: 08/05/2025.

– DANIELLY BRUNA ZEMOLIN - CPF nº 028.201.550-73 – Termo de Credenciamento nº 009/2025 – Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fisioterapia. Assinatura: 08/05/2025.

– ROBERTA ALANA BAUMANN - CNPJ nº 49.457.610/0001-08 – Termo de Credenciamento nº 010/2025 – Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fisioterapia. Assinatura: 08/05/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo nº 009/2025 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Rerratificação e supressão de valor, suprimindo-se o valor de R\$ 4.541,41. Assinatura: 07/05/2025.

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eder Machado  
**Código Identificador:**10A3CCC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO 804/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 804/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 19/2025  
SISTEMA REGITRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação Empresa para eventual fornecimento de **TÊNIS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **23-05-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-05-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mirian Pereira Froming

**Código Identificador:**83730736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:** MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO SUL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO SUL/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio 2025. **FORO:** Comarca de Maringá, estado do Paraná.

**Publicado por:**

Tatiana Fogolari

**Código Identificador:**92AD9915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 093/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 093/2025****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciana Mottola Florisbal	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 08 de Maio de 2025.

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**67AD69B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 094/2025 - PROCESSO SELETIVO  
080/2025**

**EDITAL Nº. 094/2025**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 080/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marianne Ongaratto Lumi	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PP. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Maio de 2025.

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**F7FBE8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 095/2025 - PROCESSO SELETIVO  
072/2025**

**EDITAL Nº. 095/2025**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 072/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Eduardo João Bruch Filho	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PP. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 08 de Maio de 2025.

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**3E37F1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025**

Processo Administrativo nº 12167/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE - EAEC, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Erechim Rally Brasil 2025". O Município repassará à entidade o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 5 de maio de 2025.

**WALLACE AUGUSTO SOARES –**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**

Jean Rodrigo Nervis

**Código Identificador:**CA3001D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes e armações para óculos de grau para pacientes do SUS, por

Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **ÓTICA LUMINARE LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 99.300,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 08 de maio de 2025.

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Andressa Carla Camilotto  
**Código Identificador:**A6C7A37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Credenciamento Presencial nº 3/2025**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto Chamamento Público para credenciamento de músicos para apresentações nos eventos da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, nos dias **12/05/2025 a 13/05/2025, das 07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h**. Os documentos deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail, através do endereço [editais@erechim.rs.gov.br](mailto:editais@erechim.rs.gov.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 08 de maio de 2025.

**ALINE DA COSTA PIETROSKI**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Carla Camilotto  
**Código Identificador:**FCC47B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 012/2025, QUE PRORROGA O  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º  
043/2024**

Processo Administrativo n.º 29834/2023. Aditivo n.º 012/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 043/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À VIDA – APROVI, para execução do projeto “Formar e equipar: sustentabilidade no trabalho das ações sociais de Erechim”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**JACKSON LUIS ARPINI** –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Luísa Roesler  
**Código Identificador:**7DFC1277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 013/2025, QUE PRORROGA O  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º  
089/2024**

Processo Administrativo n.º 30165/2023. Aditivo n.º 013/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 089/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

ESTEVAM CARRARO, para execução do projeto “Vida e Saúde”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 07 de maio de 2025.

**JACKSON LUIS ARPINI** –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Luísa Roesler  
**Código Identificador:**2723F83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 011, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando a execução do projeto “Construindo Cidadania e Garantia dos Direitos Humanos”, O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 116.263,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e três reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 011/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI** –

Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**8F0A0F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 001, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando a execução do projeto “Aperfeiçoando conhecimentos”, O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 146.061,05 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e um reais e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 001/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI** –

Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**8599912A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 002, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – ERECHIM – RS, visando a

execução do projeto “Convivência mútua gerando respeito e aprendizado”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 29.798,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e oito reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 09 (nove) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 002/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI** –  
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**301C08E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 003, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, visando a execução do projeto “Semeando o Futuro”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 27.356,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 003/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI** –  
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**BE3658F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 004, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, visando a execução do projeto “Virando o Jogo – reabilitação para crianças e adolescentes com deficiência”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 004/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI**  
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**DDD21902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 005, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando a execução do projeto “Equoterapia: Força e Cuidado”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 005/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI**  
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**FEDD5396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 02  
DE MAIO DE 2025.**

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 006, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando a execução do projeto “Transformando Vidas – Ano II”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 006/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

**MICAEL ALAN KASMIRSKI** –  
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**49A9904F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025  
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS,  
MEMBROS DA AFLAU, HORTICULTORES E  
FLORICULTORES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA  
PARTICIPAR DA HORTITEC EM HOLAMBRA/SP**

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, MEMBROS DA AFLAU, HORTICULTORES E FLORICULTORES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA PARTICIPAR DA HORTITEC – EXPOSIÇÃO TÉCNICA DE HORTICULTURA, CULTIVO PROTEGIDO E CULTURAS INTENSIVAS EM HOLAMBRA/SP

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público objetivando o credenciamento de produtores rurais, membros da Associação dos Floricultores do Alto Uruguai – AFLAU, horticultores e floricultores do Município de Erechim para participação na visita técnica à HORTITEC – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontecerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025 em Holambra/SP, nos termos definidos em edital e com inscrições de forma presencial ou pelo e-mail [adm.agricultura@erechim.rs.gov.br](mailto:adm.agricultura@erechim.rs.gov.br), no período de 26 de maio a 13 de junho de 2025. O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

**WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

**Publicado por:**  
Priscila Abramchuk Perosa  
**Código Identificador:**74BFC0E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO 80/2025****SÚMULA DE CONTRATO**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 80/2025: SERRA GAUCHA DETONAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.703.812/0001-05, com sede na Rua das Videiras, 3212, Linha Baú, Garibaldi/RS. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em detonação de rochas em pedreiras do município de Ernestina/RS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, através do processo de dispensa de licitação nº 35/2025.**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 07 de abril de 2025.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonel da Silva Borba  
**Código Identificador:**D680A905**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO 90/2025****SÚMULA DE CONTRATO**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 90/2025: ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS DO AMARAL CNPJ: 33.198.892/0001-36, Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias no telhado do Ginásio Municipal Sérgio Manivela, localizado no Município de Ernestina/RS. As melhorias consistem na **arrumação do telhado existente, substituição de folhas de zinco danificadas e vedação total dos parafusos com aplicação de silicone**, visando à completa estanqueidade e segurança da cobertura., através do processo de dispensa de licitação nº 37/2025.**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de abril de 2025.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonel da Silva Borba  
**Código Identificador:**D54DE1C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PE 06/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024  
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES E ACESSÓRIOS).**

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que foi revogada a publicação do dia 08 de Maio de 2025, Edição 4070, a abertura da Sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FSPSCE****Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**14B580CE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.556 DE 08 DE MAIO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de maio de 2025.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**F2E45261**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
2º ADENDO AO CONTRATO 088/2023**ADENDO AO CONTRATO Nº 088/2023  
Segundo Adendo  
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 9/2022  
ORDEM DE COMPRA nº 1890/2025Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Credenciada: ADRIANA KOVALEZYK MANERA  
CNPJ: 00.781.886/0001-58  
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026.  
Valor: R\$420.120,00 (quatrocentos e vinte mil e cento e vinte reais).  
Assinatura: 05 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ildemar Fagundes Alves  
**Código Identificador:**4BFAD2B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO CONTRATO 047/2023**ADENDO AO CONTRATO Nº 047/2023  
Quarto Adendo  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022  
ORDENS DE COMPRA Nº 1924 A 1930/2025Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A.  
CNPJ: 40.084.157/0001-67  
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 9 de maio de 2025 até 8 de maio de 2026.  
Valor: O valor total estimado referente à renovação é de R\$6.898.243,20 (seis milhões e oitocentos e noventa e oito mil e

duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), reajustados pelo IPCA.

Assinatura: 08 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anunciação  
**Código Identificador:**508923F0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3769/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 080/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**E5584452

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3770/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 081/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**B8CC9E10

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3771/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 082/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**D0A64758

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3772/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**81F5E1FA

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3773/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 084/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**E182A643

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3774/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 085/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**530EADB4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3775/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Giovanni Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**13376F25

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3776/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/4/2025 até 3/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**9A70ECA6

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3777/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 27/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**E590118B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3778/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30857, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**CAD08BE4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3779/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**2F0C1900**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3780/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Janaína de Oliveira Zanatta, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47867, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**4377E0BC**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3781/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3063/2025, no período de 06/04/2025 até 11/04/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**980E3349**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3782/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**B1D22F5E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3783/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31526, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2025 até 02/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**9EDABDA2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3784/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3713/2025, no período de 07/05/2025 até 09/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**7B4AC88C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3785/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR a servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula: 30145, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Ana Lucia Melo Gomes - Matrícula: 4476, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal da Saúde - SMS - abaixo relacionadas:

Ata nº 098/2025 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Ata nº 099/2025 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Ata nº 100/2025 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 101/2025 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Ata nº 102/2025 - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Ata nº 103/2025 - COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA

Ata nº 104/2025 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Ata nº 105/2025 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 106/2025 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ata nº 107/2025 - NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 108/2025 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Ata nº 109/2025 - LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 110/2025 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata nº 111/2025 - BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 789/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**A989A242

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3786/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, EXONERAR, a pedido, Maria Rosane Ferreira Viegas, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4407, a partir de 06/05/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**6878F9E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3787/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER para Ademir Souza Júnior, Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº 30166, Licença Prêmio, referente ao período de 11/08/2018 a 15/03/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**3C5C6018

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3788/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Vanderleia Seidler Fava, professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 40149, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**2060698D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3789/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3608/2025, no dia 05/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**601C3780

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3790/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2025 até 07/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**D66A5C2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3791/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3017/2025, no dia 06/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**1731B0EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3792/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, EXONERAR, a pedido, Andre Luis da Conceicao Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, a partir de 05/05/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**8ED0AB36

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3793/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3724/2025, que nomeou Gustavo Stumpf da Silva, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**874829DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3794/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3669/2025, que nomeou Caroline da Luz Maciel Cancelli, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 24º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**6492A35A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3795/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Gerri Adriani Ruivo Bressan, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**5C040126

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3796/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Luciana Muller Macedo Mattos, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 25º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**4DFC9107

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3797/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RECONHECER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, Licença Prêmio, referente ao período de 10/03/2016 a 13/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**D90A33DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3798/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 19/02/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**16EA73EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3799/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Mariana dos Santos Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31744, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 07/02/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**82510525

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3800/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR designação Cibele Kirsch, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30729, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**F358F54F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3801/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Cibele Kirsch, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30729, para o exercício da Função Gratificada FG-06 Coordenador de Gestão Municipal,

vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**EB856655

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3802/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR CEDÊNCIA de Jonas Souza da Rosa, motorista, Estatutário, matrícula nº 50714, para o Município de Nova Santa Rita, com ônus para origem, mediante ressarcimento, a partir de 02/05/2025, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**381AD357

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3803/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CEDER Jonas Souza da Rosa, motorista, Estatutário, matrícula nº 50714, para o Município de Nova Santa Rita, com natureza onerosa ao cessionário, a partir de 02/05/2025, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**4F869CE4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3804/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Luciane Amaral Kirchner, Matrícula 40337, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Leila Fonseca Medeiros, matrícula 41786, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/038, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alicerce, que tem por objeto contratação de instituto para atendimento aos estudantes no contra turno escolar - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 028/2023, oriundo do processo administrativo nº 902/2022.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**51C22F40

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 49/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.** Processo Administrativo: Nº **2505/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS E CREME PROTETOR BARREIRA - SMS** . Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM** . Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM** . Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**4BE96D94

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3805/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3452/2025, no período de 06/05/2025 até 08/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**59568D00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3806/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão-

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**E042BE7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3807/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Lucas Sudatti Celestino - Matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL, abaixo relacionado:

Contrato nº 030/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NESTOR INÁCIO BRITZ ME NB-EVENTOS, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE OS ATUAIS PARA BAILE NA FENASUL/EXPOLITE/MULTIFEIRA NO DIA 15 DE MAIO DE 2025 DAS 21H ÀS 23H NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL BR 116 KM 13 - NOVO ESTEIO, vinculado Dispensa Justificada 055/2025, oriundo do processo administrativo nº 2516/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**B01AAF8A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025****ERRATA I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMOSU**”.

**1. Inclui-se o Anexo VII – DETALHAMENTO TAMPAS DE CONCRETO**, no edital disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas, sob o nome “*Anexo VII – DETALHAMENTO TAMPAS DE CONCRETO*”.

**2. Fica PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra, para dia **23 de maio de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos

**Código Identificador:**23ACF74A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
LEI Nº 2.492, DE 07 DE MAIO DE 2025****LEI Nº 2.492, DE 07 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atendimento na Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Operador de Máquinas	20h	R\$ 1.476,33

**Art. 3º** O prazo de contratação para o cargo de Operador de Máquinas é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.

**Parágrafo Único.** O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 20 horas é de R\$ 198,00 mensais.

**Art. 4º** A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º** Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 07 de maio de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**833E2A7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025****Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**

O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS para atendimento na Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente**. Inscrições de 09 a 15 de maio de 2025. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br), ou pelo fone 54 3445 1066.

Em 08 de maio de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Meotti

**Código Identificador:**29DEDB9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 675/2025**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma do Centro de referência de Assistência Social (CREAS),.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gregory Pacheco Bolsoni

**Código Identificador:**D832AF6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2025**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha **RATIFICA** a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Fita micropore,

tamanhos 2,5cm x 10mt e 5cm x 10mt, rolos com capa individual, para uso nas UBSs, ambulâncias e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**E5188E5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 214/2025**

**TERMO DE DISPENSA N.º 214/2025**  
**Processo n.º 245/2025**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças eletroeletrônicas conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Produto: Tela LED 15.6" Full HD Compatível com Acer Aspire N19C1 Marca: bringIT Referência: TE171 Part Number compatível: NV156FHM-N35 Tamanho: 15.6" Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Acabamento: Fosca (anti-reflexo) Tipo de iluminação: LED Slim IPS Fixação: Sem fixação (encaixe direto) Conector: Inferior direito Número de pinos: 30 pinos.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
<b>Material:</b>				<b>R\$ 390,00</b>
<b>Serviço:</b>				<b>R\$</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 390,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **CRONUS TECNOLOGIA**  
**CNPJ nº 36.092.299/0001-07**  
Rua Barão do Triunfo Nº 1538, 97015-070 SANTA MARIA - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a necessidade de conserto para o aparelho solicitado uma vez que este se faz necessário nos atendimentos aos pacientes na sala de fisioterapia.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **CRONUS TECNOLOGIA**  
**CNPJ nº 36.092.299/0001-07**  
Valor global do material **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

Empresa: **IMPRIMA**  
**CNPJ nº 37.546.284/0001-26**  
Valor global do material **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

Empresa: **PRINT COLOR**  
**CNPJ nº 12.328.789/0001-93**  
Valor global do material **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: FMS.  
Ação: 2044  
Fonte: 2500 / 40

Despesa: 3553  
Despesa Principal: 3409 (Material)

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidora Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de maio de 2025.

**CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**9A8C04FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº23.2025**

**Pregão Eletrônico n.º 23/2025 - Registro de Preços** – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de NOTEBOOK CORPORATIVOS E WORKSTATION MOBILE, visando atender a demanda de diversas secretarias. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 26 de maio de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [licitacao@formigueiro.rs.gov.br](mailto:licitacao@formigueiro.rs.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Formigueiro, 08 de maio de 2025.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**C44A7A69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Eletrônico Nº 034/2025 – Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 21 de maio de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

Giruá-RS, 08 de maio de 2025.

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nicole Zgierski  
**Código Identificador:**939591ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.081.832/0001-61. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R\$39.500,00. Lei nº 14.133/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - MAGBA E-COMMERCE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.695.599/0001-17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R\$117.483,92. Lei nº 14.133/2021.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

Girua-RS, 08 de maio de 2025.

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nicole Zgierski  
**Código Identificador:**8E05C5FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.403/2025**

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1,00 (hum real), junto à secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento rural.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1,00 (hum real), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na seguinte rubrica:

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**10.01- SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E ÓRGÃOS SUB.**  
20 – Agricultura  
608– Promoção da Produção Agropecuária  
29 – Fomento às Atividades Rurais  
2.091 – Manutenção do Serviço de Apoio à produção Rural  
Recurso: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos  
Detalhamento: 0 - Sem Detalhamento  
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

**Origem do Recurso:**

**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**10.01- SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E ÓRGÃOS SUB.**

20 – Agricultura  
608– Promoção da Produção Agropecuária  
29 – Fomento às Atividades Rurais  
2.091 – Manutenção do Serviço de Apoio à produção Rural  
Recurso: 1500 – Recurso não Vinculado de Impostos  
Detalhamento: 0 - Sem Detalhamento  
4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (1083)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal De Glorinha - RS**, em 08 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C55484E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.400/2025**

autoriza o poder executivo a aditar o contrato de financiamento nº 0608.206-68, firmado com a caixa econômica federal e autorizado pela lei municipal nº 2.197/2022.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o contrato de operação de crédito nº 0608.206-68, firmado com a Caixa Econômica Federal, possibilitando a utilização do crédito de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões), do Programa FINISA, além do previsto na Lei Municipal nº 2.197, de 06 de abril de 2022, também para aquisições de máquinas, equipamentos e imóveis.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.197, de 06 de abril de 2022, que autorizou a contratação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal De Glorinha - RS**, em 08 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C21B117F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.401/2025**

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de r\$ 2.513,61 (dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos), junto à secretaria municipal de saúde.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **2.513,61 (dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 – Saúde

Sub função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa de Trabalho: 039 – Assistência Farmacêutica

2.120 – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 40 – ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

**Origem do Recurso:**

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 – Saúde

Sub função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa de Trabalho: 039 – Assistência Farmacêutica

2.120 – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 40 – ASPS

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr.(1451)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal De Glorinha - RS**, em 08 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:** AB314395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.402/2025**

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de r\$ 1,00 (hum real), junto à secretaria municipal de educação.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1,00 (hum real), junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gastos Não Computados p/ Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 0016-Atividades Complementares

2.037 – Atividades Complementares

Fonte: 1571 – Transf.Estado ref.Convênios e Instrum. Cong.Vinc.a Educação

Detalhamento Fonte: 1195 – Consulta popular – Aquis.Placas Fotovoltaicas

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1,00

**Origem do Recurso:**

05.00 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gastos Não Computados p/ Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 0016-Atividades Complementares

2.037 – Atividades Complementares

Fonte: 1571 – Transf.Estado ref.Convênios e Instrum. Cong.Vinc.a Educação

Detalhamento Fonte: 1195 – Consulta popular -Aquis.Placas Fotovoltaicas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (32112) .....R\$ 1,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal De Glorinha - RS**, em 08 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:** E61D7E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 617/2025**

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**resolve:**

1 – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com a **ATG – ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem como objetivo a realização do Projeto “**18º TRILHA DAS GROTA**” neste Município.

2 – São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 06 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**A302E5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA 618/2025**

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

**resolve:**

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com a **ATG – ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, que tem como objetivo a realização do Projeto “**18ª TRILHA DAS GROTA**” neste Município, composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Rodrigues dos Santos – Atendente de Educação;
- Taicir Miranda Firmo – Instrutor de Música;
- Nelson Francisco Castro Vargas – Coordenador de Unidade.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.

3 – A Comissão será presidida pela servidora Fernanda Rodrigues dos Santos.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 06 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**5102E979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA 619/2025**

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder à servidora **FLÁVIA JULIANA SCHMITZ – Pregoeira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei nº 1.293/2010 que altera a Lei nº 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS**, em 07 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**030A4DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA 620/2025**

concede férias ao servidor.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder à servidora **FLÁVIA JULIANA SCHMITZ – Pregoeira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **19 (dezenove)** dias de férias regulamentares, sendo **01 (um)** dia referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023 e **18 (dezoito)** dias referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, com **início em 26 de maio de 2025 e término em 13 de junho de 2025**.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 07 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**7E84AB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA 621/2025**

concede férias ao servidor.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder à servidora **FLÁVIA JULIANA SCHMITZ – Pregoeira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **12 (doze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, com início em 24 de novembro de 2025 e término em 05 de dezembro de 2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 07 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
Código Identificador:36718169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA 622/2025**

substitui membros do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento urbano integrado.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

**resolve:**

Substituir, a contar de 07 de maio de 2025, de acordo com a Lei 2.398/2025 e conforme requerido no Memorando nº 1.005/2025, membros do COMPDDUI - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, conforme abaixo relacionado:

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:**

Titular: CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS  
Suplente: BEATRIZ DA SILVA

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 07 de maio de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
Código Identificador:9BB0A8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.028/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 572,60 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 572,60 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 572,60	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 1 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
Código Identificador:E366BAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.029/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.617,25 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.617,25 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.02.16.482.0046.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.617,25	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**D8BECFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.030/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.750,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.250,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**DA72A2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.031/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.700,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 60.000,00
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
06.01.10.301.0037.2.118	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 60.000,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**ACB68163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.032/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 401,68 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 401,68 (quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 401,68	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:751FADE2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.033/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.724,13 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 27.724,13 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.566,71	2502
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 16.840,12	2502
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.158,38	2502
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.158,92	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:D03FC31D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.034/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 59.491,27 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 59.491,27 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 59.491,27	2754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operacoes de Credito**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:15AFED50**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.035/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.780,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.780,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**221454F0

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**A26D04B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.037/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**499F0188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.038/2025**

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.500,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.800,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO	R\$ 1.800,00

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.139,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 11.139,00 (onze mil e cento e trinta e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.039,00
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
12.01.15.452.0025.2.081	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO DE TRANSPORTE	R\$ 3.200,00
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 840,00
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.999,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	R\$ 600,00
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:648CEE12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.039/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.192,80 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 7.192,80 (sete mil e cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.192,80	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:1E753915**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.040/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.972,40 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 52.972,40 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.972,40	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**A74711AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.041/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 160,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 160,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**18E3A04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.042/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.250,00 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.250,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**BD2BE437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.043/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.140,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.140,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.140,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente  
Interino

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**5C892DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.044/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.687,90 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 42.687,90 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.780,00
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.907,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 280,00
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
09.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.907,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Abril de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:0E1524E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025**

Pregão Eletrônico n.º 05/2025, Processo licitatório n.º 054/2025.  
**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina, conforme demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Gramado dos Loureiros/RS**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 26/05/2025.**  
**Horário: 09H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 08/05/2025.

**ARTUR CEREZA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jaísa Batista

**Código Identificador:DOB1F543**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.724, DE 7 DE MAIO DE 2025**

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o ato de promover ações de orientação e incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda devido aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,** Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o “Dia Municipal de Conscientização”, celebrado anualmente no dia 15 de abril, com o objetivo de promover ações de orientação e incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda devido aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

Art. 2º Durante a semana em que recai o Dia Municipal de Conscientização, o Poder Executivo poderá, em parceria com o Legislativo, com entidades da sociedade civil e com os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa, promover ações educativas, informativas e mobilizadoras junto à população e aos contribuintes locais, tais como:

I - Campanhas publicitárias em meios de comunicação e mídias sociais;

II - Palestras, seminários e oficinas em escolas, empresas e órgãos públicos;

III - Divulgação de informações sobre como realizar a destinação no momento da declaração do Imposto de Renda;

IV - Incentivo ao engajamento de contabilistas, advogados tributaristas e demais profissionais da área fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 7 de maio de 2025.

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**B8A0E7EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.725, DE 7 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a Instituição do selo “Autista a Bordo”, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Autista a Bordo no âmbito do Município de Guaíba.

§ 1º O Selo Autista a Bordo identificará os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Guaíba, com o objetivo de conscientizar a sociedade civil na forma de agir em situações de possível risco envolvendo os respectivos veículos.

§ 2º O Selo Autista a Bordo busca conscientizar ainda a sociedade acerca de sons de buzinas e mudanças bruscas de direção, os quais podem desencadear crises difíceis de se administrar, evitando assim que os demais condutores evitem comportamentos que possam causar prejuízos às pessoas com o transtorno.

§ 3º O Selo Autista a Bordo visa proporcionar tranquilidade durante os deslocamentos, contribuindo para uma experiência mais segura para as pessoas com TEA.

Art. 2º O Selo Autista a Bordo poderá ser utilizado em veículos que transportem pessoas com transtorno do espectro autista e terá como modelo o anexo a esta Lei.

Art. 3º A confecção caberá a cada particular.

Art. 4º A sociedade civil organizada poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 7 de maio de 2025.

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**A457A37B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 026/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

para **locação de imóvel comercial** para fins de realização de reuniões técnicas com a comitiva do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura, nos dias 8, 9 e 15 de maio de 2025, localizado na rua Vinte de Setembro, 184, Sala 102-A, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº 026/2025 e contrato nº. 248/2025, sendo a contratada – **CASA VINCE LTDA (CNPJ: 41.282.380/0001-81)** – Valor total de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**5156B882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 248/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24834/2025  
DATA CONTRATO: 8 de maio de 2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.

CONTRATADO: CASA VINCE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.282.380/0001-81, com sede na Rua Vinte de Setembro, nº 184, Loja 102 – A, CEP: 92.704-695, bairro Centro, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Réus Toniolo.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para fins de realização de reuniões técnicas com a comitiva do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura, nos dias 8, 9 e 15 de maio de 2025, localizado na rua Vinte de Setembro, 184, Sala 102-A, Centro, Guaíba/RS, Cep: 92704-695, conforme Dispensa de Licitação nº 026/2025. Valor total da contratação: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**24E310D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 54/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para locação de um imóvel para alocar a sede da Secretaria de Licitações e Contratos – Selic, localizado na Rua Aparício Castro, nº 60, Bairro Colina, município de Guaíba/RS,** conforme processo administrativo nº. 054/2025 e contrato nº. 238/2025, sendo a contratada – **RÚSTICA IMÓVEIS LTDA** – Valor Mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**0EC556C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 238/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19095/2025

DATA CONTRATO: 05 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.

CONTRATADA: **Rústica Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº: 88.056.080/0001-48.

OBJETO: Locação de um imóvel para alocar a sede da Secretaria de Licitações e Contratos – Selic, localizado na Rua Aparício Castro, nº 60, Bairro Colina, Guaíba/RS.

VALOR: Valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**F0E06F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI**  
**DAS MISSÕES - RS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

**Contratação de empresa especializada para realizar SONORIZAÇÃO para Ato Solene do Poder Legislativo, que acontecerá dia 24/05/2025, nas dependências do auditório São José, com início às 16:00 e previsão de término às 18:00. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes itens:**

02 caixas de som ativa com autofalante de no mínimo 15 polegadas de potência em tripé;

02 microfones com fio com no mínimo 10 metros de cabo;

02 microfones sem fio;

02 pedestais

Deverá disponibilizar de profissional presente no evento para gerenciar o som e as atividades pertinentes quando necessário.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de maio de 2025 até o dia 14 de maio de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, ou email: licitacoespmguarani@hotmail.com

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 08 de maio de 2025.

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**C79AF992

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI**  
**DAS MISSÕES - RS**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

**Contratação de empresa para o fornecimento de bebidas para Ato Solene do Poder Legislativo, que acontecerá dia 24/05/2025, nas dependências do auditório São José, contendo os seguintes itens:**

20 unidades de refrigerante (02 litros), tipo coca cola;

10 unidades de refrigerante (02 litros), tipo fanta laranja;

10 unidades de refrigerante (02 litros), tipo Guaraná;

04 fardos de água mineral (500 ml), sem gás;

04 fardos de água mineral (500ml), com gás.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de maio de 2025 até o dia 14 de maio de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, ou email: licitacoespmguarani@hotmail.com

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 08 de maio de 2025.

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**399B4FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E TURISMO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA –**  
**COMPRA DIRETA DO PRODUTOR RURAL Nº 02/2025**

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está processando à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal 14.133/21. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, conforme descrições do edital.

O Edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.

**Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 02 de junho de 2025.**

**Abertura dos envelopes: às 09h05min do dia 02 de junho de 2025.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:**2361D0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 028/2025**

**MEMORANDO:** Nº 1.404/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização para o dia 14/05/2025 em evento alusivo à CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com início às 08h00min e duração de 10horas, junto ao Salão Paroquial do Município.

**EMPRESA:** JOÃO TEN CATEN - CNPJ 12.035.202/0001-58.

**Valor:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**Amparo Legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 08/05/2025.

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:**74FC05E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO

CNPJ: 07.286.243/0001-87

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

Harmonia/RS, 09 de abril de 2025.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ederson Butzen Marques

**Código Identificador:**8F63252B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO

CNPJ: 07.286.243/0001-87

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE TRABALHO ANEXO.

VALOR: R\$ 15.000,00

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2025

VIGÊNCIA: 08/05/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Harmonia/RS, 09 de maio de 2025.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ederson Butzen Marques

**Código Identificador:**23B73193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 88/2025**

CONTRATADO: D.M. ARAUJO

CNPJ: 17.105.203/0001-45

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, MODELO TRAÇADO, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE DE RETIRADA DE CASCALHO DO RIO ATÉ O DEPÓSITO DO MUNICÍPIO, PARA USO PELA SMOV EM ABERTURA E MELHORIA DE ACESSOS E ESTRADAS.

VALOR: R\$ 15.120,00

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2025

VIGÊNCIA: 08/05/2025 A 07/07/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Harmonia/RS, 09 de maio de 2025.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ederson Butzen Marques

**Código Identificador:**BFCF0659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **registrar preços para aquisição parcelada de tubos de concreto e galerias/aduelas conforme necessidades do município.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 22/05/2025, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br](mailto:licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2025.

**JOEL ISODORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**20E7E62F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 57/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025..**

RETIFICA O EDITAL Nº50 DE 2025 DO PROCESSO SELETIVO 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

**O Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSORES e SERVIDORES**, para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital nº 031/2025, retificado pelos Editais nº 033/2025, 037/2025 e 039/2025, torna público o que segue:

**1.** Retifica, em função de erro material, o **edital nº50 de 2025**, onde consta o nome da candidata de inscrição 07, no cargo de Auxiliar de Ensino, com a redação RAÍZA A. J. BORSATTI VITOR, passa a ter a seguinte redação “**RAIZA APARECIDA JUSTINO BORSATTI**”;

**2.** Os demais itens dos editais nº50 de 2025, permanecem inalterados.

**Gabinete do Prefeito Municipal.  
Ibiraiaras, 08 de maio de 2025.**

**JOEL ISODORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Em 08 de maio de 2025*

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**A66E28CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 058/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Convocação Para Contratação

**Seleção Pública para Contratação Temporária**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025 e de acordo com a ordem classificatória do PSS 02/2025, homologado pelo Edital nº 050/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
<b>RAIZA APARECIDA JUSTINO BORSATTI</b>	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolino Luiz Pomatti	7º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**IBIRAIARAS - RS, 08 DE MAIO DE 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 08 de maio de 2025.

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**FF805FC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 070/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa FÁBIO BEGNINI – ME – INOVARE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 18.096.341/0001-78, no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para aquisição de botijões térmicos para Secretaria de Educação. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**FE68BB2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 071/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel

Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RONIMAR MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ 07.021.642/0001-16, no valor de R\$ 14.689,10 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais, com dez centavos), para aquisição de peças para conserto do veículo IPO7078. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**747CB496

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 072/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JUSTI MAQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 91.614.149/0007-01, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para aquisição de bomba pneumática para engraxadeira para Secretaria de Infraestrutura. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**ID095C16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 08/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **registrar preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no município de Ibiraiaras**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 28/05/2025, com início às 09h30min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br](mailto:licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de maio de 2025.

**JOEL ISODORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**8599FBD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 304/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	06/05/2025	1	Andre A. Camargo CRM 38346
4143-2	Natali Roso	08/05/2025	1	Marcos I.A. da Luz CRM 17633
3895-4	Natali Roso	08/05/2025	1	Marcos I.A. da Luz CRM 17633

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE MAIO DE 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 08 de maio de 2025.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**CB3D8E91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO N.º II AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 71/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 71/2023; Dispensa de Licitação n.º 41/2023; Contratada: **CESPRO Processamento de Dados Ltda**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses, ou seja, até 11 de maio de 2026, com manutenção dos valores contratados; Data de confecção: 08/05/2025.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 08 de maio de 2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**EFED89D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 83-2025 – Processo 132-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70, para aquisição emergencial de

seringas descartáveis de 10 ml, sem agulha, pelo valor total de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 217-2025.

Ibirubá - RS, 08 de maio de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**65F51824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0119/2024 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 0119/2024 – CANCELAMENTO**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO no dia 08/05/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0119/2024, Processo nº 8772/2024 - Registro de Preço, para aquisição de materiais e medicamentos de uso exclusivo veterinário, para o Depan - Departamento de Proteção Animal, a fim de atender a demanda do Castramóvel, conforme parecer técnico nº 120/2025 – SEMMAPA e parecer jurídico nº 455/2025.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Silvestri

**Código Identificador:**71B7F6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 892/2025 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 892/2025**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 05 de maio de 2025, o servidor **Marcelo Duarte Kuhn**, matrícula nº 14.924, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1249/2019, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo Eletrônico nº 4.578/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**EFD65E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 893/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR**  
**TEMPO DE SERVIÇO”**

**PORTARIA Nº 893/2025**

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146,  
da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de**  
**Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a  
partir de 23 de abril de 2025, à servidora **Karen Porto Soares**,  
matrícula nº 6.533, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo  
de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº  
3.724/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**214DCE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 894/2025 “EXONERA SERVIDORA, A**  
**PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 894/2025**

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 22 de abril de 2025, a  
servidora **Berenice Aquino Garcia**, matrícula nº 15.830, nomeado(a)  
por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 380/2022, para  
ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de  
Educação, conforme Processo Eletrônico nº 4.739/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**CB0125E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 895/2025 “EXONERA SERVIDORA, A**  
**PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 895/2025**

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 12 de maio de 2025,  
a servidora **Amanda Wouters Steindorff**, matrícula nº 15.838,  
nomeado(a) por meio de Processo Seletivo Público, conforme Portaria  
nº 405/2022, para ocupar o cargo de carreira isolado de Agente  
Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde,  
conforme Processo Eletrônico nº 4.734/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**BA6F1877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 896/2025 “CONVOCA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 896/2025**

“CONVOCA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013,  
atendendo ao Memorando nº 630/2025 - SMS, **CONVOCA** os  
servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de  
trabalho, referente a Reunião realizada no dia 03 de abril de 2025, na  
Sala de Reuniões do Prédio Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
17.436	Aurea Denise da Silva Pereira	1,30h
12.333	Fabiana Scheffer da Rosa	1,30h
18.240	Iraci Antônia Trindade	1,45h
17.344	Jussara Teresinha Camargo de Lima	1,30h
18.147	Lisiane da Silva Louzada	1,50h
4.631	Maria Márcia da Silva Melo Custódio	1,30h
17.337	Tânia Teresa da Silva Oliveira	1,30h

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**E9C8DE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 897/2025 “CONVOCA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 897/2025**

## “CONVOCA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 636/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no dia 15 de abril de 2025, na Sala Administrativa da Secretaria da Saúde, junto ao Prédio Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
12.820	Raquel Rosa Lemos	0,30h

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**56DB5E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 898/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 982/2021 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”**

**PORTARIA Nº 898/2025**

“REVOGA PORTARIA Nº 982/2021 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Art. 56, da Lei Municipal nº 1421/2013, **REVOGA**, a partir de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 982/2021 e **NOMEIA** o **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, com a finalidade de assessorar e propor ao Prefeito, diretrizes políticas governamentais para o meio ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade, passando a contar com os seguintes representantes:

**I) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura:**

- Gilcimar de Jesus Amado (titular)
- Keila Costa da Silva (suplente)

**II) Secretaria Municipal de Pesca:**

- Giovani Pereira de Souza (titular)
- Ana Paula Berwanger (suplente)

**III) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:**

- Maria das Graças Silveira de Matos (titular)
- Ronicézar da Silva Santos (suplente)

**IV) Secretaria Municipal de Saúde:**

- Magda Dorr (titular)

- Patrícia Figueiredo Ramos (suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 898/2025.

**IV) Secretaria Municipal de Obras e Viação:**

- Gilson Hahn (titular)
- José Augusto Henkin (suplente)

**VI) Representantes dos Pescadores:**

- Jorge da Rosa (titular);
- Daniele Ribeiro de Oliveira Siqueira (suplente)

**VII) Representantes das Associações de Moradores do Município de Imbé:**

- Romacildo Gomes da Silva (titular)
- Neri Fernando de Oliveira (suplente)

**VIII) Representantes das Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Imbé:**

- Flávio José de Souza (titular)
- Kátia Jaqueline Sassi (suplente)

**IX) Representantes Eco Imbé:**

- Cleverton da Silva (titular);
- Sandra Mara Moura (suplente)

**VI) Representantes da Patrulha Ambiental da Brigada Militar - PATRAM:**

- Cpt. Morgana Pereira (titular);
- Sagt. Vanius Moraes de Souza (suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 898/2025.

Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**4F8C0213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 899/2025 “CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

**PORTARIA Nº 899/2025**

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação”, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Adriano Rodrigues de Arruda	25/04/2022	Secretário de Escola	25/04/2025
Elisiane Guimarães do Canto Oliveira	25/04/2022	Professor Área I	25/04/2022
Fernanda Silveira Soares	17/01/2022	Técnico de Educação Infantil	19/04/2025

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Dos Santos da Rosa

**Código Identificador:8858FB82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 900/2025 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 900/2025**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **29/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, que tem como objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - UNIFORMES, visando garantir higiene, organização, uniformidade e segurança aos servidores durante a execução das suas atividades laborais.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Dos Santos da Rosa

**Código Identificador:ABBE53B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 901/2025 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 901/2025**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **29/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, que tem como objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas, salgados e lanches, para atender às necessidades das Secretarias da Saúde e de Segurança e Trânsito do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24H
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Vigano	16379	Enfermeira Programa de Saúde SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal – Corregedor da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Roseli Costa de Souza	13868	Assessor de Governança

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 901/2025

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**612F8337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 902/2025 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 902/2025**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **30/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 041/2025, que tem como objeto a Contratação da empresa Pólis Informática Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, para realização de serviços especializados em tecnologia da informação, divididos em dois componentes: a Garantia Legal Tecnológica (GLT) e a Assessoria Técnica Operacional visando a manutenção da solução GRP-Pólis, de acordo com o Art. 74, I da Lei Federal 14.133/21.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 041/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**829C9E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 903/2025 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”**

**PORTARIA Nº 903/2025**

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”,** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025,** que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de PATROLEIRO, que se realizará no período de 12/05/2025 a 13/05/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Elenice Rojas da Silva Lopes;
- Mônica Fritsch;
- Monique Rosa da Silva;
- Nalanda Aparecida Goulart Motti;
- Júlio César de Casser Silva;
- Marcos Pivatto de Andrade;
- Thiago Nunes Peixoto; e
- Vitor Correa Espíndula.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**EBC55AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 904/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 904/2025**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 2.034, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.966/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**87E6926C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 905/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 905/2025**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 2.034, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.966/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**3205A044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 906/2025 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

**PORTARIA Nº 906/2025**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 2.034, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.966/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**470FBB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 907/2025 “DESIGNA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 907/2025**

“DESIGNA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **DANLEI FERREIRA CONSTANTE**, matrícula 18.076, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé, por meio do Termo de Colaboração nº 001/2025, que tem por objeto a realização do **XVIII Rodeio Crioulo Internacional de Imbé**, a ser realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2025.

**Art. 2º** São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**239FBC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 908/2025 “DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 908/2025**

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **3.734/2025**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, V, XI e XII e Art. 165, XIII e XVIII c/c Art. 166, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte do servidor **GUILHERME KUHN FALCÃO**, Professor Área II - Matemática, matrícula nº 17.731, referente à solicitação inserta ao Memorando nº 347, de 10.04.2025, da Secretaria Municipal de Educação, assim sintetizada:

“... solicito providências, conforme relato em atas administrativas anexadas ao processo supracitado...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951 e na função de Assessoria Técnica, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**AC281924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 909/2025 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 909/2025**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 3.728/2025** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **CAROLINE PERTILE**, Matrícula nº 16.484, Psicólogo, Padrão 8, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 130/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. II2 c/c art. 180, inc. II, §1º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato da servidora, no período compreendido entre 1º/03/2025 até a presente data, NÃO compareceu ao serviço, nem tampouco, justificou sua ausência.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:  
(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:  
(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**AFDB22F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 910/2025 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 910/2025**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 3.727/2025** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **DIRLEI GUIMARÃES DE FREITAS**, Matrícula nº 5.991, Vigia, Padrão 1, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 131/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. II2 c/c art. 180, inc. II, §1º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato da servidora, no período compreendido entre 22/09/2024 até a presente data, NÃO compareceu ao serviço, nem tampouco, justificou sua ausência.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, **Morgana Correa Rodrigues da Silva**, matrícula nº 16.393 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

1Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 165. Ao Servidor é proibido:  
(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

3Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:  
(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**2D129F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 911/2025 “RETIFICA A PORTARIA Nº**  
**786/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR”**

**PORTARIA Nº 911/2025**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 786/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 16 de abril de 2025, a Portaria nº 786/2025, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **MAICO MACHADO ROCHA**, Matrícula nº 12.649, Vigia, Padrão I, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 080/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, como segue:

•Onde se lê: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, § 2º da Lei Municipal nº 064/90, ...”;

•Leia-se: “... acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº III c/c art. 180, inc. II, § 1º2 da Lei Municipal nº 064/90, ...”.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

1Art. 165. Ao Servidor é proibido:

(...)

II - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;

2Art. 180. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo ou falta de assiduidade;

§ 1º Considere-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

**Publicado por:**  
Danielle Dos Santos da Rosa  
**Código Identificador:**FFB7F6C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 36/2025/CM**

Portaria nº 36/2025/CM

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2025, Nº 02/2025 E Nº 03/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução da Mesa Diretora nº 04, de 24 de janeiro de 2024,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais técnicos titulares e suplentes dos contratos da Câmara Municipal:

- Contrato nº 01/2025 - **Fernanda Jeske – Fiscal Técnico Titular – Matrícula nº 2918**

**Kimberly Victória Pertile – Fiscal Técnico Suplente – Matrícula nº 2939**

- Contrato nº 02/2025 – **Kimberly Victória Pertile – Fiscal Técnico Titular - Matrícula nº 2939**

**Fernanda Jeske – Fiscal Técnico Suplente – Matrícula nº 2918**

- Contrato nº 03/2025 – **Kimberly Victória Pertile – Fiscal Técnico Titular – Matrícula nº 2939**

**Fernanda Jeske – Fiscal Técnico Suplente – Matrícula nº 2918**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 01/2025, Contrato nº 02/2025 e Contrato nº 03/2025, decorrentes de Dispensa de Licitação nº 03/2025, nº 04/2025 e nº 05/2025, respectivamente.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

**Contrato nº 01/2025**

Empresa: Skynetweb Comunicações Ltda

Objeto do Contrato: Plano de Internet banda larga fibra óptica 800mb e Plano de telefonia fixa, com ligações ilimitadas para qualquer operadora em território nacional.

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

**Contrato nº 02/2025**

Empresa: Jornal Semanal Ltda

Objeto do Contrato: Publicação semanal dos informativos referente à Câmara de Vereadores de Independência/RS em até 01 (uma) página por mês.

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

**Contrato nº 03/2025**

Empresa: Associação Mãe Rainha

Objeto do Contrato: Transmissão radiofônica das 02 (duas) Sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Independência/RS, nas primeiras e nas terceiras segundas-feiras do mês, com início às 19 (dezenove) horas, bem como, as notícias, com informações locais, regionais estaduais, federais e internacionais, levado ao ar de segunda à sexta-feira, das 12 horas às 12 horas e 40 minutos.

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

**JOSÉ DA SILVA RICHTER**  
Presidente

**ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO**  
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Kimberly Victoria Pertile  
**Código Identificador:**FE270727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025**  
**PROCESSO 249/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR**, sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC MUN

DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Independência, 8 de maio de 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**1A7AB85A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO Nº 71/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** L.V.F TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula nona do Contrato nº 71/2021, tendo em vista homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2025 que possui como objeto licitado o mesmo presente no referido contrato.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**DATA DE ASSINATURA:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 08 DE MAIO DE 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**FB8D7698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO Nº 20/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** L.V.F TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e na cláusula décima segunda do Contrato nº 20/2025, tendo em vista homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2025 que possui como objeto licitado o mesmo presente no referido contrato.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**DATA DE ASSINATURA:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 08 DE MAIO DE 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**40B2C81B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 75, DE 08 DE MAIO DE 2025. NOMEIA**  
**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE**  
**IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, NOMEIA membros que compõe a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de base de cálculo de Tributos Municipais em conformidade à LEI MUNICIPAL N.º 3.177, DE 18 DE JULHO DE 2023, que atribui gratificação à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do município de Independência- RS, e artigo 48 § 1º da LEI MUNICIPAL Nº 2.784, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ficando a mesma assim constituída:

*Alberi Bonmann – Escriturário*  
*Felipe Feron Kirschner – Engenheiro Civil*  
*José Marschner – Operário*  
*Pablo Backes Roque – Engenheiro Civil*

Fica revogada a Portaria nº 45, de 28 de agosto de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 09/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE MAIO DE 2025.

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**2DC6124E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO Nº 19/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e na cláusula décima segunda do Contrato nº 19/2025, tendo em vista homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2025 que possui como objeto licitado o mesmo presente no referido contrato.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**DATA DE ASSINATURA:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 08 DE MAIO DE 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**73CC5AC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**22/2025 PROCESSO Nº 250/2025 EDITAL Nº 29/2025 PELO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de maio de 2025, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 8 de maio de 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Felipe Vogt

**Código Identificador:**0B547693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 39/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar.

**VALOR:** R\$ 319.735,20 (trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais com vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e publicação.

Com base no Processo nº 194/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025 e na Lei nº 14.133/21.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 DE MAIO DE 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Alf Lima

**Código Identificador:**B5D45A4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** L.V.F TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar.

**VALOR:** R\$ 347.856,00 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e publicação.

Com base no Processo nº 194/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025 e na Lei nº 14.133/21.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 8 DE MAIO DE 2025.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**DEFE21C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 428/2025 - SETOR PESSOAL NOMEIA  
SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
ESCRITURÁRIO.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 3.162 de 16 de maio de 2023 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 12 de maio de 2025, a Senhora CAMILA SIGNORINI**, classificada em 7º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 103/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de maio de 2025.

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**468825B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº064/2025, Processo Administrativo Nº086/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de portões de ferro, porta reforçada e proteção em grade para porta, para manutenção do estádio municipal Arthur Dorneles Fidélis.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SERRALHERIA CAVALHEIRO LTDA

CNPJ: 46.617.990/0001-02

Valor contratado: R\$ 7.600,00

Homologação: 07/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**1D18782E

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº067/2025, Processo Administrativo Nº089/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de locação de estrutura e palco para o dia 09/05/2025 para as festividades do aniversário do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: EMERSON DE CARVALHO LIMA  
CNPJ: 31.071.213/0001-38  
Valor contratado: R\$ 13.500,00

Homologação: 08/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**B34FEF5E

---

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº068/2025, Processo Administrativo Nº090/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para o dia 09/05/2025, para as festividades do aniversário do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA  
CNPJ: 19.620.158/0001-92  
Valor contratado: R\$ 2.230,00

Homologação: 08/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**B67DCD33

---

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº066/2025, Processo Administrativo Nº088/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanche que será distribuído nas festividades de comemoração ao aniversário do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA  
CNPJ: 00.380.305/0001-76  
Valor contratado: R\$ 15.853,40

Homologação: 08/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**4BA2E1A5

---

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº070/2025, Processo Administrativo Nº094/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de sonorização e iluminação para as festividades do aniversário do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI  
CNPJ: 44.456.749/0001-13  
Valor contratado: R\$ 8.090,00

Homologação: 08/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**7DBE9B30

---

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº063/2025, Processo Administrativo Nº085/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção e tela para fechamento do pátio da EMEF Florentino Dutra.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RIGHES E CIA LTDA  
CNPJ: 09.249.841/0001-01  
Valor contratado: R\$ 3.699,50

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES  
CNPJ: 09.546.671/0001-27  
Valor contratado: R\$ 10.769,00

**TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 14.468,50**

Homologação: 08/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**2A8FEEEE2

---

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº069/2025, Processo Administrativo Nº093/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para as festividades de comemoração do aniversário do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: M&A BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 32.266.789/0001-13  
Valor contratado: R\$ 2.960,00

Homologação: 08/05/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**98BC7527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2025**

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**  
CNPJ: 90.928.151/0001-05.  
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.  
Contrato nº 375/2019.  
Datado de 22/04/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**59DE75E0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 0276/2025**

Contratado: **M. KIRST LTDA.**  
CNPJ: 04.309.482/0002-06.  
Objeto: Serviço de Manutenção de Equipamentos.  
Valor: R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).  
Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.  
Datado de 29/04/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**045C0A36

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 0326/2025**

Contratado: **CHRISTIELLY KLABUNDE – ME.**  
CNPJ: 52.784.698/0001-87.  
Objeto: Serviço de Cronometragem Eletrônica.  
Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).  
Dispensa de Licitação nº 091/2025.  
Datado de 29/04/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**C776422F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0351/2025**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**  
CNPJ: **10.583.148/0001-50**  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ **1.980,00**(Um mil novecentos e oitenta reais).  
Pregão Eletrônico nº 005/2024  
Datado de 07/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 0352/2025**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME**  
CNPJ: **00.964.835/0001-61**  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ **864,20**(Oitocentos e sessenta e quatro reais, com vinte centavos).  
Pregão Eletrônico nº 005/2024  
Datado de 07/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 0353/2025**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**  
CNPJ: **10.583.148/0001-50**  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ **135,50**(Cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 063/2024  
Datado de 07/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 0354/2025**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**  
CNPJ: **10.583.148/0001-50**  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ **90,00**(Noventa reais).  
Pregão Eletrônico nº 005/2024  
Datado de 07/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**EEF6A466

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0355/2025**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS ME,**  
CNPJ: **11.191.974/0001-16**  
Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção do veículo Onix  
Valor: R\$ **3.572,40**( Três mil, quinhentos e setenta e dois reais, com quarenta centavos).  
Pregão Eletrônico nº 067/2024  
Datado de 07/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**8D754A37

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 048/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço de Avaliação técnica do motor do Caminhão Volkswagen, placas IVW7E77, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de avaliação técnica de injeção eletrônica e motor	01	Serviço

2 – A entrega do serviço deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de serviço;

3 – O transporte do veículo até a sede da empresa se dará através da seguradora.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Sahemy Siqueira de Souza  
**Código Identificador:**F5B6AD46

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0355/2025**

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**

CNPJ: **55.813.393/0001-44**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor: R\$ **35,25** (Trinta e cinco reais, com vinte e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 08/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**E11C81D6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2025**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**

Objeto: Alteração de gestores

Termo de colaboração nº 02/2023

Datado de 07/05/2025

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**AB5659AC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2025**

Contratado: **JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA**

CNPJ : 08.988.543/0001-70

Objeto: Inclusão de dotação orçamentária

Contrato nº 044/2025

Datado de 07/05/2025

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**AAEB804C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 082/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.399/2025, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 07 de maio de 2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**A89C6472

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO OBRA) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F ULISSÉA DE LIMA BARBOSA. CONTRATO DE REPASSE 928195/2022 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CAIXA.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 23/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 23/06/2025.

Íntegra do Edital: [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**8E3EB5E4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0359/2025**

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**

CNPJ: **55.813.393/0001-44**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor: R\$ **109,32** (Cento e nove reais, e trinta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 002/2025

Datado de 08/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**C4E4460C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 050/2025**

Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA ME**  
 CNPJ: 56.003.744/0001-14  
 Objeto: Alteração Quantitativa  
 Contrato nº 1129/2024  
 Datado de 06/05/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**74809304

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 019/2025**, referente a **Aquisição de Equipamentos**, conforme Processo Administrativo nº 3.407/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**DE103BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/05/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA NAS CAIXAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Maio de 2025.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aldrin Hert  
**Código Identificador:**6C33B60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Maio de 2025** às 09horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Locação de Infraestruturas para o evento Mercomix 2025, que será realizado no período 31 de julho a 03 de agosto do corrente ano no Município de Manoel Viana-RS** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 08 de Maio de 2025.

**ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**C673D408

**SECRETARIA DE GOVERNO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025  
 REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de maio de 2025**, às 09horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para a **aquisição de baterias veiculares para atender a demanda da frota municipal**.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 08 de maio de 2025.

**ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Horn Silva  
**Código Identificador:**4A618886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
 EDITAL 186 E CONVOCAÇÃO DE SECRETARIO DE  
 ESCOLA**

**EDITAL Nº 186/2025.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Mariane Ferreira da Rosa	1825/2025	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b> Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	<b>LUCIANO DE ALMEIDA ALVES</b> Prefeito Municipal
---	---

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIANE FERREIRA DA ROSA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 1825/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.****LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**D76F0C32**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 189 E CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE A.E.E.****EDITAL Nº 189/2025.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E.	Alinne Mendes da Silva	2198992	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b>	<b>LUCIANO DE ALMEIDA ALVES</b>
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **ALINNE MENDES DA SILVA** aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2198992 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado A.E.E., pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.****LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**C2768BE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 188 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR****EDITAL Nº 188/2025.**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.941 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Claudia Ribeiro Galarza	2169/2025	18º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b>	<b>LUCIANO DE ALMEIDA ALVES</b>
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05226/2025, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA** aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 2169/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.****LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**4A34539A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 139/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 03/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA MELHORIAS DO PAVILHÃO DA JOANPEPA - SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DE PISO POLIDO NA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 26/05/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 3/2025, visando à Melhorias do Pavilhão da JOANPEPA - Substituição de Parte da Cobertura, Construção de Piso Polido na Quadra, Construção de Rampa de Acessibilidade e Substituição de ASSOALHO de Madeira. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 8 de Maio de 2025.

**ALBERTO TOMAZONI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

**Código Identificador:**6B191FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 140/2025 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 09/2025**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, PASSEIOS, BOCAS DE LOBO E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 27/05/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 9/2025, visando à Construção de meio-fio, passeios, bocas de lobo e sarjetas em diversas ruas do município de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 8 de Maio de 2025.

**ALBERTO TOMAZONI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

**Código Identificador:**86757EC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 133/2025 MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2025**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, diante de possíveis inconsistências no objeto, em defesa do interesse público, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico (Lei 14.133) para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Marcelino Ramos, RS, 08 de Maio de 2025.

**ALBERTO TOMAZONI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

**Código Identificador:**1308B95A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO  
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO  
26/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 26/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos eletrônicos de controle de ponto, com tecnologia

biométrica e demais funcionalidades necessárias para o registro e gerenciamento da jornada de trabalho dos servidores municipais, conforme especificações descritas abaixo:

**VALOR:** R\$15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA:** Jair Nogara.

Mato Castelhamo, 08 de maio de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**9B0D949C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO  
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 63/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
54/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 54/2025.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**Objeto:** Aquisição de peças e realização de serviço de revisão completa da bomba injetora e dos bicos injetores do caminhão carga placa IVY 1157.

**VALOR:**R\$42.00,00 (quarenta e dois mil reais).

Mato Castelhamo, 08 de maio de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**0B95A3D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE  
CONTRATAÇÃO- SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE  
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 061/2025

A **Administração Municipal de Morro Reuter/RS**, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Valor
1	Censo Previdenciário, Conforme Termo de Referência	R\$ 13.650,00

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Descrição dos serviços/materiais a serem executados:**  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site :  
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes>

**Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 14/05/2025 pelo e-mail [compras@morroreuter.rs.gov.br](mailto:compras@morroreuter.rs.gov.br)

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
- 10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 09 de Maio de 2025.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**CFEF1773

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 056/2025, para contratação direta da Empresa **52.112.126 FERNANDA CRISTINA FALKOSKI**, inscrita no CNPJ nº 52.112.126/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, por meio de professor(a), para o exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE, visando o atendimento de alunos da Educação Especial, nas Escolas EMEIEF Prof.º Edvino Bervian e EMEIEF Rui Barbosa. O valor total do contrato é estimado em R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 058/2025, para contratação direta da Empresa **MULTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.588.763/0003-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e licenciada para disposição final e adequada de resíduos Classe II, em especial resíduos domissanitários recolhidos pelo Município de Morro Reuter/RS. O valor total do contrato é estimado em R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Morro Reuter, RS, 08 de maio de 2025.

**AIRTON BOHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**ED417378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/05/2025 às 09h, processo licitatório nº 161/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025, Objeto: **Aquisição de playgrounds devidamente instalados em praças e parques do município.**

Mais informações em [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**2F05E47A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/05/2025 às 09h, processo licitatório nº 157/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025, Objeto: **Aquisição de móveis e eletros em geral.**

Mais informações em [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**28C3AD6A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/05/2025 às 14h, processo licitatório nº 162/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações em [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**4BBE8FC9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/05/2025 às 09h, processo licitatório nº 163/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025, Objeto: **Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT TORO ENDURANCE ATD4, PLACA BYJ 1E61.**

Mais informações em [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**5DD569A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2025, Processo nº 136/2025, **aquisição de mudas para plantio**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 09 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**7536CBF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº71/2025**

Contratante: Câmara de Mostardas  
Contratada: Esupri Distribuidora de Material de Escritório e Informática LTDA  
CNPJ nº 11.994.516/0001-15  
Objeto: aquisição de materiais de informática, Câmara Municipal.

Valor Contratual: R\$ 694,60 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**14DA9018**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº086/2025**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA  
CNPJ nº 21.438.323/0001-31  
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)

Pregão eletrônico nº95/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**24774CF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº084/2025**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA  
CNPJ nº 02.219.718/0001-07  
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$ 38.415,75 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Pregão eletrônico nº95/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**C220ADC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº085/2025**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: empresa RP TEXTIL LTDA  
CNPJ nº 43.715.476/0001-11  
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$10.082,00 (dez mil e oitenta e dois reais)

Pregão eletrônico nº95/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**A568A4ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº083/2025**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME  
CNPJ nº 05.404.458/0001-20

Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$1.561,90 (hum mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Pregão eletrônico nº95/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**D546C48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº082/2025**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: INVEST FACCAO LTDA  
CNPJ n.º 15.559.887/0001-20  
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.  
Valor Contratual: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Pregão eletrônico nº95/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**34DF2855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2025, Processo nº 129/2025, **aquisição de lixeiras para utilização em praças, praias, escolas e em locais de grande circulação de pessoas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**17C151A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº081/2025**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: PETTER UNIFORMES LTDA  
CNPP n.º 16.996.110/0001-95  
Objeto: aquisição de uniformes para uso dos servidores do município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$959,84 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Pregão eletrônico nº95/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**DE2FDF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA**  
**O CAMINHÃO CARGO 816 PLACA IYH-9391**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CAMINHÃO CARGO 816 PLACA IYH-9391. PEDIDO GLOBAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 09/05/2025 até o dia 13/05/2025.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**163A0AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**  
**NECESSÁRIOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: aquisição de materiais necessários para uso na rede municipal de saúde.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 09/05/2025 até o dia 13/05/2025.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 08 de maio de 2025.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**766AE9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 720, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. JOICE ODONE LEITE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**F1D3E468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 721, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MANASSES PEREIRA DE MATOS para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**32C808F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 722, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTÔNIO MARCIRIO RODRIGUES para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de serviços Públicos – SMSERVP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**D68E4078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 723, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível I(CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**ECFACDCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 724, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ BATISTA ROMANO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**4036C372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 725, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA NUNES MEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano– SMDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**FBD52E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 726, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MATEUS ONUZAK MARCON para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano– SMDU.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Sr. MATEUS ONUZAK MARCON, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**9E51CF22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 727, DE 2 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**A4DFD862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 728 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a Sra. **MARIA ELIANA LUIZ**, por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 12/04/2025, de acordo com o registro do óbito, matrícula nº 100024 01 55 2025 4 00648 193 0201354 18, do 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**8382F7A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 729, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**26126623

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 730, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. GILVANO PORTES para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**23C14102

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 731, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MAIRA ARGOLO NUNES para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito– GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**586EB266

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 732, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RICARDO DIONISIO DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas– SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**AB1FAF5B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 733, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. DANIELE DE JESUS GOULART para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos– SMSERP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**5FC9B16F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 734, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. AMANDA LENCINA MORAES para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**DEF516D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 735 DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5.350/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiquidade a servidora ISABEL CRISTINA VIEGAS DA SILVA, Matrícula nº 15830-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 025/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de julho de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**FC53FB83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 736, DE 2 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º NOMEAR a Sra. CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**670FF78E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 737, DE 2 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER o Sr. MURILO FREITAS LIMA, matrícula nº 5009128-1, cargo em comissão de Assessor de Gestão CC-10, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SMS para Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Sr. MURILO FREITAS LIMA, matrícula nº 5009128-1, cargo em comissão de Assessor de Gestão CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**C97FB291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 738, DE 2 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. BRENDA OLIVEIRA MONTEIRO para o cargo em Comissão Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º NOMEAR a Sra. BRENDA OLIVEIRA MONTEIRO para o cargo em Comissão Assessora Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**701258B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 739, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura – SMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**C13599AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 740, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 046/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LUCAS ETANAEL LOURENÇO DAS CHAGAS para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**0618002B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 741, DE 2 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.017/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Almojarife, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

JÉFERSON SILVEIRA, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**7CC537DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 742, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 634 de 16 de abril de 2025, que concedeu 2 (duas) diárias a servidora MIRIDIÁ RODRIGUES ALMEIDA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: MIRIDIÃ RODRIGUES ALMEIDA

Leia-se: CARLA SOUZA DOS REIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2025 (16/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**C376B06A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 744 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7163/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. MARA ELIANI DA SILVA, Mat. 3611-1, Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea “a”; combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC nº 41/2003)”.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 06/05/2025**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**DC3335A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 746, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 671 de 24 de abril de 2025, que cancelou a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20(vinte) horas do Sr. RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223-1, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

Onde se lê: “Cancelar a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20(vinte) horas do Sr. RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, ...”.

Leia-se: “Cancelar a convocação para o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva de 20(vinte) horas do Sr. RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, ...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025 (22/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**56024B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 747, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 691 de 25 de abril de 2025, que dispensou a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Função Gratificada de Assessor Nível II -FG-E.

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2025 (01/05/2025)”.

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de maio de 2025 (07/05/2025)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 07 de maio de 2025 (07/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**D94F561A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 748, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6380/2025, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de abril de 2025 a 15 de agosto de 2025 (13.04.2025 a 15.08.2025) para a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula: 9695-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2025 (13/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**0C4EE4B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 749, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6844/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de abril de 2025 a 23 de maio de 2025 (24.04.2025 a 23.05.2025) para a servidora MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW, matrícula: 14508-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2025 (24/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**CF52AE0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 750, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6807/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025 (22/04/2025 a 25/04/2025) para a servidora, RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025 (22/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**ED9730EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 751, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7000/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025 (28/04/2025 a 27/05/2025) para o servidor VALERIO ACOSTA MARQUES, matrícula 9016-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025 (28/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**0735E4DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 698, 28 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3653/2025 e o memorando nº 055/2025/SMSERVP/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO ESRAEL MIORANZA, cargo de Agente Político (Secretário), matrícula nº 5009135-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como Gestor do Contrato Administrativo nº 136/2024 – I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025 (06/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**C80EBFE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 33/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO LIMITE MÁXIMO PARA OS CUSTOS INDIRETOS NOS INSTRUMENTOS DE PARCERIAS REALIZADOS CONFORME A LEI Nº 13.019/2014, O DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2019 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 5/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar o limite máximo que pode ser gasto com custos indiretos nas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 42/2019 e do Decreto Municipal nº 5/2022, considerando a importância de garantir a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os custos indiretos necessários à execução do objeto das parcerias deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

§ 3º Nas hipóteses em que as despesas citadas no § 2º deste artigo caracterizem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

§ 4º Incluem-se notadamente na hipótese do § 3º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua, viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

§ 5º Os custos indiretos serão demonstrados juntamente com a prestação de contas, não podendo exceder o limite máximo de até 6% (seis por cento) sobre o valor contratado, conforme Plano de Aplicação de Recursos.

**Art. 2º** Os custos indiretos devem ser discriminados nas planilhas orçamentárias anexadas aos instrumentos de parceria, e devem estar diretamente relacionados às atividades previstas no objeto da parceria, conforme as exigências da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** A prestação de contas deverá ser realizada em conformidade com as orientações e exigências estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 42/2019 e o Decreto Municipal nº 5/2022, observando todos os prazos e etapas previstas para a sua efetivação.

**Art. 4º** A Comissão de Avaliação da Prestação de Contas da Parceria, ou órgão equivalente, deverá realizar a análise detalhada da documentação apresentada, verificando a conformidade dos custos apresentados com os limites e critérios estabelecidos por este Decreto e pela legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).**

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**EAFD0EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 752, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6629-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**7147F5FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 753, DE 06 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7364/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 29 de abril de 2025, para a servidora, VIVIANE PEREIRA LAUREANO, matrícula nº 4782-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de seu tio, Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2025 4 00224 049 0064699 84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de abril do ano de 2025 (29/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**5A1F2C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 754, DE 06 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso III do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, e o Processo nº 7247/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula 8010200-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 7 de maio de 2024 (07/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**AFF1B6A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7371/2025, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS**, por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 04/05/2025, de acordo com o registro do óbito, matrícula nº 098038 01 55 2025 4 00333 061 0104145 14, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (04/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**957B8FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 756, DE 06 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7393/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO, matrícula nº 12823-3, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**E8A8176D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PE 022**

**EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DENIT Faixa C – CAP 50/70, para pavimentação asfáltica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com). A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 22/05/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 09/05/2025 e Fim: 13h59min do dia 22/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00min do dia 22/05/2025.**

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**A8B73824

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PE 023**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Postes Padrão RGE (monofásicos ou trifásicos), conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com). A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 26/05/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 12/05/2025 e Fim: 08h59min do dia 26/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00min do dia 26/05/2025.**

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
Código Identificador:91A5CD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PE 024**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de cargas de gás P13 e P45, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com). A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 28/05/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 12/05/2025 e Fim: 08h59min do dia 28/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00min do dia 28/05/2025.**

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
Código Identificador:144DDF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PE 025**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tintas visando realizar a manutenção e revitalização de áreas públicas em Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com). A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 30/05/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 12/05/2025 e Fim: 09h00 min do dia 30/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 30/05/2025.**

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
Código Identificador:246CE92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PE 026**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Caçamba nova, com capacidade mínima de 12m³ e máxima de 14m³, para o caminhão PAC 2 Placa IVE6005, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com). A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 02/06/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 13/05/2025 e Fim: 09h00min do dia 02/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 02/06/2025.**

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
Código Identificador:5B0D1B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PE 027**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com). A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 02/06/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 13/05/2025 e Fim: 09h00min do dia 02/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 02/06/2025.**

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

**Código Identificador:**7F41E39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PP 003**

**EXTRATO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO SRP**, na forma **PRESENCIAL**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. A DATA DE ABERTURA será no dia **23 de maio de 2025, às 09h30min**. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com).

Novo Barreiro, em 08 de maio de 2025.

**DIEGO CORLASSOLI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

**Código Identificador:**01988AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**

**EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 02/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Sede do Município em conformidade com a PORTARIA SEL Nº 113/2024, que destina

recursos do Governo do Estado, por meio do Programa AVANÇAR, para projetos de ampliação e de reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos municípios de Estado do Rio Grande do Sul integrantes da Rede Bem Cuidas RS (RBC/RS), PROA n.º 24/2000-0019491-7;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/05/2025.

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**D2D7EE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025**

**PREGÃO Nº 20/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 20/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/05/2025.

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**34B6AD44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 20/2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 16/2025**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria 87/2018**, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

**1 - Inscrição deferida** – A candidata listada abaixo inscrita no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 16/2025 obteve sua inscrição deferida e homologada, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	FUNÇÃO
1	1.634	Flaviane Loreto da Rocha	Fonoaudiólogo

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 08 de maio de 2025.

**CLEILA MARIA DE CARVALHO**

Matrícula nº 607-6

**ALINE JUCELA ELLWANGER**

Matrícula nº 753-6

**CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**

Matrícula nº 84-1

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**300D57BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 198/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em plataforma digital de acervo de literatura infantil para aquisição de 2300 (duas mil e trezentas) licenças de uso.

CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

05.004.0012.0365.0195.2014.33390400000000000000 (...)

EXPEDIENTE: 13309/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**C9587737

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto (rep), e solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do município de Osório.

CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 6558-01, como fiscal titular;

EZEQUIEL DE ANTONI RITA, matrícula 3600-02, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 2634/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**7C789D5A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

11º ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2022

OBJETO: Locação de Impressoras e Copiadoras.

CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (uma) impressora Tipo III (laser monocromática) ao Contrato nº 122/2022, com destinação ao Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando (CAISE), o qual atende, em média, 100 pacientes por mês nas áreas de Psicologia e Terapia Ocupacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido ao Contrato nº 122/2022 o fornecimento de 01 (uma) impressora Tipo III (laser monocromática), com franquia mensal de 1.000 (mil) cópias, ao valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), destinada ao CAISE.

2.2. O acréscimo representa 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) do valor total do contrato reajustado, fixado em R\$ 253.145,50 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EXPEDIENTE: 2850/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**6C0627B1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2022

OBJETO: Prestação de Serviços na forma de consultas de Neurologista.

CREDENCIADA: NEUROSKILL CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo rerratificar o Termo de Credenciamento originalmente emitido, corrigindo a referência ao Chamamento Público e a identificação da Credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público correto ao qual o profissional está vinculado passa a ser o Chamamento Público n.º 15/2021.

2.2. O nome da Credenciada fica corrigido para NEUROSKILL CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

EXPEDIENTE: 6066/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**CA76E252

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022

OBJETO: Prestação de Serviços na forma de consultas de Fonoaudiólogo.

CREDENCIADA: PATRICIA PRESSER WILTGEN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo rerratificar o Termo de Credenciamento originalmente emitido, corrigindo a referência ao Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.2. O Chamamento Público correto ao qual o profissional está vinculado passa a ser o Chamamento Público n.º 16/2021.

EXPEDIENTE: 6066/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**5C7FF5E0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 044/2022

OBJETO: Serviços de Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste.

CREDENCIADA: NOVA RADICOM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 044/2022, cujo objeto é a prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1, do Termo Original, bem como com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 10145/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**6354C475**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS.

CONTRATADA: T&amp;D ODONTO SERVICE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 105/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até os locais para manutenção preventiva (mínimo duas visitas mensais) e manutenções corretivas ilimitadas, conforme necessidade, para substituição e reposição de peças necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Original e o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXPEDIENTE: 6074/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**D4BE91D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2022

OBJETO: Prestação de Serviços na forma de consultas de Psicopedagogo.

CREDENCIADA: ERICA NUNES MARQUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo rerratificar o Termo de Credenciamento originalmente emitido, corrigindo a referência ao Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público correto ao qual o profissional está vinculado passa a ser o Chamamento Público n.º 16/2021.

EXPEDIENTE: 6066/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**5229A31C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2022

OBJETO: Prestação de Serviços na forma de consultas de Psicopedagogo.

CREDENCIADA: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo rerratificar o Termo de Credenciamento originalmente emitido, corrigindo a referência ao Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.2. O Chamamento Público correto ao qual o profissional está vinculado passa a ser o Chamamento Público n.º 16/2021.

EXPEDIENTE: 6066/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**624F81D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Esteira Transportadora para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas.

CONTRATADA: DMC BRASIL CARSONI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 117/2024, que tem por objeto a aquisição de esteira transportadora para triagem de resíduos sólidos urbanos domésticos oriundos das coletas públicas, com respaldo no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 25 de maio de 2025, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original.

EXPEDIENTE: 7786/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**9C057794**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 198/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em plataforma digital de acervo de literatura infantil para aquisição de 2300 (duas mil e trezentas) licenças de uso.

CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:  
05.004.0012.0365.0195.2014.33390400000000000000 (...)

EXPEDIENTE: 13309/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**0A8017D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 020/2025

CREDENCIADA: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.378.567.0001-00

OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo

roçadeiras, motosserras, sopradores, micro tratores de cortar grama, máquinas de cortar grama, podador de árvores, cortadores manuais a disco para concreto/asfalto e lavador de alta pressão entre outros equipamentos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EXPEDIENTE: 6380/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Moreira da Rosa da Silva  
Código Identificador:966423E6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 101/2025

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, **CONVIDA** a comunidade e demais interessados, a participar da audiência pública referente ao Plano de Saneamento Básico do Município, à realizar-se às 18 horas, do dia 02 de junho de 2025, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
Código Identificador:C3F6FB9C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2023  
OBJETO: Contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas teatrais.

CREDENCIADA: JEFERSON NEVES HERTZOG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 034/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas teatrais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 5473/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Moreira da Rosa da Silva  
Código Identificador:2E90439D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 033/2023  
OBJETO: Contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas musicais de canto coral.

CREDENCIADA: DOUGLAS SCHWANTES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 033/2023, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas musicais de canto coral.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 5465/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Moreira da Rosa da Silva  
Código Identificador:E1B5AAA3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2023  
OBJETO: Contratação de pessoas físicas interessadas em ministrar oficinas de música.

CREDENCIADA: JEFERSON LUIZ RODRIGUES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo retificar o 1º Aditivo do Termo de Credenciamento originalmente emitido, corrigindo a prorrogação da vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 036/2023, que trata da prorrogação da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 036/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2024, passando a vigorar, portanto, até 08 de maio de 2025.”

EXPEDIENTE: 5465/2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Moreira da Rosa da Silva  
Código Identificador:D285BF75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

#### DECRETO Nº 73/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 2, de 4 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 2, de 4 de janeiro de 2023, e de acordo com o processo n.º 9408/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 8º do Decreto n.º 2, de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

I – pessoa física:

- a) um documento de identidade válido em território nacional;
- b) declaração, de próprio punho, e sob as penas da lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública; ou
- c) declaração eletrônica, com assinatura digital válida (Lei nº 14.063/2020), de não ter sido condenado por crime contra a administração pública.

II – pessoa jurídica:

- a) cópia do Cartão CNPJ;
- b) documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;
- c) cópia de documento de identidade válido em território nacional da pessoa física representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato.

§ 1º Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados autênticos quando firmados com assinatura digital ou eletrônica qualificada, conforme Lei nº 14.063/2020, quando apresentados fisicamente, poderão ser autenticados por servidor público autorizado.

§ 2º No caso do procedimento de credenciamento presencial, a autenticação de documentos poderá ser realizada no momento da assinatura do respectivo Termo de Doação, salvo quando houver dúvida razoável quanto à veracidade das informações apresentadas.

§ 3º A tramitação dos processos de doação poderá ocorrer integralmente por meio eletrônico, sendo dispensado o comparecimento presencial do doador.

§ 4º A autoridade competente poderá, de forma motivada, solicitar documentação complementar caso identifique indícios de irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas.

§ 5º Os extratos dos termos de doação serão publicados no Diário Oficial do Município, com disponibilização integral no Portal da Transparência, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**,  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**1FEE7D1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CRENCIAMENTO**  
**N.º 026/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** KAROLINE GONÇALVES CORREA DOS SANTOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**D8E2AD61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CRENCIAMENTO**  
**N.º 068/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** JULIANA GARCIA OLIVEIRA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**CD664C02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CRENCIAMENTO**  
**N.º 050/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** HERICA NASCIMENTO MACHADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**2B84D486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CRENCIAMENTO**  
**N.º 039/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** GRAZIELA KATIA BUHLER

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**65611F29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CRENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2024****OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDCIADA:** GISELE GUARCHE BRITES  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**5EDD552F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 984/2025****PORTARIA Nº 984/2025**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 117715/2024:

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:

Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02Suplente: **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 3406-01

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **GABRIEL FORMAGIO DEGUES**, matrícula 6792-01Suplente: **LUIS OTAVIO SARCONI DEBOM**, matrícula 5755-08

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01Suplente: **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, matrícula 3025-01

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01Suplente: **AMANDA KNACKFUSS FLORES**, matrícula 6613-01

E, fica revogada a portaria nº 1921 de 30 de setembro de 2024, conforme processo nº 940/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**E7ABDAD7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 985/2025****PORTARIA Nº 985/2025**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 42/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 42/2025**, entre o Município de Osório e a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.939.927/0001-04, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 13003/2025:Titular: **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA**, matrícula 6567-02Suplente: **ADELAIDE PELISSOLI DE ALMEIDA**, matrícula 3190-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**793AEF28**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 092/2024****OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDCIADA:** GIOVANA FERREIRA MELEU**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**298119BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 986/2025**

**PORTARIA Nº 986/2025**

Concede Promoção por Merecimento à servidora ROBERTA MOTA HOLZSCHUH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ROBERTA MOTA HOLZSCHUH**, matrícula nº 6499-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 15 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 11856/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**9CE82ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 035/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** FABIANA SOARES DOS REIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**4E1025CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 987/2025**

**PORTARIA Nº 987/2025**

**OBJETO:** Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº

3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 15/2025, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**BE557311

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 034/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** ELIZANDRA SELAU CARLOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**2F7A8173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 988/2025**

**PORTARIA Nº 988/2025**

Concede Promoção por Merecimento à servidora NICE REGINA DE OLIVEIRA CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA NICE REGINA DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula nº 2988-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 30 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 131792/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**CBE3F182

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 989/2025**

**PORTARIA Nº 989/2025**

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4528/2024:

Titular: **CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-02

Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**F677256C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

**DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

**WLADIREMA ROSA DIAS**, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**8234D857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 990/2025**

**PORTARIA Nº 990/2025**

Concede Promoção por Merecimento à servidora **SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO À SERVIDORA SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA**, matrícula nº 1401-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 09 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 11236/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**4981C840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** DANUBIA CAMARGO PACHECO  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

**DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

**WLADIREMA ROSA DIAS**, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**5FE254BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 991/2025**

**PORTARIA Nº 991/2025**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025**, entre o Município de Osório e a pessoa física **ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS**, inscrita no CPF sob nº 261.984.440-15, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 13123/2025:

Titular: **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01

Suplente: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**FC6E8067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 040/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** DANIELA SANTOS DA SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**453B2B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 992/2025**

**PORTARIA Nº 992/2025**

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **SUELI TERESINHA DADDA SANNA**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5110-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2023, concedido pela portaria nº 1207/2024, de acordo com o processo nº 12732/2025, a contar de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**754B8B94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 993/2025**

**PORTARIA Nº 993/2025**

Transfere de Lotação a servidora **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **CAROLINE**

**SCHNEIDER BRASIL**, matrícula 3649-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2025, conforme processo nº 12968/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**BE986050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 171/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** CRISIANE MOURA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**20C15885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 090/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** CATIELE DOS SANTOS SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**6ED509FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 994/2025**

**PORTARIA Nº 994/2025**

Designa membros para compor o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.201, de 30 de julho de 2013, e processo digital nº 330388/2019, Designa os membros para compor o **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, órgão consultivo e de assessoramento, que opinará sobre a concessão do programa de incentivos previsto na referida Lei:

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:**

Presidente: Alexandre Costa Ramos

Titular: Claiton Rogério Barbosa dos Santos

Suplente: Kelen Huve Steffen

Suplente: Alexandre Ferreira da Silva

**Representantes da Secretaria de Finanças:**

Titular: Claiton Roni de Lima Guatimosim

Suplente: Soly Jacinto Dutra

**Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:**

Titular: Lourdes Helena Ferreira Gularte

Suplente: Cristiano Souza Camargo

**Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO):**

Titular: Lucas Daniel Gehlen

Suplente: Petronilho Formagio da Silveira

**Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS):**

Titular: Tangriane Forest Santos

Suplente: Lucas Pereira Moraes

**Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC):**

Titular: Divina da Silva Ribeiro

Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde

**Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS – OSÓRIO):**

Titular: Paulo Celso Quadros Macedo

Suplente: Joel Vieira Dadda

**Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC):**

Titular: Thielle Dias Lafonte

Suplente: Deise do Amaral Tyska

E, fica revogada a portaria nº 2164 de 18 de novembro de 2024, conforme processo nº 13998/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**920F13A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CREENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREENCIAMENTO**  
**N.º 057/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** CATIANA DIAS SILVEIRA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**5E07B1D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CREENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREENCIAMENTO**  
**N.º 077/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**D445413C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**  
**CREENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREENCIAMENTO**  
**N.º 083/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CREENCIADA:** CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**D68E155E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 038/2024****OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDENCIADA:** CAMILA YUMI TOCHIHARA REYES**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**D03A1B84**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 043/2024****OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDENCIADA:** ANA RITA MACHADO DOS SANTOS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**9EB95B68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 037/2024****OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDENCIADA:** ANA LÚCIA GAMA PEREIRA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**74720128**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 019/2024****OBJETO:** Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDENCIADA:** AMANDA DE OLIVEIRA NUNES**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**E74F6D30**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 006/2024****OBJETO:** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.**CREDENCIADO:** MOURA AUDI LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01, como fiscal titular;

LILIAN QUERLEN LEÃO DA SILVA, matrícula 5390-01, como fiscal titular;

MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**05F8EFED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º  
045/2024****OBJETO:** Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.**CREDENCIADA:** LISIANE MARIANO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;  
 WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**BF9F036E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
 N.º 004/2024**

**OBJETO:** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CRENCIADO:** ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEMENTINHA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01, como fiscal titular;  
 LILIAN QUERLEN LEÃO DA SILVA, matrícula 5390-01, como fiscal titular;

MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**0ACF5E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
 N.º 003/2024**

**OBJETO:** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CRENCIADO:** CRF – CENTRO RECREATIVO FELICIDADE LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01, como fiscal titular;  
 LILIAN QUERLEN LEÃO DA SILVA, matrícula 5390-01, como fiscal titular;

MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**D202FA70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
 N.º 002/2024**

**OBJETO:** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CRENCIADO:** A. FERREIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01, como fiscal titular;  
 LILIAN QUERLEN LEÃO DA SILVA, matrícula 5390-01, como fiscal titular;

MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Keilah Pinto Gularte Sandini

**Código Identificador:**B3AFE9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º  
 055/2024**

**OBJETO:** Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.

**CRENCIADA:** MÁRCIA FERRARI DA SILVA GOMES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

**EXPEDIENTE:** 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva

**Código Identificador:**7D20A396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
 CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
 N.º 001/2024**

**OBJETO:** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CRENCIADO:** CARROSSEL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

CARLA MARISA WEBER, matrícula 3686-01, como fiscal titular;  
 LILIAN QUERLEN LEÃO DA SILVA, matrícula 5390-01, como fiscal titular;

MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**E1F75D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 059/2024

OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.  
CREDENCIADA: MARIANE DOS SANTOS PEREIRA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;

WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gabriel Moreira da Rosa da Silva  
**Código Identificador:**02B63201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2023

OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.

CREDENCIADA: LUIS CARLOS FANTIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 013/2023 a contar de 27 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 1377/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Keilah Pinto Gularte Sandini  
**Código Identificador:**36588C2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 995/2025**

**PORTARIA Nº 995/2025**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VERA LUCIA DA CUNHA**, do cargo de Vigilante, matrícula 3689-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de outubro de 2017 a 22 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14148/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**3168E040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 996/2025**

**PORTARIA Nº 996/2025**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, matrícula 1029-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2015 a 24 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14181/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**51EA69E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 115/2021

OBJETO: Locação de uma sala medindo 400 m², localizada na rua Júlio de Castilhos, 1270, centro, Osório/RS.

CONTRATADA: MONTEIRO &amp; CARLOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal da locação prevista no Contrato n.º 115/2021, cujo objeto é a locação de sala comercial nova, primeira locação, medindo 400 m², situada na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1270, Centro, Osório/RS.

1.2. O reajuste ora formalizado contempla dois períodos distintos de atualização monetária, tendo em vista a previsão contratual constante da Cláusula Quarta, item 4.1, que determina o reajuste anual do valor do aluguel com base no índice que melhor reflita a inflação do período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considerando que o último reajuste formalizado se deu por meio do 1º Termo de Apostilamento, com efeitos retroativos a 20/12/2022, e não tendo sido identificado outro apostilamento posterior, procede-se à atualização dos valores relativos aos seguintes períodos:

2.1.1. Dezembro/2022 a Novembro/2023 – correspondente ao segundo reajuste anual do contrato, cujo valor mensal reajustado é de R\$ 11.086,04 (onze mil, oitenta e seis reais e quatro centavos), a contar de 20 de dezembro de 2023.

2.1.2. Dezembro/2023 a Novembro/2024 – correspondente ao terceiro reajuste anual do contrato, cujo valor mensal reajustado é de R\$ 11.626,26 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a contar de 20 de dezembro de 2024.

2.2. Os valores atualizados foram calculados com base na variação acumulada do IPCA/IBGE em cada período, conforme memória de cálculo anexa.

EXPEDIENTE: 1819/2025

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Moreira da Rosa da Silva  
Código Identificador:80B17A2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025**

**Protocolos:** 13830 e 12193/2025

**Valor:** R\$ 5.318,18

**Credor:** Tiago Lucas Correa & CIA LTDA

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiro para o deslocamento das profissionais para participação no evento - x fórum nacional das transferências e parcerias da união; transporte aéreo de passageiros com origem em Porto Alegre/ RS e destino Brasília/DF, contemplando ida e volta. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 maio de 2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin  
Código Identificador:90A352BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**

**Protocolos:** 13652 e 13665/2025

**Valores:** R\$ 3.004,73 e R\$ 3.004,73

**Credor:** IESA VEICULOS LTDA

**Objeto:** Serviço de revisão da garantia de 2 veículos: renault kwid zen 1.0 fase 2, placa jcr-2i32 e renault kwid zen 1.0 fase 2, placa jcs-0b65, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso IV, alínea a da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 09 maio de 2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Raoni Santos de Oliveira  
Código Identificador:88DD2920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TC N.º 01/2025. Credenciado: Paulo Ricardo Sessim da Costa. Do objeto: credenciamento de comerciante de alimentos e bebidas para os festejos do 43º aniversário de Palmares do Sul.Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2025.

TC N.º 02/2025. Credenciado: Letícia Lucas Brum. Do objeto: credenciamento de comerciante de alimentos e bebidas para os

festejos do 43º aniversário de Palmares do Sul.Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2025.

TC N.º 03/2025. Credenciado: Tainã Menezes Cardoso. Do objeto: credenciamento de comerciante de alimentos e bebidas para os festejos do 43º aniversário de Palmares do Sul.Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2025.

TC N.º 04/2025. Credenciado: Rosane de Fátima Bento Bastos. Do objeto: credenciamento de comerciante de alimentos e bebidas para os festejos do 43º aniversário de Palmares do Sul.Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2025.

**Publicado por:**

Alini Rodrigues Macarthy  
Código Identificador:83F4D5A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

Nº 23.096, DE 08 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DANIELA SANTTANA TEIXEIRA para atuar como fiscal dos Termos de Credenciamento n.ºs 01, 02, 03 e 04/2025.

**Publicado por:**

Alini Rodrigues Macarthy  
Código Identificador:D0010FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **SUSPENDE** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **202/2025** – Processo Administrativo Nº **2275/2025**- Abertura às 14:00 horas do **dia 08/05/2025**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 07 de maio de 2025.

**EVANDRO LUIS MASSING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yuri Cauã da Mota Amaral  
Código Identificador:2CCFCEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime global, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que será responsável pela Elaboração de Laudos Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com fornecimento de ASO e geração de envio de informações para os órgãos responsáveis através do envio do E-Social. A sessão será realizada às **09:00h do dia 28/05/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos

poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

**Palmitinho/RS, 9 de maio de 2025**

**BENHUR DAILOR BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Francisco Pedon  
**Código Identificador:**778B6C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 2.813 DE 08 DE MAIO DE 2025**

**Revogação da Portaria 9.023/2025.**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lei a faculta, considerando o Proc. Administrativo 241/2025, despacho n.º 14 (sistema 1doc);

**DETERMINA:**

**Art.1º** Fica revogada a Portaria n.º 9.023 de março de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de maio de 2025.

**VIVIANE MARIA AVILA DEALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**B1ABB5DE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 184-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: G Plásticos Comércio Varejista E Atacadista De Plásticos Ltda  
Objeto: Material de acondicionamento e de embalagem para distribuição de insumos e materiais destinados às escolas da rede municipal de ensino  
Valor: R\$ 1.175,10 (hum mil cento setenta e cinco reais, dez centavos)  
Modalidade: Dispensa por Limite 184/2025  
Amparo Legal: art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de maio de 2025

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**1593F756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 891, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Dá o nome de Sr. Sullivan de Quadros Mello à rua Vinte do residencial Mozart, da cidade de Pelotas/RS.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome do Senhor Sullivan de Quadros Mello à rua Vinte do residencial Mozart, da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de maio de 2025.

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1ª Secretário

**Publicado por:**  
Leonardo Gonçalves Amaral  
**Código Identificador:**5319733E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
LEI Nº 7392, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Institui a obrigatoriedade da apresentação de exame toxicológico para os vereadores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para os Vereadores da Câmara Municipal de Pelotas, aos Secretários Municipais de Pelotas, aos Diretores Executivos das Secretarias Municipais de Pelotas, aos ocupantes de cargos de direção da Administração Indireta Municipal de Pelotas e aos Conselheiros Tutelares do Município de Pelotas, como requisito prévio para a permanência no exercício das funções.

Parágrafo único. O exame toxicológico deverá ser realizado periodicamente, conforme regulamentação, e o resultado deverá ser apresentado à Casa Legislativa e disponibilizado à população, imediatamente após o ato de posse, como forma de garantir a transparência, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º A permanência no cargo estará condicionada à realização de exame toxicológico a cada 6 meses, apto a aferir o consumo de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Em caso de resultado positivo, o interessado terá direito à realização de contraprova e à garantia de sigilo das informações até a conclusão do segundo exame.

§ 2º Caso o resultado positivo seja confirmado, o agente será afastado de suas funções sem percepção de vencimentos, podendo reassumir apenas após comprovar sua plena recuperação por meio de exame toxicológico e laudo médico oficial.

§ 3º O agente que se negar a realizar o exame alvo desta Lei, deverá ser imediatamente exonerado.

Art. 3º A exigência do exame toxicológico não substitui o exame médico admissional, nem dispensa a apresentação de outros documentos exigidos para nomeação.

Art. 4º Os exames serão realizados em laboratórios devidamente credenciados, garantindo a confiabilidade dos resultados.

Parágrafo único. Os custos do exame ficarão a cargo do agente examinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de maio de 2025.

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Leonardo Gonçalves Amaral  
Código Identificador:33005B01

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
LEI Nº 7389, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Autoriza o Município de Pelotas a criar um processo seletivo para vagas de estágio destinadas a alunos dos cursos técnicos do IFSul, SENAC e CAVG, a fim de fomentar o aproveitamento da mão de obra técnica local nas manutenções preventivas, corretivas e preditivas na Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Criação do Processo Seletivo para Vagas de Estágio Fica o Município de Pelotas autorizado a criar um processo seletivo para a contratação de estagiários, visando à inserção de alunos dos cursos técnicos do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSul), SENAC e o Campus Visconde da Graça (CAVG) nas atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º O programa de estágio tem os seguintes objetivos:

I - Proporcionar aos alunos dos cursos técnicos do IFSul, SENAC e CAVG a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, promovendo o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e profissionais;

II - Oferecer à Administração Pública Municipal a possibilidade de aproveitar a mão de obra qualificada local para a realização de manutenções preventivas, corretivas e preditivas nas unidades da administração direta e indireta;

III - Fomentar a integração entre os alunos e o mercado de trabalho local, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados para os desafios do setor público e privado.

Art. 3º Os estagiários selecionados no processo seletivo atuarão nas seguintes áreas de manutenção:

I - Manutenção preventiva de equipamentos, sistemas e infraestrutura de órgãos da administração municipal, incluindo prédios públicos, unidades de saúde, escolas, praças e outros espaços de uso comum;

II - Manutenção corretiva, identificando falhas e realizando reparos necessários para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos;

III - Manutenção preditiva, utilizando técnicas para prever possíveis falhas e agir proativamente na conservação do patrimônio público.

Art. 4º Podem participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos do IFSul, SENAC e CAVG, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Estar cursando, no mínimo, o segundo ano do curso técnico, com comprovação da matrícula e desempenho acadêmico satisfatório;

II - Ter interesse em atuar nas áreas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dentro da administração pública municipal;

III - Estar disponível para cumprimento da carga horária do estágio, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 5º A duração do estágio será de até 24 meses, com carga horária de 20 a 30 horas semanais, de acordo com a disponibilidade do estudante e as necessidades da Administração Municipal. A carga horária e a duração do estágio poderão ser ajustadas conforme o calendário acadêmico de cada instituição.

Art. 6º Os estagiários selecionados terão direito à seguinte remuneração e benefícios:

I - Bolsa de estágio, cujo valor será determinado conforme os critérios da Administração Municipal, levando em consideração o valor de mercado para estagiários e a disponibilidade orçamentária;

II - Auxílio transporte, conforme estabelecido pela legislação vigente;

III - Seguro contra acidentes pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º A supervisão dos estagiários será realizada por servidores públicos qualificados da Administração Municipal, que atuarão como orientadores e responsáveis pela supervisão das atividades de estágio, assegurando que o estágio tenha caráter educacional, conforme os objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal responsável, ou órgão equivalente, por meio de edital público, com ampla divulgação e critérios claros, sendo de responsabilidade da Administração Municipal a definição do conteúdo programático, as etapas de seleção e a avaliação dos candidatos.

Art. 9º Fica autorizada a Administração Municipal a firmar convênios ou parcerias com o IFSul, SENAC, CAVG ou outras instituições de ensino técnico para viabilizar o programa de estágio, garantindo a efetiva integração entre os alunos e as necessidades do município.

Art. 10. A Administração Municipal poderá, por meio de regulamento, detalhar os procedimentos para a seleção, contratação e acompanhamento dos estagiários, sempre respeitando a legislação vigente sobre estágio e as normas educacionais aplicáveis.

Art. 11. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Pelotas, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes.

Art. 12. Esta Lei não gera a obrigatoriedade de contratação de estagiários após a conclusão do estágio, sendo este exclusivamente uma oportunidade educacional e profissional.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de maio de 2025.

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Leonardo Gonçalves Amaral  
Código Identificador:4245CAF6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
LEI Nº 7390, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal para Polícia Municipal e dá outras providências.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Guarda Municipal, que passa a ser denominada Polícia Municipal.

Art. 2º Todas as referências à Guarda Municipal nos dispositivos legais municipais deverão ser entendidas como referências à Polícia Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de maio de 2025.

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Leonardo Gonçalves Amaral  
**Código Identificador:**D0EBCE30

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
LEI Nº 7391, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema de monitoramento eletrônico em atividades dedicadas à operação de desmanche de veículos, fundições, galpões de reciclagem, compra e venda de sucata, peças novas e usadas de veículos automotores e outros estabelecimentos no município de Pelotas.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos que atuam na operação de desmanche de veículos, fundições, galpões de reciclagem, compra e venda de sucata e de peças novas e usadas de veículos automotores, bem como na aquisição, estocagem, comercialização e reciclagem de produtos e estabelecimentos comerciais assemelhados, a implantarem sistema de monitoramento eletrônico para controle e fiscalização de suas atividades no Município de Pelotas.

Art. 2º O sistema de monitoramento eletrônico deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos do estabelecimento, cobrindo as áreas de entrada, saída, estoque e comercialização;

II - Armazenamento das imagens captadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias;

III - Disponibilização das imagens para os órgãos de fiscalização e segurança pública sempre que solicitado;

IV - Manutenção e operação adequadas dos equipamentos para garantir o pleno funcionamento do sistema.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito na primeira ocorrência;

II - Multa pecuniária a ser definida pelo Poder Executivo em regulamento;

III - Suspensão do alvará de funcionamento até a regularização da situação;

IV - Cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.  
Parágrafo único. Em caso de imposição de multa, o valor arrecadado será integralmente destinado a programas de prevenção, tratamento e combate à drogadição, com foco no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e na promoção de ações educativas e terapêuticas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de maio de 2025.

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Leonardo Gonçalves Amaral  
**Código Identificador:**3B1C310E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 066, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

*Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, referente às emendas impositivas municipais de 2024, a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas entidades em 2025, bem como a Gestora dos Termos de Fomento, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT no Município de Pelotas;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 012/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento referentes às emendas impositivas municipais de 2024, a serem firmados entre o Município de Pelotas e diversas entidades em 2025, conforme inciso VI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;  
João Daniel Pereira Amaro, matrícula n.º 45079;  
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

**Art. 2º** Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora dos Termos de Fomento referentes às emendas impositivas municipais de 2024, a serem firmados entre o Município

de Pelotas e diversas entidades em 2025, conforme inciso VI do art. 2º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de maio de 2025.

**FERNANDO MARRONI**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:66E244A5**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 7.024, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

*Altera o Decreto n.º 6.907, de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o procedimento relativo à elaboração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como as disposições do Decreto Federal n.º 6514, de 22 de julho de 2008, e sua implementação no âmbito dos municípios,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 5º ao art. 5º do Decreto n.º 6.907, de 20 de agosto de 2024, com a seguinte redação:

Art. 5º .....

§ 5º O parcelamento constante do § 4º deste artigo será concedido conforme os seguintes critérios:

- I – o valor da parcela não poderá ser menor do que 1 (uma) Unidade de Referência Municipal – URM;
- II – o parcelamento não poderá exceder o número máximo de 3 (três) parcelas;
- III – em caso de inadimplência, o parcelamento será automaticamente cancelado, sendo o saldo devedor inscrito em dívida ativa. (NR)

**Art. 2º** Os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n.º 6.907, de 20 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .....

- I – 20 % (vinte por cento), quando o requerimento for apresentado por ocasião da audiência de conciliação ambiental, prevista pelo artigo 22 do Decreto Municipal n.º 6.944, de 08 de novembro de 2024;
- II – 10 % (dez por cento), até o momento da sua manifestação em alegações finais, na forma estabelecida no artigo 71 do Decreto Municipal n.º 6.944, de 08 de novembro de 2024. (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de maio de 2025.

**FERNANDO MARRONI**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**

Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:3D540B55**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 7.025, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo de 30 (trinta) anos à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica outorgada à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ/MF n.º 89.175.541/0001-64, estabelecida na Av. dos Andradas, n.º 522, Porto Alegre/RS, a permissão de uso, a título precário gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de imóvel público assim descrito:

"Um imóvel, com área total de 3.440,52 (metros quadrados), com prédios construídos, medindo 90 metros de frente para a Av. Bento Gonçalves (entre as Ruas Almirante Barroso e Santa Cruz), com lateral leste pela Rua Almirante Barroso, medindo 100 metros entre a Av. Bento Gonçalves e a Rua General Argolo, medido 90 metros de fundos pela Rua General Argolo entre as Ruas Almirante Barroso e Santa Cruz, com lateral oeste pela Rua Santa Cruz, medindo 100 metros entre a Av. Bento Gonçalves e a Rua General Argolo."

§ 1º O imóvel objeto deste Decreto está inserido na matrícula n.º 5.676, Livro n.º 3 – B, folha 115, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS.

§ 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I – a natureza gratuita da permissão;
- II – a destinação exclusiva de uso do bem para as finalidades institucionais exercidas pelo 4º Batalhão da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- III – a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV – a proibição de modificação do uso a que se destina;
- V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem imóvel como de todos os seus equipamentos, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir;
- VI – a plena rescindibilidade da permissão de uso por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagamento de indenização de qualquer espécie ao permissionário, implicará no retorno da posse do imóvel ao Município.

**Art. 2º** A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à segurança pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de maio de 2025.

**FERNANDO MARRONI**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**6969BCF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 7.026, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

*Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023, para incluir o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP na composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a necessidade de ampliar a representatividade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI para abranger entidades da administração indireta com significativa atuação em infraestrutura e tecnologia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI será composto por 08 (oito) membros titulares, considerando:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

II – 01 (um) representante da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI;

III – 01 (um) representante da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo – SMG;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

VII – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM;

VIII – 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

§ 1º Caberá a indicação de um suplente para cada representante titular, a fim de manter sua representatividade no caso de impedimento ou necessidade de ausência, sendo facultada a presença simultânea, entretanto sem direito a voto.

§ 2º A coordenação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o qual poderá delegar esta competência, em reunião com pauta específica, por prazo certo.

§ 3º Nos casos de ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a coordenação do Comitê caberá ao

representante da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 7.010, de 2 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de maio de 2025.

**FERNANDO MARRONI**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**4D2C82B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 7.027, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

*Institui a Política Municipal de Estímulo à Filmagem em Pelotas – Pelotas Film Commission, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Estímulo à Filmagem em Pelotas – Pelotas Film Commission, com o objetivo de atrair e facilitar a realização de produções audiovisuais na cidade, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

**Art. 2º** A Pelotas Film Commission terá como responsabilidades:

I – atuar como agente facilitador para produções audiovisuais;

II – planejar estratégias para captação de recursos e fortalecimento do mercado audiovisual local;

III – criar políticas públicas para capacitação de profissionais do setor;

IV – receber, processar e deliberar sobre pedidos de filmagens e gravações na cidade;

V – oferecer suporte logístico e institucional aos produtores;

VI – intermediar a comunicação entre produtoras e órgãos públicos;

VII – organizar a oferta de serviços audiovisuais na cidade;

VIII – promover Pelotas como polo audiovisual;

IX – atrair produções nacionais e internacionais;

X – fomentar o turismo cinematográfico e o desenvolvimento econômico local.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** A Pelotas Film Commission terá as seguintes atribuições:

I – estimular a produção audiovisual na cidade, oferecendo apoio logístico e institucional;

II – promover Pelotas como polo cinematográfico, divulgando seus aspectos culturais, sociais, econômicos e naturais;

III – impulsionar a formação e capacitação de profissionais do setor audiovisual local;

IV – facilitar a comunicação entre poder público e população para a realização de filmagens em espaços públicos e privados;

V – incentivar a realização de festivais, mostras e eventos relacionados ao audiovisual;

VI – participar de redes e eventos do setor audiovisual, no Brasil e no exterior;

VII – conectar-se com a indústria cinematográfica nacional e internacional;

VIII – fomentar a difusão cultural e a distribuição comercial de produções audiovisuais realizadas em Pelotas;

IX – buscar recursos para o desenvolvimento e capacitação da produção audiovisual local;

X – participar de feiras e eventos para divulgar o potencial de Pelotas como locação para filmagens;

XI – criar e manter um banco de dados com informações relevantes para a produção audiovisual na cidade.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

**Art. 4º** A Pelotas Film Commission será composta por:

I – Escritório Executivo;

II – Conselho Consultivo.

**Art. 5º** O Escritório Executivo será composto por 03 (três) servidores municipais, indicados pelo Prefeito sendo um deles nomeado Diretor Executivo.

**Art. 6º** São atribuições do Escritório Executivo:

I – gerenciar e executar as atividades da Pelotas Film Commission;

II – apresentar anualmente ao Conselho Consultivo o plano de atividades e propostas;

III – representar e promover a Pelotas Film Commission em eventos do setor.

**Art. 7º** O Diretor Executivo será o principal interlocutor da Pelotas Film Commission com o município e as produções audiovisuais.

**Art. 8º** Os membros do Escritório Executivo não receberão remuneração adicional, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

**Art. 9º** O Conselho Consultivo será composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do município e da sociedade civil, atuantes em áreas relevantes para a produção audiovisual, conforme segue:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDEI;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;

VII – 01 (um) representante da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, preferencialmente ligado ao curso de Cinema e Audiovisual e/ou Cinema de Animação;

VIII – 01 (um) representante da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL, preferencialmente ligado aos cursos das áreas de comunicação e/ou audiovisual;

IX – 01 (um) representante das empresas e/ou classes profissionais do setor audiovisual em Pelotas.

**Art. 10.** Cabe ao Conselho Consultivo:

I – elaborar e aprovar o Regimento Interno da Pelotas Film Commission;

II – orientar e opinar sobre as atividades da Secretaria Executiva;

III – apreciar o relatório de atividades da Pelotas Film Commission;

IV – avaliar e debater projetos apoiados e/ou propostos pela Pelotas Film Commission;

V – reunir-se ordinariamente ao final de cada ano e extraordinariamente quando necessário.

**Art. 11.** As atividades dos membros do Conselho Consultivo não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

### CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS

**Art. 12.** As Secretarias Municipais terão as seguintes responsabilidades na execução da política de estímulo à filmagem no município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

a) coordenação geral da Pelotas Film Commission;

b) articulação com produtores audiovisuais e instituições culturais;

c) divulgação de Pelotas como polo audiovisual;

d) organização de eventos e festivais relacionados ao audiovisual.

II – Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

a) desenvolvimento de estratégias de turismo cinematográfico;

b) promoção de Pelotas como destino para produções audiovisuais;

c) articulação com empresas e entidades do setor de turismo para oferecer serviços e infraestrutura adequados às produções;

d) criação de roteiros e produtos turísticos relacionados ao audiovisual;

e) qualificação do trade turístico para atender demandas potenciais ou apresentadas.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDEI:

a) atração de investimentos para o setor audiovisual;

b) apoio à captação de recursos para projetos audiovisuais;  
c) desenvolvimento de políticas públicas para o desenvolvimento do setor audiovisual;

d) articulação com empresas e entidades do setor de comércio e indústria para oferecer serviços e infraestrutura adequados às produções.

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

a) apoio logístico e segurança para filmagens em espaços públicos;  
b) articulação com órgãos de segurança pública para garantir a segurança das produções.

V – Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB:

a) apoio logístico para filmagens em espaços públicos;  
b) autorização para interdição de vias e espaços públicos para filmagens;  
c) articulação com órgãos de trânsito e transporte para garantir a fluidez do tráfego durante as filmagens;

VI – Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

a) divulgação das ações da Pelotas Film Commission para a imprensa e o público em geral;  
b) criação de materiais de divulgação para promover Pelotas como polo audiovisual;  
c) articulação com a imprensa para a cobertura de eventos e filmagens na cidade.

#### CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIVERSIDADES E EMPRESAS/ENTIDADES NO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 13.** As universidades e empresas/entidades que compõem o Conselho Consultivo terão a seguinte participação:

I – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e Universidade Católica de Pelotas – UCPEL;

a) contribuir com expertise técnica e acadêmica para o desenvolvimento do setor audiovisual local;  
b) promover a formação e capacitação de profissionais do setor;  
c) desenvolver pesquisas e projetos relacionados ao audiovisual;  
d) articular parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa.

II – empresas e entidades do Setor Audiovisual:

a) representar os interesses do setor audiovisual local;  
b) contribuir com conhecimento prático e experiência para o desenvolvimento do setor;  
c) articular parcerias com outras empresas e entidades do setor;  
d) promover a divulgação de Pelotas como polo audiovisual.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** A estrutura e o funcionamento da Pelotas Film Commission serão regulamentados por Regimento Interno, elaborado pelos seus membros e homologado pela Chefe do Poder Executivo municipal, mediante Decreto.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de maio de 2025.

**FERNANDO MARRONI**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**8EAE4F2B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica:

**DE Nº 033/2025– SMF**, aquisição de cadeira ergonômica. Abertura: 10h do dia 14/05/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) ou no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 07 de maio de 2025.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**489514E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – SSUI – ADESAO À ATA 02 DO PE Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2024 CIDEJA

**Adesão nº03/2025**  
**DFD 002/2025 – SSUI**  
**Memorando 001811/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Aquisição de Motoniveladora, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 002 do Pregão Eletrônico nº02/2024-SRP do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA, em favor da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87, no Valor Total de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

Em conformidade com o Contrato Administrativo 037/2025.  
Emenda Parlamentar Convênio: 942269/2023.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

**MATEUS CONSEN**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Lara Abott Evangelista  
**Código Identificador:**F38DA706

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RP PE Nº 015/2025 – SMS - SAS**, contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas. Abertura: 9h do dia 21/05/2024.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com) ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 08 de maio de 2025.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**ED3692E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 719, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 23 de dezembro de 2024 à 23 de dezembro de 2025, o servidor

**CRISTIANO VOZER DE PAULA**,

matrícula n.º 33210, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – Prevpel, sem ônus para este município.-.....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**206385D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 635, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, o Edital n.º 630, de 17 de abril de 2025, que nomeou a servidora, conforme segue:

Onde se lê:

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 114/2025**

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO N.º 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/04/2025		EXAME
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
101º	FRANCIELLE LAZARY DO COUTO	08:30	08:10	

Leia-se:

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 114/2025**

CARGO	CUIDADOR – CONCURSO N.º 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/04/2025		EXAME
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
102º	FRANCIELLE LAZARY DO COUTO	08:30	08:10	

Permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.- ...

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**2604B96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 597, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 28 de janeiro de 2025, a servidora

**GIORDANA PEREIRA BOTESELLE**,

matrícula n.º 36923, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

**DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**0E4FF814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 596, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 20 de janeiro de 2025, o servidor

**OSVALDO JESUS SOARES CARVALHO**,

matrícula n.º 36046, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

**DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**46EFEF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 461, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 07 de fevereiro de 2025 a servidora:

**RAQUEL PINHO PEREIRA,**

matrícula nº 34798, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.****Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

**Código Identificador:**45DCAB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 463, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de fevereiro de 2025 a servidora:

**MARINA HALFEN DE FREITAS,**

matrícula nº 39424, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.****Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

**Código Identificador:**46EBBE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 459, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de fevereiro de 2025 a servidora:

**TAMIRES GUEDES DOS SANTOS,**

matrícula nº 39589, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.****Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

**Código Identificador:**16B56A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 464, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA** a contar de 21 de janeiro de 2025

**JAIR ALBERTO MAYER,**

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Coordenador da Transparência e Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, devendo perceber vencimento de símbolo DAS06.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.****Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

**Código Identificador:**B0D0535C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 162/2025 – PSS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA  
EDITAL DE ABERTURA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **09/04/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.371, de 14 de janeiro de 2025.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 125/2025**

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025		
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	GUILHERME MINKS REINHARDT	10:50		10:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**  
**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**  
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**  
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**  
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, conforme exigência da função;  
d) Título de eleitor;

e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

g) Certificado de quitação militar;

h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.371/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:DDD3C4D6**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 163/2025 – PSS – GEÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 09/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.**

#### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 131/2025

FUNÇÃO	GEÓLOGO			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
04º	GEYSI CUSTÓDIO DA SILVA	10:50	10:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

#### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissional:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br/>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**89E87E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL N.º164 DE 09 DE MAIO DE 2025 SUSPENSÃO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL DE ABERTURA N.º 325/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público a **suspensão da abertura de prazo para Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360, de 29 de agosto de 2024. Outrossim, **COMUNICA**, que o prazo será reaberto com data a definir.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**CB3233A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N.º 165/2025 – PSS – CONTRATOS**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/05/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **“Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado”**. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 127/2025**

FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO N.º 11/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
116º	LIDIANE TAVARES CORREA	08:30	08:10
117º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
118º	VAGNER DA NEVES DA LUZ	08:30	08:10

FUNÇÃO ENFERMEIRO – CONCURSO N.º 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025

		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
379º	ANGELICA ANTUNES GIMENES	08:40	08:10
380º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
381º	WAGNER DA SILVA ORTIZ	08:40	08:10
382º	FABIANA FERNANDES BARBOSA	08:50	08:10

FUNÇÃO FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19			
DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função” e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:58ABD9B6**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO Nº 458, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 07 de fevereiro de 2025 a servidora:

**MICHELE MELLO FERREIRA RODRIGUES,**

matrícula nº 39734, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**5228A8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 166/2025 – PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 09/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 137/2025**

FUNÇÃO SUPERVISOR – PIM		DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35º	LILIAN CASSANA MOLINA	09:30	09:10
36º	CLARISSA DA ROSA LEIVAS COELHO	09:30	09:10
37º	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	09:40	09:10
38º	DIANA INÊS FRIEDRICH	09:40	09:10

**OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**3DC60364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 167– PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA  
Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 09/05/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 140/2025**

FUNÇÃO		COZINHEIRO			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME	HORÁRIO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME
22º	GRAÇA CARDOZO DE OLIVEIRA	09:50		09:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **28 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:CAF53F23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 641, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de abril de 2025, o servidor

**JULIO CESAR ARAÚJO DAS NEVES,**

Sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS03.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:4A24F28E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 168,  
DE 09 DE MAIO DE 2025 CONVOCAÇÃO PARA PROVA  
PRÁTICA - MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)  
EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, na seguinte data:

**1. DATA:** 17/05/2025 (SÁBADO)

**1.2. HORÁRIO:** 9H

**1.3. LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação – Praça 20 de Setembro 366 – Centro – Pelotas/RS.

**1.4.** O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a Prova Prática.

**1.5.** A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.

**1.5.2.** A Prova será composta das seguintes atividades:

O candidato deverá realizar uma garagem com o veículo - micro-ônibus e caminhão - no tempo máximo de 8 minutos e realizar um percurso.

**1.5.3.** O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função.

**1.5.4.** Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática

**1.5.5.** Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

**1.5.6.** O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos no edital de abertura, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

**1.5.7.** Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**1.5.7.1** Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;

**1.5.7.2.** Faltas Graves: 40 (quarenta) pontos negativos;

**1.5.7.3.** Faltas Médias: 15 (quinze) pontos negativos;

**1.5.7.4.** Faltas Leves: 10 (dez) pontos negativos.

**1.6.** O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder

ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

**2.2.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

**2.3.** É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**2.4.** Por não haver previsão de término das provas práticas, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.

**2.5.** Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

**2.6.** Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

**2.7.** Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

**2.8.** Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

**2.9.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, a execução da Prova Prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.

**2.10.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

**2.11.** Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

## 3. CONVOCAÇÃO

**Candidatos:**

25	IVAN MATOSO FERRAZ
26	LEONARDO COLVARA ESMERIO
27	ARCELINO PEREIRA
28	MARLON PAULO RECH
29	EDIMILSON DA SILVA SOARES
30	ADILSON RIBEIRO PORTO
31	ROGER DE CAMPOS FERREIRA

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:06F4466C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 152, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 28 de março de 2025, o servidor

**RAFAEL MINUTO ZIMMERMANN**,

matrícula n.º 37913, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para esta Prefeitura.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**E1B5DE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 169,  
DE 09 DE MAIO DE 2025 CONVOCAÇÃO PARA PROVA  
PRÁTICA – MOTORISTA (TRANSPORTE DE CARGA)  
EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, na seguinte data:

**1. DATA:** 17/05/2025 (SÁBADO)

**1.2. HORÁRIO:** 9H

**1.3. LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação – Praça 20 de Setembro 366 – Centro – Pelotas/RS.

**1.4.** O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a Prova Prática.

**1.5.** A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.

**1.5.2.** A Prova será composta das seguintes atividades:  
O candidato deverá realizar uma garagem com o veículo - micro-ônibus e caminhão - no tempo máximo de 8 minutos e realizar um percurso.

**1.5.3.** O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função.

**1.5.4.** Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática

**1.5.5.** Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

**1.5.6.** O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos no edital de abertura, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

**1.5.7.** Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**1.5.7.1** Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;

**1.5.7.2.** Faltas Graves: 40 (quarenta) pontos negativos;

**1.5.7.3.** Faltas Médias: 15 (quinze) pontos negativos;

**1.5.7.4.** Faltas Leves: 10 (dez) pontos negativos.

**1.6.** O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

**2.2.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

**2.3.** É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**2.4.** Por não haver previsão de término das provas práticas, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.

**2.5.** Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

**2.6.** Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

**2.7.** Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

**2.8.** Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

**2.9.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, a execução da Prova Prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.

**2.10.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

**2.11.** Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

**3. CONVOCAÇÃO**

**Candidatos:**

13	DIEGO AMARO SILVEIRA
14	VALDEMIR GARCES MUNHOZ
15	FABRICIO FERREIRA DE MOURA
16	MATEUS ALVES DIAS
17	JOSE ANTONIO LARROSSA CORREA

18	ANTONIO CARLOS DOBKE VALADÃO
19	LUCIO FERNADO DE SOUZA DIEGUEZ
20	ROGER DE CAMPOS FERREIRA
21	CARLOS MIGUEL SANTOS DA SILVA
22	CLAUDIONEI RIBEIRO
23	JAMIR MADEIRA DE FREITAS
24	REGIS ADRIANO DOS SANTOS
25	LUIS ANDRE SOUZA TAROUÇO
26	FÁBIO JOSÉ DA SILVA GIBBON
27	RAFAEL SOARES SALUM
28	LUIS EDUARDO DA SILVA SILVEIRA
29	LEONARDO ALVES PEDROSO
30	CLEBER SZEZEPANSKI MARTINS
31	MAURO MORAIS CAVALHEIRO
32	EDUARDO AFRA ESTANISLAU

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**ED4B31EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 653, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, EXONERA, a contar de 01 de março de 2025, o servidor

**LUCIANA FERREIRA MONTEIRO DE ALMEIDA,**

matrícula n.º 43569, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

**Código Identificador:**83EDBEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 652, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, EXONERA, a contar de 01 de março de 2025, a servidora

**JULIANE RECUERO GARCIA,**

matrícula n.º 39782, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**E5A2A835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 153, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, CEDE, a contar de 10 de abril de 2025, o servidor

**JAIR JOSUÉ MADEIRA CORRÊA,**

matrícula n.º 33509, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para a Câmara Municipal de Pelotas, sem ônus para esta Prefeitura.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**006D33A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 653, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025,

NOMEIA a contar de 01 de fevereiro de 2025, SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA BATISTONE, no cargo de Assessor Técnico Nível VI, lotado no Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS06.-.....

ALTERA, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de STEFANY BELTRÃO DE CASTRO, no cargo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, o Cargo de Direção e Assessoramento Superior para DAS04.-.....

**FABIANE PETER,**

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber vencimento de símbolo DAS06.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**A90D640A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 651, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, EXONERA, a contar de 01 de março de 2025, a servidora

**KAREN DE SOUSA DA SILVA,**

matrícula n.º 38354, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**054E74B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 119/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 023/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora ROSMERI SCHILLER MARTINS, matrícula 21033, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.104,01 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Trata-se de revisão da aposentadoria. O Decreto nº 119/2025 retifica o Decreto nº 023/2025.

PELOTAS, 08/05/2025.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Andreza Soares de Siqueira  
**Código Identificador:**D7A52639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 649, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2025, a servidora

**JANAÍNA SOUZA DA SILVA,**

matrícula n.º 44842, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**F1E19460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 648, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de março de 2025, a servidora

**DAIANA LOPES DA ROSA LEAL,**

matrícula n.º 35987, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**7976EDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 647, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de abril de 2025, o servidor

**GISAN MOREIRA DA SILVA,**

matrícula n.º 42298, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**58F94838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 644, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 04 de abril de 2025, a servidora

**MARISTELA DA SILVA FERREIRA,**

matrícula n.º 34119, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**4D4295FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 643, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de abril de 2025, o servidor

**YURI BRAGA GONÇALVES**,

matrícula nº 42840, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município.-  
.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**11D5B36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 642, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de outubro de 2024, a servidora

**ANA LUCIA SILVA PINTO**,

matrícula nº 15098, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - EXTINTA.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Alves da Cunha  
**Código Identificador:**5127376F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 170/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO  
DE 2023**

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **09/05/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

**DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09/05 A 16/05/2025**

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**CANDIDATO**

JÚLIA LISBÔA RAMOS DOS SANTOS

VITÓRIA WANDSCHEER BORBA

PAULA CRISTINA BOLZAN

ANA CAROLINA PELISER

**2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE  
CANDIDATO**

PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA MARTINEZ

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **28 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de maio de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**66AFC23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 650, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 28 de abril de 2025, o servidor

**RENATO MENDONÇA ABREU,**

Sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Diretor - Presidente, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha

**Código Identificador:**B7163C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 096/2025**

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/05/2025, ao servidor **EDUARDO FRANZ KRUGER**, matrícula 10278, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.551,04 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO 20h - Lei Municipal nº 7201 de 2023; NÍVEL II - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2025.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito de PM De Pelotas

**Publicado por:**

Marco Antônio Fonseca da Silva

**Código Identificador:**281A7734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROGERIO DOS SANTOS PORTANTIOLO**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **18/02/2025**

CNPJ/CPF/RG: **017.855.140/67**

Endereço: **RUA ENCANTADO, 1970, LARANJAL, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0022/2025**

Data da Decisão: **26/03/2025**

Tipificação da Infração: **Decreto estadual 23.430/1974 em seu artigo 347 inciso IX c/c artigo dez, incisos IX e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de maio de 2025

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**A0BB5EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **JULIANO LEONARDO DE SOUZA HESSLER**

Nome fantasia: **MERCADO UNIÃO**

Data de Autuação: **27/03/2025**

CNPJ/CPF/RG: **43.378.648/0001-09**

Endereço: **AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 1880, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0038/2025**

Data da Decisão: **07/04/2025**

Tipificação da Infração: **artigo segundo parágrafo primeiro c/c com o artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c com o artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de maio de 2025

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**E0D43464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **NOVO AROMA FARMÁCIA LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **04/11/2024**

CNPJ/CPF/RG: **17.915.214/0001-90**

Endereço: **RUA ARTHUR RAUBACH, 121, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0127/2024**

Data da Decisão: **19/12/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 93, parágrafo 4, letra “c” da Portaria ANVISA 6/1999, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 4 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 64 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 62 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 37 da Lei Federal 5991/1973 c/c artigo 10, inciso II da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 08 de maio de 2025

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**56E8192C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**27/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **20/05/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico n° 27/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR OS PROCESSOS JUDICIAIS**, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 08 de maio de 2025.

**PATRICK FARIAS PEREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**4965F29D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 53/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria, consultoria e monitoramento dos programas vinculados a secretaria de educação e cultura.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 08 de maio de 2025.

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**CF0ADA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO N° 68/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS

**CONTRATADO:** Ferrazza e Ferrazza Ltda ME

**OBJETO:** Sonorização e iluminação para o baile de aniversário do município de Pouso Novo, que será realizado na data de 26 de abril de 2025.

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 26/2025;  
 CONTRATO: nº 68/2025  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 69/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: CTG Tropolhas da Serra  
 OBJETO: Contratação de buffet para 450 pessoas, para o evento do dia 29/04/2025  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 28/2025  
 CONTRATO: nº 69/2025  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 70/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: APJ Comercio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.582,50  
 CONTRATO: nº 70/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laurines Ballico  
**Código Identificador:**98BE90CD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Bianca Ricacheski Rauber ME  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 41.344,93  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 71/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 72/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: 100 Sports Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.720,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 72/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 73/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Carlos Henrique Lussani ME  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.314,90  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 73/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: CS Distribuidora de Material Escolar Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 39.772,15  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 74/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laurines Ballico  
**Código Identificador:**702DB24F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 75/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Douglas Alan Heinen Esportes  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 721,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 75/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 76/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Industria Fenix Corte a Laser Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 76/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 77/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: C. Gazola Barro Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.421,25  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 77/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 78/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Hella Comercio e Serviços Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 610,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 78/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laurines Ballico  
**Código Identificador:**08654E8B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 79/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Inovare Comercio de Suprimentos de Informática Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.340,05  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 79/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 80/2025**  
 CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Laguna Esporte Ltda

OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.221,25  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 80/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 81/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Mega Papelaria e Esportes Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.670,50  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 81/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 82/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: M.L. Comercio e Representações Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.871,50  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 82/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laurines Ballico

**Código Identificador:**1F43ABBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
 SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 83/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Moresco & Antunes Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 83/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 84/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Muriel A. Blau & Cia Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.472,10  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 84/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 85/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: N.J.L Neubarth e Cia Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 69.521,75  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 85/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 86/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Printsul Comercio Atacadista Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.429,40  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 86/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laurines Ballico

**Código Identificador:**06F159A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
 SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 87/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: TB Suprimentos para Informática Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 87/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 88/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Vitale Promotora de Vendas Ltda  
 OBJETO: Aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.938,50  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2025;  
 CONTRATO: nº 88/2025  
 VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laurines Ballico

**Código Identificador:**53021306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
 SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 89/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: DFER Distribuidora de Ferragens Ltda  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.695,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10/2025;  
 CONTRATO: nº 89/2025  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 90/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Comercial Unilux Ltda  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.715,00  
 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10/2025;  
 CONTRATO: nº 90/2025  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 91/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
 CONTRATADO: Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.650,00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10/2025;

CONTRATO: nº 91/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laurines Ballico  
**Código Identificador:**34424B2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SUMULAS DE CONTRATOS**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 92/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: LUX Comercial Ltda  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00  
BASE LEGA: Pregão Eletrônico nº 10/2025;  
CONTRATO: nº 92/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 93/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: Masterfer Comercio de Ferragens Ltda  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.468,70  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10/2025;  
CONTRATO: nº 93/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2025**

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS  
CONTRATADO: Tiago Turchetto Pessotto  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10/2025;  
CONTRATO: nº 94/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 09 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laurines Ballico  
**Código Identificador:**725AD50A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
17/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS  
CONTRATADO: PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.  
VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00  
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84 , Lei Federal nº 14133/2021.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2024

**SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
004/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS  
CONTRATADO: VIA PORTO VEICULOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOR TIPO PICK UP.  
VALOR TOTAL: R\$ 111.820,00  
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84 , Lei Federal nº 14133/2021.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2024

Pouso Novo/RS, 08 de março de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**91A6C71F

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2025**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:

**Tipo:** Dispensa por Limite

**Dispensa nº 31/2025**

**Objeto:** Aquisição de peças genuínas para conserto do Trator Valtra A750. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 09/05/2025.

Data da sessão: 14/05/2025.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 09 DE MAIO DE 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laurines Ballico  
**Código Identificador:**88F1AAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**DL 50/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA  
SECRETARIA DE OBRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DL 50/2025**

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 50/2025**, para contratação da empresa **JOICE IVETE EINLOFT** inscrita no CNPJ nº **03.874.048/0001-17**, para aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, no valor de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, conforme **Processo Administrativo 100/2025**, com fundamento no art. **75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 08 de maio de 2025.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tieli Lautenschlaeger Braz  
**Código Identificador:**4931D3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**DL 51/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DL 51/2025**

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 51/2025**, para contratação da empresa **C.D. PASE & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **04.708.900/0001-49**, para aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública do município, no valor de **R\$ 55.527,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete**

reais), conforme **Processo Administrativo 101/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 08 de maio de 2025.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tieli Lautenschlaeger Braz

**Código Identificador:**C39C5CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PE 31/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ E/OU  
MOBILIÁRIOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS  
DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E REDE  
BEM CUIDAR**

**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
31/2025**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 20/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ E/OU MOBILIÁRIOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E REDE BEM CUIDAR**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, 08 de maio de 2025.

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tieli Lautenschlaeger Braz

**Código Identificador:**B9F5BF80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL  
08/2025**

**Processo Administrativo n.º IL 08/2025**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Objeto:** Locação de imóvel rural destinado à extração de recursos minerais (saibro), para utilização em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas vicinais.

**Contratado:** Airton Rauch Klein

**CPF:** 686.588.930-49

**Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**Justificativa:** Imóvel devidamente licenciado, localizado em área estratégica, com compatibilidade orçamentária e preço conforme avaliação de mercado.

**Ratificação:** Marcos Luis Petri – Prefeito Municipal

**Data da Ratificação:** 08/05/2025

**Publicado por:**

Delvio Jung

**Código Identificador:**5008491D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**

**Processo Administrativo nº 61/2025**

**Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **peças para conserto de bomba de água** nas áreas rurais deste Município, destinadas ao restabelecimento do sistema de abastecimento de água das zonas rurais do Município de Sagrada Família-RS, em razão de situação de emergência reconhecida por **Decreto Municipal nº 16/2025**, com base na recomendação da **Defesa Civil**.

**Contratada:** SARANDI POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº 93.390.425/0001-35

**Valor total:** R\$ 25.253,00

**Prazo de entrega:** Até 05 (cinco) dias úteis.

**Vigência contratual:** 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal de Emergência nº 16/2025.

**Justificativa:** Situação emergencial decorrente da interrupção do fornecimento de água à zona rural do município, exigindo pronta resposta da Administração Pública para assegurar o direito fundamental ao acesso à água potável, tanto para consumo humano quanto para atividades agropecuárias.

**Data da Ratificação:** 08 de maio de 2025

**Autoridade Ratificadora:** Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal

**Sagrada Família-RS, 08 de maio de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA – RS**

**Publicado por:**

Eliane Vargas Ronsani

**Código Identificador:**F3D84B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025: PARA SERVIÇOS DE  
HORAS MÁQUINAS, KM DE CAMINHÃO, FRETE E  
GUINCHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 0128/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, KM DE CAMINHÃO, FRETE E GUINCHO**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 09/05/2025 até às 07:59h do dia 23/05/2025**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/05/2025**, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/> e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

*Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira*

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de maio de 2025

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**0DC692EF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 440/2025 REDUZ CARGA HORÁRIA SILVIA**  
**CELESTE VENITE DE MOURA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerimento protocolado sob o n.º 1040/2025, conforme o Parecer PROJUR n.º 014/2025 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora SÍLVIA CELESTE VENITE DE MOURA, Servente, matrícula funcional n.º 381, em 30% da sua carga horária semanal, sem redução proporcional dos vencimentos, visto que tal remuneração é necessária a subsistência da servidora.

Santa Bárbara do Sul, 29 de abril de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**366AE918

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 441/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 060/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços de desinstalação, instalação e higienização de climatizadores de ar.

**Gestor:**  
 Marivane Basanella Kuhn

**Fiscal:**  
 Juliana Armbrorst

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**91150ADA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 442/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 60/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços de desinstalação, instalação e higienização de climatizadores de ar.

**Gestor:**  
 Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

**Fiscal:**

Stefan Luiz Zago

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**3F40BC98

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 443/2025 NOMEIA ASSESSOR DO**  
**DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, ANDERSON SILVA MORENO. para o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Bem-Estar Animal. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**8BC1D709

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 444/2025 NOMEIA CHEFE DO**  
**DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, LAURA GODOY DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Bem-Estar Animal. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**7979ADFA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 445/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa de Licitação n.º 50/2025, cujo objeto é a contratação de impressora térmica.

**Gestor:**

Mari Ivone Hermann

**Fiscal:**

Julio Augusto Macke Pereira

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**7D06D650

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 446/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 57/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de manutenção de equipamentos.

**Gestor:**

Alceu Schmidt Piovesan

**Fiscal:**

Beno Osmar de Fáveri

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**75CEC213

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 447/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO  
EM COMISSÃO - CC**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a Servidora ERONI TERESINHA BARBOSA, matrícula funcional n.º 4992, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos e Licitações.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**98983034

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 448/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO  
EM COMISSÃO -CC**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a Servidora HELLEN DAMIANI, matrícula funcional n.º 4948, do Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria de Educação.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**E8E74CB0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 449/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO  
EM COMISSÃO - CC**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a Servidora VAL PAZ LEONARSKI PALHARINI, matrícula funcional n.º 4951, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Recursos Humanos.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data,

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**5438F239

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 450/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO  
EM COMISSÃO - CC**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o Servidor JORGE GORGEN, matrícula funcional n.º 4935, do Cargo em Comissão de Assessor do Setor de Compras, Contratos e Licitações.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**ACC70E22

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 451/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO**  
**EM COMISSÃO - CC**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a Servidora REGINA PEIXOTO DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 5026, do Cargo em Comissão de Assessora de Serviços Municipais da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**05E290EE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 452/2025 REVOGA PORTARIA 255/2025**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA - FG**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR Portaria 255/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à servidora municipal DENILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Servente, matrícula funcional n.º 397.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos de 02 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**8B88E987

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 453/2025 REVOGA PORTARIA 285/2025**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA - FG**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR Portaria 285/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à servidora municipal CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA ANDRADE, Servente, matrícula funcional n.º 3980.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos de 02 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**59775913

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 454/2025 ALTERA PORTARIA 324/2025 QUE**  
**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ALTERAR Portaria n.º 324/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 30% para 50% ao Servidor Municipal SÉRGIO ROSA SCHUTZ, Técnico em Informática, matrícula funcional n.º 4362;

- Considerando que o servidor desempenhará além de suas funções pertinentes ao seu cargo, desempenhará as funções de suporte ao sistema de registro de trabalho online utilizado pelos servidores vinculados a Gestão Municipal, garantir a manutenção da rede de informática em pleno funcionamento, principalmente o prontuário eletrônico, monitorado pelo Ministério da Saúde, gerenciamento de suporte e manutenção de computadores e de todas as linhas telefônicas internas.

- Considerando o desenvolvimento de aplicativos para gerenciamento da Secretária de Saúde, fiscalização do contrato de câmeras de vídeo (Comaja), readequação da infraestrutura física e lógica da rede de usuários do município, apoio e instrução aos usuários das aplicações, interligação das unidades administrativas do município.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**C5D7E24E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 455/2025 NOMEIA PARA O CARGO EM**  
**COMISSÃO- CC, ACESSORA DO SETOR DE COMPRAS,**  
**CONTRATOS E LICITAÇÕES**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, REGINA PEIXOTO DA SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessora do Setor de Compras, Contratos e Licitações, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**29308AF1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 456/2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO -**  
**CC, ASSESSOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, JORGE GORGEN, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Municipais da Saúde, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**FB83BAC2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 457/2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO -**  
**CC, CHEFE DO SETOR DE PORTARIAS E PUBLICAÇÕES**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, ERONI TERESINHA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Portarias e Publicações, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**DC5AA89D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 458/2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO -**  
**CC, CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, HELLEN DAMIANI, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos e Licitações, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**FEBE2072

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 459/2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO -**  
**CC, ASSESSORA DE EVENTOS MUNICIPAIS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, VAL PAZ LEONARSKI PALHARINI, para o Cargo em Comissão de Assessora de Eventos Municipais, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**EEC770A7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 460/2025 DESIGNA MEMBROS COMISSÃO**  
**INTERSETORIAL PARA MAPEAMENTO DA DEMANDA**  
**POR EDUCAÇÃO INFANTIL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º** DESIGNA membros para compor a Comissão Intersetorial para Mapeamento da Demanda por Educação Infantil no Município de Santa Bárbara do Sul, de acordo com o Decreto n.º 5.770 de 17 de abril de 2025, conforme Memorando Interno SMECDL n.º 497/2025, ficando assim constituída:

- I – Andrea Bóllico Saratti – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- II – Iraci Teresinha Hilgert da Silva – representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Eliane Fernandes – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Silvana de Fátima de Lima Alves Porto – representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**03300EC6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 461/2025 DESIGNA GESTOR/L**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 18/2025, cujo objeto é a aquisição de serviços de concerto com fornecimento de peças para a motoniveladora Komatsu G-D555.

**Gestor:**

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**C2584612**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 462/2025 EXONERA SERVIDORA À PEDIDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA à pedido, a Servidora LIA RAQUEL SILVA DE SOUZA, matrícula funcional n.º 4989, do cargo de Professor Séries Iniciais, conforme Protocolo n.º 1717/2025;

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**5F9ED08B**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 463/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão n.º 09/2025 à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 34/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo automotor 0km.

**Gestor:**

Marivane Basanella Kuhn

**Fiscal:**

José Francisco dos Santos

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**1D93F195**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
ADITIVOS****ADITIVO N.º 043/2025**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 228/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA COTREFE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º01.448.425/0001-20.

Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1 PRORROGAR o prazo da EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO OBJETO do Contrato Administrativo n.º 228/2022 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 09 de maio de 2025 a 09 de julho de 2025, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8666/93.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Henrique Rocha Schwantes

**Código Identificador:**F3D1E32B**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 464/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 51/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de identificação para os departamentos, salas e veículos da Administração Pública.

**Gestor:**

Larri Leonel Bazzanella

**Fiscal:**

José Francisco dos Santos

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**372D88FD**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 465/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 62/2025, cujo objeto é a aquisição de cupons para a campanha "Cidadão Legal Pede Nota Fiscal" do ano de 2025.

**Gestor:**

Marcelo Chaves Dalla Nora

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**4B1E061C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 466/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 33/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

**Gestor:**

Gerson Antônio Souza Porto

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**656B20E7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 467/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 13/2024 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

**Gestor:**

Gerson Antônio Souza Porto

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**1C28FE7D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 468/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 14/2025, Ata de Registro de Preços n.º 13/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

**Gestor:**

Gerson Antônio Souza Porto

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eroni Teresinha Barbosa

**Código Identificador:**C55B5A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
EXTRATO EDITAL PSS 003 PROF. SÉRIES INICIAIS**

**EXTRATO DO EDITAL 003/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de uma vaga (01), por prazo determinado para desempenhar a função de **Professor de Anos/Séries Iniciais**, junto a **Secretaria de Educação/Escola Rodrigues Alves**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º.1292 de 29 de abril de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 225 a 229 da Lei Municipal n.º 956 de 08 de janeiro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Função	C.H semanal	Escolaridade para o cargo	Vencimentos
01	Professor de Séries/Anos Iniciais	20h semanais	Curso Normal/Magistério	R\$ 2.433,84

**Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)**

A contratação do profissional substituto será exclusivamente pelo período em que perdurar a Licença para tratamento de saúde da servidora ocupante do cargo efetivo, cessando seus efeitos automaticamente com o retorno da titular às suas funções.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria n.º 057 de 16 de janeiro de 2025**.

- **O período de inscrições será de 12 a 16 de maio de 2025, das 8h às 13h, no Centro Administrativo Municipal.**

- Durante toda a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.

- O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: <http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br>

- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
  - Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
  - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
  - o Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candidatos, pela Comissão, conforme cronograma constante no Edital.
- 1.6 - A contratação será exclusivamente pelo período em que perdurar o afastamento da titular do cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleo da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**AC52F9F3

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### EXTRATO EDITAL PSS 004 PROF. SÉRIES FINAIS

#### EXTRATO DO EDITAL 004/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de uma vaga (01), por prazo determinado para desempenhar a função de **Professor de Séries/Anos Finais**, junto a **Secretaria de Educação/Escola Rodrigues Alves**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº.1291 de 29 de abril de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 225 a 229 da Lei Municipal nº 956 de 08 de janeiro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Função	C.H semanal	Escolaridade para o cargo	Vencimentos
01	Professor de Anos Finais	20h semanais Manhã /tarde	Curso Superior de Licenciatura em Letras/Espanhol	R\$ 3.163,99

**Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)**

A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada uma única vez pelo mesmo período**.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria nº 057 de 16 de janeiro de 2025**.

- **o período de inscrições será de 12 a 16 de maio de 2025, das 8h às 13h, no Centro Administrativo Municipal.**

- Durante toda a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.

- O edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br**

- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

- o Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candidatos, pela Comissão, conforme cronograma constante no Edital.

1.6 - A contratação será exclusivamente pelo período em que perdurar o afastamento da titular do cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleo da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**1F553CA8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.297/2025

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Assistente Social** - Edital nº 037/2025 – Lei Nº 3620 de 17 de abril de 20205 e para o cargo de **Psicólogo**- Edital nº 040/2025 – Lei nº 3.623 de 17 de abril de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Batista	Professor	Nível 3	C
17515	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE MAIO DE 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**451BEAE1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

Contrato: nº 113/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 16.638.834/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para Retro New Holland B110B ano 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 31/2025.

Valor total do contrato: R\$ 8.930,84(Oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 06(seis) meses com início em 30/04/2025 e término em 29/10/2025.

Data da Assinatura: 08/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de Maio de 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**BBD10763

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

Contrato: nº 114/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: MILANE FONSECA DE VARGAS & CIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 26.254.349/0001-43  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 150 adesivos personalizados tamanho 30 x 40 cm, 250 pastas personalizadas 30 x 23 e 250 envelopes personalizados 34 x 24 para o Gabinete Municipal.  
 Vinculação: Dispensa de Licitação nº 28/2025.  
 Valor total do contrato: R\$ 3.460,00 (Tres mil quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: 06(seis) meses com início em 05/05/2025 e término em 04/11/2025.

Data da Assinatura: 08/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de Maio de 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C290382F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de rolamentos e selos mecânicos.

**DATA DA ABERTURA:** 26/05/2025

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

[www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)

<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Santana do Livramento, 07 de maio de 2025.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
 Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
 Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**47FD5ADD

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**PORTARIA N.º 271, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Luis Fernando Guandet Villalba.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Luis Fernando Guandet Villalba, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20414, a partir de 12/05/2025, por ter sido aprovado em 12.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
 Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
 Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**6409F7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0017/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2025**  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO DE LOMBADAS ECOLÓGICAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0086/2025**  
**EMPRESA CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DE PLÁSTICO LTDA**  
**Vigência: 12 meses**

Nº de Ordem	Item	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	01	360	825,00

**Data de assinatura: 18 de abril de 2025**

Sant'ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**  
 Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:**FF352754

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**0001/20245**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 2748/2025**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO para PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS CASTRAÇÕES EM UNIDADE MÓVEL (CASTRAMÓVEL), conforme termo de referência.

A partir do dia **12 de maio de 2025**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

**Edital à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)  
**Informações:** E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**B4ED38AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0032/2025**

**Processo Administrativo nº 3460/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.  
Modo de Disputa: Aberto.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Data:** 21/05/2025 – 09h01min

**Editais à disposição:** [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

**Informações:** E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 8 de maio de 2025.

**MARCELO VARGAS RODRIGUES**

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:**FFEFF9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0022/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PREPOSIÇÃO DE MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO.

**CONTRATO Nº 0049/2025**

EMPRESA CONTRATADA: **SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA - ME**

**Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nº de Ordem	Item	Quantidade	Valor Unit. R\$
01	01	1	43.900,00

**Data de assinatura: 25 de abril de 2025**

Sant'ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:**41FC8784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 8.407, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

*“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo simplificado de contratação, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, conforme segue:

I. Agente operacional - 18 (dezoito) vagas;

II. Técnico Eletricista - 2 (duas) vagas.

**Art. 2º.** A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

**Art. 4º.** O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:**FBDEAOA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 8.409, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 99.088,00 - SMS”.*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 99.088,00** (Noventa e nove mil e oitenta e oito reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES”, na ação “3955 – PORT 6152 – INCREMENTO PAP – PROP 36000637321202400”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3344.90.35	Serviço de Consultoria	42.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.088,00	1600*
		<b>T O T A L.....</b>	<b>99.088,00</b>	

(\*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R\$ 99.088,00 (Noventa e nove mil e oitenta e oito reais).

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:**E1D408AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº. 8.410, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS”.*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, nas ações **“4600 – APOIO ORG./GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA/CAD, 4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 4607 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL e MÉDIA COMPLEXIDADE”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3344.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>10.000,00</b>	

(\*) Recurso 1660/2600 – Transferências de Recursos do FNAS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 660, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	88905-9	1660*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>2.000,00</b>		

(\*) Recurso 1660/2600 – Transferências de Recursos do FNAS

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:**14BAE105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATOS DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal n.º 2.717 de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público n.º 01/2022, Homologado pelo Edital n.º 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023.

**Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:**

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
45º	VITORIA FEIJO AVILA	261/2025

**TESOUREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
2º	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	262/2025

Sant'Ana do Livramento, 7 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:**33A0995A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.626, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 99.088,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.409 de 08 de maio de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 99.088,00** (Noventa e nove mil e oitenta e oito reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES”**, na

ação "3955 – PORT 6152 – INCREMENTO PAP – PROP 36000637321202400", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3344.90.35	Serviço de Consultoria	42.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3955	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.088,00	1600*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>99.088,00</b>	

(\*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R\$ 99.088,00 (Noventa e nove mil e oitenta e oito reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:77C71722**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.627, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.410 de 08 de maio de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", nas ações "4600 – APOIO ORG./GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA/CAD, 4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 4607 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL E MÍDIA COMPLEXIDADE", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4600	3344.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	2660*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>10.000,00</b>	

(\*) Recurso 1660/2600 – Transferências de Recursos do FNAS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 660, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	88905-9	1660*
		<b>TOTAL .....</b>	<b>2.000,00</b>		

(\*) Recurso 1660/2600 – Transferências de Recursos do FNAS

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:B2283BFB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.628, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.300,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.411 de 08 de maio de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.300,00** (um milhão e trezentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA, 0224 - INCLUSÃO DIGITAL, 0225 - INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO 0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO", nas ações "4036 - MANUTENÇÃO DA INTERCONEXÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, 4033 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 - MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL, 4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, 4706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB, 3206 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.782.0223.4036	3.33.30.92	Indenizações e Restituições	25.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	450.100,00	2500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	435.900,00	2500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2500*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2500*
05.04.12.122.0225.4706	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2500*

05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1500*
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1550*
05.03.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1540*
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.000.300,00</b>	

(\*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1550 - Transferência do Salário-Educação, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	100,00	90844-4	1500*
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	91480-0	1550*
05.03.12.782.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	91484-3	1540*
<b>TOTAL.....</b>			<b>300,00</b>		

(\*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1550 - Transferência do Salário-Educação, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:**C16225FB

#### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.003/2025 – SISPREM

Processo Administrativo nº 189/2025

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à contratação de entidade para atender à necessidade da Autarquia de obter a certificação no nível de aderência I ou II, conforme estabelecido no Programa de Certificação e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - Pró-Gestão, conforme o Aviso de Contratação Direta nº 90.003/2025 e seus anexos, a fim de que eventuais interessados possam apresentar propostas, a contar de 07 de maio de 2025, data de publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) anual.

**Limite para apresentação da proposta de preços: 12/05/2025 até às 08:30 min**

**Data da disputa: 12/05/2025, das 09h às 15h.**

**DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: [www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br](http://www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br)**

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES:** Agente de Contratação de segunda a sexta-feira das 08h às 13h pelo e-mail [licitacoes.sisprem@hotmail.com](mailto:licitacoes.sisprem@hotmail.com)

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**1CF41C7E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 016/2024 DA DISPENSA 002/2024

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 016/2024 da Dispensa 002/2024, que tem como objeto prestação de serviço de coleta dos resíduos secos (recicláveis) no perímetro urbano e coleta de resíduos da área rural com transporte direto até a central de triagem, apresentando como contratada COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA, Com a respectiva correção, o valor do contrato passara dos atuais R\$ 96.910,47 (noventa e seis mil novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 115.067,62 (cento e quinze mil sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduarda Pietczak de Lima

**Código Identificador:**F6B1D518

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 016/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 054/2024

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 016/2025 da Concorrência Eletrônica 054/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra de reforma de telhados devido a danos causados por intempéries no Parque de Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada FABIO JARDIM – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 dias a contar de 25 de março de 2025 até 09 de maio de 2025.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**2F39B277

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 016/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 054/2024

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 016/2025 da Concorrência Eletrônica 054/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obra de reforma de telhados devido a danos causados por intempéries no Parque de Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada FABIO JARDIM – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) o que equivale a 10,83% do valor original do contrato.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**D739D303

#### SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EDITAL Nº 03/SMPUH/REURB/2025 – NOTIFICAÇÃO REURB CRISTAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, em atendimento ao art.20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, COMUNICA que foi instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S do núcleo urbano informal, denominado bairro Cristal. O perímetro em questão é de forma irregular e possui uma área superficial de 117.282,49m². Matrículas atingidas: 29.548, 30.580 e uma parcela da 13.954, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS. A descrição inicia no P1, sobre o alinhamento da Rua Santa Barbara, deste segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, com o ângulo interno de 55°34'49" e distância de 192,76m, confrontando ao NOROESTE com a Rua Santa Barbara, até o P2, deste segue no sentido OESTE/LESTE, com o ângulo interno de 135°32'44" e distância de 133,86m, confrontando ao NORTE com a Rua São Jorge, até o P3, deste segue no sentido OESTE/LESTE, com o ângulo interno de 179°40'35" e distância de 377,82m, confrontando ao NORTE com a Rua São Jorge, até o P4, deste segue no sentido OESTE/LESTE, com ângulo interno de 180°24'5" e distância de 195,32m, confrontando ao NORTE com a Rua São Jorge, até o P5, deste segue no sentido NORTE/SUL, com o ângulo interno de 83°45'9" e distância de 142,25m, confrontando ao LESTE com área particular, até o P6, deste segue no sentido NORTE/SUL, com ângulo interno de 182°37'13" e distância de 70,34m, confrontando ao LESTE com área particular, até o P7, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 63°21'49" e distância de 19,22m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até o P8, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 186°20'49" e distância de 28,18m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até o P9, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 168°47'29" e distância de 11,82m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até o P10, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 199°14'56" e distância de 27,27m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P11, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 174°52'38" e distância de 11,55m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P12, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com o ângulo interno de 213°55'17" e distância de 22,55m, confrontando ao SUDESTE com uma sanga, até o P13, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com o ângulo interno de 176°52'9" e distância de 32,63m, confrontando ao SUDESTE com uma sanga, até P14, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com o ângulo interno de 167°3'10" e distância de 44,90m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P15, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 159°4'43" e distância de 44,24m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até P16, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 166°42'23" e distância de 64,24m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até P17, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 192°38'36" e distância de 27,54m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P18, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 196°17'38" e distância de 16,01m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P19, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 175°48'2" e distância de 107,63m, confrontando ao SUL com uma sanga e a Rua Nestor Portela, até o P20, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 229°22'20" e distância de 32,77m, confrontando ao SUDESTE com o Lote 094 da Quadra 172, até o P21, deste segue no sentido SUL/NORTE, com ângulo interno de 32°29'4" e distância de 5,30, confrontando ao OESTE com o Lote 342 da Quadra 172, até o P22, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 214°44'24" e distância de 3,66m, confrontando ao SUDOESTE com o Lote 342 da Quadra 172, até P23, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 269°30'37" e distância de 20,27m, confrontando ao SUDESTE com o Lote 342 da Quadra 172, até o P24, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 229°19'40" e distância de 39,93m, confrontando ao SUDESTE com a Rua Anna Ribas da Veiga, até o P25, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 157°38'27" e distância de 91,36m, confrontando ao SUDESTE com a Rua Anna Ribas da Veiga, até o P26, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 126°2'21" e distância de 73,59m, confrontando ao SUL com Av. Odão Felipe Pippi, até o P27, deste segue no sentido,

LESTE/OESTE, com ângulo interno de 180°47'4" e distância de 203,82m, confrontando ao SUL com Av. Odão Felipe Pippi, até o P1, ponto de partida desta descrição.

#### CONFRONTAÇÕES:

- Ao NORTE: Rua São Jorge;
- Ao SUL: Sanga, Rua Nestor Portela, e Av. Odão Felipe Pippi;
- Ao LESTE: áreas de particulares;
- Ao SUDOESTE: Sanga;
- Ao NOROESTE: Rua Santa Barbara;
- Ao SUDESTE: Sanga e Rua Anna Ribas da Veiga.

Para tanto, NOTIFICA os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIO DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido por Lei, 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 min. A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de Reurb.

Santo Ângelo/RS, 08 de maio de 2025.

**NÍVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabrieli da Cruz Dos Santos

**Código Identificador:**81E511E8

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 802/SMGRH/2025

De 07 de maio de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GRACIANE BUZETTO DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
07 de maio de 2025.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**F1337691

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 32/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

**Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 19)**

19- Daniela dos Santos

**Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 74)**

74- Franciele Bender de Almeida Gabrielczik

O(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **12, 13 E/OU 14 DE MAIO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **15 DE MAIO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de maio de 2025.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**ADD4B94B**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 813/SMGRH/2025**

De 08 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 §1º da Lei nº 1.256 de 05 de Julho de 1990 e solicitação da Secretária Municipal de Educação, **DETERMINA** o cancelamento da **licença para tratar de interesses particulares**, do (a) servidor(a) **Clarissa Ferrari Bortolanza**, agente administrativo, Matrícula nº 6892-6, a contar de **12 de maio de 2025**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de maio de 2025.

**LEANDRA APARECIDA COPETTI**

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**67C0E484**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO N.º 145, DE 7 DE MAIO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto n.º 133, de 17 de abril de 2025, que Convoca a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º, Decreto n.º 133, de 17 de abril de 2025, que Convoca a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica convocada a 14.ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**B3B78FC4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024.****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024.**CONTRATADO:** L M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 25.299.194/0001-07.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e manutenção dos prédios que compõem à Semed.**ADITIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os preâmbulos do primeiro e segundo aditivos ao Contrato 058/2024 para fazer constar a nova razão social da contratada, conforme 2ª alteração contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob nº 241207177, em sessão do dia 08/04/2024, passando a ter a seguinte redação:

"Celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa L M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.299.194/0001-07, com sede na Rua São Joaquim, 34 – Bom Princípio – Santo Antônio da Patrulha/RS, por seu titular, Sr. LUCAS DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.239.430/28 e portador da C.I. nº 3085386922, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Luis de Medeiros, 66 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:"

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**E0B7AFA2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2024****MODALIDADE:** Concorrência nº 020/2024**CONTRATO:** 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 177/2024

OBJETO: GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 37.305.993/0001-10

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o preâmbulo do contrato 177/2024 para fazer constar a nova razão social da contratada e seu novo endereço, conforme alteração registrada na Junta Comercial do RS, sob nº 10951172, em sessão do dia 10/03/2025, passando a ter a seguinte redação: "Celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570- 45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa GRAMADO CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.305.993/0001-10, com sede na Rua Saturnino de Brito, 434 – Bairro Santa Fé – Sapiranga/RS – CEP: 93.806-064, por sua representante legal, Sra. SABRINA TAUANA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 417.916.968/13 e da C.I. nº 6111662431 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Portugal, 133 – Bairro Oeste – Sapiranga/RS – CEP: 93.804-498, neste ato denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 152/2024, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 020/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas." As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**A79BEB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.294, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 19/2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 19/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870,para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**F42E2781

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.299, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 08/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 08/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870,para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**69B1BD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025.**  
**VALIDADE: 08/05/2025 A 08/05/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º.021/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços especializados em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	1.165	M³	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária.	RS 148,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**1A353F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.311, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**B42E2B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 043/2025 que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo van (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0(zero) km, modelo/ano 2025/2025, com no mínimo 15 + 01 (dezesesseis) lugares, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 26/05/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**699ED1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.312, DE 08 DE MAIO DE  
2025.**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 09/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 09/2025 e designação dos servidores: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Rogério Borba da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 38.934 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**DC3B655B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 075/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação n.º. 003/2025, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalação de central telefônica IP, compreendendo, além da instalação, a configuração, treinamento, suporte e garantia do equipamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com Memorando n.º 331/2025 e o pedido de compra n.º. 2025/1090 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA e o Memorando PGM n.º. 770/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.424.261/0001-00, sendo fornecimento e instalação de Central Telefônica IP, com tecnologia VOIP: troncos SIP, compatível com a sinalização da operadora, ramais IPs, via internet. 01 central telefônica Voip, equipada com: 30 troncos SIP, habilitados 100 RAMAIS IPS, habilitados 02 troncos analógicos Obs.: A interface de entroncamento deve ser compatível com sinal da operadora OI, não havendo a necessidade de colocar interfaces intermediárias. Deverá possuir atendimento automático em vários níveis (o fluxograma deverá ser montado e regravado) Software mesa virtual, para monitoramento dos ramais em tempo real, via computador, ao valor de R\$ 17.930,70 (dezesete mil novecentos e trinta reais e setenta centavos). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**8617459F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 005/2025- PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS  
INICIAIS - 24H**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL N.º 005/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495, de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Alexandre Lorangeira	56.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](mailto:administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:**F911D18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL Nº 017/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 017/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Damaris Daniela Hennig Da Silva	57.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:**2D6C610E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 008/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Tatieli Luciana Lino	78.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:**64696A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.520, de 30 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Luana Regina Oliveira Da Silva	79.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
Código Identificador:C43198B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 28/2025 (Processo Administrativo nº 77/2025). **Objeto:** -Contratação da empresa Ferreira e Santos Acessórios para Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, sediada na Rodovia BR 472 - km 31, nº 560 - Três de Maio - RS, para serviço de aferição de tacógrafo em veículos do transporte escolar, em oficina credenciada pelo INMETRO, com validade de 2 (dois) anos. Os veículos a serem inspecionados são os de placas; IPH-2495 e IOY-5874. A aferição tem por objetivo o enquadramento no Artigo 136 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito abaixo: IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo) - ressalta-se que, para a extração, análise e interpretação dos dados registrados, há a necessidade de prévio treinamento do agente de trânsito, sob responsabilidade do fabricante, nos termos do artigo 4º da Resolução do Contran n. 92/99; além disso, no caso de ocorrência de trânsito com vítima, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro (artigo 279 do CTB). **EMPRESA:** FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA -, (CNPJ nº 16.668.049/0001-57): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 690,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Santo Augusto – RS, 08 de maio de 2025.

**DILMAR ANTONIO MATTIONI,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral  
Código Identificador:FCA449CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2025 (Processo Administrativo nº 52/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de utensílios e

materiais de copa e cozinha para o atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário (R\$):** SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 09.110.229/0001-53: Item 17 (2,97), Item 18(60,00), item 19(5,34), Item 22(7,18) e item 26(8.68), LEANDRO STRINGARI - ME - 21.681.063/0001-20: item 8(3,90) e ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - 51.978.129/0001-00: item 02(21,46), item 03 (0,80), item 04(18,75), item 05(8,50), item 06(19,16), item 07(1,30), item 09(6,60), item 10(1,75), item 11(4,15), 12(424,83), 13(17,89), 14(42,20), 15(57,90), 16(39,95), 21(104,00) e 23 (32,66). Os itens 01, 20 e 25 restaram frustrados e o item 24 deserto. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 08 de maio de 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Cristiane Andreia Savaris Sima  
Código Identificador:81122717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023.**

**Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº 037/2023.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R\$ 17.363,52 (dezesete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Vigência.....: Início: 08/05/2025. Término: 08/05/2026. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023, de 05 de Maio de 2023 (Processo Administrativo nº 140/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso E.F.D., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5003899932021.8.21.0075/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 08.05.2025 até 08.05.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 090/2025/SEHAS, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,477190%.

Santo Augusto – RS, 08 de maio de 2025.

**DILMAR ANTONIO MATTIONI,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes  
Código Identificador:1F6D3702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA LETICIA GABRIELA MARQUES DA CRUZ, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 52º lugar;

NOMEIA LETICIA SANDRA REGINA DE LIMA PORTOLAN, para exercer o cargo de SERVENTE, classificado em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 09 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**6D0A96B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.**

**Extrato Aditivo 006 – Acréscimo – Contrato Nº 060/2024.**  
Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 15.515,05 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-446. Vigência.....: Início: 08/05/2025. Término: 23/05/2025. Licitação.....: Concorrência nº 018/2023, de 30/11/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo com fundamento no art. 65, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666/93 do objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, conforme Memorandos Internos nºs 073 e 075/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de maio de 2024.

**DILMAR ANTONIO MATTIONI,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**85CDE2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OLDINEI HECK BARCELOS, classificado em 5º lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, e resultado final homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 11 de Março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**2EACE96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ISADORA PEREIRA RODRIGUES, classificado em 2º lugar, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**77D0E8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 02 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GUILHERME FELIMBERTI TAMIOSO, classificado em 2º lugar, para o cargo de ODONTÓLOGO – 40H;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE MAIO DE 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**579729E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 009/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023** – Prorrogação de prazo de contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2025 - C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**C725EC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 010/2025 AO CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023** – Prorrogação de prazo de contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2025 - C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7378AA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024** – substituição do fiscal da ata, passando a ser Srª Geseolaine Munhoz Rieffel – Irmãos Beilfuss Ltda.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**9B1C209B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024** – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – Carlos Enrique Lussani – ME.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7A008224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024** –

substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – Douglas Alan Heinen.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**AF69CB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 170/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024** – Acréscimo de serviços e valores, de R\$ 238.651,13 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos) – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda,

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**66AE16E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023** – Inclusão de veículos e acréscimo de valores, totalizando R\$ 1.858,98 - Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**DFDE7921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** – Empresa: **BABINSKI BOLSAS EIRELLI Ltda**, CNPJ nº 19.106.828/0001-57. São Gabriel, 08 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R\$
01	5000	UND	BOLSA TERMICA PERSONALIZADA CONVRCCIONADA DE LAMINADO BRILHANTE (LADO EXTERNO) E LAMINADO FOSCO (LADO INTERNO) VOM BOLSO PRINCIPAL COM XÍPER E ALÇA DE OMBRO COM AJUSTE DE REGULAGEM. LOGO SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL SÃO GABRIEL/RS. MEDIDAS: 13CM DE ALTURA; 22 CM DE LARGURA; 14 CM DE PROFUNDIDADE; CAPACIDADE DE 4 LITROS Marca: Bsk Bolsas	17,00

Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**02287E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** – contratação de empresa para locação de software de georreferenciamento com licença de uso para a implantação de sistema de informação geográfica, com integração ao cadastro

imobiliário municipal e disponibilidade de acesso público via web, com a devida manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel envolvidos na execução dos trabalhos por meio de serviço técnico especializado – R\$ 930.000,00 – Metrocil – Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**15E263C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o evento Exposição de Fotos para o Dia das Mães, nos dias 06 e 07 de maio de 2025, a partir das 16 horas, no Museu Nossa Senhora do Rosário Bom Fim – Igreja do Galo – R\$ 3.331,86 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**C396FC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 053/2025 – DISP. POR INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025** – Locação de imóvel por 12 meses para a instalação da Casa de Acolhimento Institucional II, por R\$ 2.000,00 mensais – Claudia Simone Rodrigues Chagas, CPF nº 914.510.780-72.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8AACA8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 064/2025 – DISP ELETRÔNICO Nº 006/2025** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Município de São Gabriel, suporte técnico especializado e demais serviços e obrigações específicas – R\$ 20.500,00 mensais - Voxcity Tecnologia Ltda, CNPJ nº 19.813.396/0001-14.

São Gabriel, 08 de maio de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**98DD7F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 092/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CONSULTORIA EDUCAÇÃO DE RODRIGUES EHLERT & CIA. LTDA**, CNPJ nº 28.114.183/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de formação presencial para os professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino, com o tema “Cultura Afro-brasileira” a realizar-se no mês de agosto, pelo valor total de R\$ 2.922,52 de acordo com o processo nº 577/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de maio de 2025.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**9C2D8CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 028/2025**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75, cuja finalidade é o registro de preços da prestação de serviços de qualificação e treinamento dos servidores de diversas secretarias de todas as áreas, visando a melhoria nos serviços administrativos do RPPS, no valor de R\$ 10.700, nos termos do processo nº 641/2025 e com base no art. 74, inc. III, alínea “P”, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 08 DE MAIO DE 2025.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**734A315C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 093/2025**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **COMERCIAL ARNT E SCHWENTERNER LTDA**, CNPJ Nº 21.221.473/0001-99 e **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 43443.026/0001-17, cujo objeto é a aquisição materiais de proteção individual para os servidores do setor de manutenção e conservação de estradas municipais, pelos valores de R\$ 628,00 e R\$ 97,50 respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 725,50, de acordo com o processo nº 627/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de maio de 2025.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**814F48A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 o qual possui como objeto a contratação de curso gestão patrimonial para o servidor Leandro Daltoé, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 05/2025. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "F", da Lei nº 14.133, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CNPJ: 00.398.099/0001-21). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

**IARA CARDOSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**3CE43630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 135.829**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.441 de 28 de abril de 2025,

**CONCEDE**

A servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA**, matrícula nº 86180, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº 102.393 de 15 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C6540E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 135.824**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.441 de 28 de abril de 2025,

**CONCEDE**

A servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA**, matrícula nº 86180, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº 102.393 de 15 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**60F7F4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135.879**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2024** a **CLERIA MARIA HAUBERT GALVÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82998, nomeada através da Portaria nº 41.583 de 13 de novembro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão "G" para o Padrão "H", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B804B002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135.880**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **20 de novembro de 2024** a **ANDREIA SIMONE FORMIGA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 81766, nomeada através da Portaria nº 30.681 de 14 de novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão "I" para o Padrão "J", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**06A311EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135.882**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **19 de janeiro de 2025** a **ALINE COSTA DE AVILA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 84566, nomeada através da Portaria nº 62.628 de 19 de janeiro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F6", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9695CC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.881**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2025** a **CESAR DENIS BERGMANN NUNES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 83007, nomeado através da Portaria nº 41.937 de 10 de fevereiro de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:8E010524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.898**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 176/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

**R E S O L V E**

Nomear os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL PARA SELECIONAR OS REPRESENTANTES DOS FÓRUNS que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Leopoldo, na forma abaixo relacionada:

EDSON LUIS DUTRA – matrícula 85224  
GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO – matrícula 55682  
MARCO ANTÔNIO FILLIPIN RODRIGUES – matrícula 85038

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:ECAD663E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.849**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 120/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 128.074, de 19 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal

da Fazenda, ao servidor CARLOS GILBERTO SCHILLING, matrícula nº 84789.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:62126F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.850**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 120/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, CARLOS GILBERTO SCHILLING, matrícula nº 84789, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:70CA85C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.845**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 122/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**C A N C E L A**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 116.208, de 25 de fevereiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arrecadação, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor DIEGO DE SOUZA BONINI, matrícula nº 84770.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6769063A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.847**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 122/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**D E S I G N A**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, DIEGO DE SOUZA BONINI, matrícula nº 84770, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Fazendário, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº

7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2691C7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.844**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 121/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**CANCELAR**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 113.407, de 04 de fevereiro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Fazendário, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO, matrícula nº 84584.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8964FE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.846**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 121/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNAR**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO, matrícula nº 84584, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arrecadação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**941AF68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.851**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 119/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**CANCELAR**

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 129.951, de 18 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, símbolo FG-4, da Secretaria

Municipal da Fazenda, ao servidor IVAN BENDER, matrícula nº 87833.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AFBAA05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.848**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 273/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**DESIGNAR**

no período de 22 de abril a 06 de maio de 2025 (15 dias), o servidor CESAR MATHEUS PEREIRA FIUZA, matrícula nº 87811, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STTEFEN, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A91C81D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.843**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 123/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNAR**

no período de 28 de abril a 12 de maio de 2025 (15 dias), a servidora ELISÂNGELA DA SILVA DAPPER, matrícula nº 80388, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular VERNER RODRIGUES KOCH, matrícula nº 26370, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1824F887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.885**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 090, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

**EXONERA**

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, GABRIELA ADRIANA ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 55712, do Cargo em Comissão de Chefe de Eventos e Programação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 134.558, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:36C6AAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.886**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 090/2025, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, GISELLE MARIA TAVARES SCHULER, matrícula nº 55885, para o Cargo em Comissão de Chefe de Eventos e Programação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.925, de 30 de outubro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:E26C3F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.858**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

**RESOLVE**

Nomear os membros da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, para o mandato 2025-2027, conforme os arts. 10, 11e 14 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar das nomeações, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA EXECUTIVA – art. 46 do Estatuto

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ SERPA, com vigência a partir de 10 de abril de 2025

DIRETOR DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, com vigência a partir de 17 de abril de 2025

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES, com vigência a partir de 17 de abril de 2025

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TATIANE DE ALMEIDA DIAS DA SILVA, com vigência a partir de 10 de março de 2025

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

MARCELE PEREIRA DA SILVA, com vigência a partir de 17 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:89B04A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.900**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

nos período de 05 a 08 de maio de 2025 (04 dias), PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55761, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular SIMONE MARIA DUTRA, matrícula nº 55654, em licença saúde, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:676A0771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.866**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 44, de 04 de dezembro de 2024, PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 135.372, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização para a empresa LAR GRANDE FAMÍLIA, por conta da internação do paciente “R.A.R.”, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:43FCB851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.865**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º

36, de 05 de novembro de 2024, PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.365, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar possível descumprimento da carga horária da servidora MAGDA SUZANY RODRIGUES VALLE, ocupante do cargo Ginecologista e Obstetra, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 86982, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D4505D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.867**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 47, de 18 de dezembro de 2024, PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 135.373, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização à MILENA DE AZEVEDO MACULAN, DEIVIDSON SBARDELLOTTO e YASSMIN NASSER SAID SAGR, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ADB77E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.868**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 48, de 19 de dezembro de 2024, PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 135.370, de 19 de março de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização à empresa ODONTOTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**28813897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.664**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **28 de julho de 2024** a **EDSON ANDRE DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81696, nomeado através da Portaria nº 30.347 de 21 de julho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5C29240C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135.662**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **26 de julho de 2022** a **MARA INES WICKERT MODER DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 85377, nomeada através da Portaria nº 74.972 de 22 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2025.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**666114A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
06/2022**

**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022  
**CONTRATADA:** RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.759.182/0001-26.

**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra para fazer constar que passa a ser gestor o servidor José Luiz Garcias, matrícula nº 80.750, responsável pelo acompanhamento do contrato e prestação das informações cabíveis, a partir de 28 de abril de 2025.

**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Ivan Baldus Bueno, matrícula nº 55.819, responsável pela fiscalização do contrato e prestação das informações cabíveis, a partir de 28 de abril de 2025.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Vitória Rafaela Nunes  
**Código Identificador:**ED2D0319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 80/2022**

**MODALIDADE:** chamamento público nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA II, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0001-51.

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 80/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de abril de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	53	R\$ 748,81
	Creche Turno Parcial	2	R\$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R\$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	36	R\$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R\$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R\$ 606,33

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$ 78.553,68 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**391F6BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 89/2022**

**MODALIDADE:** chamamento público nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, inscrita no CNPJ sob o nº 08838032/0001-72

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 89/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de abril de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	VALOR
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	110	R\$ 748,81
	Creche Turno Parcial	2	R\$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R\$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 606,33

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$ 87.181,54 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**4B9AFF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 85/2022**

**MODALIDADE:** chamamento público nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, inscrita no CNPJ sob o nº 13019863/0001-52.

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 85/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de abril de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	VALOR
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	101	R\$ 748,81
	Creche Turno Parcial	1	R\$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R\$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 606,33

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$ 77.771,38 (Setenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**5FFC27B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 84/2022**

**MODALIDADE:** chamamento público nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07943257/0001-26.

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 84/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de abril de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	VAGAS
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	34	R\$ 748,81
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	78	R\$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	11	R\$ 606,33

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$ 59.057,66 (cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**7CFF203D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 81/2022**

**MODALIDADE:** chamamento público nº 09/2021

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHA III, inscrita no CNPJ sob o nº 19453854/0004-02.

**DA QUANTIDADE DE VAGAS:** O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 81/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de abril de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	VALOR
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	37	R\$ 748,81
	Creche Turno Parcial	1	R\$ 399,88
	Creche Turno Integral necessidades especiais	1	R\$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	1	R\$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	28	R\$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	28	R\$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	2	R\$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	2	R\$ 606,33

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$ 59.844,95 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**69C27A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 44/2024**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 09/2023

**CONTRATADA:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

**PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de abril de 2025.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**C2706609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2025**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 28/2025

**CONTRATADA:** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.147/0001-39.

**OBJETO:** Compra emergencial de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$272.990,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 544; 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 692.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**157E03DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2025**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 28/2025

**CONTRATADA:** PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.174.991/0001-07.

**OBJETO:** Compra emergencial de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

**RUBRICA:** Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no órgão 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 544; 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 692.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**404EB7B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

FERNANDO PILAR CPEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**a presente licitação nesses termos:

Processo nº 27/2025

Licitação/Concorrência nº 002/2025

Data da Homologação: 05/05/2025

Data da Adjudicação: 05/05/2025

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para pavimentação, com pedra irregular de basalto, da Rua Waldemar Bagolin, trecho entre as Ruas José Floriano Noetzold e Henrique do Nascimento Mayer, no Bairro Paulo Tietze, contemplado regularização do subleito, drenagem pluvial, colocação de meio-fio em concreto, colocação do pavimento, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público, com piso tátil e rampas para atender as leis de acessibilidade, nas condições estabelecidas no Edital da **Concorrência nº 002/2025**e seus anexos.

**VENCEDORA: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 34.011.423/0001-29

**VALOR:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

São Pedro do Sul, 08 de maio de 2025.5.8

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**CEE8933F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATOS E CREDENCIAMENTO**

Contrato nº 038/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada VERTICALNET - SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.866.935/0001-71, com sede administrativa na Avenida Bento Gonçalves, nº 801, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS Objetivo: Contratação de empresa prestação de serviços de Telefonia Fixa e ativação de 10 linhas, para chamadas locais e nacionais, tanto para telefones fixos quanto móveis e utilização dos ramais atualmente em uso pela Prefeitura municipal de São Valentim do Sul Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2025 Valor: de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e o valor de R\$ 0,10(dez centavos) por minuto para ligações excedentes para telefonia fixa e de R\$0,69(sessenta e nove centavos) por minuto para ligações excedentes para telefonia móvel Vigência: 05.05.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Contrato nº 039/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede administrativa na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, na cidade Porto Alegre/RS Objetivo: Contratação do Serviço Social do Comércio (SESC), para realização de eventos referentes a Formação de Professores, Espetáculos para Crianças, Feira do Livro, comemoração do Dia da

Criança e Cinema de Rua, durante o ano letivo de 2025 no município de São Valentim do Sul/RS, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Plano de Trabalho Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2025 Valor: R\$ 54.060,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais) Vigência: 07.05.2025 a 28.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Termo de Credenciamento nº009/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada PEDERIVA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.553.922/0001-01, com sede na estrada Três Três Dois, nº 2570, bairro São José Jacarezinho, Encantado/RS Objetivo: 96horas de serviço com trator de esteiras com escarificador, com ano e fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500kg Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Valor: R\$ 379,15 a hora Vigência: 10.05.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Gestor:

**JOVANI SIEGA MARCOLIN**

Designada Através da Portaria Nº 731/2024.

**Publicado por:**

Maierle Bombassaro

**Código Identificador:**4B1DFD73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**RETIFICAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional especializado do Setor Artístico para produção de esculturas, em poliéster estruturado para área externa, com acabamento em verniz automotivo, instalados no Município de São Valentim do Sul, conforme detalhamento abaixo e foto ilustrativa.

**EMPRESA:** SAN MICHAEL HOSPEDARIA E ESCULTURAS, inscrita sob CNPJ nº 40.526.269/0001-20, situada na rua Michel Moser, nº 286 Bairro: Portal cidade de Treze Tílias-SC.

Onde se lê: Art. 74, Inciso IV, 'k', da Lei Federal nº 14.133/221

Leia-se: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/221

São Valentim do Sul-RS, 08 de maio de 2025.

**MOISÉS CAVANUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maierle Bombassaro

**Código Identificador:**08BA2A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, objeto referente a Consulta Popular 2023/2024 FPR 2671/2024

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 23 de maio de 2025 às 09:00 H.

**Local da Abertura:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 08 de maio de 2025.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**1541FAFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**05/2025**

**Objeto:** É objeto deste, contratação de empresa para realizar sonorização com estrutura de som para evento em comemoração ao dia das mães da rede de ensino municipal, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025.

**Base Legal:** Art. 74, II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**

TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 26.081.072/0001-02. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2025.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelvin Matheus Blass  
**Código Identificador:**48F9BB43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 147/2025 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO 05/2025**

**Objeto:** É objeto desta contratação, empresa para realização de sonorização para evento em comemoração ao Dia das Mães do ensino municipal.

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

**Valor:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 08/05/2026.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 26.081.072/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2025.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelvin Matheus Blass  
**Código Identificador:**E08834EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 144/2025 PREGÃO ELETRONICO 11/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2025 – Altera a Cláusula Oitava, Ítem 8.4. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2025.

**CLOVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**C7F59C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº**  
**17/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico RP nº 17/2025. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 23/05/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 17/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos, do tipo playground infantil. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**0F6DC684

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**INEXIGIBILIDADE nº. 012/2025 - Processo Adm: 11058/2025.Objeto: CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -:** Curso Presencial de ISSQN Prática da Fiscalização e os Assuntos Polêmicos a ser realizado nos dias 12 e 13/05/2025, carga horária total de 14 horas, na sede da FAMURS para os Servidores Técnicos Municipais/Auditoras Fiscais: Demétrius Denicol Ricalde , Matrícula, 7166-01 e Paulo Roberto dos Santos Antunes, Matrícula 7169 -01.**Empresa:** FAMURS-Federação das Assoc. Mun. RS. CNPJ: 88.733.811/0001-42.Valor total: R\$ 1.172,00 (Um mil cento e setenta e dois reais).A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura

<https://sapucaiaodosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

**MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**EA8EA0E7

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 278950/2025 – PERP nº 0042/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/05/2024 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2025.

**GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA** –  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**8919C054

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 273183 – PERP nº 0053/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:21/05/2025 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2025.

**GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA** –  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**5481DEC9

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 278952/2025– PERP nº 0055/2025 –**AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/05/2025 às 09:01 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2025.

**GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**–  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**F7B33380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2067/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa de assessoria para a 34ª Feira Municipal do Livro de 2025, com a empresa SESCO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de MAIO de 2025.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**C4A48324

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2089/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de pó de brita para Setor de Obras, com a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de MAIO de 2025.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**B2394DC8

**SECRETARIA DA SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2062/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de atendimento/moldagem e encaminhamento de próteses para pacientes, com a empresa CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRESSER LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de MAIO de 2025.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**5D3F96A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 015/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2025**

**Processo nº:** 2025/4728

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

**Critério de julgamento:** Menor preço global / Modo de disputa: Aberto.

**Data e Hora da abertura da sessão:** 26 de maio de 2025, às 08h30min.

**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.

**Licitação Ampla Concorrência**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a reforma e ampliação do CREAS Parque do Trabalhador, sito a Rua Henrique Bauermann, 1650, Bairro Recreio, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e

Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 07 de maio de 2025.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**DC1717A3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA 071/2025**

**Processo nº 5378/2025**– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças do caminhão placa OKE0783 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,§7º da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 487/2025 em anexo no processo.

**Taquara, 08 de maio de 2025.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**5749D8ED

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATO 040/2025**

**RESUMO DE CONTRATO 040/2025**

**PROCESSO Nº:** 3645/2025

**LICITAÇÃO:** Pregão 043/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** PRODUNOVA COMERCIAL LTDA,CNPJ/MF n.º 32.317.905/0001-86

**OBJETO:** Aquisição, montagem e instalação de duas Tabelas de Basquete Hidráulicas – Modelo NBA Manuais para o Ginásio Tancredo Neves, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 35.612,28 (trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos).

**ASSINATURAS:**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

JULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2025

**Publicado por:**

Thiago de Oliveira Silva

**Código Identificador:**0155A5FC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
052/2023**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 052/2023

**PROCESSO Nº:** 067/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público / Credenciamento nº 001/2023

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:**LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.

**OBJETO:**Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:**Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2025.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JORGE ALBERTO SCHAEFER

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/04/2025

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**245CD79E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
053/2023**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 053/2023

**PROCESSO Nº:** 067/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público / Credenciamento nº 001/2023

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:**LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.

**OBJETO:**Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:**Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2025.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RUBEM CARLOS LEUCKERT

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/04/2025

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**A7817047

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/2023**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 051/2023

**PROCESSO Nº:** 067/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público / Credenciamento nº 001/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:**Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2025.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

TIAGO SFREDO SCHENKEL

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/04/2025

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**87DD1E98

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024****2º TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 118/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**OBJETO DO ADITIVO:** Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO** o valor pactuado entre as partes, **a partir do dia 09/05/2025**, passando o valor do item 22 de R\$ 17,7600 para R\$ 19,5400.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2025

*Seção De Licitações***Publicado por:**

Octávio Henrique Abbady

**Código Identificador:**16FOFF7E**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025****SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

PROCESSO Nº: 2025/4197

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal De Administração

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:12 de maio 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnações protocoladas por licitantes, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2025, que tem por finalidade o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para administração municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

**Taquara, 08 de maio de 2025.****SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA****Publicado por:**

Thiago de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C0C7422E**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021****5º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 027/2021

PROCESSO Nº: 1782/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2021 – Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:IRIA MARIA LAUCK

**OBJETO:**Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado.**OBJETO DO ADITIVO:**Alterada a Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal do Contrato, o qual passa a ser de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com efeitos retroativos contar de 16 de abril de 2025**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IRIA MARIA LAUCK

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2025

*Seção de Licitações***Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**A8385461**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO 039/2025**

CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO Nº 4287/2025

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 010/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO:F &amp; A CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 21.628.199/0001-77

**OBJETO:**O objeto deste contrato é contratação de empresa para realização de formação com o tema “S.E.R (Ser, Escutar, Reaprender) o cotidiano da Escola”, para os Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil que se realizará no dia 20/05/2025 com duração de 04 horas na Faccat.**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é R\$12.000,00 (Doze mil reais) conforme proposta da contratada.**ASSINATURAS:**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

ARODI ANITO BARBOZA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08/05/2025

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**14F4E366**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2364-2025****AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 2364/2025**

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de Equipamento de RX Odontológico, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 14/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [almoxsaude02@taquara.rs.gov.br](mailto:almoxsaude02@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Luciana Eltz  
**Código Identificador:**2A5C848E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025  
Processo de Licitação nº 62/2025

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 25/2025, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para uso nas diversas secretarias do município. O pregão é de extrema importância para a continuidade das aquisições a fim de atender a demanda das secretarias. O presente processo de licitação tem retificada a distância mínima entre os eixos e a potência. Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1º do art. 55 da Lei 14.133/20121,

Publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e altera-se a data do certame.

DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 21/05/2025, ÀS 14h.

Tenente Portela, 08 de maio de 2025.

**BÁRBARA C. LOVATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leana Raquel Ribeiro  
**Código Identificador:**064BEF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** Lumaggi Construção e Decoração Ltda  
**CNPJ/CPF:** 06.819.068/0001-83  
**Objeto:** Aquisição de concreto e malha de ferro para a manutenção e reparo de calçada, em nome da secretaria de obras e trânsito.  
**Valor:** R\$ 1.272,50 (mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

**VINICIOS DE MATTOS NEGRINI**  
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**B9EB4698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 182 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**EDITAL Nº 182 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2442/2025, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SALA**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
45º	KÉTLIN VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	70

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
25º	EMILIANE DOS SANTOS ACUNHA	70

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**6E32F326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 183 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**EDITAL Nº 183 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.882/2025, e Processo nº 2121/2025, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
26º	DAIANA TERESINHA COSTA	70

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**B8487416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 184 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**EDITAL Nº 184 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
27º	VITÓRIA SILVA QUADROS	70

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
66º	TAUANE SPARREMBERGER DE LIMA	27
67º	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador: 797A2315**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 22/05/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador: D4DA4FAF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 A  
047/2025**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, datada em 15 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 8196/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa KAROLINI MENGUE HIEGER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 46.994.990/0001-21, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 241.522,20 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 15 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, datada em 15 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 8196/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa M.D. SERVIÇOS

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.678.485/0001-51, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 15 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, datada em 15 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 8196/2024, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LUMAGGI CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.819.068/0001-83, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 766.844,50 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 15 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa VM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.136.740/0001-13, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 307.440,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.128.170/0001-80, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº

21.668.414/0001-63, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 035/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.117.026/0001-92, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 121.288,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 036/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.004.897/0001-86, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 37.967,20 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa IMAGGI – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.497.623/0001-75, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 5.876,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 038/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.091.140/0001-60, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 7.268,56 (sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 039/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 91.871.913/0001-39, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 374.169,20 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 040/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa TW2K ELETROELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.840.475/0001-10, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 041/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.460.002/0001-05, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 96.769,00 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 042/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 73.234.742/0001-55, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 043/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa J J VITALLI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.658.622/0001-13, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 4.476,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 044/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa KAROINI HIEGER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.994.990/0001-21, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 045/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.678.485/0001-51, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 046/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.111.090/0001-54, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 047/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 677/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MAJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.664.473/0001-07, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos, visando suprir as necessidades do Parque de Iluminação Pública, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito, assim como para a realização de manutenções elétricas em prédios públicos das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**DD148835**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.**CNPJ/CPF:** 00.703.157/0001-83.**Objeto:** INSCRIÇÃO DO VICE-PREFEITO DIOGO FRANCO DE SOUZA, NA XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE SERÁ NOS DIAS 19 A 22 DE MAIO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF.**PROTOCOLO:** 2931/25.**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).**Fundamento legal:** Art.74, inciso III, alínea “P”, Lei nº 14.133/2021.**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adercides Anderson Amaro Valim

**Código Identificador:**22B251DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 083/2025.**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 083/2025.** JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025, que tem por objeto a **aquisição de cargas P13 e P45 destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais Secretarias do Município, INCLUINDO** os subitens 7.1.12, 7.1.13 e 7.1.14 à Documentação Técnica (Da Habilitação), **DISPONIBILIZANDO** novo Termo de Referência para download junto a este Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/05/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 083/2025.

**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:A2D7418E**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025.** CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **MAURÍCIO GEHM**, inscrito no CPF sob o nº 598.998.830-34. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinado à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens, sem custos à Contratante. Pagamento: O pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis e imóveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem ou lote negociado no leilão. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:45EA3EB6**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46. Objeto: Aquisição de uma motolância para o SAMU. Valor total: R\$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais). Prazo: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:00B02C96**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – Nº 04**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – Nº 04.** Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para renovação do prazo por mais 01 (um) ano. Fica também alterada

a Cláusula Quinta para que as despesas decorrentes da renovação do contrato sejam pela Secretaria de Administração, conforme dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 4122170227 – Manutenção com pessoal Ativo, 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.**

**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:A598B575**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024.** Contratado: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME**. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado no memorando nº 769/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.**

**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:3D51BE62**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024.** Contratado: **AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.**

**Publicado por:**Luis Antonio Consul Machado  
Código Identificador:607D381E**LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
DISPENSA Nº 023/2025****PROCESSO Nº 16428/2025**

**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 023/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição persianas para Secretaria de Administração do município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III – Planilha de medidas individualizadas, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br) com cópia para o e-mail [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com).**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 09/05/2025 a 13/05/2025.

Data da abertura das propostas: 14 de maio de 2025, às 13h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacaotramandai@gmail.com](mailto:dispensalicitacaotramandai@gmail.com)  
Telefone: (51) 99157 8092.

*\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 023/2025”.*

*\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

**Publicado por:**Cindi Garcia Amaral  
Código Identificador:60B4261F

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025** (aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados às Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 180 un, valor unitário: R\$ 6,29, – Lote 11, Quantidade: 700 un, valor unitário: R\$ 0,06, – Lote 12, Quantidade: 700 un, valor unitário: R\$ 0,19, – Lote 15, Quantidade: 270 un, valor unitário: R\$ 0,74, – Lote 27, Quantidade: 260 un, valor unitário: R\$ 15,99, – Lote 28, Quantidade: 260 un, valor unitário: R\$ 15,99, – Lote 33, Quantidade: 330 un, valor unitário: R\$ 15,44, – Lote 46, Quantidade: 1.200 m, valor unitário: R\$ 3,99; \* **AURORA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA**: – Lote 02, Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 12,45, – Lote 22, Quantidade: 330 un, valor unitário: R\$ 6,08; \* **CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA**: – Lote 21, Quantidade: 270 un, valor unitário: R\$ 158,00, – Lote 23, Quantidade: 285 un, valor unitário: R\$ 29,08, – Lote 24, Quantidade: 285 un, valor unitário: R\$ 35,00, – Lote 25, Quantidade: 285 un, valor unitário: R\$ 46,00, – Lote 26, Quantidade: 285 un, valor unitário: R\$ 50,60, – Lote 29, Quantidade: 260 un, valor unitário: R\$ 16,50; \* **DA ANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA**: – Lote 19, Quantidade: 4.690 sc, valor unitário: R\$ 39,90, – Lote 20, Quantidade: 600 sc, valor unitário: R\$ 20,50, – Lote 37, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 39,90, – Lote 38, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 25,80, – Lote 39, Quantidade: 1.700 un, valor unitário: R\$ 13,80; \* **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI**: – Lote 03, Quantidade: 310 un, valor unitário: R\$ 40,00, – Lote 04, Quantidade: 465 un, valor unitário: R\$ 19,80, – Lote 05, Quantidade: 170 un, valor unitário: R\$ 3,05, – Lote 18, Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 42,50, – Lote 34, Quantidade: 240 un, valor unitário: R\$ 2,35, – Lote 35, Quantidade: 320 un, valor unitário: R\$ 4,00, – Lote 50, Quantidade: 707 un, valor unitário: R\$ 16,90; \* **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**: – Lote 13, Quantidade: 330 un, valor unitário: R\$ 231,30, – Lote 14, Quantidade: 520 un, valor unitário: R\$ 27,50; \* **DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**: – Lote 41, Quantidade: 1.100 m, valor unitário: R\$ 0,78, – Lote 47, Quantidade: 1.200 m, valor unitário: R\$ 1,59, – Lote 48, Quantidade: 1.200 m, valor unitário: R\$ 2,15; \* **FERRAGEM LITORAL LTDA**: – Lote 30, Quantidade: 570 un, valor unitário: R\$ 3,40; \* **IVANETE APARECIDA MIRANDA**: – Lote 40, Quantidade: 774 un, valor unitário: R\$ 24,99; \* **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 270 un, valor unitário: R\$ 4,41, – Lote 09, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 1,95, – Lote 10, Quantidade: 200 un, valor unitário: R\$ 3,65, – Lote 17, Quantidade: 1.310 un, valor unitário: R\$ 5,04, – Lote 31, Quantidade: 330 un, valor unitário: R\$ 5,80, – Lote 36, Quantidade: 295 un, valor unitário: R\$ 44,73; \* **M&R SOLUÇÕES LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 370 kg, valor unitário: R\$ 12,75, – Lote 16, Quantidade: 325 un, valor unitário: R\$ 9,80; \* **MATHEUS CASTILHOS WITT MAUER**: – Lote 32, Quantidade: 330 un, valor unitário: R\$ 17,15, – Lote 52, Quantidade: 128 sc, valor unitário: R\$ 43,49; \* **TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**: – Lote 42, Quantidade: 1.200 m, valor unitário: R\$ 4,50, – Lote 43, Quantidade: 1.100 m, valor unitário: R\$ 1,00, – Lote 44, Quantidade: 1.100 m, valor unitário: R\$ 2,70, – Lote 45, Quantidade: 1.200 m, valor unitário: R\$ 3,10, – Lote 49, Quantidade: 1.300 m, valor unitário: R\$ 4,00.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**F406C960

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025.** CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **LUAN DE LIMA BIANCHI**, inscrito no CPF sob o nº 024.977.500-09 **Objeto:** contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao

patrimônio de Tramandaí/RS. **Pagamento:** o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. **Prazo:** O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**064A205D

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025.** CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **NAIO DE FREITAS RAUPP**, inscrito no CPF sob o nº 438.856.400-15 **Objeto:** contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. **Pagamento:** o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. **Prazo:** O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**954FE127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2025**

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 642/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação, em caráter emergencial, de Terapeuta Ocupacional, que visa cumprir a decisão liminar expedida nos autos do processo nº 5003457-10.2024.8.21.0080/RS, que prevê a realização de 02 (duas) consultas em terapia ocupacional por semana.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII.

**CONTRATADO (A):** DBA FONOAUDIOLOGIA LTDA.

**CNPJ** Nº 52.443.449/0001-28.

**VALOR:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta.

Travesseiro, 08 de maio de 2025.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**76AA139E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.

**CONTRATADA:** DBA FONOAUDIOLOGIA LTDA.

**CNPJ** Nº 52.443.449/0001-28.

**OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de Terapeuta Ocupacional, que visa cumprir a decisão liminar expedida nos autos do processo nº 5003457-10.2024.8.21.0080/RS, que prevê a realização de 02 (duas) consultas em terapia ocupacional por semana.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 642/2025.

**PRAZO/VALIDADE:** 04 de novembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta.

Travesseiro, 08 de maio de 2025.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**36606FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da Companhia Armazém Cultura e Entretenimento para a realização de espetáculos teatrais voltados a datas comemorativas a serem realizados nas seguintes datas: 02/06/2025, 17/09/2025 e 10/10/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

**CONTRATADA:** GARCIA E PAIM LTDA.

CNPJ Nº 09.435.195/0001-77.

**VALOR:** R\$ 23.300,00 (vinte três mil e trezentos reais).

Travesseiro, 08 de maio de 2025.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**07800142

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025:** Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**

de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 09/05 até as 09h do dia 23/05/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 23/05/2025.**

Tipo: **menor preço global.** Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 08 de maio de 2025.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabício Jungkenn

**Código Identificador:**412CA757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025.

**Objeto:** aquisição de equipamento de informática e material permanente para a Secretaria Municipal da Saúde para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno-infantil, a serem adquiridos com recursos da Portaria SES nº1098, através do Programa Rede Bem Cuidar RS, PROA 23/2000-0174723-0. **Abertura das propostas:** às 13h30min do dia 22 de maio de 2025. **Horário da disputa:** às 14h do dia 14 de maio de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**67A59D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025.

**Objeto:** Aquisição de gerador para uso da Associação de Moradores da Comunidade de Morro Azul. **Abertura das propostas:** às 09:30h do dia 22 de maio de 2025. **Horário da disputa:** às 10h do dia 22 de maio de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**49FE4FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto:** contratação de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para alienação dos bens móveis e a realização de leilões desses bens de acordo com o Decreto nº 21.981/32. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 12 de maio de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211 e site [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br).

**FABIANA RAUPP VALIM LEFFA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Hendler Cardoso  
**Código Identificador:**B3B26510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, com a **MERKATOR FEIRAS E EVENTOS LTDA**, para a locação de um espaço (Stand) com 172 metros quadrados, localizado no corredor E espaço nº 605, no Serra Park em Gramado, para o evento **SICC 2025 – Salão Internacional do Couro e do Calçado 2025**, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas. O Município se compromete a pagar a importância global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), prazo de vigência da locação será de 13 a 15 de maio de 2025, com base no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 08 de maio de 2025.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**64790E93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de emendas impositivas de vereadores municipais, que será utilizada para estruturação do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), para melhorar o desenvolvimento das atividades do programa, valor total do repasse R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 08 de maio de 2025.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**02EB3FDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse auxílio financeiro que será integralmente direcionado à organização e execução da 20ª Três Coroas em Festa que ocorrerá entre os dias 08 e 11 de maio de 2025, valor total do repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 08 de maio de 2025.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**0289DDED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.733, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

TRANSFERE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 12, da Lei Municipal nº 3.159, de 27 de março de 2012, que altera e consolida as normas para exploração do serviço de automóveis de aluguel (Taxis) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 002109/2025, no qual o Sr. Martin Paulo Velho solicita a transferência do seu ponto de taxi para o Sr. Igor Ismael Benetti, mediante autorização expressa;

CONSIDERANDO o Art. 12, da Lei nº. 3.159, de 27 de março de 2012, dispõe que as transferências de pontos de taxis deverão ser precedidas de autorização do município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.607, de 13 de maio de 2024, que estabelece e homologa as praças e os pontos de taxis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a transferência do direito de exploração do Ponto de Taxi localizado na Av. João Correia, denominado Praça/Ponto de Taxi Rissul, conforme Decreto nº 3.607/2024, Alvará de Localização nº 35370, de propriedade **Martin Paulo Velho**, inscrito no CPF sob nº 169.108.930-34, para **Igor Ismael Benetti**, inscrito no CPF nº 960.626.490-49.

**Art. 2º** - Fica o Sr. **Igor Ismael Benetti** igualmente obrigado a observar e cumprir as normas previstas na Lei nº 3.159 de 27 de março de 2012 e suas alterações.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 30 de abril de 2025.**

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Data Supra.

**TIAGO RICARDO DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Barbieri  
**Código Identificador:**06229DD3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.735, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Estabelece e homologa as praças e os pontos de táxis, e dá outras providências.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.159, de 27 de março de 2012, que altera e consolida as normas para exploração do serviço de automóveis de aluguel (Taxis) e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** As Praças e os Pontos de táxi são fixados conforme segue, com a respectiva distribuição dos mesmos:

PRAÇAS/PONTOS DE TAXI	DISTRIBUIÇÃO
HOSPITAL DR. OSWALDO DIESEL	MARIA MARLENE SCHERER
RODOVIÁRIA	JOSUE MARINHO SCHELL
RODOVIÁRIA	RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	GIOVANI ADROENIR CARVALHAES
RODOVIÁRIA	WILIAN DIONATA DA ROSA DOS SANTOS
RODOVIÁRIA	JAIR TEIXEIRA DOS SANTOS
RISSUL	IGOR ISMAEL BENETTI
RISSUL	LUÍZ CAVICHIOLI
RISSUL	VILMAR JOSE WEIRICH
RISSUL	RENATO BENETTI
PRAÇA AFFONSO SAUL	LUÍS CARLOS BRAGA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VALDEMAR LUIS DE OLIVEIRA
PRAÇA AFFONSO SAUL	JORCELINO VARGAS DE SOUZA
PRAÇA AFFONSO SAUL	VOLNEI MAURICIO AMADOR
SCHWINGEL HOTELARIA – AV. JOÃO CORREA	ARLETE ROTHMANN
JJ MINIMERCADO – RUA 7 DE SETEMBRO	MARCIO ROTHMANN
RUA MUNDO NOVO – EM FRENTE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SHEILA GARCIA DA SILVA
ESQUINA DA RUA LUIZ VOLKART COM A RUA JORGE AUGUSTO DREHER	NADAIK MARQUES
RUA 12 DE MAIO – EM FRENTE À LOTÉRICA TRÊS COROAS	SILVANO TEIXEIRA DOS SANTOS
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	EDSON SEVERO DE LIMA
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	CLEITON TREIN
AV. JOÃO CORREA, ESQUINA COM RUI BARBOSA	JONEI DA SILVA SOUZA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3.607/2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 06 de maio de 2024.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Andressa Barbieri

**Código Identificador:**C2CFBE21

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 049 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Enfermeiro 40 h.

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	Enfermeiro – 40 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	RS 6.693,44 + Adicional de Insalubridade

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através da entrega de documentação, pelo(a) próprio(a) candidato(a), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, 2º piso, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 07 de maio a 16 de maio de 2025, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 15:30 h nas sextas-feiras.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.3 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída (ANEXO II).

1.4 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) dos itens relacionados abaixo, entregue em envelope lacrado:

- comprovação de idade mínima de 18 anos;
- estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral) e militar;
- documentação citada no quadro item 2.2; e
- cópia do currículo profissional;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração da aceitação de designação, ANEXO II.

**2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento dos cargos de Enfermeiro, disponibilidade de horário e entrevista, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.

2.1 A critérios de avaliação serão classificatórios e eliminatórios. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcancem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

2.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Enfermeiro se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Especificações dos Critérios	Comprovação	Pontuação máxima
Certificação da Graduação em Enfermagem (diploma) - Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul ativo	- Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem. - Cópia da Carteira do COREN/RS e Certidão de Regularidade emitida no site do COREN/RS.	20
Certificação em Sala de Vacinas com prática concluída	Cópia do certificado do curso de vacinador e comprovação da prática.	20
Experiência Profissional comprovada em Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	15
Experiência Profissional comprovada (2 pontos por ano de experiência – limite de 10 pontos)	Comprovado com carteira de trabalho e/ou Declaração do Empregador.	10
a) Entrevista: desenvoltura e comunicação. b) Disponibilidade de horário conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	a) Em entrevista: 20 b) Em entrevista: 15	35
<b>Pontuação total máxima</b>		<b>100</b>

2.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

2.4 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

2.5 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

2.6 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Comprovação dos critérios de avaliação para provimento do cargo de Enfermeiro, deverão ser apresentados (original) NO ATO DA ENTREVISTA.

2.7 A entrevista será de modo **presencial**, e deve ser agendada pelo candidato no ato da entrega do envelope lacrado.

2.8 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

**3 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia

de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento); Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

#### 4 BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar e/ou Jaqueline Barth Camargo Lucena e/ou Lucimara Baierle.

#### 5 DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

- a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/> Estadual: [http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)
- b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
- c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
- d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
- e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)
- f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
- g) CPF (Original e Fotocópia);
- h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
- i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
- j) Comprovante de Endereço;
- k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
- l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
- m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
- n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
- o) 1 foto 3x4 atualizada;
- p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
- q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

#### 6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

#### 7 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

- I -atender a situações de calamidade pública;
- II -combater surtos epidêmicos;
- III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
- IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
- II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- III -férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- I -pelo término do prazo contratual ou
- II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ª Extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ª Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

#### 8 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Enfermeiro 40 horas e de Técnico de Enfermagem, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br), em Legislação, Normas Jurídicas.

#### 9 VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

#### 10 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br), no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário de Administração

ANEXO I

Atribuições do Cargo

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO 40 HORAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 16**

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermeiros nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial municipal.

b) Descrição Analítica: Coordenar, organizar, supervisionar e prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e sessões de enfermagem; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções, administrar medicamentos; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, supervisionar a esterilização de materiais nas áreas de enfermagem; zelar pelo bem estar físico-psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; orientar isolamento de pacientes; supervisionar serviços de higienização; providenciar o abastecimento de materiais de enfermagem e médico; fiscalizar

limpeza da unidade onde estiver lotado; participar de programas de Educação Sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades sob supervisão, responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; fazer triagem nas unidades de saúde; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos demais profissionais de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões e trabalho em sábados, domingos e feriados, serviço externo dentro do horário previsto. Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

Requisitos para Provedimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Enfermeiro e registro no COREN.

Processo Seletivo Simplificado 2025 FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO ENFERMEIRO – EDITAL 049/2025		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhatsApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ( )Sim ( )Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO		
Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de enfermeiro, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo.		
Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 049/2025 de 06/05/2025.		
Três Coroas, _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Candidato		

ANEXO II

Publicado por:  
Andressa Barbieri  
Código Identificador:575FD7BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 050 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Abre inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo 20 h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Odontólogo 20 h, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

**1 – DAS VAGAS**

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	Odontólogo - 20 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia	RS 6.209,92 + Adicional insalubridade de

**1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas através da entrega de documentação, pelo(a) próprio(a) candidato(a), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Felipe Bender, nº 170, 2º piso, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 07 de maio a 16 de maio de 2025, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segunda a quinta-feira e das 08:00h às 15:30 h nas sextas-feiras.

**3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 65 (trinta) pontos, para o Cargo de Odontólogo – 20 h, conforme as seguintes especificações:

- a) Para o cargo de Odontólogo – 20 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Graduação em Odontologia Comprovada	20
Disponibilidade de horário conforme necessidade da SMSAS	20
Experiência Profissional comprovada em Odontologia na Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	15
Experiência Profissional comprovada em Odontologia (2 pontos por ano de experiência – limite de 10 pontos)	10
Pontuação total máxima	65

**4 - BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Juliana Cristina Heredia Brito e/ou Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar e/ou Lucimara Baierle.

**5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

[http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;  
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;  
1 foto 3x4 atualizada;  
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);  
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

## 7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

## 8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

## 9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

## 10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br), no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário de Administração

ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 15**

## ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social.

b) Descrição Analítica: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, e aos Servidores do Município de Três Coroas, incentivar, participar e orientar campanhas de higiene bucal e de medida preventivas contra a cárie, ministrar palestras em escolas públicas em eventos patrocinados pelo Município, outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme obrigatório quando fornecido pelo Município, eventualmente o serviço poderá ser prestado no consultório particular do odontólogo, mediante convênio com o mesmo autorizado pelo Poder Legislativo.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior. Habilitação legal para exercer a profissão de odontólogo.

**Publicado por:**

Andressa Barbieri

**Código Identificador:**D06E109C

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL Nº 051/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Motoristas.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

## 1 DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	MOTORISTA - Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. - Habilitação de Motorista Categoria “C” ou “D”, no mínimo. - Carga Horária de 44 horas semanais	R\$ 1.637,81 + Adicional de Insalubridade

## 1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os

requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2011.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 07 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):

Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;

Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);

Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;

Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;

Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

### 3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Análise e Avaliação dos documentos:

a.1 – Habilitação	CNH – categoria “C” ou “D” no mínimo	25 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitações: - Treinamento para prevenção de acidentes; - Treinamento de Simulação de Situações de Emergência; - Curso de Direção Defensiva; - Treinamento para Motorista de Transporte de Passageiros (16 horas no mínimo); - Treinamento para Motorista de Transporte Escolar (16 horas no mínimo);	12 (doze) pontos por certificado (máximo de 60 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Motorista:

b.1 - Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Motorista deverá ser comprovada através de:

Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;

Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;

3.2 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida.

3.3 – Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.

3.5 – O candidato que obtiver nota 0 (zero) será desqualificado.

3.6 – Não serão classificados os candidatos que estiverem:

a) com a CNH vencida;

b) que ultrapassou a pontuação máxima por infrações de acordo com os critérios estabelecidos pelo DENATRAN/DETRAN.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

[http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

### 5 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Moises Marcon – Matrícula 5329-5 e/ou Augusto Dreher – Matrícula 5248-5 e/ou Vítor Israel Möller – Matrícula 1100-2 e/ou Jeferson Soares – Matrícula 5083-0.

### 6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

### 7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

### 8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

## 9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

## 10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br), no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afi

**Publicado por:**

Andressa Barbieri

**Código Identificador:**D2BD5233

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL Nº 052/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporária do cargo de Operador de Máquina 44hs, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

## 1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	Operador de Máquinas CNH Categoria C (no mínimo)	44 horas semanais	R\$ 2.280,13 + Adicional de Insalubridade

## 1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **06 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):

Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;

Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

Ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar);

Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;

Relatório emitido pelo DETRAN informando a se há pontuação por infrações;

Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

2.4 O candidato que apresentar pontuação de infrações superior ao limite estabelecido pela legislação competente, será impedido de realizar a Prova Prática e será desclassificado automaticamente.

## 3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual:

[http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia); Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

#### 4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional e da Prova Prática, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação total a partir de 60 pontos, conforme os seguintes critérios:

O candidato que apresentar soma inferior a 60 (sessenta) pontos, será desclassificado do Processo Seletivo.

#### 4.1 - AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL

Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área da função pretendida, registrada em Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Órgão Público, a contar a cada 12 meses. (2 pontos por ano trabalhado, máximo de 20 pontos).	Zero	20
Pontuação Mínima para aprovação: Zero pontos		
Pontuação máxima: 20 pontos		

#### 4.2 - PROVA PRÁTICA:

a) A ser realizada com o(s) seguinte(s) veículo(s):

- Retroescavadeira Randon e Trator John Deere.

b) Critérios de avaliação e pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação Retroescavadeira
Habilidade na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Cuidados na condução do equipamento/máquina	Zero a 20
Posicionamento correto da máquina no local de partida	Zero a 10
Verificação dos acessórios do equipamento/máquina	Zero a 10
Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina	Zero a 20
Pontuação Mínima para Aprovação: 50	
Pontuação Máxima: 80	

#### 5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA

A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura: Moises Marcon – Matrícula 5329-5, Marcos Sergio Dutra da Silva – Matrícula 3586-6 e Nelso Emilio Sander – Matrícula 1195-0.

#### 6 – DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA PRÁTICA e de EXPERIÊNCIA para provimento do cargo de Operador de Máquinas.

#### 6.1 – Data e Local de Realização da Prova Prática

A Prova Prática será realizada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, nº 100, Vila Nova, Três Coroas RS, em data a ser definida.

#### 6.2 - Normas Gerais da Prova Prática:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de habilitação utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo de seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova por integrante da comissão avaliadora, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem de inscrição.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, ou ainda de danificação da máquina/equipamento. Nesse caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de avaliação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação/classificação.

14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

#### 8 - DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

**9 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou;

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

**10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornar público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

**11 - PUBLICAÇÕES:**

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 24(NR)(o padrão foi alterado de 07 para 24 pela LM 3.894/2019.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.

**Publicado por:**

Andressa Barbieri

**Código Identificador:**42EE4598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO –  
FINISA**

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611.740-91/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.363.189/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, CPF nº. 722.577.170-15, RG nº. 6059693835/RS, brasileiro, servidor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0611.740-91/2023, de 17/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF 0611.740-91 MUNICÍPIO DE TRIUNFO RS Programa TOMADOR FINISA TRIUNFO/RS Valor do Financiamento R\$ 12.000.000,00

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA 28.117 v006 micro 2 Total por Exercício Ano Valor (R\$) 2023 2024 R\$ 3.601.577,00 R\$ 6.000.000,00 2025 R\$ 2.398.423,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Triunfo , 24 de Abril de 2025.

**IURI JADOVSKI**

Caixa Econômica FedEral  
CPF 495.331.420-49  
Agente Financeiro

**MARCELO ESSVEIN**

Município de Triunfo  
CPF: 722.577.170-15  
Tomador

**Publicado por:**

Viviane de Souza Maia  
**Código Identificador:**D62B8E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 – Proc 124/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de maio de 2025, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cláudio Roberto Ehlers  
**Código Identificador:**31E330F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc n.º 9.023/2024**  
**Processo Administrativo n.º 533/2024**  
**Pregão Eletrônico n.º 187/2024**  
**Contrato n.º 34/2025**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**  
**Termo aditivo n.º 03**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO**, através de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc n.º 4.215/2025, a contar de 06 de maio de 2025 com previsão de encerramento em 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2025.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**14EAF75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo 1Doc n.º 2.133/2025**

**Processo n.º 120/2025**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2025**

**Contrato n.º 70/2025**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

**Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria atuarial ao Fundo de Assistência e Previdência dos Serviços Estatutários do município de Triunfo - FAPETRI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.**

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**Valor:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2025.**

**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**93694352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 29/2025**

EDITAL 29/2025 FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO E PINTOR Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipais n.º 3269/2011, 3320/2012, 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal n.º 4905 e 4906/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, no período de inscrição do dia 08 de maio de 2025 a partir das 07 (sete) horas até o dia 16 de maio de 2025 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF. Cargo Vagas Requisitos Mínimos Habilitação Necessária Vencimentos Básicos Carga horária PEDREIRO Cadastro de reserva  Ensino Fundamental Incompleto  Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pedreiro R\$ 1.746,66 (P1) Adicional de Insalubridade 20% - R\$ 349,33 40h PINTOR Cadastro de reserva  Ensino Fundamental

Incompleto  Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pintor R\$ 1.518,00 (P1) Adicional de Insalubridade 20% - R\$ 303,60 40h 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012, 3269/2011 e 3923/2017 e suas alterações. 1.2. A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de PEDREIRO E PINTOR, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 31.509/2025 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 1.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas. 1.5. A declaração falsa ou inexacta de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época. 1.6. Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados. Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 2 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br) 1.8. Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema IDOC, <https://tupancireta.idoc.com.br> 2. DOS CARGOS E VAGAS: 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas legais existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação. 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3269/2011 • PEDREIRO: Descrição no anexo 1.13 • PINTOR: Descrição no anexo 1.04 4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO: 4.1 De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada através do sistema IDOC: <https://tupancireta.idoc.com.br>, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS: • Opção Protocolo • Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail • Acessar a conta • Assunto: Processo Seletivo: PEDREIRO E PINTOR • Anexar documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido: 4.1.2 PEDREIRO  Documento de Identificação do candidato com foto  Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pedreiro 4.1.3 PINTOR  Documento de Identificação do candidato com foto.  Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pintor 4.2. A documentação exigida nos itens 4.1.2, 4.1.3, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema IDOC. 4.3. A inobservância dos subitens 4.1.2 e 4.1.3 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato; 4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo o direito de indeferir a inscrição do processo de seleção, àquele que não:  Preencher o formulário e anexar os documentos de forma completa e correta sistema IDOC 4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação. Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 3 4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições, até às 13h do dia 16 de maio de 2025. 4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos. 4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas

expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento. 4.9. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link específico para o cargo, no sistema IDOC, realizada no período entre às 07 (sete) horas do dia 08 de maio de 2025 até às 13 (treze) horas do dia 16 de maio de 2025, no horário de Brasília – DF. 4.10. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica. 4.11 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÁ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS. 4.12 O candidato poderá se inscrever em dois cargos, desde que realize protocolos distintos de inscrição e possua a habilitação mínima exigida para cada um. 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO E PINTOR: 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares; 5.2. Possuir aptidão física e mental; 5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais; 5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; 5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo. 5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6. 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagem por cargo. 6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS. 6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital. 6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 29 de maio de 2025, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS. 6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção. Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 4 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir: Os cursos como pré-requisitos para o cargo não serão computados como pontuação. Titulação Cargo PEDREIRO E PINTOR Quantidade Máxima por titulação Pontuação Final por Titulação 01 Certificado de Conclusão de Ensino Médio 01 10 02 Tempo de Experiência Profissional exclusiva em atividades relacionadas com o cargo. • De 01 ano e 01 mês a 03 anos- 10 pontos • De 03 anos e 01 mês a 05 anos- 15 pontos • De 05 anos e 01 mês a 10 anos- 20 pontos • De 10 anos e 01 mês a 15 anos -25 pontos • De 15 anos e 01 mês a 20 anos - 30 pontos • Acima de 20 anos - 40 pontos Sem quantidade máxima. 40 03 Certificados de Cursos, relacionados na área pretendida. Pontuação: • De 04 até 20 horas – 5 pontos • De 21 até 40 horas – 10 pontos • De 41 até 60 horas – 15 pontos • De 61 até 80 horas – 20 pontos • Acima de 81 horas – 25 pontos Sem quantidade máxima. 50 7.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. 7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato. 7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados. 7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes. 7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado. 7.7 Não será considerado para pontuação o tempo de experiência exigido como pré-requisito para realização da inscrição. 7.8. Comprovação de experiência profissional dar-se á por: 7.8.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de

registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso); 7.8.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da empresa contendo: ● nome da empresa emitente; ● endereço e telefones válidos; ● CNPJ da empresa; ● Identificação completa do profissional (candidato); ● descrição do emprego/função/cargo exercido; ● Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano). Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 5 7.8.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional. 7.9. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos anexados no protocolo. 7.10. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional. 7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos. 7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída. 7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. 7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela 7, constante no subitem 7.1. 7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos. 7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional. 7.17. Não serão pontuados os títulos: a) considerados requisitos de escolaridade do cargo; b) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome; c) não encaminhados no último protocolo; d) ilegíveis ou rasurados; e) sem descrição do período de realização (início e/ou fim); f) com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos; 7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como: a) declaração de alteração de nome; b) verso de documento já encaminhado. 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE: 8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: 8.1.1. Apresentar idade mais avançada. 8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional. 8.1.3. Sorteio em ato público. 8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. 9. RECURSO: 9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo Recursos Processo Seletivo - RPS, no sistema IDOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital. Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 6 9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. 9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital. 9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica. 9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado. 9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. 9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados. 9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PEDREIRO E PINTOR: 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de PEDREIRO E

PINTOR ao Prefeito para homologação. 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: 11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. 11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária PEDREIRO E PINTOR e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para comprovar o atendimento das seguintes condições: a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos. b) Ter nacionalidade brasileira; c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição; d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse; f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal. 11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos. 11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez. 11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos. 11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto nas leis nº 4905 e 4906/2025, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória. 12. DISPOSIÇÕES GERAIS: Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 7 12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 31.509/2025. 12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR será publicado no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). 12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final. 12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone. 12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local. 12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo. 12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, darse-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital. 12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas. 12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições. 12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, far-se-ão através do endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). 12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente. 12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). 12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente. 13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: DATA EVENTOS SIGNIFICATIVOS 07/05/2025 Publicação do Edital 08/05/2025 a 16/05/2025 Período de Inscrições 28/05/2025 Divulgação das

Inscrições 29/05/2025 Recurso das Inscrições 30/05/2025 Homologação das Inscrições 02/06/2025 Divulgação Preliminar dos Classificados 03/06/2025 Recurso do Resultado Preliminar 09/06/2025 Homologação do Resultado Final 14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO: O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária PEDREIRO E PINTOR deverá apresentar a seguinte documentação original no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional: • Uma foto 3x4 • Identidade • CPF • Carteira de Trabalho Prefeitura de Tupanciretã Secretaria da Administração 8 • Cartão de inscrição no PIS/PASEP • Título de Eleitor e Certidão Negativa de débito com a Justiça Eleitoral • Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo • Certidão de nascimento ou casamento • Certidão de nascimento dos filhos • Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos • Atestado de Saúde Ocupacional • Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) • Certificado de Reservista • Número da Conta titular do Banrisul/agência • Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado) • Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal • Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado • Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo. • Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório. • O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. 14.1 A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos, assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital. 15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA 15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã. 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos. 16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público. 16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo. 16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos sete dias do mês de maio de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**B5D27142

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**TRANSPORTE DE ALUNOS PARA APAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 06/2025.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos do Município de Tupandi/RS que frequentam a APAE da Cidade de Feliz/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/05/2025, às 14h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**PAULINHO LUDWIG,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivo Neumann Dhein  
**Código Identificador:**3447A445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2024**

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 64/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, que entre si celebram o Município de Tuparendi e a Empresa Arend & Cia Ltda.

Validade: 18/04/2025 A 17/04/2026

**O Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Avenida Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Arend & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.781.758/0001-04, com sede na Rua Sinal Saldanha, nº 168, Centro, na cidade de Santa Rosa - RS, CEP: 98.780-080, Email: [comercial@arendgases.com.br](mailto:comercial@arendgases.com.br), telefone (55) 3511-1199, neste ato representada por seu sócio proprietário, Roberto Arend, brasileiro, portador do CPF nº 645.073.510-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 64/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2024**, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro em 7% dos Ítems 1, 2 e 3 da ARP 64/2024 e Renovação dos Quantitativos Fixados na Licitação, Pregão Eletrônico 08/2024, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021. Solicitação da empresa mediante Protocolo nº 47997/2025. Segundo a memória de cálculo 007/2025, do Setor de Contabilidade deste município, os ítems serão alterados conforme descrição abaixo:

**Preço Atual Preço Reajustado**

**Ítem 1 R\$ 341,66 R\$ 365,58**  
**Ítem 2 R\$ 296,10 R\$ 316,82**  
**Ítem 3 R\$ 272,06 R\$ 291,09**

**Cláusula Segunda – Ratificação**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Tuparendi (RS), 06 Maio de 2025.**

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito Municipal

**ARENDA & CIA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom  
**Código Identificador:**3829F3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025, às 8h e 30min do dia 03 de junho de 2025**, que visa o fornecimento de medicamentos e material ambulatorial, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45117-pregao-ele>

Tuparendi, 07 de maio de 2025.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Perin  
**Código Identificador:**8F12AB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO 22/2025**

Objeto: O presente termo de apostilamento é com intuito de correção a Cláusula Primeira. Onde está escrito **30m de tubulações específicas**, leia-se, **30 m de perfuração**. Foi somente perfurado mais 30m e não usado tubulações específicas.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Memorando nº 308/2025, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de Maio de 2025.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom  
**Código Identificador:**D5017804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ABERTURA / DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Período de recebimento de proposta do dia 08/05/2025 a 13/05/2025  
As propostas deverão ser encaminhadas para o email: [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)  
o termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45118-dispensa-de-licitacao-n-202025-analise-e-ajustes-referente-ao-e-social>

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: (PRD) Dispensa de Licitação lei 14.133/21

b) Número: 000020/2025

c) Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORIA NA ÁREA DE FOLHA DE PAGAMENTO/RH PARA AJUSTES DE EVENTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONFERENCIA DOS VALORES GERADOS PELO SISTEMA E ENVIADOS AO ESOCIAL PARA FINS DE IRRF, OS QUAIS,

CONFORME PORTARIA CONJUNTA RFB/MPS/MTE Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, DEVERÃO SUBSTITUIR A DIRF.

d) Abertura: 14/05/2025 -

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Código Acesso Projeto Rubrica Valor Bloqueado Valor Disponível  
72 2017 3390 39 00 00 000 2.486,00 86036.8600

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08/05/2025

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Perin  
**Código Identificador:**D5FD8F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Motorista**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 007/2025, com vencimento de R\$ 1.953,60 ( Mil novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos), a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 113/2025: Carlos Vanderlei Bamberger.

Tuparendi (RS), 07 de Maio de 2025.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom  
**Código Identificador:**EAFE6316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, com vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 114/2025: Jéssica Talita Schoppa Nardino.

Tuparendi (RS), 07 de Maio de 2025.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom  
**Código Identificador:**3E6E5906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº071/2025**

**CONTRATO Nº071/2025**

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de educador físico para atender junto ao Projeto Aprender, contemplando de até 06 (seis) horas semanais. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: KARINE SEIBEL ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Rua Assis Brasi, 293, Centro, inscrita no CNPJ sob nº48.895.901/0001-15. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor por hora/aula fixado em **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, sendo de até 24 horas mensais, totalizando valor mensal de R\$1.320,00(mil trezentos e vinte reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, havendo acordo entre as partes, anualmente, até o limite permitido em Lei.

Vale Verde, 02 de maio de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**98CE92DA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº075/2025**

**CONTRATO Nº075/2025**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa de Prestação de serviço de manutenção, conservação, roçadas e limpeza do camping, banheiros públicos e poços artesianos, localizados no Balneário Monte Alegre, visando garantir a preservação das estruturas físicas, a higiene e o bem-estar dos usuários, bem como a conservação ambiental e paisagística do local.. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ADILSON ROMÃO**, CNPJ sob nº 60.232.622/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua General Câmara, nº070, Loteamento Portão, Vale Verde/RS. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, pelos serviços prestados, referente prestação de serviços. Durante a baixa temporada, nos meses de abril a novembro o valor mensal será de R\$3.000,000 (três mil reais). Durante a alta temporada, que ocorre, nos meses de dezembro a março, o valor mensal de R\$4.000,00(quatro mil reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei.

Vale Verde, 06 de maio de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**0FB44BD0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº076/2025**

**CONTRATO Nº076/2025**

**OBJETIVO:** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela locação da quadra esportiva para realização das atividades de Educação Física dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Odete Pedreira de Mello do Município de Vale Verde/RS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGÉLICA VILA MELOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº74.870.734/0001-68, localizada na Rua Assis Brasil, s/n, centro, na cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$150,00 por dia ocupado, sendo um total de 60 dias, totalizando o valor de

**R\$9.000,00 (nove mil reais).** **Prazo:** O presente contrato vigorará a partir desta data, até 31 dezembro de 2025.

Vale Verde, 06 de maio de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**F0CB8897

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº077/2025**

**CONTRATO Nº077/2025**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria técnica bimestrais, relatório de vistoria, operação de lavra, emissão de anotação de responsabilidade técnica para cascalheira que fica no Município de Passo do Sobrado/RS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº48.376.942/0001-03, localizada na rua Galileu Galilei, bairro Renascença, nº522, na cidade de Santa Cruz do Sul. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$8.000,00(quatro mil reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, havendo acordo entre as partes, anualmente, até o limite permitido em Lei.

Vale Verde, 06 de maio de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**CD670AC6

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº074/2025**

**CONTRATO Nº074/2025**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para construção de praça pública, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e conforme Contrato de Repasse nº929307/2022/MDR/Caixa. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº55.894.483/0001-07, localizada na RSC 405, Km 02, ala 02, s/n, interior, na Cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$342.237,87 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). **Prazo:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

Vale Verde, 05 de maio de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**B4435EFE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº078/2025**

**CONTRATO Nº078/2025**

**OBJETIVO:** o Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR. **Prazo:** O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

Vale Verde, 08 de maio de 2025.

**RICARDO FROEMMING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**872FCA78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quilometragem para o item 01 do Trajeto 06. Para o item 01 do Trajeto 06 há a necessidade de acréscimo de 1.416 quilômetros, passando a vigor o valor unitário de R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos). A alteração representa um acréscimo de R\$ 12.828,96 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e supressão de R\$ 1.779,91 (um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), ordenado com base nas disposições do inciso I, alínea "b", e §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, 07/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**F3879224

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024 – SRP, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Jaguarão - CIDEJA, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2025 – Processo de Comunicação Interna nº 2025/3362. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo Licitatório nº 02/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Jaguarão - CIDEJA. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Bacia do Jaguarão - CIDEJA, Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Máquinas Pesadas nº 02/2024, para

registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS PESADAS, conforme Processo de Comunicação Interna nº 2025/3362. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 20/12/2024. GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.767.899/0001-87. Valor: R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, oriundo do Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 002/2025, que tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁQUINAS PESADAS, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias: 2025/1104 – 07.01.26.782.0024.1020 – Infraestrutura do Parque de Máquinas. Vigência: O prazo de vigência será até 31/08/2025, contados a partir da sua assinatura. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais). Data da Ass: 08/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**076F61C3

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de roupas e botas de neoprene para equipar o Corpo de Bombeiros, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 23/05/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**D1F6AC38

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
005/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Práticas Integrativas Complementares em Saúde – PICS. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 12/05/2025, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**A6EEBACE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025, que Registrou os Preços de Materiais gráficos e impressos, para atender demanda de diversas secretarias do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 06/05/2025. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**897B31E1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que Registrou os Preços de serviços de horas máquinas, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão de obra, visando atender principalmente as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 07/05/2025. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**7143FE3F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DEPOSITAR SERVIÇOS E COMÉRCIO E INFORMÁTICA TELECOM LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto: Contratação de Serviço de telefonia VOIP e serviço de ChatBot (whatsapp corporativo). Dotações Orçamentárias: 2025/116 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.799,76 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses). Data da Ass: 05/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto: Contratação de Serviço de telefonia VOIP e serviço de ChatBot (whatsapp corporativo). Dotações Orçamentárias: 2025/116 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Valor: O CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data da Ass: 05/05/2025.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**91EF83E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 6/2025**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1603, que tem por objetivo Auxiliar a SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE, a fim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, que tem por objeto atividades relacionadas ao esporte com as categorias basílares do futebol amador, sendo repassada à **SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE - CNPJ nº 03.994.187/0001-84**, o valor total de **R\$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais)** em parcela única

Victor Graeff/RS, 05 de maio de 2025.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**0CFC4255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 8/2025**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1607/2025, que tem por objetivo auxiliar a entidade, afim de estabelecer as condições para a execução do projeto apresentado, com a finalidade de ajudar a custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes universitários domiciliados no município até as instituições de ensino, sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AVEU**, CNPJ nº 90.161.555/0001-08, o valor total de **R\$ 72.800,16 (setenta e dois mil, oitocentos reais e dezesseis centavos)**, em parcela única.

Victor Graeff/RS, 05 de maio de 2025.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**68FA35B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 10/2025**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1610/2025, que tem por finalidade o apoio cultural com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Comunitária Victoreense de Comunicação, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO** - CNPJ nº 07.458.190/0001-34, o valor total de **R\$ 9.453,15 (nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, em parcela única.

Victor Graeff/RS, 05 de maio de 2025.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**9ED73CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 11/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 1622/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do programa “Recicle Bem, Faça o Bem”, programa educacional com viés de sustentabilidade e de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino dos Municípios, através da adesão a ata de Registro de Preços nº 23/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, oriunda do processo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para Registro de Preços, sendo contratada a empresa **GABRIELA RODRIGUES LTDA** - CNPJ nº 13.438.355/001-09, no valor total de **R\$ 139.851,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**.

Victor Graeff/RS, 06 de maio de 2025.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**16815EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 35/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff  
**CONTRATADO:** **GABRIELA RODRIGUES LTDA** - CNPJ nº 13.438.355/001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do programa “Recicle Bem, Faça o Bem”, programa educacional com viés de sustentabilidade e de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino dos Municípios, através da adesão a ata de Registro de Preços nº 23/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, oriunda do processo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para Registro de Preços, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 11/2025.

**VALOR:** no valor total de **R\$ 139.851,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais)** para 369 (trezentos e sessenta e nove) alunos participantes.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**6F6B2FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2025**

*"Estabelece o procedimento para realização de Audiência Pública do Projeto de Lei nº 109/2024, que institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º e 135 do Regimento Interno deste Legislativo:

Considerando que se encontra nesta Casa Legislativa para análise dos Vereadores o Projeto de Lei nº 109/2024 que “Institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá”;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/07 que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico impõe a participação da sociedade civil em todas as fases da elaboração aprovação e implementação dos planos de saneamento;

Considerando que uma das formas de participação da sociedade ocorre por meio de Audiências Públicas;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/07 garante aos cidadãos o acesso a informação, o que inclui acesso aos projetos de saneamento e as informações sobre o processo de participação onde a população pode discutir, questionar e propor melhorias nos projetos de saneamento básico de forma que atendam suas necessidades e sejam implementados de forma eficiente e transparente

Considerando que durante a audiência pública realizada no dia 06 de maio de 2025 foi levantada a possibilidade de realização de novas audiências públicas em horários diversos com finalidade de permitir a ampla participação popular, ESTABELECE:

Art. 1º - A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem caráter consultivo, visa promover a participação popular, informar, esclarecer e obter **ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR A REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme calendário em anexo.

Art. 2º - A Mesa Diretora, atendendo a solicitação dos Membros da Comissão Parlamentar Especial do Projeto de Lei 109/2024 e da Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **cancela as audiências públicas do Projeto de Lei 109/2024, designadas para os dias 07 e 08 de maio de 2025 e designa NOVAS DATAS para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, que serão realizadas nos dias 04 e 05 de junho de 2025, ambas com início às 18h e término às 20h**, com local no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada a Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

Art. 3º - Os trabalhos da audiência pública serão conduzidos por Comissão Especial composta por (03) três membros do Poder Legislativo, sendo Presidente, Relator e Secretário, com finalidade de viabilizar a apresentação do Projeto de Lei 109/2024, que “institui a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Xangri-Lá”, pelos técnicos e demais membros do Poder Executivo Municipal; receber as perguntas e questionamentos realizados na forma desta Resolução e encaminhá-los para resposta pelos já mencionados técnicos; buscar os esclarecimentos e garantir a ordem para a realização da audiência.

Art. 4º - Estão convidados a participar das reuniões e da audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 5º As audiências públicas serão realizadas com exposição, na forma disciplinada neste regulamento, sendo permitida a realização de manifestações e questionamentos atinentes ao tema discutido, de forma presencial.

§1º O interessados poderão inscrever-se até a abertura do espaço reservado à discussão e a ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§2º Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

§3º: Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial permitir ou não sua manifestação.

§4º Com vista ao regular andamento dos trabalhos e visando a mais ampla participação dos interessados, o tempo para manifestações será limitado a dois minutos por participante devidamente inscrito.

§5º Não serão admitidas manifestações ofensivas, casos em que poderá ser retirada a palavra do manifestante.

Art. 6º Os questionamentos pertinentes também poderão ser realizados virtual e previamente mediante preenchimento de formulário em anexo e envio para o e-mail legislativo@xangrila.rs.leg.br, contendo obrigatoriamente nome, número de CPF, endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade e o texto de questionamento.

Parágrafo único. Os questionamentos e manifestações realizados de forma virtual deverão ser encaminhados até o dia 03 de junho de 2025, para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do projeto; e serão respondidos na solenidade.

Art. 7º A audiência pública será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página <https://www.facebook.com/camara.xangrila>; e no portal Youtube <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la>, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

Art. 8º - Instalação dos trabalhos: as reuniões e a audiência pública terão início, no local, data e horário previstos, com a composição da mesa pela Comissão Especial e autoridades convidadas.

§1º Após serão brevemente explanadas as normas que regerão a solenidade e demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§2º Após a exposição do Presidente, será dada a palavra aos demais vereadores, com tempo máximo de manifestação de 02 (dois) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§3º Na sequência, o Secretário da Comissão Especial realizará a leitura do Projeto de Lei e sua justificativa, seguido por breve exposição dos técnicos e demais membros do Poder Executivo envolvidos com a elaboração da matéria, conforme a pertinência do assunto;

§4º Em ato contínuo será aberto o espaço de discussão, na qual será realizada a leitura dos questionamentos escritos, realizados prévia e virtualmente, e, na sequência, as manifestações e questionamentos dos inscritos presencialmente;

§5º Na sequência, o Presidente facultará a palavra aos demais membros da Comissão Especial ou técnicos do Poder Executivo Municipal, conforme a natureza da manifestação ou questionamento.

§6º A Presidente poderá realizar questionamentos complementares com finalidade de buscar esclarecimentos aos questionamentos recebidos.

§7º Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a audiência.

Art. 9º - Os anexos que integram o Projeto de Lei estão à disposição da população em meio eletrônico pelo link <https://www.xangrila.rs.leg.br/> e fisicamente na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no endereço rua Rio Douradinho nº 1385. Centro, Xangri-Lá, RS.

Art. 10 - Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita e divulgada, tornando-a disponível no site da Câmara de Vereadores após a realização da audiência.

Art. 11º - Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado nas páginas institucionais da Câmara de Vereadores e da Prefeitura e fixação de cartazes no espaço público.

Art. 12º - É facultado aos organizadores da audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 13º - As audiências terão acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Art. 14º - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

Art. 15º - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar e contribuir para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 17 - Revoga-se a Resolução de Mesa 08/2025.

Art. 18 - A presente resolução entra em vigor na data retroativa de 06 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 08 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTOVAO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretário

## ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
16/12/2024	1ª leitura do Projeto de Lei 109/2025
23/12/2024	2ª Leitura do Projeto de Lei 109/2025
13/01/2025	Constituição da Comissão Especial para promover a tramitação do Projeto de Lei
20/01/2025	Reunião Interna entre os Vereadores e os Técnicos que elaboraram o diagnóstico e prognóstico que embasou o Plano de Revisão do Saneamento Básico
31/03/2025	Reunião Interna entre os Vereadores e membros do Executivo Municipal e para elucidação do Plano de Revisão do Saneamento Básico
06/05/2025	Primeira Audiência pública;
03/06/2025	Último dia para encaminhamento de sugestões e questionamentos escritos via e-mail.
04/06/2025	Segunda Audiência pública, com início às 10h e término às 12h;
05/06/2025	Terceira Audiência pública, com início às 18h e término às 20h;

06/06/2025 | Publicação das atas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Publicado por:**  
José Mengue Dos Santos  
**Código Identificador:**FE9338F3

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**ADENDO 04/2025 AO CONTRATO 20.132/2022**

ADENDO 04/2025 AO CONTRATO 20.132/2022	<b>ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E BANCO DO BRASIL S.A.</b>
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2025.
VALOR	Conforme Cláusula Sétima do Contrato 20132/2022, o cliente está dispensado de remunerar o banco pelos serviços prestados.
PRAZO VIGÊNCIA	De 01/05/2022 a 01/05/2026
AMPARO LEGAL	Art. 57, II da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 30.976/2022.
DATA ASSINATURA	02/05/2025

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**E69012A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 22 de maio de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE VANS**, conforme Edital de nº **74/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 08 de maio de 2025.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**F9269359

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2777, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Altera a Lei nº 2739, de 16 de janeiro de 2025, para incluir dispositivos na Lei nº 698 de 18 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei 2739 de 16 de janeiro de 2025 para incluir no Art. 3º o Parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único - Inclui o inciso CXXIII no Art 1º da Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, com a seguinte redação:

CXXIII - Janeiro Branco - Mês da Conscientização sobre a Saúde Mental.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2025.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**7772875D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2778, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

**Art. 2º** São objetivos da Escola do Legislativo:

**I** - empreender esforços para o atendimento da missão institucional, da visão de futuro e do conjunto de valores da Câmara Municipal;

**II** - oferecer aos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal suporte e treinamento para as matérias atinentes às suas atividades;

**III** - oferecer aos servidores da Câmara Municipal conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições;

**IV** - capacitar os vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal, bem como os cidadãos de Xangri-Lá;

**V** - capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;

**VI** - desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;

**VII** - aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos de Xangri-Lá;

**VIII** - promover o intercâmbio de informações com a população e entre os agentes políticos;

**IX** - potencializar o debate político de temas de interesse da municipalidade;

**X** - fortalecer os mecanismos públicos de compreensão da elaboração, tramitação, votação e execução dos projetos de lei e das políticas públicas;

**XI** - abrir espaços públicos de debate e aprimoramento do instituto da transparência e da democracia;

**XII** - qualificar os vereadores e os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da Câmara Municipal de Xangri-Lá;

**XIII** - integrar e gerenciar convênios, especialmente com organizações públicas e privadas, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica.

**Parágrafo único.** A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica, didática, no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 3º** A Escola do Legislativo será subordinada à Presidência e será composta por Comissão de Servidores designados pela Presidência mediante Portaria.

**Art. 4º** A Escola Legislativa terá os trabalhos coordenados por um Diretor(a) que será eleito entre seus membros.

**Art. 5º** A organização interna da Escola do Legislativo será gerida pelo(a) Diretor(a).

**Art. 6º** A Escola do Legislativo será dividida internamente em:

**I** - Área de Capacitação Interna, que compreende as seguintes atribuições:

**a)** Conceber, executar e acompanhar os treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica dos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal;

**b)** Conceber, executar e acompanhar a realização de cursos a serem oferecidos aos servidores da Câmara Municipal;

**c)** Contatar com instrutores internos e externos, viabilizando a execução de treinamentos, cursos e eventos;

**d)** Contatar com demais parceiros internos e externos, viabilizando a execução de treinamento, cursos e participação em eventos;

**e)** realizar contatos e atendimento aos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal e público externo visando esclarecer dúvidas e gerenciar a participação destes nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo;

**II** – Área de Formação de Cidadania que compreende as seguintes atribuições:

**a)** Conceber, executar e acompanhar projetos voltados para a formação de cidadania, para o desenvolvimento do senso crítico e político e para a divulgação, entre os cidadãos xangrilenses, do papel da Câmara Municipal e do vereador;

**b)** Conceber, executar e acompanhar seminários, palestras e outros eventos voltados para a promoção de debate que objetivem a conscientização para a cidadania política;

**c)** Contatar com instrutores internos e externos, viabilizando a execução dos projetos;

**d)** Contatar com demais parceiros internos e externos, viabilizando a execução dos projetos;

**e)** Administrar contratações referentes à área de atuação;

**f)** Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

**III** – Área de Desenvolvimento Institucional, Cultural, Integração e Pesquisa que compreende as seguintes atribuições:

**a)** promover o desenvolvimento institucional, auxiliando na execução das ações propostas pelo Comitê de Gestão da Qualidade e aprovadas pela Mesa Diretora;

**b)** conceber, executar e acompanhar os treinamentos destinados ao aprimoramento da Escola do Legislativo;

**c)** conceber, executar e acompanhar os eventos voltados à integração do público interno da Câmara Municipal por meio de atividades educativas, artísticas, culturais e esportivas com vistas à promoção da valorização dos servidores e da melhoria do clima organizacional;

**d)** conceber, executar e gerenciar projetos de intercâmbio entre a Câmara e a sociedade, visando a institucionalização de atividades artísticas e culturais, como campanhas solidárias, colaborando com o aprimoramento da imagem da instituição, a valorização do corpo de servidores e o desenvolvimento da cidadania;

**e)** contatar com parceiros internos e externos, viabilizando a execução de projetos e eventos de integração e pesquisas promovidos pela Escola do Legislativo;

**f)** fomentar a pesquisa legislativa;

**g)** organizar, apoiar e coordenar projetos de estudo e pesquisa, que visem à produção e à sistematização de conhecimentos relevantes para o aprimoramento de ações do Poder Legislativo;

**h)** incentivar e viabilizar a realização de projetos de estudo e pesquisa em parceria com entidades de ensino e de pesquisa, sobre temas de interesse do Legislativo, estreitando a relação do Legislativo Municipal com a academia;

**j)** desenvolver programas de estudo e pesquisa voltados à geração de saberes com vistas ao aprimoramento da produção legislativa e da atuação parlamentar;

**k)** desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pela Presidência da Câmara de Vereadores.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2025.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D0C1A816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À INDÚSTRIA EXTRATIVA DE BASALTO; DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2025, 07 DE MAIO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À INDÚSTRIA EXTRATIVA DE BASALTO;  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Indústria Extrativa de Basalto para fins de recuperação da degradação do Meio Ambiente, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, estão habilitadas, para o recebimento do incentivo para recuperação de área do meio ambiente degradada, as Indústrias Extrativas de Basalto regularmente registradas e em funcionamento no exercício de 2023, assim como as empresas que iniciaram seu funcionamento no ano de 2023.

**Art. 2º**- O incentivo se dará sob a forma de concessão não onerosa de horas de escavadeira hidráulica (draga), cuja empresa prestadora do serviço que executará os trabalhos será contratada pelo Poder Público nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. O limite máximo da concessão não onerosa de horas máquinas por Indústria Extrativa será de até 07 (sete) horas por Indústria Extrativa, nos termos e parâmetros fixados pela tabela a seguir, observado em todo o caso, a hipótese de já ter o Município anteriormente realizado a coleta dos rejeitos resultantes do processo produtivo:

EMPRESAS SIMPLES NACIONAL ANO BASE 2023			
CGC	ESTABELECIMENTO	RECEITA BRUTA 2023	HORAS
304/0003510	EXTR DE BASALTO BM LTDA	RS 1.334.573,74	7
304/0001231	IDOLI ELOI BROLLO	RS 217.484,04	7
304/0004133	CARLOS LUIZ LORENSET ME	RS 108.231,00	4
304/0004257	BS EXTRACAO, COM E TRANSP DE BASALTO LTD	RS 190.477,99	5
304/0004320	VALDOIR COMIN	RS 475.871,90	7
304/0004052	DALLACORT E CIA LTDA ME	RS 83.988,06	3
304/0000537	INES STELLA CAPPELLARO	RS 79.524,75	3
304/0001045	BASALTO DONADELLO LTDA	RS 135.835,00	6
304/0003943	BASALTO DO GORDO LTDA	RS 14.975,24	1
304/0000561	GILMAR STELLA	RS 19.300,00	1
304/0004451	CESAR GOTARDO COM E TRANSP DE BASALTO	RS 80.790,00	3
304/0001304	BASALTO QUATRO IRMAOS CECCHIN LTDA	RS 61.126,00	3
304/0003439	BASALTO GOTTARDO LTDA	RS 55.250,00	2
304/0004400	GRACIOLINA DE FATIMA VARGAS MENDO	RS 31.606,00	3
304/0001029	VALENTIM LORENCETE	RS 19.800,00	1
304/0004389	CERVI EXTR DE BASALTO LTDA	RS 21.800,00	1
304/0003650	ELOI LORENSET ME	RS 19.124,40	1
304/0003573	COM DE BASALTO CAPELLARO LTDA	RS 3.800,00	1
304/0004494	EXTR DE BASALTO STELLA E CHEROBIN LTDA	RS 34.160,00	2
304/0004583	BASALTO BAGESTON LTDA	RS 57.440,00	2
304/0004125	EXTR DE BASALTO STELLA LTDA ME	RS 11.890,00	1

**Art. 3º**- Será utilizada como base para a concessão do incentivo a Receita Bruta de cada Empresa do exercício de 2023.

Parágrafo único. Para as Indústrias Extrativas de Basalto que iniciaram suas atividades em 2023, será concedida a título de incentivo uma hora de escavadeira hidráulica.

**Art. 4º**- Além do benefício de horas máquina prestadas de forma não onerosa como descrito no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de horas máquina às Indústrias Extrativas interessadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores constantes da tabela de preços públicos fixada por Decreto do Executivo Municipal.

§ 1º. O desconto previsto no 'caput' deste artigo observará os mesmos limites de horas máquina por Indústria Extrativa beneficiada, conforme fixados na tabela constante do parágrafo único, artigo 2º desta Lei.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Municipal, serão suportadas por seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
2047 - Incentivo à Indústria  
06.2047.336045 - Subvenções Econômicas  
06.2047.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 07 de maio de 2025.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BRUNA TURANI DALLACORT**

Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**A0A1F0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de TAMPAS / TUBOS e GALERIAS DE CONCRETO, para atender as necessidades da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 15/04/2025, às 10:00 e às 11 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas, Cotas Principais e Cotas Reservadas, conforme disposto respectivamente, nos incisos I e III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA - CNPJ Nº 89.768.733/0001-84						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: NC / TABAÍ	UNIDADE	900	R\$ 135,00	R\$ 121.500,00
4	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: NC / TABAÍ	UNIDADE	900	R\$ 165,00	R\$ 148.500,00
5	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: NC / TABAÍ	UNIDADE	900	R\$ 92,00	R\$ 82.800,00
6	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: NC / TABAÍ	UNIDADE	900	R\$ 98,00	R\$ 88.200,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>						<b>R\$ 441.000,00</b>
DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 16.543.006/0001-45						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	<b>TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7</b> Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em Concreto Armado com resistência de contato à compressão FCK= 28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 120cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm. Marca: N/C / DJOTA	UNIDADE	1.620	R\$ 130,00	R\$ 210.600,00
2	PRINCIPAL	<b>TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7</b> Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em Concreto Armado com resistência de contato à compressão FCK= 28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 100cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm. Marca: N/C / DJOTA	UNIDADE	1.620	R\$ 120,00	R\$ 194.400,00
15	RESERVADA	<b>TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7</b> Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em Concreto Armado com resistência de contato à compressão FCK= 28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 120cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm. (Cota referente ao item 01) Marca: N/C / DJOTA	UNIDADE	540	R\$ 130,00	R\$ 70.200,00
16	RESERVADA	<b>TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7</b> Especificações: Tampa de Concreto Tampas Pré-moldadas em Concreto Armado com resistência de contato à compressão FCK= 28 MPA. Dimensões: - Comprimento: 100cm; - Largura: 60cm; - Altura: 7cm. (Cota referente ao item 02) Marca: N/C / DJOTA	UNIDADE	540	R\$ 120,00	R\$ 64.800,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>						<b>R\$ 540.000,00</b>
FÁBIO GAUTÉRIO SA (NOME DE FANTASIA: FABINHO DO GASTÃO) - CNPJ Nº 08.286.376/0001-16						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
7	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 1.000mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	300	R\$ 454,99	R\$ 136.497,00
9	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular,	UNIDADE	1.170	R\$ 69,00	R\$ 80.730,00

		para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / NOVAMIX				
10	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	1.170	RS\$ 225,00	RS\$ 263.250,00
11	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	1.170	RS\$ 108,00	RS\$ 126.360,00
12	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	1.170	RS\$ 59,90	RS\$ 70.083,00
13	EXCLUSIVA	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	1.560	RS\$ 42,50	RS\$ 66.300,00
17	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 03) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	300	RS\$ 139,00	RS\$ 41.700,00
19	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 300mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 05) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	300	RS\$ 98,00	RS\$ 29.400,00
20	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 06) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	300	RS\$ 117,00	RS\$ 35.100,00
22	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 08) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	300	RS\$ 291,00	RS\$ 87.300,00
23	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 500mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 09) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	390	RS\$ 69,00	RS\$ 26.910,00
24	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 10) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	390	RS\$ 225,00	RS\$ 87.750,00
25	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 11) Marca: N/C / NOVAMIX	UNIDADE	390	RS\$ 108,00	RS\$ 42.120,00
26	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 400mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 12)	UNIDADE	390	RS\$ 59,90	RS\$ 23.361,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA		Marca: N/C / NOVAMIX				R\$ 1.116.861,00
MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 19.751.174/0001-14						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8	PRINCIPAL	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 800mm. - Comprimento: 1.000mm. Marca: N/C / PRÓPRIA	UNIDADE	900	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00
18	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 600mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 04) Marca: N/C / PRÓPRIA	UNIDADE	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
21	RESERVADA	<b>TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100</b> Especificações: Tubos de Concreto Armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para Águas Pluviais. Dimensões: - Diâmetro: 1.000mm. - Comprimento: 1.000mm. (Cota referente ao item 07) Marca: N/C / PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 357.000,00
TECMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 00.821.296/0001-01						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
14	PRINCIPAL	<b>GALERIA DE CONCRETO</b> Especificações: Aduela/Galeria Pré-Moldada de Concreto Armado, seção retangular interna de 2,50m x 2,50m (L x A), mísula de 20 x 20cm, C= 1,00m, Emão= 15 cm, TB -45 e FCK do concreto= 30 MPA, com espessura da parede com no mín. 15cm. Marca: PRÓPRIA / TECMOLD	UNIDADE	30	R\$ 5.630,00	R\$ 168.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 168.900,00
WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ Nº 22.708.704/0001-56						
Item	Cota de Participação	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
27	RESERVADA	<b>GALERIA DE CONCRETO</b> Especificações: Aduela/Galeria Pré-Moldada de Concreto Armado, seção retangular interna de 2,50m x 2,50m (L x A), mísula de 20 x 20cm, C= 1,00m, Emão= 15 cm, TB -45 e FCK do concreto= 30 MPA, com espessura da parede com no mín. 15cm. (Cota referente ao item 14) Marca: ARTEFATO DE CONCRETO	UNIDADE	10	R\$ 6.845,76	R\$ 68.457,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 68.457,60

Valor Total homologado do Processo Licitatório: R\$ 2.692.218,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Desconto relativo ao valor total estimado da licitação, em comparação ao valor total homologado: 12,04% (doze vírgula zero quatro por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto em comento, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 8661/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 16/2025, obedecendo as disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 8 de maio, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 8 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Vanessa Lamb Finger  
Código Identificador:40E459E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024**

Registro de Preços nº 115/2025, Pregão Eletrônico nº 094/2024

Objeto: aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	<b>PARAFUSO AUTOBROCANTE 5/16 X 2" (50,8MM)</b> Especificações: - Parafuso Auto Brocante, Cabeça Sextavada CUPPED flangeada com rosca soberba (Aço Carbono Zincado); - Tamanho: 5/16 x 2" (50,8 mm); - Acompanha arruela (Aço Carbono Zincado) e inserto de borracha EPDM.	Belenus	UNIDADE	5.000	R\$ 0,44
3	<b>PARAFUSO AUTOPERFORANTE 5/16 X 2" 1/2 (63,5MM)</b> Especificações: - Parafuso Auto Perfurante, Cabeça Sextavada CUPPED (Aço-Carbono Zincado), ponta ogivada e possui rosca HI-LO com acabamento RUSPERT; - Tamanho: 5/16x2"1/2 (63,5 mm); - Acompanha arruela lisa (Aço Carbono Zincado).	Belenus	UNIDADE	1.000	R\$ 0,52
11	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº	Brasil Sinal	UNIDADE	90	R\$ 51,50

	18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
26	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-i (PROIBIDO ESTACIONAR (INÍCIO))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 500x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm: Orla e tarja do símbolo: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 50mm. Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. A película adesiva com informação complementar deverá seguir o modelo abaixo, podendo sofrer alterações no momento da solicitação: Linha 1: INÍCIO, sendo que logo ao lado, no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 0º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para cima. Dimensões da seta recomendadas: Largura 70 mm Altura 78 mm Comprimento 78 mm, espaçamento até o texto 80 mm.	Brasil Sinal	UNIDADE	100	R\$ 57,00
27	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b-i (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (INÍCIO))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 500x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm: Orla e tarja do símbolo: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 50mm. Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. A película adesiva com informação complementar deverá seguir o modelo abaixo, podendo sofrer alterações no momento da solicitação: Linha 1: INÍCIO, sendo que logo ao lado, no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 0º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para cima. Dimensões da seta recomendadas: Largura 70 mm Altura 78 mm Comprimento 78 mm, espaçamento até o texto 80 mm.	Brasil Sinal	UNIDADE	100	R\$ 57,00
28	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c-i (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR (INÍCIO))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 500x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm: Orla e tarja do símbolo: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 50mm. Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. A película adesiva com informação complementar deverá seguir o modelo abaixo, podendo sofrer alterações no momento da solicitação: Linha 1: INÍCIO, sendo que logo ao lado, no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 0º em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para cima. Dimensões da seta recomendadas: Largura 70 mm Altura 78 mm Comprimento 78 mm, espaçamento até o texto 80 mm.	Brasil Sinal	UNIDADE	50	R\$ 57,90
48	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1A (CURVA ACENTUADA À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Brasil Sinal	UNIDADE	15	R\$ 47,50
49	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1B (CURVA ACENTUADA À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Brasil Sinal	UNIDADE	15	R\$ 47,50
50	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a (CURVA À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com	Brasil Sinal	UNIDADE	25	R\$ 47,50

	<p>cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo: Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>				
77	<p><b>PLACA DE INDICAÇÃO S-6 (PONTO DE PARADA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado, com dimensões 400x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 100mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Pictogramas conforme Guia Brasileiro de Sinalização Turística. - Relativo ao pictograma S-6 embutido: 300 mm de lado. Símbolo: Preto e Branco; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 10mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto Caracteres: Branco. Caracteres: Maiúsculos. Fonte sugerida da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte sugerida adequado, sendo recomendado 40 mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0,2 mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 53 mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "PONTO DE" Linha 2 "ÔNIBUS"</p>	Brasil Sinal	UNIDADE	200	R\$ 57,99
78	<p><b>MARCADOR DE ALINHAMENTO - 500 X 600 MM</b> Especificações: Confeccionado em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e dimensões 500 x 600 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância da borda superior 135 mm; distância da borda inferior: 135 mm; distância entre os furos: 330 mm, devendo eles estarem centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Seta: 220 mm a 45°. Fundo preto, símbolo amarelo. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Brasil Sinal	UNIDADE	100	R\$ 47,50
84	<p><b>CONJUNTO SUPORTE + BRAÇO PROJETADO + FIXADORES PARA PLACAS TIPO SSB PARA ATÉ 2,00m²</b> Especificações: O suporte S5-B é formado por um braço projetado com poste de 6 (seis) metros e conjunto de fixação de placas. A fixação do poste no solo será feita através de escavação preenchida por volume de concreto FCK mínimo de 18MPa, com seção circular de Ø 40 cm que após o piso acabado deve totalizar 1,50 metros de profundidade. Poste: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 6" (externo 152 mm). Possui sistema de fixação para o braço através de 4 (quatro) porcas Æ 5/8" soldadas em ângulo de 90° entre si e fixadas por parafusos com diâmetro 5/8" x 2" em aço ASTM – A325. Quatro aletas de aço soldadas a 500 mm da extremidade inferior completam o sistema de fixação. O poste deverá conter um furo de 04 cm de diâmetro, localizado à 140 cm da extremidade inferior, para auxiliar no alinhamento, verticalização e movimentação do poste no momento da instalação. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do poste o seguinte: S5-B. Braço: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 4" (externo 102 mm), com uma redução de 152 mm para 102 mm. Possui duas curvaturas, uma de 13° a 3300 mm da extremidade com a tampa de em chapa de Aço Galvanizado, e outra de 75° a 558 mm da extremidade com redução. A tampa de Aço Galvanizado deve ser compatível com o diâmetro do braço. O sistema de fixação possui 4 (quatro) chavetas com chapas Æ 3/8" x 25 mm x 80 mm e anel de reforço confeccionado com tubo Æ 121 mm e parede de 9,5 mm. Os eixos dos segmentos de tubos estão contidos em um mesmo plano. Todos os raios de curvaturas e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que os ângulos estejam corretos. Observar a uniformidade do raio da curvatura para que a curva não fique amassada ou corrugada. Observar a mesma uniformidade do diâmetro do tubo. Os raios de curvatura devem ser cuidadosamente executados, para que a placa aérea, quanto instalada, fique com o alinhamento superior perfeitamente na horizontal. O braço deve conter dispositivo para içamento por caminhão munque, que permita sua suspensão para colocação sem a necessidade de apoio pessoal. Este dispositivo de içamento deve ser colocado no ponto de equilíbrio do braço, permitindo que a parte vertical de encaixe do mesmo permaneça na vertical na sua elevação para facilitar a colocação pelo operador do munque. Este dispositivo deve ser colocado em local que não interfira na instalação da placa. O braço deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do braço o seguinte: S5-B. DEVE ACOMPANHAR 4 PARAF. DE 5/8" X 2" SEXTAVADO ZINCADO A FOGO. ASTM - A 325 Incluída abraçadeira de Aço Galvanizado para fixação de placa aérea – 102 mm. As chapas curvas são de 1/4", e a cantoneira é de 1 1/2" x 1/4". Acompanha 04 parafusos 3/8" x 1", 04 parafusos 1/2" x 1 1/2", 02 parafusos 5/16" x 1" – conjunto galvanizado de parafusos cabeça sextavada externa, com porcas e arruelas. A abraçadeira deverá ser entregue completa e montada, com todos os itens constantes do detalhe técnico, conforme detalhe técnico. Abraçadeiras e perfis são de aço 1010 - 1020, recebendo galvanização após todas as operações de fabricação por imersão à quente em banho, de forma a depositar uma camada de zinco de 60 micra. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.</p>	EVM	UNIDADE	34	R\$ 3.099,00
93	<p><b>CONJUNTO SUPORTE + BRAÇO PROJETADO + FIXADORES PARA PLACAS TIPO SSB PARA ATÉ 2,00m²</b> Especificações: O suporte S5-B é formado por um braço projetado com poste de 6 (seis) metros e conjunto de fixação de placas. A fixação do poste no solo será feita através de escavação preenchida por volume de concreto FCK mínimo de 18MPa, com seção circular de Ø 40 cm que após o piso acabado deve totalizar 1,50 metros de profundidade. Poste: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 6" (externo 152 mm). Possui sistema de fixação para o braço através de 4 (quatro) porcas Æ 5/8" soldadas em ângulo de 90° entre si e fixadas por parafusos com diâmetro 5/8" x 2" em aço ASTM – A325. Quatro aletas de aço soldadas a 500 mm da extremidade inferior completam o sistema de fixação. O poste deverá conter um furo de 04 cm de diâmetro, localizado à 140 cm da extremidade inferior, para auxiliar no alinhamento, verticalização e movimentação do poste no momento da instalação. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do poste o seguinte: S5-B. Braço: É confeccionado em tubo de aço 1010-1020, galvanizado, com costura, parede 6,3 mm, diâmetro 4" (externo 102 mm), com uma redução de 152 mm para 102 mm. Possui duas curvaturas, uma de 13° a 3300 mm da extremidade com a tampa de em chapa de Aço Galvanizado, e outra de 75° a 558 mm da extremidade com redução. A tampa de Aço Galvanizado deve ser compatível com o diâmetro do braço. O sistema de fixação possui 4 (quatro) chavetas com chapas Æ 3/8" x 25 mm x 80 mm e anel de reforço confeccionado com tubo Æ 121 mm e parede de 9,5 mm. Os eixos dos segmentos de tubos estão contidos em um mesmo plano. Todos os raios de curvaturas e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que os ângulos estejam corretos. Observar a uniformidade do raio da curvatura para que a curva não fique amassada ou</p>	EVM	UNIDADE	11	R\$ 3.099,00

<p>corrugada. Observar a mesma uniformidade do diâmetro do tubo. Os raios de curvatura devem ser cuidadosamente executados, para que a placa aérea, quanto instalada, fique com o alinhamento superior perfeitamente na horizontal. O braço deve conter dispositivo para içamento por caminhão munque, que permita sua suspensão para colocação sem a necessidade de apoio pessoal. Este dispositivo de içamento deve ser colocado no ponto de equilíbrio do braço, permitindo que a parte vertical de encaixe do mesmo permaneça na vertical na sua elevação para facilitar a colocação pelo operador do munque. Este dispositivo deve ser colocado em local que não interfira na instalação da placa. O braço deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Deverá vir impresso no tubo do braço o seguinte: S5-B. DEVE ACOMPANHAR 4 PARAF. DE 5/8" X 2" SEXTAVADO ZINCADO A FOGO. ASTM - A 325 Incluída abraçadeira de Aço Galvanizado para fixação de placa aérea – 102 mm. As chapas curvas são de 1/4", e a cantoneira é de 1 1/2" x 1/4". Acompanha 04 parafusos 3/8" x 1", 04 parafusos 1/2" x 1 1/2", 02 parafusos 5/16" x 1" – conjunto galvanizado de parafusos cabeça sextavada externa, com porcas e arruelas. A abraçadeira deverá ser entregue completas e montadas, com todos os itens constantes do detalhe técnico, conforme detalhe técnico. Abraçadeiras e perfis são de aço 1010 - 1020, recebendo galvanização após todas as operações de fabricação por imersão à quente em banho, de forma a depositar uma camada de zinco de 60 micra. CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024. (Cota referente ao item 84)</p>			
--	--	--	--

Detentora: **A.B Sinalização e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.250.428/0001-20.

Alvorada, 07 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:DBBBA297**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024**

Registro de Preços nº 118/2025, Pregão Eletrônico nº 094/2024

Objeto: aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
46	<p><b>PLACA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SP-2 (HORÁRIO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 150x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), posicionado da seguinte forma, medidas da vertical: distância da borda superior: 30 mm; distância da borda inferior: 30 mm; distância entre os furos: 90 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fundo: Branco; Caracteres e símbolo: Preto. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo sugerido 35mm. Kerning adequado, sendo sugerido 10mm; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações do horário serão informadas no momento da solicitação dos itens. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com uma linha, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "DAS __ h ÀS __ h"</p>	Própria	UNIDADE	50	RS 85,01
47	<p><b>PLACA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SP-3 (INFORMAÇÃO PERSONALIZADA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 150x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), posicionado da seguinte forma, medidas da vertical: distância da borda superior: 30 mm; distância da borda inferior: 30 mm; distância entre os furos: 90 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fundo: Branco; Caracteres e símbolo: Preto. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, Kerning adequado, espaçamento entre caracteres adequado. Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares, como horário ou outra informação podem ser alteradas no momento da solicitação dos itens. A informação complementar deverá seguir o formato com uma linha. A informação complementar deverá constar em uma linha, sendo informada no momento da solicitação da mesma. Linha 1: a ser informada no momento da solicitação.</p>	Própria	UNIDADE	40	RS 85,01
82	<p><b>SUPORTE PARA PLACAS TIPO S8</b> Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em aço de 48,3 mm de diâmetro (DN 40), espessura de 3,25 mm e 2,00 metros de comprimento, sem emendas. O suporte deverá conter dois furos de 10 mm de diâmetro na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Os tubos deverão seguir os parâmetros da Norma DIN 2440 / NM 271.  CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.</p>	Própria	UNIDADE	120	RS 157,00

Detentora: **Velha Gráfica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48.

Alvorada, 07 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**39290732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024**

Registro de Preços nº 119/2025, Pregão Eletrônico nº 094/2024

Objeto: aquisição de PLACAS, HASTES e PARAFUSOS para utilização na Sinalização Viária do município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATORIA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa de Aço Galvanizado a Ferro Nº 18, espessura de 1,25mm, octogonal com 600 mm de largura/altura e 250 mm de lado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância da borda superior: 210 mm; distância da borda inferior: 60 mm; distância entre os furos: 330 mm. Orla Interna 20 mm; Externa: 10 mm. Orla Interna: Branco; Orla Externa: Vermelho; Fundo: Vermelho; Símbolo: Branco. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	360	RS 64,99
5	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	150	RS 48,99
6	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4A (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	30	RS 48,49
7	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4B (PROIBIDO VIRAR À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	20	RS 48,49
8	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	40	RS 48,99
9	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5A (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm	Própria	UNIDADE	80	RS 48,99

	de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
10	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	100	RS 48,99
12	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	70	RS 48,99
13	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	20	RS 48,99
14	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-9 (PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	20	RS 48,99
15	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	150	RS 48,49
16	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-20 (PROIBIDO ACIONAR BUZINA OU SINAL SONORO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	20	RS 48,49
17	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (PASSAGEM OBRIGATÓRIA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical.	Própria	UNIDADE	20	RS 48,49

	<p>Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>				
18	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25A (VIRE À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	20	RS 48,49
19	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25B (VIRE À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	20	RS 48,49
20	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25C (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	20	RS 48,49
21	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25D (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	40	RS 48,49
22	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-26 (SIGA EM FRENTE)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	40	RS 48,49
23	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-28 (SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25mm e 500mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas eixo central vertical: distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa no eixo vertical. Orla: 50mm. Orla e tarja: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo 1 Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	40	RS 75,00
24	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa de Aço Galvanizado a Ferro Nº 18, com 750mm de lado espessura de 1,25mm, triangular, 600 mm de largura/altura e 250 mm de lado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro, distantes 330 mm entre si, centralizados horizontalmente à placa, a 100 mm da borda inferior. Orla: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: branco. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo III Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de</p>	Própria	UNIDADE	25	RS 49,49

	forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
25	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (DE A PREFERÊNCIA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa de Aço Galvanizado a Ferro Nº 18, com 750mm de lado e espessura de 1,25mm, triangular, 600 mm de largura/altura e 250 mm de lado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro, distantes 330 mm entre si, centralizados horizontalmente à placa, a 100 mm da borda inferior. Orla: 50 mm; Orla: Vermelho; Fundo: branco. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	25	RS 48,49
29	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-22i (PROIBIDO ESTACIONAR ÔNIBUS CAMINHÃO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 60mm. Espaçamento entre linhas adequado, sugere-se 35mm. Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "ÔNIBUS" Linha 2 "CAMINHÃO"</p>	Própria	UNIDADE	20	RS 89,49
30	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-2i (PROIBIDO ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (SETE LINHAS) - INÍCIO )</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. ; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 3mm). Kerning adequado (sugere-se 4mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, sendo que se considerarão, para fins desta, as linhas de horários e o dia da semana como somente uma. Por exemplo, "SEGUNDA-SEXTA 06h – 20h" serão consideradas somente uma linha. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares como informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com sete linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2 " _h - _ h" Linha 3: em branco para espaço Linha 4 "SABADOS" Linha 5 " _h - _ h" Linha 6: tarja separadora: linha vermelha estreita separando as informações. Linha 7: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa.</p>	Própria	UNIDADE	50	RS 89,49
31	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-2i (PROIBIDO ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (CINCO LINHAS)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 10mm). Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, sendo que se considerarão, para fins desta, as linhas de horários e o dia da semana como somente uma. Por exemplo, "SEGUNDA-SEXTA 06h – 20h" serão consideradas somente uma linha. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das</p>	Própria	UNIDADE	40	RS 89,49

	placas, com o seguinte formato com cinco linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2: _h AS _h Linha 3: EM BRANCO PARA ESPAÇAMENTO Linha 4: "SABADOS" Linha 5 " _h AS _h"				
32	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-4i (PROIBIDO ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (DUAS LINHAS))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 40mm. Distância do símbolo até texto adequado (sugere-se 63 mm) Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 58mm). Kerning adequado (sugere-se 2mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com quatro linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2 " _h - _h"	Própria	UNIDADE	20	RS 89,49
33	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c-1i (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (SETE LINHAS, - INÍCIO )</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 3mm). Kerning adequado (sugere-se 4mm). Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, sendo que se considerará, para fins desta, as linhas de horários e o dia da semana como somente uma. Por exemplo, "SEGUNDA-SEXTA 06h – 20h" serão consideradas somente uma linha. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares como informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com sete linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2 " _h - _h" Linha 3: em branco para espaço Linha 4 "SABADOS" Linha 5 " _h - _h" Linha 6: tarja separadora: linha vermelha estreita separando as informações. Linha 7: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa.	Própria	UNIDADE	25	RS 89,49
34	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c-1 (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO (DUAS LINHAS))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 42mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 10mm). Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares, considerando os dias e o horário relacionado como uma só película. A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com cinco linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas: Linha 1 "SEGUNDA-SEXTA" Linha 2: _h AS _h Linha 3: EM BRANCO PARA ESPAÇAMENTO Linha 4: "SABADOS" Linha 5 " _h AS _h"	Própria	UNIDADE	20	RS 89,49
35	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5a-1 (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA - ÔNIBUS OU CAMINHÃO)</b>	Própria	UNIDADE	20	RS 89,49

	<p>Especificações:</p> <p>Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 60mm. Espaçamento entre linhas adequado, sugere-se 35mm. Kerning adequado, sugere-se 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspás:</p> <p>Linha 1 "ÔNIBUS E"</p> <p>Linha 2 "CAMINHÃO"</p>				
36	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-10i (PROIBIDO ESTACIONAR - EMBARQUE DESEMBARQUE PERMITIDO - INÍCIO (CINCO LINHAS))</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 400 mm. Orla e tarja: 40 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho sugerido: 40mm. Espaçamento entre linhas adequado (sugere-se 25 mm). Kerning adequado, sugere-se 0,2mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>A película adesiva com as informações complementares deverá ser enviada separada da placa, sendo as linhas 1, 2 e 3, e ainda a 4 e 5 consideradas em duas películas. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com cinco linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspás:</p> <p>Linha 1 "EMBARQUE"</p> <p>Linha 2 "DESEMBARQUE"</p> <p>Linha 3: "PERMITIDO"</p> <p>Linha 4: tarja separadora: linha vermelha estreita separando as informações.</p> <p>Linha 5: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa.</p>	Própria	UNIDADE	25	RS 89,49
37	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a-53 (PROIBIDO ESTACIONAR, COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO - CARGA E DESCARGA PERMITIDA (TRÊS LINHAS))</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 38mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>Deverão ser enviadas uma película por linha para as informações complementares. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. As informações complementares com informação de horários serão fornecidas no momento de solicitação das placas, com o seguinte formato com quatro linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspás:</p> <p>Linha 1 "DAS _ _ h ÀS _ _ h"</p> <p>Linha 2 "CARGA/DESCARGA"</p> <p>Linha 3: "PERMITIDA"</p>	Própria	UNIDADE	25	RS 89,49
38	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19-1 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (TRÊS LINHAS))</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho da fonte sugerido: 50mm. Kerning sugerido 2mm, espaçamento entre linhas 20mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da</p>	Própria	UNIDADE	140	RS 89,49

	<p>fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação com a velocidade regulamentar será informada no momento de solicitação das placas. Deverá ser seguido o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas:</p> <p>Linha 1 "VELOCIDADE" Linha 2 "MÁXIMA" Linha 3: "PERMITIDA"</p>				
39	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19-2 (VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - ÁREA ESCOLAR (DUAS LINHAS))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho da fonte sugerido: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação com a velocidade regulamentar será informada no momento de solicitação das placas. Deverá ser seguido o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações pontuais no modelo informada abaixo, entre as aspas:</p> <p>Linha 1 "ÁREA" Linha 2 "ESCOLAR"</p>	Própria	UNIDADE	45	RS 89,49
40	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25a-1 (VIRE À ESQUERDA - FAIXA DA ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas:</p> <p>Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "ESQUERDA"</p>	Própria	UNIDADE	10	RS 89,49
41	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b-1 (VIRE À DIREITA - FAIXA DA DIREITA (DUAS LINHAS))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p> <p>As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas:</p> <p>Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "DIREITA"</p>	Própria	UNIDADE	10	RS 89,49
42	<p><b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b-2 (VIRE À DIREITA - DIREITA LIVRE)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho:</p>	Própria	UNIDADE	10	RS 89,49

	60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "DIREITA" Linha 2 "LIVRE"				
43	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-26-1 (SIGA EM FRENTE - FAIXA DA DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 60mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 35mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "DIREITA"	Própria	UNIDADE	15	RS 89,49
44	<b>PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-26-2 (SIGA EM FRENTE - FAIXA DA DIREITA SIGA LIVRE (TRÊS LINHAS))</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 170 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Símbolo: 500 mm. Orla e tarja: 50 mm. Orla: Vermelho; Fundo: Branco; Símbolo: Preto; Caracteres: Preto. Fonte da letra: Arial normal; Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)", tamanho: 55mm. Kerning adequado, sendo sugerido 2mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo sugerido 15mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As películas adesivas com as informações complementares deverão ser enviadas separadas da placa. As informações deverão estar centralizadas e alinhadas, com caracteres de tamanho proporcional e de fácil visualização seguindo os preceitos da resolução CONTRAN 973/22. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA DA" Linha 2 "DIREITA" Linha 3 "SIGA LIVRE"	Própria	UNIDADE	10	RS 89,49
45	<b>PLACA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SP-1 (INÍCIO )</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 150x600 mm, com cantos arredondados num raio de 25 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), posicionado da seguinte forma, medidas da vertical: distância da borda superior: 30 mm; distância da borda inferior: 30 mm; distância entre os furos: 90 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fundo: Branco; Caracteres e símbolo: Preto. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo sugerido 50mm. Kerning adequado, sendo sugerido 10mm; Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares, como horário ou outra informação podem ser alteradas no momento da solicitação dos itens. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com uma linha, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas. Linha 1: "INÍCIO". OBS: no final da palavra início deverá ser incluída uma seta direcional para cima, como na imagem ilustrativa no Anexo I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	Própria	UNIDADE	50	RS 49,99
51	<b>PLACA DE ADVERTENCIA A-2b (CURVA À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	25	RS 46,79

52	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-4a (CURVA ACENTUADA EM "S" À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	10	R\$ 46,99
53	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-4b (CURVA ACENTUADA EM "S" À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	10	R\$ 46,99
54	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	25	R\$ 46,99
55	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 (SEMÁFORO ADIANTE)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	20	R\$ 46,99
56	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-15 (PARADA OBRIGATORIA À FRENTE)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	50	R\$ 46,79
57	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-20a (DECLIVE ACENTUADO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.</p>	Própria	UNIDADE	15	R\$ 46,99
58	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-20b (ACLIVE ACENTUADO)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:</p> <p>Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau</p>	Própria	UNIDADE	15	R\$ 46,79

	Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
59	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32a (TRÁNSITO DE PEDESTRES)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	50	R\$ 46,99
60	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	100	R\$ 46,79
61	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33A (ÁREA ESCOLAR)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	50	R\$ 46,99
62	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33B (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	50	R\$ 46,49
63	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-34 (CRIANÇAS)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	40	R\$ 46,99
64	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA A-45 (RUA SEM SAÍDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato quadrado em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com 500 mm de lado, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos de 330 mm, centralizados na diagonal da placa, como no esquema abaixo:  Orla Externa: 10 mm; Orla Interna: 20mm. Orla Interna: Preto; Orla Externa: Amarelo; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película refletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	35	R\$ 46,79
65	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA ESPECIAL A-E-4 (SEMÁFORO PARA CONVERSÃO A xx)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 800x600 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância	Própria	UNIDADE	20	R\$ 87,99

	entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Orla Interna: 20mm; Orla Externa: 10mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Caracteres: Preto; Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 93mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.				
66	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-14-1 (SEMÁFORO A XX m)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-14 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 80 mm. Kerning recomendado 0 mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato: no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 135° em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 125 mm Altura 125 mm Comprimento 150 mm, espaçamento até o centro 138 mm.	Própria	UNIDADE	28	R\$ 87,99
67	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-18-1 (LOMBADA COM SETA PARA A ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-18 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato: no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 225° em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 125 mm Altura 125 mm Comprimento 150 mm, espaçamento até o centro 138 mm.	Própria	UNIDADE	150	R\$ 87,99
68	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-18-2 (LOMBADA COM SETA DIAGONAL PARA BAIXO - DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-18 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato: no canto inferior direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 135° em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 125 mm Altura 125 mm comprimento 150 mm, espaçamento até o centro 138 mm.	Própria	UNIDADE	25	R\$ 87,49
69	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-18-2 (LOMBADA A XX m)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-18 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos e Minúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 80 mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película	Própria	UNIDADE	150	R\$ 87,99

	retrorefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com uma linha, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "A ___ m"				
70	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-1 (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "PASSAGEM"; Linha 2 "DE"; Linha 3 "PEDESTRES".	Própria	UNIDADE	75	RS 87,79
71	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-2 (PASSAGEM DE PEDESTRES COM FAIXA ELEVADA - SETA À ESQUERDA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Símbolo: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA" Linha 2 "ELEVADA" OBS: Como na ilustração do Anexo I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024, entre as duas linhas do lado direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 225° em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada à diagonal esquerda para baixo. Dimensões da seta recomendadas: Largura 72 mm Altura 72 mm Comprimento 86 mm, espaçamento até texto mínimo 13 mm.	Própria	UNIDADE	25	RS 87,99
72	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-3 (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES COM FAIXA ELEVADA - SETA À DIREITA)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. - Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto; - Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm. Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas: Linha 1 "FAIXA" Linha 2 "ELEVADA" OBS: Como na ilustração do Anexo I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024, entre as duas linhas do lado direito, deve ser acrescentada uma seta rotacionada 135° em relação à origem (considerando seta inicial sentido e direção para cima, no sentido horário), fazendo com que a seta seja direcionada para a diagonal direita para baixo. Dimensões da seta: Largura 72 mm Altura 72 mm Comprimento 86 mm, espaçamento até texto mínimo 13 mm.	Própria	UNIDADE	15	RS 86,49
73	<b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-32b-4 (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES - FAIXA ELEVADA À XX m)</b> Especificações: Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm.	Própria	UNIDADE	32	RS 87,99

	<p>Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>- Relativo à placa A-32b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto;</p> <p>- Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm.</p> <p>Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas:  Linha 1 "FAIXA"  Linha 2 "ELEVADA"  Linha 3 "A _ _ m"</p>				
74	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-33a-2 (ÁREA ESCOLAR)</b>  Especificações:  Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>- Relativo à placa A-33a embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto;</p> <p>- Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 65mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 30mm.</p> <p>Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas:  Linha 1 "ÁREA"  Linha 2 "ESCOLAR"</p>	Própria	UNIDADE	50	R\$ 87,99
75	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-33b-1 (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES (TRÊS LINHAS))</b>  Especificações:  Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>- Relativo à placa A-33b embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto;</p> <p>- Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 17mm.</p> <p>Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com três linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas:  Linha 1 "PASSAGEM"  Linha 2 "DE"  Linha 3 "ESCOLARES"</p>	Própria	UNIDADE	35	R\$ 86,99
76	<p><b>PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INDICAÇÃO COMPLEMENTAR A-15-1 (PARADA OBRIGATÓRIA À FRENTE COM INFORMAÇÃO PREFERENCIAL A XX m (DUAS LINHAS))</b>  Especificações:  Placa confeccionada em chapa formato retangular em Aço Galvanizado Nº 18, com espessura de 1,25 mm com dimensões 600x800 mm, com cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi).</p> <p>A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300mm; distância da borda inferior: 170mm; distância entre os furos: 330mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa.</p> <p>- Relativo à placa A-15 embutida: 500 mm de lado; Orla: 20mm. Orla: Preto; Fundo: Amarelo; Símbolo: Preto;</p> <p>- Relativo à placa maior: Orla Externa: 5mm, Orla Interna: 10mm. Orla: Preto. Caracteres: Preto. Caracteres: Maiúsculos e minúsculos. Fonte da letra: Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings Series "E(M)". Tamanho da fonte adequado, sendo recomendado 55mm. Kerning adequado, sendo recomendado 0mm, espaçamento entre linhas adequado, sendo recomendado 35mm.</p> <p>Deve ser plotada conforme parâmetros da resolução CONTRAN 973/22 nas tonalidades de cores indicadas no manual, película retrorrefletiva mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000. As informações complementares referentes às distâncias serão fornecidas no momento de solicitação das placas. A informação complementar deverá seguir o seguinte formato com duas linhas, podendo receber alterações no conteúdo do modelo informado abaixo, entre as aspas:</p>	Própria	UNIDADE	50	R\$ 86,49

	Linha 1 "Preferencial" Linha 2 "a m"				
79	<b>SUPORTES PARA PLACAS TIPO S1</b> Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em tubo de Aço Galvanizado de 48,3mm de diâmetro (DN 40, 1.1/2") (mín.= 47,90 mm, máx.= 48,80), com 3,00 metros de comprimento, DIN 2440/NM 271, com 3,25 mm de espessura e 22,504 kg/6m. O suporte deverá conter dois furos de Ø10mm na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 10 cm do fim do suporte, dimensões (100 x 30 x 6,35 mm) para melhor fixação da haste ao solo.  CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	Própria	UNIDADE	1.125	RS 78,49
80	<b>SUPORTES PARA PLACAS TIPO S2</b> Especificações: Suporte para Placas de Sinalização, fabricado em tubo de Aço Galvanizado de 48,3mm de diâmetro (DN 40, 1.1/2") (mín.= 47,90 mm, máx.= 48,80), com 3,50 metros de comprimento, DIN 2440/NM 271, com 3,25 mm de espessura e 22,504 kg/6m. O suporte deverá conter seis furos de Ø10 mm na parte superior para fixação da placa. Quatro furos com as seguintes distâncias em relação à parte superior do suporte: 03 cm, 36 cm, 59 cm e 92 cm. Dois furos à 90° em relação aos demais, com as seguintes distâncias em relação à parte superior do suporte: 59 cm e 92 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas a 10 cm do fim do suporte dimensões (100 x 30 x 6,35 mm) para melhor fixação da haste ao solo.  CONFORME ILUSTRAÇÃO E TABELA APRESENTADA NO ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.	Própria	UNIDADE	530	RS 121,50
85	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO AÉREA PLOTADA RETRORREFLETIVA PERSONALIZADA COM QUADRO DE FIXAÇÃO 2000 X 1000 mm</b> Especificações: Chapa em alumínio, 2000 x 1000 mm segundo norma ASTM-B-209M, liga AA5052 - tempera H-34, de espessura nominal de 1,5 mm. A chapa deverá ter os cantos arredondados com 35 mm de raio, bem como as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. Deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). O quadro de fixação da chapa será confeccionado em tubo de alumínio CG 012 – 35 mm x 25 mm x 1,5 mm (referência ALCOA), soldados entre si formando moldura única. Para todas as placas, o quadro de alumínio deverá ter 8 cm a menos nas duas dimensões (comprimento e altura), portanto, ficando com sua face externa a 4 cm de cada borda da chapa. O quadro deverá ser pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá ser fixada ao quadro por meio de fita dupla face tipo VHB, ref. 4950 e primer de aderência. Serão permitidas, no máximo, 2 perfurações com diâmetro entre 4,0 mm e 7,0 mm, para auxiliar no processo de pintura. Os furos deverão obedecer às seguintes medidas: a 30 mm da borda superior na horizontal e a 1,20 m entre os furos. Tipo da placa, a definir: Regulamentação, Advertência ou Indicação. Película: Mínimo Tipo I Grau Técnico Prismático (NBR 14644:2013). Fonte, a definir: Univers Regular, Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings, Arial Normal ou Arial Negrito. Tamanho da fonte: adequado ao conteúdo. Caracteres, a definir: Maiúsculos ou Maiúsculos e minúsculos Orla Interna: a definir, sendo ela, a definir: branca, amarela, verde, preta ou azul. Orla Externa: a definir, sendo ela, a definir: vermelha, amarela, azul, marrom, branco ou verde. Fundo, a definir: amarelo, azul, branco, marrom, preta, verde ou vermelha. Conteúdo: a definir, podendo ser solicitado a inclusão de pictogramas, símbolos, setas, diagramas e demais constantes no MBST (2022). O espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa. A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o design da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações no mesmo antes de ser encaminhada para confecção. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	45	RS 835,00
86	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO AÉREA PLOTADA RETRORREFLETIVA COM QUADRO DE FIXAÇÃO 1500 X 1200 mm</b> Especificações: Chapa em alumínio, 1500 x 1200 mm segundo norma ASTM-B-209M, liga AA5052 - tempera H-34, de espessura nominal de 1,5 mm. A chapa deverá ter os cantos arredondados com 35 mm de raio, bem como as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. Deverá ter o fundo pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). O quadro de fixação da chapa será confeccionado em tubo de alumínio CG 012 – 35 mm x 25 mm x 1,5 mm (referência ALCOA), soldados entre si formando moldura única. Para todas as placas, o quadro de alumínio deverá ter 8 cm a menos nas duas dimensões (comprimento e altura), portanto, ficando com sua face externa a 4 cm de cada borda da chapa. O quadro deverá ser pintado na Cor Preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá ser fixada ao quadro por meio de fita dupla face tipo VHB, ref. 4950 e primer de aderência. Serão permitidas, no máximo, 2 perfurações com diâmetro entre 4,0 mm e 7,0 mm, para auxiliar no processo de pintura. Os furos deverão obedecer às seguintes medidas: a 30 mm da borda superior na horizontal e a 1,20 m entre os furos. Tipo da placa, a definir: Regulamentação, Advertência ou Indicação. Película: Mínimo Tipo III Alta Intensidade Prismática (NBR 14644:2013). Fonte sugerida da letra, a definir: Univers Regular, Standard Alphabets For Highway Signs And Pavement Markings, Arial Normal ou Arial Negrito. Caracteres, a definir: Maiúsculos ou Maiúsculos e minúsculos. Orla Interna: 20 mm, sendo ela, a definir: branca, amarela, verde, preta ou azul. Orla Externa: 10 mm, sendo ela, a definir: vermelha, amarela, azul, marrom, branco ou verde. Fundo, a definir: amarelo, azul, branco, marrom, preta, verde ou vermelha. Conteúdo: a definir, podendo ser solicitado a inclusão de pictogramas, símbolos, setas, diagramas e demais constantes no MBST (2022). O espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa. A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o design da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações no mesmo antes de ser encaminhada para confecção. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato, além da indicação da secretaria de origem (SMSMU) com o telefone da mesma (51) 3044-4000.	Própria	UNIDADE	10	RS 799,00
87	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM AÇO GALVANIZADO Nº 18 PLOTADA COM PELÍCULA I + IV</b> Especificações: Placa confeccionada com chapa de Aço Galvanizado Nº 16 com película tipo IV para os elementos em PRETO e com película tipo I para os elementos nas DEMAIS CORES, para placas com área de 0,50 m² ou mais, conforme estabelecido nas normas NBR 11904/2015, NBR 14891/2021 e NBR 14644/2021. As chapas devem ser fabricadas em Aço-Carbono revestidas com zinco ou conforme NBR	Própria	M²	30	RS 179,00

	<p>7008/2021, pelo processo contínuo de imersão à quente, grau ZC (qualidade comercial) e revestimento mínimo Z275, ou seja, com 275 g/m² de massa mínima de revestimento em zinco no total das duas faces, ou conforme NBR 6223/2016, pelo processo não contínuo de imersão à quente. O revestimento deve ser homogêneo, sem fissuras visíveis a olho nu, descontinuidades ou defeitos que afetem seu uso na aplicação prevista. As placas devem ser em chapas de Aço Galvanizado Nº 16 (e = 1,50 mm), ser tratadas, perfeitamente planas, apresentar as superfícies lisas, sem empolamento, sem oxidação, possuindo em um lado um acabamento fosco ou semifosco homogêneo e, no outro lado, a película.</p> <p>As chapas de aço deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas as rebarbas, apresentar cantos arredondados num raio de 35 mm, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, decapada e fosforizada, recebendo primer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa. Os cortes e furações também precisam passar por tratamento inibidor de corrosão. O acabamento do verso é feito com pintura eletrostática na cor preta. A pintura do fundo do verso da placa deverá ser por sistema contínuo e cura à temperatura de 350° C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, na cor PRETO-FOSCO, para evitar reflexos. Deve se enquadrar dentro dos requisitos exigidos pela NBR 11904/2015.</p> <p>Para confecção de elementos da placa na Cor Preta, tais como tarjas, legendas, símbolos, pictogramas, letras, setas, deverá ser utilizado películas não retrorrefletivas tipo IV autoadesivas e constituídas por um filme plástico preto. Para a confecção de elementos da placa nas cores branca, amarela, vermelha, laranja, verde, azul e marrom, tais como fundo, orlas, letras, tarjas, símbolos, setas, diagramas, pictogramas, deverá ser utilizado película retrorrefletiva tipo I autoadesivas e constituídas por microesferas de vidro ou microprismas. Deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade cor e luminância conforme NBR 14644/2021. A superfície da placa deverá permitir a visibilidade da placa em qualquer condição climática. A durabilidade mínima é de 07 anos. As cores das películas deverão estar baseadas nos padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL", conforme ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.</p> <p>O conteúdo, a fonte, espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa.</p> <p>A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o layout da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações na mesma antes de ser encaminhada para confecção.</p>				
88	<p><b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM AÇO GALVANIZADO Nº 16 COM PELÍCULA I + IV</b> Especificações: Placa confeccionada com chapa de Aço Galvanizado Nº 16 com película tipo IV para os elementos em PRETO e com película tipo I para os elementos nas DEMAIS CORES, para placas com área de 0,50 m² ou mais, conforme estabelecido nas normas NBR 11904/2015, NBR 14891/2021 e NBR 14644/2021.</p> <p>As chapas devem ser fabricadas em Aço-Carbono revestidas com zinco ou conforme NBR 7008/2021, pelo processo contínuo de imersão à quente, grau ZC (qualidade comercial) e revestimento mínimo Z275, ou seja, com 275 g/m² de massa mínima de revestimento em zinco no total das duas faces, ou conforme NBR 6223/2016, pelo processo não contínuo de imersão à quente. O revestimento deve ser homogêneo, sem fissuras visíveis a olho nu, descontinuidades ou defeitos que afetem seu uso na aplicação prevista. As placas devem ser em chapas de Aço Galvanizado Nº 16 (e = 1,50 mm), ser tratadas, perfeitamente planas, apresentar as superfícies lisas, sem empolamento, sem oxidação, possuindo em um lado um acabamento fosco ou semifosco homogêneo e, no outro lado, a película.</p> <p>As chapas de aço deverão ser cortadas no tamanho previsto, retiradas as rebarbas, apresentar cantos arredondados num raio de 35 mm, furadas e passadas por um processo de limpeza e desengraxamento, decapada e fosforizada, recebendo primer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa. Os cortes e furações também precisam passar por tratamento inibidor de corrosão. O acabamento do verso é feito com pintura eletrostática na cor preta. A pintura do fundo do verso da placa deverá ser por sistema contínuo e cura à temperatura de 350° C, com tratamento à base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, na cor PRETO-FOSCO, para evitar reflexos. Deve se enquadrar dentro dos requisitos exigidos pela NBR 11904/2015.</p> <p>Para confecção de elementos da placa na Cor Preta, tais como tarjas, legendas, símbolos, pictogramas, letras, setas, deverá ser utilizado películas não retrorrefletivas tipo IV autoadesivas e constituídas por um filme plástico preto. Para a confecção de elementos da placa nas cores branca, amarela, vermelha, laranja, verde, azul e marrom, tais como fundo, orlas, letras, tarjas, símbolos, setas, diagramas, pictogramas, deverá ser utilizado película retrorrefletiva tipo I autoadesivas e constituídas por microesferas de vidro ou microprismas. Deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade cor e luminância conforme NBR 14644/2021. A superfície da placa deverá permitir a visibilidade da placa em qualquer condição climática. A durabilidade mínima é de 07 anos. As cores das películas deverão estar baseadas nos padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL", conforme ANEXO I - RELAÇÃO DE PLACAS, SUPORTES E DISPOSITIVOS AUXILIARES – JULHO 2024.</p> <p>O conteúdo, a fonte, espaçamento das letras, diagramação, tamanho de fonte sugerida e demais características da placa deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I, II e III, e será definida de acordo com a velocidade indicada no momento da solicitação da placa.</p> <p>A empresa vencedora ficará responsável por elaborar o layout da placa conforme orientações da SMSMU, que aprovará ou solicitará adequações na mesma antes de ser encaminhada para confecção.</p>	Própria	M²	40	R\$ 175,00

Detentora: **Prime Sinalização Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.936/0001-00.

Alvorada, 07 de maio de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:50B7AE7A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Aquisição sob demanda de Cestas Básicas e Kits de Higiene Pessoal para Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Vigência:** 08/05/2025 à 08/05/2026

Base Legal: Processo Administrativo nº 266/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2025

Fornecedor: Kirch e Silva Ltda						
Ata de Registro: 12/2025 de 08/05/2025						
Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Marca dos Itens	Unidade de Medida	Quantidade Máxima Estimada	
01	9290	<b>CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:</b>			Conjunto (Acondicionado em sacola ou embalagem pronta para entrega)	300
		01 UNIDADE AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL - 5 KG;	Guarani			
		01 UNIDADE ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG;	Santos			
		02 UNIDADES BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - 345 GR;	Germani			
		02 UNIDADES BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400 GR;	Biscobom			
		01 UNIDADE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR;	Iguaçu			
		01 UNIDADE FARINHA TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG;	Cisne			
		05 UNIDADES FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG;	Dona Chica			
		02 UNIDADES MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR;	Santa Felicidade			
		02 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - 900 ML;	Primor			
		02 UNIDADES EXTRATO DE TOMATE - 340 GR;	Bonare			
		01 UNIDADE SAL FINO IODADO - 1 KG;	Salsul			
		01 UNIDADE DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) SABORES DIVERSOS - 400 GR;	Lippert			
		01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ - 350 GR;	Apti			
02 UNIDADES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR;	Dália					
Os itens deverão conter rotulagem com no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Os produtos deverão possuir a validade mínima de 04 meses no momento da entrega.						
Valor Unitário do Conjunto: R\$ 255,17			Valor Total: R\$ 76.551,00			

Fornecedor: Empório Kaza Comercial Ltda						
Ata de Registro: 13/2025 de 08/05/2025						
Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Marca dos Itens	Unidade de Medida	Quantidade Máxima Estimada	
02	9291	<b>KIT HIGIENE PESSOAL COM OS SEGUINTE ITENS:</b>			Conjunto (Acondicionado em sacola ou embalagem pronta para entrega)	300
		01 UNIDADE CREME DENTAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 180 G;	Freudent			
		01 UNIDADE ESCOVA DENTAL, COM CERDAS MACIAS, ADULTO;	Dentalk			
		01 UNIDADE SHAMPOO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 325 ML;	Fiorck			
		01 UNIDADE SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GR;	Sensitive			
		01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO 4 X 30M / 4 ROLOS;	Delicate			
		01 UNIDADE DESODORANTE 150 ML UNISSEX;	Above			
		01 UNIDADE LAVA ROUPAS EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1,6 KG;	Apýve			
		01 UNIDADE AMACIANTE, EMBALAGEM 02 LITROS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS;	Aconchego Agifacil			
01 UNIDADE DESINFETANTE, 02 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EXCETO PINHO.	Vorel					
Os itens deverão conter rotulagem com no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Os produtos deverão possuir a validade mínima de 04 meses no momento da entrega.						
Valor Unitário do Conjunto: R\$ 49,91			Valor Total: R\$14.973,00			

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**CAE2EE02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DA MODALIDADE:** PREGÃO LEI 14.133 PRESENCIAL.

**NÚMERO DA LICITAÇÃO:** 016/2025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 06/05/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.004/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 016/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Depois de analisados todos os atos referentes a licitação supracitada e diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

RS MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA CNPJ Nº 54.156.158/0001-84							
Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	FILTRO AR EXTERNO CASE 84286399 / TR1533 / P630292	PÇ	3,0000	TURBO	309,0000	927,00	
2	FILTRO AR INTERNO CASE 84286397 / TR1532 / P630353	PÇ	3,0000	XANFIL	142,0000	426,00	
3	FILTRO LUBRIFICANTE CASE 84228488 / PSL.856 / PSL283	PÇ	5,0000	SKW	78,0000	390,00	
4	FILTRO TRANSMISSAO CASE 84491498 / P550416	PÇ	3,0000	TURBO	197,0000	591,00	

5	FILTRO COMBUSTIVEL CASE 84412164 / P550881 / PSC743	PÇ	3,0000	TURBO	60,0000	180,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL CASE 84348882 / PSC493	PÇ	3,0000	SKW	67,0000	201,00
7	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE CASE 845B - UARS157275P	PÇ	3,0000	PARALELO	150,0000	450,00
8	FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HYUNDAI - 31E90126A / P556005	PÇ	2,0000	TURBO	101,0000	202,00
9	FILTRO AR INTERNO ESCAVADEIRA HYUNDAI - P902310/AS5286	PÇ	3,0000	MAKINA	202,0000	606,00
10	FILTRO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HYUNDAI - P902309/AP5286	PÇ	3,0000	MAKINA	323,0000	969,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HYUNDAI - PSC747/P550932	PÇ	3,0000	TURBO	60,0000	180,00
12	FILTRO SEPARADOR ESCAVADEIRA HYUNDAI - PSD 490/1	PÇ	3,0000	TURBO	77,0000	231,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HYUNDAI - PSL288/P550422	PÇ	5,0000	TURBO	64,0000	320,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 15.180 PSL 339	PÇ	5,0000	TURBO	57,0000	285,00
15	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ASR 839	PÇ	5,0000	TURBO	46,0000	230,00
16	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ARS 9839	PÇ	5,0000	TURBO	94,0000	470,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2422/2629/IVECO - PSL 283	PÇ	10,0000	SKW	62,0000	620,00
18	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ASR 839 CARGO	PÇ	5,0000	TURBO	46,0000	230,00
19	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ARS 9839 CARGO	PÇ	5,0000	TURBO	94,0000	470,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2422/2629/IVECO - PSL 283 CARGO	PÇ	10,0000	SKW	62,0000	620,00
21	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ASR 839 CARGO ISW	PÇ	5,0000	TURBO	46,0000	230,00
22	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ARS 9839 CARGO	PÇ	5,0000	TURBO	94,0000	470,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO MUNCK 503120783 PSL283	PÇ	5,0000	SKW	62,0000	310,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO MUNCK 500086366	PÇ	3,0000	TURBO	48,0000	144,00
25	FILTRO SEPARADOR IVECO MUNCK 5801403243	PÇ	3,0000	TURBO	92,0000	276,00
26	FILTRO POLEN IVECO MUNCK 500086329	PÇ	2,0000	TURBO	109,0000	218,00
27	FILTRO AR EXTERNO IVECO MUNCK ARS8234	PÇ	3,0000	TURBO	94,0000	282,00
28	FILTRO AR INTERNO IVECO MUNCK ASR234	PÇ	3,0000	XANFIL	61,0000	183,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE FR10B PSL962	PÇ	3,0000	TURBO	37,0000	111,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL FR10B OFC1049B - WK950/21	PÇ	3,0000	TURBO	65,0000	195,00
31	FILTRO AR EXTERNO FR10B VRA596 - P181059	PÇ	3,0000	XANFIL	179,0000	537,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL FR10B/ROLO FC161	UN	5,0000	TURBO	20,0000	100,00
33	FILTRO AR EXTERNO AP7108 ROLO VAP55	PÇ	3,0000	TURBO	55,0000	165,00
34	FILTRO AR INTERNO ROLO AS805 VAP55	PÇ	3,0000	XANFIL	47,0000	141,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL FR10B/ROLO FC161 ROLO	UN	5,0000	TURBO	20,0000	100,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO VAP 55 - PSL 123	PÇ	5,0000	TURBO	31,0000	155,00
37	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF 291/292 - ROLO VAP55 PSH 112	PÇ	6,0000	TURBO	131,0000	786,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/SAVEIRO - PSL560	PÇ	20,0000	TURBO	13,0000	260,00
39	FILTRO AR INTERNO CARREGADEIRA HL757 - AS582/P124047	PÇ	3,0000	FXT	348,0000	1.044,00
40	FILTRO AR EXTERNO CARREGADEIRA HL757 - AP2582/P181082	PÇ	3,0000	XANFIL	220,0000	660,00
41	AVEIA EM FLOCOS 500G	PCT	2,0000	MAKINA	257,0000	514,00
42	FILTRO SEPARADOR CARREGADEIRA HL757 - S3015/1544S	PÇ	3,0000	TURBO	97,0000	291,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL CARREGADEIRA HL757 - P550881/PSC403/PSC75	PÇ	3,0000	TURBO	65,0000	195,00
44	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA HL757 - PSL284/P550428	PÇ	5,0000	TURBO	87,0000	435,00
45	FILTRO TRANSMISSAO CARREGADEIRA HL757 - P550416/UST9622	PÇ	2,0000	TURBO	195,0000	390,00
46	FILTRO AR INTERNO IVECO - ASR 837	PÇ	3,0000	TURBO	96,0000	288,00
47	FILTRO AR EXTERNO IVECO - ARS 9837	PÇ	3,0000	MANN	124,0000	372,00
48	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2422/2629/IVECO - PSL 283 IVECO	PÇ	5,0000	SKW	62,0000	310,00
49	FILTRO SECADOR FORD/VW/IVECO/MERCEDES - DSF0202	PÇ	3,0000	TURBO	131,0000	393,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO PSC 403/RC-376	PÇ	3,0000	TURBO	49,0000	147,00
51	FILTRO SEPARADOR IVECO R120LJ-10M-AQII	PÇ	3,0000	TURBO	155,0000	465,00
52	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO 2629 - ARS 5376	PÇ	3,0000	TURBO	203,0000	609,00
53	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO 2629 - ASR 376	PÇ	3,0000	TURBO	96,0000	288,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2422/2629/IVECO - PSL 283 CARGO 2629	PÇ	5,0000	SKW	62,0000	310,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL FORD CARGO 2629 - PSC 743	PÇ	3,0000	TURBO	63,0000	189,00
56	BORRACHA AMORTECEDOR KOMBI	UN	3,0000	TURBO	99,0000	297,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO MERCEDES R120-10MB-AQII	PÇ	3,0000	TURBO	101,0000	303,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO MERCEDES PEL2002	PÇ	5,0000	TURBO	28,0000	140,00
59	FILTRO SECADOR FORD/VW/IVECO/MERCEDES - DSF0202 MBB	PÇ	2,0000	TURBO	133,0000	266,00
60	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ASR 839 MBB	PÇ	3,0000	TURBO	46,0000	138,00
61	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO/15.180/MERCEDES - ARS 9839 MBB	PÇ	3,0000	TURBO	93,0000	279,00
62	FILTRO AR CONDICIONADO RETRO JCB 332/A9113	PÇ	2,0000	SKW	281,0000	562,00
63	FILTRO AR CONDICIONADO RETRO JCB 332/F8191	PÇ	2,0000	F.BRASIL	194,0000	388,00
64	FILTRO TRANSMISSAO RETRO JCB 581/R5206	PÇ	2,0000	SKW	194,0000	388,00
65	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 32/925346	PÇ	2,0000	SKW	335,0000	670,00
66	FILTRO SEPARADOR RETRO JCB 320/A7120 - P551424	PÇ	3,0000	SKW	132,0000	396,00
67	FILTRO COMBUSTIVEL RETRO JCB 320/A7170	PÇ	3,0000	TURBO	86,0000	258,00
68	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO JCB 320/B4420	PÇ	5,0000	TURBO	80,0000	400,00
69	FILTRO AR INTERNO RETRO JCB 32/925683	PÇ	3,0000	TURBO	98,0000	294,00
70	FILTRO AR EXTERNO RETRO JCB 32/925682	PÇ	3,0000	SKW	225,0000	675,00
71	FILTRO AR EXTERNO RETRO MULLER - B95B - P828889 / ARS8889	PÇ	3,0000	TURBO	94,0000	282,00
72	FILTRO AR INTERNO RETRO MULLER - B95B - P829333 / ASR889	PÇ	3,0000	TURBO	69,0000	207,00
73	FILTRO COMBUSTIVEL RETRO MULLER PEC3154/1R1804/REC154	PÇ	5,0000	TURBO	89,0000	445,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO MULLER PSL675	PÇ	5,0000	TURBO	42,0000	210,00
75	FILTRO SEPARADOR RETRO MULLER R26A50	PÇ	3,0000	TURBO	71,0000	213,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 291/292 REF. PSL900	PÇ	5,0000	TURBO	36,0000	180,00
77	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF 291/292 1R1804/4224811M1/REC154 MF	PÇ	5,0000	TURBO	90,0000	450,00
78	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF 291/292 REF. PSC 496	PÇ	5,0000	TURBO	41,0000	205,00
79	FILTRO AR INTERNO TRATOR MF 291/292 REF. ASR 807	PÇ	5,0000	XANFIL	47,0000	235,00
80	FILTRO AR EXTERNO TRATOR MF 291/292 REF. ARS 8842	PÇ	5,0000	TURBO	50,0000	250,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE FORD KA TMI	PÇ	5,0000	TURBO	12,0000	60,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/SAVEIRO - PSL560 GOL	PÇ	10,0000	TURBO	13,0000	130,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN - TM3 OU PSL 619	PÇ	5,0000	TURBO	11,0000	55,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER PEL311	PÇ	10,0000	TURBO	16,0000	160,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MERCEDES PEL2003	PÇ	5,0000	TURBO	24,0000	120,00
86	FILTRO AR EXTERNO ONIBUS MERCEDES ARS9838	PÇ	3,0000	TURBO	78,0000	234,00
87	FILTRO AR INTERNO ONIBUS MERCEDES ASR838	PÇ	3,0000	TURBO	68,0000	204,00
88	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES PU1046X	PÇ	3,0000	TURBO	47,0000	141,00
89	FILTRO SEPARADOR ONIBUS MERCEDES R120L-10M-AQII	PÇ	3,0000	TURBO	121,0000	363,00
90	FILTRO DIRECAO HIDRAULICO VOLARE/ONIBUS/VW - PH346	PÇ	3,0000	TURBO	9,0000	27,00
91	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN - TM3 OU PSL 619 SPIN	PÇ	10,0000	TURBO	11,0000	110,00
92	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER PEL311 SPRINTER	PÇ	10,0000	TURBO	18,0000	180,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/SAVEIRO - PSL560 GOL/FOX	PÇ	30,0000	TURBO	13,0000	390,00

94	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO PEL119	PÇ	5,0000	TURBO	20,0000	100,00
95	FILTRO LUBRIFICANTE GOL/SAVEIRO - PSL560 GOL FAZENDA	PÇ	5,0000	TURBO	13,0000	65,00
96	FILTRO LUBRIFICANTE FOCUS TMI	PÇ	5,0000	TURBO	12,0000	60,00
Total do Fornecedor:						30.691,00
Total do Geral:						30.691,00

O pagamento será efetuado conforme a entrega, em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal e autorização das secretarias.. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 08 dias do mês de maio de 2025

**JOSÉ CARLOS BREDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:63524100**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.2025  
PROCESSO Nº 111/2024**

Locação de caminhão caçamba basculante, retroescavadeira, motoniveladora e caminhão prancha Truck/Bitruck, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município

**Validade: 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026**

Aos dez dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 04/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 10/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa M SANTOS & FRIEDRICH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.120.077/0001-75, com sede à Rua Gaspar José de Freitas, nº 20, Bairro: Centro, CEP 97.200-000, na cidade de Restinga Sêca – RS, Telefone: (55) 99969-8707, email: andrecassolrs@gmail.com, representada pelo Marion Santos, inscrito no CPF sob nº 017.098.570-99 e RG nº 6088667685, brasileiro residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 2051, bairro Centro, município de Restinga Sêca - RS, CEP 97.200-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025, conforme a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I-** Contratação de Empresa Especializada para locação de caminhão caçamba basculante, retroescavadeira, motoniveladora e caminhão prancha Truck/Bitruck, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE**

**I-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**II-** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO**

**I-** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

**I-** Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Caçamba basculante 6x2 truk, com capacidade de carga de no mínimo 12 metros cúbicos, com o motorista incluso na prestação do serviço, combustível, frete e manutenção por conta da contratada, para auxílio nos trabalhos de recuperação das ruas e estradas do município, seguindo o cronograma e atividades determinadas pela secretaria de obras.	Kmrd	25.000	5,98	149.500,00
04	01	Caminhão TRUCK/BITRUCK para serviço de Transporte de veículos e máquinas, do tipo Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Motoniveladora, com capacidade da carroceria de no mínimo 17 toneladas, possuindo rampas de acesso fixas, em bom estado de conservação, incluindo, motorista/operador, combustível, manutenção e demais encargos por conta da contratada, para auxílio nos trabalhos de recuperação das ruas e estradas do município, seguindo o cronograma e atividades determinadas pela secretaria de obras.	Kmrd	7.000	11,98	83.860,00

**II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 233.360,00 (Duzentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco----- Sicredi, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº ----- 88.031-1, citada na Proposta da participante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
- II-** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- III-** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- IV-** Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

- I-** Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do Gestor, Rafael Mônego Correa, matrícula 1435-4, ocupando cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 1435-4 e do Fiscalizador Glaiton dos Santos da Luz, ocupando cargo de Secretário de Obras e Transporte, matrícula nº 1505-9, nomeados através da Portaria nº 15.106, de 10 de abril de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II-** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III-** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- IV-** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

- I-** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- II-** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- III-** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

- I-** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 10 de abril de 2025.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal – Contratante

**M SANTOS & FRIEDRICH LTDA –**

Contratada

CNPJ nº 21.120.077/0001-75

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**520A7219

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04.2025  
PROCESSO Nº 111/2024**

Locação de caminhão caçamba basculante, retroescavadeira, motoniveladora e caminhão prancha Truck/Bitruck, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município  
**Validade: 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026**

Aos dez dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 04/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 10/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.383.206/0001-49, com sede à Est. Esquina União , S/N, Bairro: Interior, CEP 97920-000, na cidade de São Pedro do Butiá - RS, Telefone:(55)99912-0554, email: uniaoescavacoesrs@gmail.com, representada pelo Mauro Fidencio Ramos Da Silva, inscrito no CPF sob nº 013.296.810-02 e RG nº 8085577107, brasileiro residente e domiciliado na Est. Esquina União , S/N, Bairro: Interior, CEP 97920-000, na cidade de São Pedro do Butiá - RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025, conforme a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Contratação de Empresa Especializada para locação de caminhão caçamba basculante, retroescavadeira, motoniveladora e caminhão prancha Truck/Bitruck, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	01	Retroescavadeira para desenvolvimento de trabalhos de drenagens, aterramentos, carregamentos de terra, pedra, cascalhos e demais operações capazes com este tipo de equipamento, com operador incluso na prestação do serviço, combustível, frete e manutenção por conta da contratada, para auxílio nos trabalhos de recuperação das ruas e estradas do município, seguindo o cronograma e atividades determinadas pela secretaria de obras.	Hr	500	250,00	125.000,00

#### II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco----- Cresol, Agência nº 5553-0 e Conta Corrente nº----- 14.726-5, citada na Proposta da participante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
- b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

I- Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do Gestor, Rafael Mônico Correa, matrícula 1435-4, ocupando cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 1435-4 e do Fiscalizador Glaiton dos Santos da Luz, ocupando cargo de Secretário de Obras e Transporte, matrícula nº 1505-9, nomeados através da Portaria nº 15.107, de 10 de abril de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;

- b) calamidade pública;  
 c) interrupção dos meios de transporte;  
 d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e  
 e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 24 de abril de 2025.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal – Contratante

**MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA -**

Contratada

CNPJ nº 46.383.206/0001-49

**Publicado por:**  
 Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:ED60E211**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA Nº213.2025

#### TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 213/2025

Processo nº 244/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XV, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para ministrar OFICINAS PEDAGÓGICAS E DE CONVIVÊNCIA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, através de Dispensa de Licitação, para execução de acordo com a necessidade do município.

Item	Escola	Objeto	Unidade	Carga Horária	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	São João Batista	Jogos Matemáticos	hr	53	181,80	9.635,40
02	São João Batista	Jogos Matemáticos	hr	53	181,80	9.635,40
03	São João Batista	Educação Financeira	hr	54	181,80	9.817,20
04	São João Batista	Informática Kids	hr	52	181,80	9.453,60
05	São João Batista	Cultura Maker	hr	48	181,80	8.726,40
06	São João Batista	Literatura e Jogos Teatrais	hr	48	181,80	8.726,40
07	Acácio Antônio Vieira	Literatura e Jogos Teatrais	hr	108	181,80	19.634,40
08	Acácio Antônio Vieira	Cultura Maker	hr	108	181,80	19.634,40
09	Acácio Antônio Vieira	Jogos Matemáticos	hr	104	181,80	18.907,20
10	Acácio Antônio Vieira	Educação Financeira	hr	104	181,80	18.907,20
11	São Vicente de Paulo	Literatura e Jogos Teatrais	hr	108	181,80	19.634,40
12	São Vicente de Paulo	Cultura Maker	hr	108	181,80	19.634,40
13	São Vicente de Paulo	Jogos Matemáticos	hr	104	181,80	18.907,20
14	São Vicente de Paulo	Educação Financeira	hr	104	181,80	18.907,20

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

##### 2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ nº 03.422.707/0001-84

Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Porto Alegre - RS

Identifica-se a necessidade de fornecimento de Serviços de Oficinas Pedagógicas e de Convivência com o objetivo de promover a aprendizagem significativa dos alunos, visando a realização de atividades de contrarturno (extracurriculares) por meio de oficinas pedagógicas e de convivência, para que o aluno seja protagonista de suas próprias vivências.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos" (Conforme o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

##### 2.2 – Dos preços

**Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

CNPJ nº 03.422.707/0001-84

Valor global R\$ 210.160,80 (duzentos e dez mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos)

### 3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes para os serviços contratados terão por base as dotações orçamentárias previstas para os exercícios 2025 e 2026.

### 4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços remanescente desse processo, respectivamente a Sra. Ana Paula Carlos Posser, Secretária Municipal da Educação, e Servidor Maurício Penteado Oliveira, nomeados, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de maio de 2025.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:83F2161D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2025**

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O Município de Gramado dos Loureiros/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ARTUR CEREZA, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 23/2025, decorrente do Edital de Pregão na forma eletrônica 009/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, com o objetivo de realizar a aquisição de pneus novos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Gramado dos Loureiros/RS, conforme os seguintes dados:

· **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, DECORRENTE DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 009/2024.**

· **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU.

· **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 24 meses.

· **DATA DA ADESÃO:** 02/05/2025

· **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 02/05/2025 a 30/06/2025.

· **TOTAL GERAL DA ADESÃO:** R\$ 83.372,00 (Oitenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais).

· **DETENDORA DA ATA:** FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada na Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, na cidade de Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000.

· **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:**

Item	Descrição	Qtde/UND	Valor Unitário	Valor Total
04	PNEU 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 4)	12/UND	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
08	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 9)	16/UND	R\$ 347,00	R\$ 5.552,00
12	PNEU 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 13)	12/UND	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00
26	PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 27)	04/UND	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
38	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 40)	04/UND	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
43	PNEU 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 45)	06/UND	R\$ 1.305,00	R\$ 7.830,00
67	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA	04/UND	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 69)			
69	PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 71)	10/UND	R\$ 2.374,00	R\$ 23.740,00
78	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 80)	02/UND	R\$ 2.429,00	R\$ 4.858,00
116	PNEU 215/75R17.5, DESENHO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO. (CIMAU 122)	12/UND	R\$ 1.308,00	R\$ 15.696,00
<b>VALOR TOTAL DETENTORA</b>				<b>R\$ 77.900,00</b>

· **DETENDORA DA ATA:** BELLENZIER PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na BR 386, km 177, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0008-03.

· **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:**

Item	Descrição	Qtde/UND	Valor Unitário	Valor Total
51	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 53)	04/UND	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00
52	PNEU 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIMAU 54)	04/UND	R\$ 238,00	R\$ 952,00
<b>VALOR TOTAL DETENTORA</b>				<b>R\$ 5.472,00</b>

Gramado dos Loureiros/RS, 02 de maio de 2025.

**ARTUR CEREZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**60BEC876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 143/2025**

**DECRETO Nº 143/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATEN. SAE/DST	33390300000000000000	16214190		2940	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATEN. SAE/DST	33390390000000000000	16214190		2941	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATEN. SAE/DST	33390320000000000000	16214190		2942	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATEN. SAE/DST	33190110000000000000	16214190		2943	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATEN. SAE/DST	33190160000000000000	16214190		2944	3.000,00
		<b>TOTAL DOS SUPLEMENTARES</b>	<b>CRÉDITOS</b>					<b>R\$ 183.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 183.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>R\$ 183.000,00</b>

**Art. 3º** - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33190040000000000000	16214190		2945	57.000,00

		TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 57.000,00
--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 57.000,00
	<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Maio de 2025.**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**

Prefeito(a) Municipal

**RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA**

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**E6BC7712

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 144/2025**

**DECRETO Nº 144/2025**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 60.015,00 (SESSENTA MIL E QUINZE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	33393300000000000000	16602079	2826	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7030	IMPLANTAÇÃO DO CRAS ZONA NORTE	34490520000000000000	16602079	1992	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.235,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS A E PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390920000000000000	25000001	2834	5.235,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 5.235,00</b>

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS A E PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	25000001	2733	5.235,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>R\$ 5.235,00</b>

**Art. 5º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 44.780,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 002 - DIRETORIA A E SERVIÇOS PÚBLICOS	DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490520000000000000	25000001	2950	44.780,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 44.780,00

**Art. 6º** - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 002 - DIRETORIA A E SERVIÇOS PÚBLICOS	DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	25000001	2510	44.780,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 44.780,00

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Maio de 2025.**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**

Prefeito(a) Municipal

**RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA**

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**4E467EC5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 145/2025**

**DECRETO Nº 145/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999040000000000000	15000001	156	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	15000001	1736	17.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 17.000,00

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	17.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 17.000,00

**Art. 5º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAUDE	33390390000000000000	15000001	2679	100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							RS 100.000,00

**Art. 6º** - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001	155	100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 100.000,00

**Art. 7º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8208	EMENDAS IMPOSITIVAS SAUDE	33390300000000000000	15000001	2949	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							RS 10.000,00

**Art. 8º** - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001	155	10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 10.000,00

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Maio de 2025.**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**

Prefeito(a) Municipal

**RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA**

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:** 1A175B3D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 146/2025**

**DECRETO Nº 146/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - INCENTIVO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO DESENVOLVIMENTO	33390390000000000000	15000001	534	105.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							RS 105.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390320000000000000	15000001	2314	45.000,00

JUVENTUDE							
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33393390000000000000	15000001	2329	60.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 105.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Maio de 2025.**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**

Prefeito(a) Municipal

**RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA**

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**37339E67

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 147/2025**

**DECRETO Nº 147/2025**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 185.392,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2º, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E 33390300000000000000	15000001	344	170.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E 33390390000000000000	15000001	345	170.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 170.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA 33390330000000000000	15000001	252	15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E 33390390000000000000	15000001	345	15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 15.000,00

**Art. 5º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390300000000000000	15000001	1409	392,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 392,00

**Art. 6º** - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código de Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR	SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390390000000000000	15000001	1411	392,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							<b>RS 392,00</b>

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Maio de 2025.**

**MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**

Prefeito(a) Municipal

**RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA**

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**C87B4210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.401, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.401, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.336.821,96."

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.244.920,28 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
<b>2201</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE</b>	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 27.100,00
<b>2902</b>		<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	
4.6.90.71.00.00.00.00	1500	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	RS 470.052,60
<b>Total</b>		<b>Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico</b>	<b>RS 497.152,60</b>
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>2259</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 300.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>			<b>RS 300.000,00</b>
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR</b>	
<b>2453</b>		<b>MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 24.236,00
<b>2455</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 373.531,68
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR</b>			<b>RS 397.767,68</b>
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2508</b>		<b>CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR</b>	
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2508</b>		<b>CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 50.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			<b>RS 50.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>RS 1.244.920,28</b>

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 91.901,68 (noventa e um mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
<b>22</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b>	
<b>2457</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b>	
3.3.50.43.00.00.00.00	2719	SUBVENCOES SOCIAIS	RS 20.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00	2719	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	RS 65.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	1719	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	RS 6.901,68
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b>			<b>RS 91.901,68</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>RS 91.901,68</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.204.888,60 (um milhão e duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00.00.00	1500	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 40.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			<b>R\$ 40.000,00</b>
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2261		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			<b>R\$ 300.000,00</b>
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
1451		AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO - SETUR	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 405,00
2451		MANUTENÇÃO DA SEC.MUNC.DE TURISMO - SETUR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 407,95
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.252,05
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
10		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 12.093,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.800,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.278,00
2455		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.50.43.00.00.00.00	1759	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			<b>R\$ 272.736,00</b>
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2508		CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 50.000,00</b>
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602		REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNC. DE TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			<b>R\$ 100.000,00</b>
14		SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652		REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 130.052,60
Total da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			<b>R\$ 130.052,60</b>
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2721		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP			<b>R\$ 27.100,00</b>
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
2457		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	
3.3.90.48.00.00.00.00	2719	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 85.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT			<b>R\$ 85.000,00</b>
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00	1500	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total Reserva De Contingência			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 1.204.888,60</b>

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

- o valor de R\$ 6.901,68, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022;
- o valor de R\$ 125.031,68, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1759 - Recursos Vinculados a Fundos;

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.933,36</b>
--------------	-----------------------

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 07 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucian Louiz Ferreira Ractz  
Código Identificador:7BB5DBA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 743, DE 02 DE MAIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 6973/2025 e o Memorando nº 195/2025/SME, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores que fazem parte das equipes diretivas das escolas municipais e que recebem FG'S, fiquem dispensados do Registro no Relógio de Ponto Eletrônico, na sua repartição pública municipal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1	EMEF ALFREDO AMORIM	DIRETORA
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	EMEF ALFREDO AMORIM	DIRETORA
MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	15806-1	EMEF CAMPOS SALLES	DIRETORA
ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES	8559-1	EMEF CAMPO SALLES	VICE-DIRETORA
GIOVANNI RIBEIRO	7315-1	EMEF HÉLIO FRAGA	DIRETOR
LEONARDO MARQUES LOPES	6980-1	EMEF HÉLIO FRAGA	VICE-DIRETOR
DALANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1	EMEF HOMERO FRAGA	DIRETORA
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	EMEF HOMERO FRAGA	VICE DIRETORA
TERESINHA DOS SANTOS	11118-3	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO	DIRETORA
JONAS LUAN DIOGO	12670-1	EMEF MIGUEL COUTO	DIRETOR
ELISANDRA SOARES DE PAULA	6890-1	EMEF MIGUEL COUTO	VICE-DIRETORA
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	EMEF RUI BARBOSA	DIRETORA
CÍNTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA	DIRETORA
JONES ANTÔNIO MIOLO	7560-1	EMEF TIRADENTES	DIRETOR
SANDRO JOB	16626-1	EMEF TIRADENTES	VICE-DIRETOR
ANGÉLICA VIEGAS AMORIM	6190-1	EMEF TREZE DE MAIO	DIRETORA
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1	EMEF VASCONCELOS JARDIM	DIRETORA
ROBERTA DA SILVA	5487-1	EMEF VICTOR AGGENS	DIRETORA
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	EMEF VICTOR AGGENS	VICE-DIRETOR
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	EMEI PAULO FREIRE	DIRETORA
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1	EMEI PAULO FREIRE	VICE-DIRETORA
CAREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1	EMEI VÓ EDITH	DIRETORA
MARIANGELA MORAES	5924-1	EMEI VÓ EDITH	VICE-DIRETORA
LETÍCIA MEDEIROS MAIA	12556-1	EMEI VÓ ENEDINA	DIRETORA
REGINA MACIEL XAVIER	14435-1	EMEI VÓ ENEDINA	VICE-DIRETORA
JULIANA MILKE AMORIM	11681-1	EMEI VÓ LUIZA	DIRETORA
ADRIANA MÔNICA SCHWERT MARTINS	15792-1	EMEI VÓ LUIZA	VICE-DIRETORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 5 de maio de 2025 (05/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**E6070A28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 034/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO 02 PSS 001/2025**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**EDITAL Nº 034/2025**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**Classificação Final**

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>PROFESSOR(a) ANOS INICIAIS</b>				
001	Marli Barbosa dos Santos	Homologado	45	1º
006	Sibila Aparecida Fernandes Ferreira	Homologado	40	2º
007	Gabriel de Oliveira Ruas	Homologado	32	3º
005	Ana Carolina Campos	Homologado	30	4º
002	Rosana da Silva França	Homologado	29	5º
003	Eliângela Moraes Scherer	Homologado	11	6º
004	Cristina de Lara Dias	Homologado	05	7º

Salto do Jacuí/RS, 05 de maio de 2025.

**ÉDINA PUMPMACKER**

Presidente da Comissão Membro

**ELISÂNGELA RABUSKE DORLI DE OLIVEIRA**

Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.408, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 7.967 de 31 de outubro de 2022”.

## EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 7.967 de 31 de outubro 2022, que “Regulamenta os parâmetros remuneratórios dos procedimentos médicos, hospitalares e odontológicos da assistência à saúde no âmbito do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM e dá outras providências”, que passa a vigorar conforme segue:

Consultas Médicas em consultório	R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
Consultas Psicologia, Nutricionais, Neuropedagogos, Psicopedagogo, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Deverá haver encaminhamento médico.
Consulta oftalmologia, incluído exames tonometria, mapeamento de retina, ceratoscopia, motilidade ocular e gonioscopia.	R\$ 300,00 (trezentos reais).
Honorários Médicos em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI - atendimento permanente	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) 12h
Honorários Anestesia	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM /2016, portes 6B, 7C e 9B.
Honorários Médicos em hospital e clínicas (Procedimentos)	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM /2016.
Serviços de Diagnóstico de Patologia	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM /2016 com deflator de 15% (quinze por cento), quando utilizado medicamento, o qual estará incluso no valor e deflator de 25% (vinte e cinco por cento) quando não utilizado medicamentos para realização do exame ou procedimento.
Serviços de Diagnóstico e Radiologia	Tabela IV, já incluso as despesas de materiais, medicamentos, contrastes e honorários médicos.
Sessões com procedimentos fisioterápicos e fonoaudiológicos.	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM /2016.
Serviços de Oncologia	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM /2016.
Serviços de Hemodiálise	R\$ 416,30 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) por sessão.
Taxas e Gasoterapia	As taxas de uso de salas, gasoterapia e demais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Taxas (Anexo I)
Materiais âmbito hospitalar	Remuneração pelo preço de Fabricante (PF) fixado no BRASINDICE. Materiais não Brasíndice, remuneração pelo Preço Fabricante (PF) fixado no SIMPRO. Materiais de alto custo, mediante autorização prévia, sendo remunerado pelo preço de custo, acrescido de 17% (dezessete por cento).
Materiais não Passíveis de Cobrança/Pagamento	Não serão passíveis de pagamento os materiais constantes no Anexo II, parte integrante desta Lei.
Próteses e órteses	Remuneração pelo valor mediano do painel de preços do Governo Federal
Materiais de preço unitário (autorização)	Os materiais, com preço unitário acima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), deverão ter autorização prévia para sua prescrição.
Medicamentos	Medicamentos quimioterápicos: Preço de custo, devidamente comprovado, acrescido de 17 % (dezessete por cento)
Medicamentos	Medicamentos de Uso Restrito: Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASINDICE, vigente na data do atendimento do paciente, <u>sem acréscimos</u> , devendo ser adotada utilização de medicação genérica.
Dietas enterais e parenterais	Mediante Nota Fiscal acrescido de 30% do valor
Diária hospitalar (semi-privativo)	R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)
Diária de UTI	R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

**Art. 2º.** Acrescenta Anexo IV e altera as tabelas constantes nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 7.967/2022, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Fica alterado o artigo 150 da Lei 5.066/06, alterado pelo art. 4º da Lei 7.967/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. A assistência básica à saúde consistirá na cobertura de despesas decorrentes de atendimentos médico, hospitalares, odontológicos, neuropedagogas, psicopedagogas, terapias ocupacionais, fisioterapêuticas, fonoaudiológicas e psicológicas e compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica e laboratorial, hemodiálise, oncologia e despesas com acidente de trabalho, aos segurados do S/SPREM e a seus dependentes e beneficiários na forma desta Lei.”

**Art. 4º.** Fica autorizado o descarte das contas médicas e hospitalares com mais de cinco anos.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

## ANEXO I – TAXAS E GASOTERAPIA

TAXA DE OXIMETRIA	R\$ 19,44
APÓSITO GRANDE	R\$ 2,59
AR COMPRIMIDO POR HORA	R\$ 6,20

ASPIRAÇÃO A VÁCUO POR HORA	R\$ 6,20
CARRO DE ANESTESIA COMPLETO POR HORA	R\$ 18,72
CURATIVO GINECOLÓGICO	R\$ 8,54
CURATIVO GRANDE	R\$ 33,42
CURATIVO MÉDIO	R\$ 26,59
CURATIVO OFTÁLMICO	R\$ 12,41
CURATIVO PEQUENO	R\$ 16,54
CURATIVO UMBILICAL	R\$ 8,26
DIÁRIA DE BERÇÁRIO	R\$ 77,66
DIÁRIA DE INCUBADORA	R\$ 93,18
ELETRICIDADE	R\$ 19,44
FOTOTERAPIA POR HORA	R\$ 5,14
GAS CARBÔNICO POR USO	R\$ 11,65
GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 109,37
INCUBADORA POR DIA	R\$ 22,62
INTENSIFICADOR DE IMAGEM	R\$ 144,56
MONITORIZAÇÃO CARDÍACA POR USO	R\$ 38,03
NEBULIZAÇÃO	R\$ 9,36
NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 50,48
OXIGÊNIO POR HORA QUARTO	R\$ 10,85
OXIGÊNIO POR HORA SALA	R\$ 14,81
PROTOXITO POR HORA	R\$ 35,77
S. ANTI-HTVL-I + HTVL-II	R\$ 46,08
SERVICO DE HEMOTERAPIA	R\$ 374,81
TAXA BLOCO CIRÚRGICO GRANDE (ATÉ 6 HORAS)	R\$ 186,91
TAXA BLOCO CIRÚRGICO MÉDIA (ATÉ 4 HORAS)	R\$ 101,59
TAXA BLOCO CIRÚRGICO PEQUENA (ATÉ 2 HORAS)	R\$ 93,02
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 27,17
TAXA DE INSTRUMENTAÇÃO	R\$ 32,09
TAXA DE PA	R\$ 45,22
TAXA PROC. AMBULATORIAL ANEST. LOCAL	R\$ 26,64
TAXA PROC. AMBULATORIAL ANEST. LOCAL	R\$ 26,64
TAXA SALA DE PARTO	R\$ 112,61
TAXA SALA DE RECUPERAÇÃO 1ª HORA	R\$ 85,42
TAXA SALA DE RECUPERAÇÃO EXCEDENTE	R\$ 47,18
TAXA SALA DE RECUPERAÇÃO EXCEDENTE	R\$ 47,18
TAXA SALA ONCOLOGIA	R\$ 85,42
TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO	R\$ 30,00
TRAÇÃO ESQUELÉTICA POR DIA	R\$ 10,09
TRICOTOMIA	R\$ 17,47

## ANEXO II – PROCEDIMENTOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NÃO COBERTOS

- Tratamento clínico ou cirúrgico experimental;
- Fralda e absorventes para paciente internado, exceto para UTI;
- Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;
- Tratamento clínico de esterilidade, impotência sexual e inseminação artificial;
- Assistência domiciliar (home-care), visita médica domiciliar, fisioterapia e enfermagem em caráter particular;
- Tratamento de rejuvenescimento e emagrecimento com finalidade estética;
- Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados, sem aprovação da ANVISA;
- Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, bem como exames e medicamentos não conhecidos pelos órgãos governamentais competentes nem por sociedades médico-científicas brasileiras;
- Qualquer atendimento prestado por profissional médico de especialidade não reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina;
- Fornecimento de óculos, lentes de contato e aparelhos para surdez;
- Exames de ecodoppler venoso e arterial dos membros inferiores e superiores;
- Fonoaudiologia, logopedia, psicologia de forma eletiva;
- Aplicação de órtese, assim entendidas as próteses externas, tais como pernas e braços mecânicos, entre outros;
- cirurgia refrativa;
- Fornecimento de material órtese e prótese que não constem no painel de preços do Governo Federal;
- Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;
- Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;
- Casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;
- Procedimentos e exames solicitados por médicos sem registro no Conselho Regional de Medicina;
- Procedimentos que não estejam enquadrados na Tabela CBHPM adotada pelo SISPREM;
- Serviços de remoção com a utilização de ambulância;

## ANEXO III – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR
ALVEOLOPLASTIA POR HEMI-ARCADA	R\$ 239,40
APICETOMIA	R\$ 95,76
APLIC. DE FLUOR POR HEMI-ARCADA	R\$ 19,15
APLIC. SELANTE POR ELEMENTO DENTÁRIO	R\$ 28,73
CAPEAMENTO PULPAR INDIRETO	R\$ 33,52
CIR. ENUCLEAÇÃO CISTOS OSTEOMAS	R\$ 239,40
CIRURGIA E DRENAGEM ABECESSOS	R\$ 119,70
CONSULTAS	R\$ 43,90
RESTAURAÇÃO RESIVA FOTOPOLIMERIZÁVEL	R\$ 135,66
CORREÇÃO TORUS BRIDAS MUCULAR	R\$ 135,66
CURETAGEM SUB GENGIVAL P/ ELEMENTO DENTÁRIO	R\$ 19,15
DESOBSTRUÇÃO CONDUTOS	R\$ 71,82
DIF. DE CIRURGIA REALIZADA EM HOSPITAL	R\$ 702,24
DRENAGEM VIA CANAL	R\$ 95,76

EXODONTIA DENTE INCLUSO IMPACTADO	R\$ 183,54
EXODONTIA	R\$ 103,74
GENGIVECTOMIA POR HEMI-ARCADA	R\$ 19,15
PERÍCIA	R\$ 47,88
PLACA DE MORDIDA MIORRELAXANTE	R\$ 391,02
POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO	R\$ 19,15
PROCEDIMENTO CIRURGICO	R\$ 223,44
PROFILAXIA POR HEMI-ARCADA	R\$ 19,15
PULPOTOMIA	R\$ 76,61
RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL	R\$ 23,94
RASPAGEM SUB-GENGIVAL POR SEXTANTE	R\$ 63,84
REIMPLANTE DENTÁRIO	R\$ 79,80
RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA	R\$ 23,94
TARTAROCOTOMIA P/ HEMI-ARCADA	R\$ 19,15
TRATAMENTO EVODÔNTICO	R\$ 287,28
TRATAMENTO HEMORRAGIA E ALVEOLITE	R\$ 47,88
MANUTENÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO	R\$ 120,00
CLAREAMENTO DENTÁRIO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR	R\$ 600,00
PRÓTESE DENTÁRIA (coparticipação de 90% ao paciente)	(limitado a R\$5.000,00 por ano)

## ANEXO IV

DESCRIÇÃO	Tabela PRÓPRIA DO SISPREM
ARTRO RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR)	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE CRANIO	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PESCOCO	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA ABDOME SUPERIOR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE CRANIO	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE PELVE	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE PESCOCO	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA PULMONAR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA DE AORTA TORACICA	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE CRANIO	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PELVE	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PESCOCO	R\$ 800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA PULMONAR	R\$ 800,00
ANGIOTOMOGRRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 800,00
ANGIOTOMOGRRAFIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 800,00
ANGIOTOMOGRRAFIA ARTERIAL DE TORAX	R\$ 800,00
ANGIOTOMOGRRAFIA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 800,00
ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 800,00
ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 800,00
CINTILOGRAFIA COM ANALOGO DE SOMATOSTATINA	R\$ 800,00
CINTILOGRAFIA COM GALIO-67	R\$ 800,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (IODO - 131)	R\$ 800,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (IODO-123)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (TECNECIO - 99M TC)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DAS PARA TIREOIDES	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO PARA PESQUISA DE METASTASES (PCI)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DO FIGADO E DO BACO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO - ESTRESSE FISICO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO - REPOUSO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA DO SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA FLUXO SANGUINEO HEPATICO (QUALITATIVO E QUANTITATIVO)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA FLUXO SANGUINEO OSSEO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA OSSEA (CORPO TOTAL)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PARA DETECCAO DE HEMORRAGIA DIGESTORIA ATIVA	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PARA DETECCAO DE HEMORRAGIA DIGESTORIA NAO ATIVA	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE ESVAZIAMENTO GASTRICO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULO DE MECKEL	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSAO)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA COM DIURETICO	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA RENAL ESTATICA (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE CANCER DA TIREOIDE	R\$ 380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BOCIO NODULAR TOXICO	R\$ 380,00
CISTERNOCINTILOGRAFIA	R\$ 380,00
CISTERNOCINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE FISTULA LIQUORICA	R\$ 380,00
CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 380,00
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 380,00
COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA (SEM ANESTESISTA)	R\$ 1.100,00
COLONOSCOPIA (SEM ANESTESISTA)	R\$ 700,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA (SEM ANESTESISTA)	R\$ 900,00
DENSITOMETRIA OSSEA - CORPO INTEIRO (AVALIACAO DE MASSA OSSEA OU DE COMPOSICAO CORPORAL)	R\$ 150,00
DENSITOMETRIA OSSEA - ROTINA: COLUNA E FEMUR (OU DOIS SEGMENTOS)	R\$ 150,00

DENSITOMETRIA OSSEA (UM SEGMENTO)	R\$ 150,00
DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 380,00
DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 380,00
DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIAS	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTERICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELIACO)	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 230,00
DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - BILATERAL	R\$ 300,00
DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - BILATERAL	R\$ 300,00
ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVACOES	R\$ 40,00
ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES - POR FETO	R\$ 200,00
ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	R\$ 170,00
ECO ABDOMEN TOTAL	R\$ 170,00
ECO APARELHO URINARIO	R\$ 145,00
ECO DE ARTICULAÇÕES	R\$ 140,00
ECO OBSTÉTRICA	R\$ 250,00
ECO OBSTÉTRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 200,00
ECO OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 250,00
ECO PÉLVICA TRANSVAGINAL	R\$ 140,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (SEM ANESTESISTA)	R\$ 600,00
ENDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA E BIÓPSIA (SEM ANESTESIA)	R\$ 800,00
HIDRO-RESSONANCIA MAGNETICA (COLANGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	R\$ 700,00
HOLTER DE 24 HORAS - 2 OU MAIS CANAIS - ANALOGICO	R\$ 150,00
LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 380,00
MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	R\$ 162,00
RAIO X - ABDOME AGUDO	R\$ 100,00
RAIO X - ABDOME SIMPLES	R\$ 100,00
RAIO X - ADENOIDES OU CAVUM	R\$ 70,00
RAIO X - ANTEBRACO	R\$ 70,00
RAIO X - ARCOS ZIGOMATICOS OU MALAR OU APOFISES ESTILOIDES	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL)	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR - BILATERAL	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACAO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	R\$ 70,00
RAIO X - ARTICULACOES SACROILIACAS	R\$ 70,00
RAIO X - BACIA	R\$ 70,00
RAIO X - BRACO	R\$ 70,00
RAIO X - CALCANEIO	R\$ 70,00
RAIO X - CLAVICULA	R\$ 70,00
RAIO X - COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - COLUNA CERVICAL - 5 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - COLUNA DORSAL - 4 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - CORACAO E VASOS DA BASE	R\$ 70,00
RAIO X - COSTELAS - POR HEMITORAX	R\$ 70,00
RAIO X - COTOVELO	R\$ 70,00
RAIO X - COXA	R\$ 70,00
RAIO X - CRANIO - 2 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - CRANIO - 3 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - CRANIO - 4 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - JOELHO	R\$ 70,00
RAIO X - MAO OU QUIRODACTILO	R\$ 70,00
RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	R\$ 70,00
RAIO X - MAXILAR INFERIOR	R\$ 70,00
RAIO X - OMOPLATA OU ESCAPULA	R\$ 70,00
RAIO X - ORBITAS - BILATERAL	R\$ 70,00
RAIO X - OSSOS DA FACE	R\$ 70,00
RAIO X - PATELA	R\$ 70,00
RAIO X - PE OU PODODACTILO	R\$ 70,00
RAIO X - PERNA	R\$ 70,00
RAIO X - PUNHO	R\$ 70,00
RAIO X - SACRO-COCCIX	R\$ 70,00
RAIO X - SEIOS DA FACE	R\$ 70,00
RAIO X - SEIOS DA FACE: FN-M,N-LAT - HIRTZ	R\$ 70,00
RAIO X - SELA TURCICA	R\$ 70,00
RAIO X - TORAX - 1 INCIDENCIA	R\$ 70,00
RAIO X - TORAX - 2 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - TORAX - 3 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RAIO X - TORAX - 4 INCIDENCIAS	R\$ 70,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS, BACO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITONIO)	R\$ 1.146,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ABDOME TOTAL	R\$ 1.146,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ARTICULAR (POR ARTICULACAO)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - BACIA (ARTICULACOES SACROILIACAS)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - BASE DO CRANIO	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	R\$ 700,00

RESSONANCIA MAGNETICA - COXA (UNILATERAL)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - CRÂNIO (ENCEFALO)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - CRÂNIO (ENCEFALO) COM ANESTESIA (NÃO INCLUSO HONORÁRIOS MÉDICOS ANESTESISTA)	R\$ 1.400,00
RESSONANCIA MAGNETICA - FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - FLUXO LIQUORICO (COMO COMPLEMENTAR)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MAMA (BILATERAL)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MAO (NAO INCLUI PUNHO)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NAO INCLUI MAO E ARTICULACOES)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ORBITA BILATERAL	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PE (ANTEPE) - NAO INCLUI TORNOZELO	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PELVE (NAO INCLUI ARTICULACOES COXOFEMORAIS)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PERNA (UNILATERAL)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PESCOCO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREOIDE, PARATIREOIDE)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORACICO) OU LOMBOSSACRAL (NAO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - SELA TURCICA (HIPOFISE)	R\$ 700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - TORAX (MEDIASTINO, PULMAO, PAREDE TORACICA)	R\$ 700,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME SUPERIOR	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME TOTAL (AB SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO) COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO)	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU JOELHO OU PE) COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILIACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU TORNOZELO) - UNILATERAL	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMO ANGIO DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 600,00
TOMO ANGIO DE AORTA TORACICA	R\$ 600,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATE 3 SEGMENTOS) COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATE 3 SEGMENTOS)	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - CRANIO OU SELA TURCICA OU ORBITAS	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - CRANIO OU SELA TURCICA OU ORBITAS COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - FACE OU SEIOS DA FACE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - FACE OU SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - MASTOIDES OU ORELHAS	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - MASTOIDES OU ORELHAS COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE E FARINGE) COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E GLANDULAS SALIVARES)	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - SEGMENTO APENDICULAR (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU PERNA OU PE) - UNILATERAL	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU PERNA OU PE) COM CONTRASTE	R\$ 500,00
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - TORAX COM CONTRASTE	R\$ 500,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, PANCREAS E BACO)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ARTICULAR (POR ARTICULACAO)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDAO)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - GLANDULAS SALIVARES (TODAS)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - MAMAS	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - OBSTETRICA	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ORGAOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - PROSTATA TRANSRETAL (NAO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - RETROPERITONIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - TORACICO EXTRACARDIACO	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULACAO (3 OU MAIS EXAMES)	R\$ 150,00
ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL (UTERO, OVARIO, ANEXOS E VAGINA)	R\$ 150,00
WISC ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS	R\$ 100,00 (sessão).

Publicado por:  
Hanelle Abot Bertola  
Código Identificador:CA804D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 8.411, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.300,00 - SME”.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.300,00** (um milhão e trezentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "**0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA, 0224 - INCLUSÃO DIGITAL, 0225 - INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO 0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO**", nas ações "**4036 - MANUTENÇÃO DA INTERCONEXÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, 4033 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 - MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL, 4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, 4706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB, 3206 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.782.0223.4036	3.33.30.92	Indenizações e Restituições	25.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	450.100,00	2500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	435.900,00	2500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2500*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2500*
05.04.12.122.0225.4706	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1500*
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1550*
05.03.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1540*
		<b>T O T A L.....</b>	<b>1.000.300,00</b>	

(\*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1550 - Transferência do Salário-Educação, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	100,00	90844-4	1500*
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	91480-0	1550*
05.03.12.782.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	91484-3	1540*
		<b>T O T A L.....</b>	<b>300,00</b>		

(\*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1550 - Transferência do Salário-Educação, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:786273F1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 007/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de outubro de 2017, conforme Memorandos n.º 171/2025; 363/2025 e 556/2025 da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguintes cargos:

**INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H**

**INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H**

**INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20H**

**PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H**

**PROFESSOR ÁREA 2 - CIÊNCIAS - 20H**  
**PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

**2. DA VAGA E CARGO**

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA -	30H	R\$2.273,97	Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	R\$ 2.067,12	Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF
*CR	INSTRUTOR EM BRAILE	20H	R\$ 2.273,97	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	20H	R\$ 2.433,89	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - CIÊNCIAS	20H	R\$ 2.433,89	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA	20H	R\$ 2.433,89	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

**\*CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

**3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.**

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

**CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA**

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

**b) Descrição Analítica:** Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal -, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para o cargo:**

**a) Idade:** 18 anos.

**b) Instrução:** Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças e adolescentes.

**b) Descrição Analítica:** Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para o cargo:**

**a) Idade:** 18 anos.

**b) Instrução:** Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE**

##### **Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal

**.b) Descrição Analítica:** Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.

##### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

##### **Requisitos para o cargo:**

**a) Idade:** 18 anos.

**b) Instrução:** Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES**

##### **Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**.b) Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

##### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

##### **Requisitos para o cargo:**

**a) Idade:** 18 anos.

**b) Instrução:** Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - CIÊNCIAS**

##### **Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**.b) Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes;

cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Condições de Trabalho:**

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para o cargo:**

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA**

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) **Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

**Condições de Trabalho:**

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para o cargo:**

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**4 INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **08/05/2025 a 15/05/2025**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

**5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

## 6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

## GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA.	Pós-graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	Pós-graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE	Pós-graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; -

			pontos (máximo 2 cursos).	acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR ARTES	ÁREA 2	Pós-graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR CIÊNCIAS	ÁREA 2	Pós-graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR GEOGRAFIA	ÁREA 2	Pós-graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

## 8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

## 10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrolha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:**A7E4BE5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Empresa: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, CNPJ nº 05.823.205/0001-90. São Gabriel, 08 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.**

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R\$
21	15	UN	CIMENTO FORRADOE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE 13 GRAMAS + CATALISADOR 11 GRAMAS, 1 BLOCO DE MISTURA, SEM EUGENOL) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	19,54
22	250	PAC	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL (EMBALAGEM DE 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA) CONDICIONADOR DENTAL Modelo/Marca: Próprio/Próprio	3,02
23	50	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BASE DE ZIRCÔNIA NA COR A-2 COM 4 GRAMAS Modelo/Marca: Próprio/Próprio	15,00
24	30	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, USO PROFISSIONAL SEM ÓLEO (TUBO COM 90 GRAMAS) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	4,02
36	50	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BASE DE ZIRCÔNIA NA COR A-1 COM 4 GRAMAS (UNID) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	23,55
37	50	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BASE DE ZIRCÔNIA NA COR A-3 COM 4 GRAMAS (UNID) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	23,55
38	50	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BASE DE ZIRCÔNIA NA COR B-2 COM 4 GRAMAS (UNID) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	23,55
46	150	CJ	KIT DE CIMENTO IONÓMETRO DE VIDRO, RESTAURADOR. COR A2 – EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO Modelo/Marca: Próprio/Próprio	23,97
61	50	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO (POTE COM 25 G) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	8,52
66	30	UN	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL Modelo/Marca: Próprio/Próprio	2,03
67	30	EMB	FLUOR GEL ACIDULADO (TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%) – (BEM. COM 200 ML) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	4,20
68	30	EMB	FLUOR GEL NEUTRO – (EMB COM 200 ML) Modelo/Marca: Próprio/Próprio	4,40

Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**8E08130E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONTRATOS E ADITIVOS**

**FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 16 a 30 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:**

**CONTRATOS E CREDENCIAMENTO**

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
027/2025	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE	Inexigibilidade de Licitação 001/2025	O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de	-	11/04/2025

	ENERGIA S.A., CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62	Lei Federal nº 14.133/2021	energia elétrica objetivando novas instalações de transmissão, em imóveis da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.		
028/2025	ELIO ARI EINLOFT, CPF sob nº 214.393.380-00	Dispensa de Licitação 019/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte em caminhão prancha, das máquinas pesadas e materiais de grande porte, tais como: trator esteira, retroscavadeira, pá carregadeira, tubos de concreto, madeiras, vigas, pranchas, travessas e outros afins, para o interior do Município.	R\$ 10.000,00	14/04/2025
029/2025	BRUNO DE OLIVEIRA QUOOS, CPF sob nº 038.298.190-13	Dispensa de Licitação 020/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de serviços de profissional graduado em Educação Física, para atuar no Projeto "Jogo da Vida", futebol para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 (sete) e 16 (dezesesseis) anos, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, destinado, preferencialmente, aos beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando um espaço de integração social e melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, auxiliando na prevenção da violação de direitos.	R\$ 13.250,00	15/04/2025
030/2025	NATAN DEVENS ME, CNPJ nº 35.746.118/0001-48	Concorrência Pública 001/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para implantação de área verde pública, de lazer e recreação, no Bairro Progresso, cidade de São Pedro do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 232.650,00	22/04/2025
031/2025	ALDERI TESSARO 89985214072, CNPJ sob nº 45.671.783/0001-73	Dispensa de Licitação 022/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica, abrangendo todos os parafusos e emendas da cobertura e instalação de manta asfáltica nas fissuras que constam goteiras mapeadas, para o Ginásio Municipal de Esportes.	R\$ 20.000,00	25/04/2025
032/2025	DILCEU ALBERTO MAURER, CNPJ nº 44.873.720/0001-37	Pregão Eletrônico 001/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos e condições constantes do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Contrato.	R\$ 108.433,26	28/04/2025
033/2025	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Pregão Eletrônico 001/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos e condições constantes do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Contrato.	R\$ 108.576,30	28/04/2025
034/2025	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Pregão Eletrônico 001/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos e condições constantes do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Contrato.	R\$ 88.520,90	30/04/2025
035/2025	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Pregão Eletrônico 001/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos e condições constantes do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Contrato.	R\$ 76.735,00	30/04/2025

**FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 16 a 30 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:**

**TERMOS ADITIVOS**

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
031/2023	03	J.T. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DECESSOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 02.732.770/0001-54	Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	17/04/2025
072/2023	02	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA, CNPJ nº 24.883.940/0001-34	Art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	17/04/2025
016/2023	05	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, CNPJ sob nº 89.891.337/0001-40	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/04/2025
112/2024	04	LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 52.492.000/0001-50,	Art. 124, I, b, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	22/04/2025
005/2025	01	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELI, CNPJ sob nº 93.914.471/0001-96	Art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	23/04/2025
004/2025	01	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	25/04/2025
055/2024	04	ARALDO KOHLER - ME, CNPJ 11.281.305/0001-35	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021	Supressão de Objeto	29/04/2025
056/2024	05	MOACIR TILL DA SILVA, CNPJ sob nº 11.109.818/0001-63	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021	Supressão de Objeto	29/04/2025
008/2025	01	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021	Supressão de Objeto	29/04/2025

São Pedro do Sul, 07 de mai de 2025.

**FERNANDO PILAR CEZAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**AFF5E8E4